



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA, MARÇO DE 2018

Conselho da Justiça Federal

(composição em 31/12/2017)

Ministra **LAURITA VAZ**

Presidente

Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Vice-Presidente

Ministro **RAUL ARAÚJO**

Corregedor-Geral da Justiça Federal,

Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Membros efetivos:

Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Ministra **ISABEL GALLOTTI**

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Desembargador Federal **ANDRÉ FONTES**

Desembargadora Federal **CECÍLIA MARCONDES**

Desembargador Federal **THOMPSON FLORES**

Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**

Membros suplentes:

Ministro **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

Ministro **VILLAS BÔAS CUEVA**

Ministro **SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**

Desembargador Federal **Í'TALO MENDES**

Desembargador Federal **GUILHERME COUTO DE CASTRO**

Desembargador Federal **MAIRAN MAIA**

Desembargadora Federal **MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE**

Desembargador Federal **CID MARCONI**

Secretário-Geral:

Juiz Federal Cleberson José Rocha

Diretora-Geral:

Eva Maria Ferreira Barros



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU n. 161, de 1º de novembro de 2017, da Portaria TCU n. 65, de 28 de fevereiro de 2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Relatório elaborado pelas unidades do Conselho da Justiça Federal e consolidado pela Diretoria-Geral

BRASÍLIA, MARÇO 2018

**LISTA DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES,
ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS:**

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

CPJUS – Centro de Produção da Justiça Federal

ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aprimoramento de Magistrados

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

JEF – Juizado Especial Federal

JF – Justiça Federal

LOA – Lei Orçamentária Anual

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PRC – Precatórios

RES – Resolução

RPV – Requisição de Pequeno Valor

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias

SIGA-DOC – Sistema de Gestão Eletrônica

SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

TR – Turma Recursal

TRF1R – Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRF2R – Tribunal Regional Federal da 2ª Região

TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

TRF4R – Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF5R – Tribunal Regional Federal da 5ª Região

TRFs – Tribunais Regionais Federais

UG – Unidade Gestora

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

UPC – Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

	IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO OU GRÁFICO	Fl.
2.4.1	Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	32
2.5.1	Cadeia de valor	36
2.5.2	Descrição dos macroprocessos	37
2.5.1.1	Sessões do CJF no exercício de 2017	39
2.5.2.1.1	Recursos orçamentários da Justiça Federal por Região e grau de jurisdição	50
2.5.2.1.2	Dotação autorizada por grupo de despesa	50
2.5.2.1.3	Execução da despesa	51
2.5.2.1.4	Demonstrativo Geral das Dotações Descentralizadas (Programa 0901)	52
2.5.2.1.5	Proposta Orçamentária da Justiça Federal para o exercício de 2018	53
2.5.2.1.6	Proposta Orçamentária da Justiça Federal - LOA 2018	56
2.5.2.1.7	Proposta Orçamentária de precatórios e RPVs para o exercício de 2018	58
2.5.2.1.8	Limite de gastos da Justiça Federal em 2017	62
2.5.2.2.1	Situação imobiliária atual da Justiça Federal	65
2.5.2.2.2	Mapa resumido das edificações da Justiça Federal	66
2.5.2.2.3	Obras em andamento na Justiça Federal	66
2.5.2.2.4	Acréscimo de área com as novas edificações	67
2.5.2.2.5	Obras em andamento e obras paralisadas	67
2.5.2.2.6	Obras paralisadas	68
2.5.2.4.1	Mapa Estratégico da Justiça Federal	77
2.5.2.4.2	Desempenho da Justiça Federal no cumprimento das metas de 2015 a 2017	78
2.5.2.4.3	Série histórica de produtividade da Justiça Federal	79
2.5.2.4.4	Meta 1 - Cumprimento por Região	79
2.5.2.4.5	Meta 2 – Resultado compilado, por Região	80
2.5.2.4.6	Processos conciliados em relação aos distribuídos	81
2.5.2.4.7	Meta 3 – Proporção de processos conciliados em relação aos distribuídos por Região	81
2.5.2.4.8	Meta 4 – Percentual de processos julgados por Região	82
2.5.2.4.9	Meta 5 – Cumprimento por Região	83

2.5.2.4.10	Meta 5 – Total líquido de execuções não fiscais novas e baixadas por instância	83
2.5.2.4.11	Meta 6 – Cumprimento por Região	84
2.5.2.4.12	Meta 6 – Cumprimento por instância	84
2.5.2.4.13	Meta 7 – Cumprimento por Região	85
2.5.2.4.14	Meta 7 – Ações criminais baixadas	86
2.5.2.4.15	Meta 8 – Percentual de julgamento dos crimes relacionados à exploração sexual, ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas por Região	87
2.5.2.4.16	Meta 8 – Percentual de julgamento dos crimes contra a administração, relacionados à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao contrabando, por Região	88
2.5.2.4.17	<i>Status</i> dos Projetos Estratégicos Nacionais	89
2.5.3.1	Obras e aquisições de imóveis fiscalizadas em 2017	105
2.5.6.1.1	Força de trabalho total do CJF	113
2.5.6.1.2	Atividades relacionadas ao pagamento de pessoal em 2017	114
2.5.6.1.3	Atividades relacionadas ao cadastro, ao provimento e à vacância	115
2.5.6.2.1	Impressos produzidos no CJF em 2017	116
2.5.6.2.2	Serviços e atividades relativos a documentos e arquivo realizados em 2017	117
2.5.6.2.3	Atividades relacionadas a protocolo e expedição realizadas em 2017	118
2.5.6.2.4	Resultado do Edital de Desfazimento de Bens	118
2.5.6.2.5	Atividades relacionadas a compras e contratos realizadas em 2017	119
2.5.6.2.6	Aquisições de passagens aéreas e concessões de diárias em 2017	120
2.5.6.2.7	Procedimentos administrativos referentes às licitações realizadas em 2017	121
2.5.6.2.8	Contratos relacionados à manutenção predial	125
2.5.6.3.1	Plano de contratações de TI de 2017	128
3.1.1	Mapa Estratégico do Conselho da Justiça Federal	130
3.2.1	Resultados processuais obtidos pela TNU em 2017	133
3.2.2	Meta 1 do CJF	134
3.2.3	Evolução da taxa de congestionamento da TNU	134
3.2.4	Evolução do nível de maturidade em governança dos órgãos da Justiça Federal	135
3.2.5	Meta 2 do CJF	135
3.2.6	Síntese dos encontros realizados	139

3.2.7	Meta 3 do CJF	139
3.2.8	Síntese dos produtos ou serviços desenvolvidos	142
3.2.9	Meta 4 do CJF	143
3.2.10	Cursos realizados pelo Centro de Estudos Judiciários em 2017	144
3.2.11	Meta 5 do CJF	145
3.2.12	Meta 6 do CJF	145
3.2.13	Meta 17 do CJF	145
3.2.14	Meta 18 do CJF	146
3.2.15	Meta 19 do CJF	146
3.2.16	Meta 7 do CJF	149
3.2.17	Meta 8 do CJF	149
3.2.18	Fiscalizações técnicas em obras realizadas em 2017	150
3.2.19	Meta 9 do CJF	150
3.2.20	Meta 10 do CJF	151
3.2.21	Meta 11 do CJF	151
3.2.22	Meta 12 do CJF	152
3.2.23	Meta 15 do CJF	155
3.2.24	Meta 16 do CJF	155
3.2.25	Meta 13 do CJF	157
3.2.26	Meta 14 do CJF	158
3.2.27	<i>Ranking</i> dos requisitos de satisfação	158
3.2.28	Nível de atendimento aos requisitos	158
3.2.29	Síntese do cumprimento das metas estratégicas do CJF em 2017	159
3.5.1.1	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AMOS	162
3.5.1.2	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - APE	163
3.5.1.3	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AT	164
3.5.1.4	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AA	165
3.5.1.5	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AFN	166
3.5.1.6	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - CDI	166
3.5.1.7	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - RTV	167
3.5.1.8	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - JC	168

3.5.1.9	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - CRH	169
3.5.1.10	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - EP	170
3.5.1.11	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - MTGI	171
3.5.1.12	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AI	172
3.5.1.13	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - CUPS	173
3.5.1.14	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - PP	173
3.5.1.15	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - PAP	174
3.5.1.16	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - MIJF	175
3.5.1.17	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS	175
3.5.1.18	Ações de responsabilidade da UPC – OFSS	176
3.5.2.1	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC	176
3.5.2.2	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - RTV	177
3.5.2.3	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - CDI	177
3.5.2.4	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC	177
3.5.2.5	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC	178
3.5.2.6	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 -CUPS	178
3.5.2.7	Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - PAP	179
3.5.5.1	Restos a pagar inscritos em Exercícios Anteriores	179
3.5.6.1.1	Despesas por Modalidade de Contratação	181
3.5.6.1.2	Despesas por grupo e por elemento de despesa	182
3.5.6.2.1	Movimentação interna e externa por grupo	184
3.7.1	Detalhamento dos indicadores de desempenho	185
4.1.1	Descrição das estruturas de governança	191
4.2.1	Composição do Colegiado	194
4.2.2	Alterações da Composição do CJF em 2017	195
5.1.1.1	Cargos efetivos existentes – providos e vagos – situação em 31/12/2017	202
5.1.1.2	Cargos em comissão e funções comissionadas existentes, providos e vagos – situação em 31/12/2017	203
5.1.1.3	Força de trabalho do CJF – situação em 31/12/2017	204
5.1.1.4	Distribuição da Força de Trabalho por Lotação – situação em 31/12/2017	205

5.1.1.5	Força de trabalho do CJF – distribuição por faixa etária	206
5.1.1.6	Nível de escolaridade do quadro de pessoal	206
5.1.2.1	Despesas com pessoal	208
5.1.5.1	Indicadores gerenciais sobre Gestão de Pessoas	210
5.1.6.1	Composição do Quadro de Estagiários	212
5.1.8.1	Eventos de capacitação realizados pelo CEJ em 2017	214
5.2.1.1	Frota de veículos do CJF – situação em 31/12/2017	216
5.2.1.2	Custos associados à manutenção da frota do CJF	217
5.2.1.1.1	Veículos doados em 2017	218
5.2.2.1	Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União	219
5.2.2.2	Imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UPC, exceto imóvel	220
5.2.2.1.1	Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UPC - BB	221
5.2.2.1.2	Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ - CEF	221
5.2.2.1.3	Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ - ASSTJ	222
5.3.2.1	<i>Status</i> das iniciativas do PDTI-CJF	232
5.3.3.1.1	Acompanhamento anual de casos novos no PJe	236
5.3.3.1.2	Cronologia da implantação do Sistema PJe na 1ª Região	237
5.3.3.1.3	Estatística de implantação do PJe no 1º grau	238
5.3.3.1.4	Informações sobre a utilização do PJe no 1º grau	239
5.3.3.1.5	Informações sobre a utilização do PJe no 2º grau	240
5.3.3.1.6	Execução orçamentária para o Projeto PJe na Justiça Federal	241
5.3.3.1.7	Dotação orçamentária para o Projeto PJe na Justiça Federal - 2018	242
7.1.1	Metodologia para estimar as taxas de depreciação	252
8.2.1	Recomendações do OCI em 2017	256

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO

Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial

Balanço Orçamentário

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstrações das variações patrimoniais

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	15
2	VISÃO GERAL DA UNIDADE	18
2.1	Finalidade e competências institucionais do Conselho da Justiça Federal	19
2.2	Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	20
2.3	Ambiente de atuação	25
2.4	Organograma funcional	28
2.5	Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal	35
2.5.1	Macroprocesso “Formular e deliberar políticas”	39
2.5.2	Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal”	49
2.5.2.1	Sistema de Administração Orçamentária e Financeira	49
2.5.2.2	Sistema de Gestão de Obras	63
2.5.2.3	Sistema de Controle Interno	72
2.5.2.4	Sistema de Desenvolvimento Institucional	73
2.5.2.5	Sistema de Gestão Documental	98
2.5.2.6	Sistema de Comunicação Institucional	99
2.5.2.7	Sistema de Recursos Humanos	100
2.5.2.8	Sistema de Tecnologia da Informação	103
2.5.3	Macroprocesso “Controlar e fiscalizar”	104
2.5.4	Macroprocesso “Gerir informações e conhecimento”	105
2.5.5	Macroprocesso “Uniformizar jurisprudência dos juizados especiais federais”	110
2.5.6	Macroprocesso “Prestar suporte administrativo ao Conselho da Justiça Federal”	111
2.5.6.1	Gestão de Pessoas	111
2.5.6.2	Administração	115
2.5.6.3	Gestão de Tecnologia da Informação	125
3	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	129
3.1	Planejamento organizacional	129
3.2	Descrição sintética dos objetivos do exercício	132
3.3	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	159
3.4	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	159
3.5	Desempenho orçamentário	160
3.5.1	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	161
3.5.2	Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a pagar não processados - OFSS	176
3.5.3	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	179
3.5.4	Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	179

3.5.5	Restos a pagar de exercícios anteriores	179
3.5.6	Informações sobre a execução das despesas	180
3.5.6.1	Despesas totais por modalidade de contratação	181
3.5.6.2	Da movimentação orçamentária interna e externa por grupo de despesas	184
3.6	Desempenho Operacional	184
3.7	Apresentação e análise dos indicadores de desempenho	184
4	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	191
4.1	Descrição das estruturas de governança	191
4.2	Informações sobre dirigentes e Colegiado	194
4.2.1	Alterações na composição do Colegiado durante o exercício	194
4.3	Atuação da unidade de auditoria interna	195
4.4	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	199
4.5	Gestão de riscos e controles internos	200
5	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	202
5.1	Gestão de pessoas	202
5.1.1	Estrutura de pessoal da unidade (CJF)	202
5.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	208
5.1.3	Irregularidades na área de pessoal	209
5.1.4	Gestão de riscos relacionados a pessoal	209
5.1.5	Indicadores gerenciais sobre Gestão de Pessoas	210
5.1.6	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	210
5.1.7	Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	212
5.1.8	Política de capacitação e treinamento de pessoal	213
5.2	Gestão do patrimônio e infraestrutura	216
5.2.1	Gestão da frota de veículos	216
5.2.1.1	Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessa condição	217
5.2.2	Gestão do patrimônio imobiliário da União	218
5.2.2.1	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas	220
5.2.2.2	Informações sobre imóveis locados de terceiros	222
5.3	Gestão da Tecnologia da Informação	222
5.3.1	Principais sistemas de informação	224
5.3.2	Informações sobre o Plano Estratégico de TI (PETI) e Plano Diretor de TI (PDTI)	229
5.3.2.1	Comitê Gestor de TI	233
5.3.3	Processo Judicial Eletrônico (PJe)	234
5.3.3.1	Implementação do PJe	235
5.4	Gestão ambiental e sustentabilidade – Plano de Logística Sustentável	243

5.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	244
6	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	245
6.1	Canais de acesso do cidadão	245
6.2	Carta de serviços ao Cidadão	246
6.3	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	247
6.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	248
6.5	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	250
7	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	252
7.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	252
7.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	253
7.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320/1964 e notas explicativas	253
8	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	255
8.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	255
8.2	Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno	255
8.3	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário	256
8.4	Demonstrações da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei n. 8.666/1993	257
8.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas	257
9	APÊNDICES E ANEXOS	258

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório de gestão individual, elaborado e estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa TCU n. 161, de 1º de novembro de 2017, a Portaria TCU n. 65, de 28 de fevereiro de 2018, as orientações contidas no sistema e-Contas, bem como aquelas do órgão de controle interno, destaca as principais realizações da gestão do Conselho da Justiça Federal – CJF no exercício de 2017.

Na execução de suas atribuições constitucionais, concretizadas mediante o exercício da supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o Conselho da Justiça Federal atuou, no período, em estrita observância aos ditames legais e aos princípios basilares da gestão pública.

No exercício de 2017, o Colegiado do Conselho da Justiça Federal realizou 10 sessões, todas ordinárias, nas quais foram julgados 94 processos administrativos, ao todo. Foram aprovadas e publicadas, no período, 40 resoluções do Conselho.

Entre as resoluções que entraram em vigor no período, são dignas de nota, pelo significativo impacto na eficiência da gestão:

- a Resolução n. CJF-RES-2017/00442, de 2 de maio de 2017, que determinou a implantação do Modelo de Gestão de Sistemas de Informação Nacional, o qual deverá abordar e mapear as principais ações, atores e papéis necessários à adoção de sistema de informação na Justiça Federal em âmbito nacional e definir as fases que serão adotadas para implantação desses sistemas;

- a Resolução n. CJF-RES-2017/00447, de 7 de junho de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal, a qual contempla os principais conceitos, as diretrizes para o processo de gestão de riscos, a estrutura de governança da gestão de riscos, o estabelecimento de responsabilidades e os controles internos da gestão;

- a Resolução n. CJF-RES-2017/00461, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com o objetivo de aumentar a eficiência na contratação de serviços dessa natureza em todo o Brasil;

- a Resolução n. CJF-RES-2017/00473, de 13 de dezembro de 2017, que instituiu o Sistema de Mapeamento da Justiça Federal - SISMAPA, um sistema disponível na *internet*, com informações atualizadas sobre toda a movimentação judicial, a localização e nome dos titulares das unidades judicantes, permitindo diversas formas de consulta.

Como órgão central do Sistema de Orçamento e Finanças da Justiça Federal e como órgão setorial de programação orçamentária e financeira da Justiça Federal, cabe ao Conselho gerir o orçamento da instituição e também a programação financeira, inclusive a referente ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado. Em 2017, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF administrou uma dotação orçamentária de R\$ 11,5 bilhões, distribuída entre os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e o próprio Conselho, bem como uma dotação total de R\$ 29,4 bilhões para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado na Justiça Federal.

Com o objetivo precípuo de garantir e aprimorar a governança de Tecnologia da Informação na Justiça Federal, a Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF, coordenadora do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, atuou na execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, dentre outras atividades sistêmicas.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, como coordenadora do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, com o objetivo de otimizar a gestão de pessoas no âmbito institucional, envidou esforços em 2017 no sentido de dar prosseguimento ao projeto de implantação de um sistema único de gestão de pessoas no âmbito da Justiça Federal, já aprovado pelo Colegiado do CJF. Com a anuência do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal, deliberou-se pela utilização do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

No exercício de sua função fiscalizadora e controladora, o CJF, por meio de sua Corregedoria-Geral da Justiça Federal, realizou duas inspeções em 2017, nos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 4ª Regiões. Além disso, a Secretaria de Controle Interno do CJF, em parceria com a Secretaria de Engenharia e Arquitetura, procedeu à fiscalização de quatro obras em andamento nas instituições da Justiça Federal.

Por meio de seu Centro de Estudos Judiciários, o CJF também contribuiu para a gestão do conhecimento e da informação, em benefício de seu próprio corpo funcional e dos magistrados e servidores da Justiça Federal, tendo realizado, no período, 28 eventos de capacitação, dentre cursos presenciais e a distância e eventos especiais, que resultaram na certificação de mais de 3.000 participantes.

Como órgão uniformizador da jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU superou em 2017 a meta n. 1 do Planejamento Estratégico do CJF, de reduzir sua taxa de congestionamento para 45%, tendo atingido o percentual de 13% de congestionamento e uma produtividade recorde, traduzida na resolução de 57.268 processos.

O acompanhamento sistemático do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, realizado pelo CJF, permitiu verificar que esse segmento do Judiciário continua apresentando o maior número de processos resolvidos por magistrado no Brasil, tanto no primeiro quanto no segundo grau de jurisdição, superior a 2.000 casos solucionados por ano, em média.

Esse resultado foi refletido na meta nacional de produtividade, meta n. 1, consistente em julgar mais processos do que o número de casos novos, por ano, já que foram proferidas cerca de 2,7 milhões de decisões somente na fase de conhecimento, tendo sido finalizados, sem possibilidade de recurso a instâncias superiores, mais de 1 milhão de casos, o equivalente ao dobro do quantitativo alcançado em 2016.

No campo criminal, foram solucionados na Justiça Federal cerca de 64 mil casos, com mais de 3 mil julgados nos últimos dois anos referentes a crimes contra a administração pública. Além disso, mais de 2 mil processos resolvidos em 2017 trataram de improbidade administrativa, dos quais 43% resultaram em condenação.

No enfrentamento do macrodesafio do Poder Judiciário, de adotar soluções alternativas de conflito, em 2017 o número de conciliações na Justiça Federal foi recorde, com aumento de 59% em relação a 2016. Esse incremento correspondeu a mais de 200 mil casos resolvidos. Somente na semana nacional de conciliação, ocorrida no mês de novembro, foram homologados mais de R\$ 70 milhões em acordos.

No desenvolvimento do Planejamento Estratégico do próprio CJF, para o qual foram estabelecidas 19 metas em 2017, verificou-se o cumprimento integral, ou até mesmo a superação, de 74% delas. Ressalte-se que 10% das metas não foram coletadas no exercício, restando um montante de 16% que não puderam ser cumpridas na íntegra.

É importante observar que parte das metas consideradas não cumpridas tiveram um índice de cumprimento significativo. Em outros casos, verificou-se a interferência de fatores que não podem ser controlados pelos gestores – como por exemplo a demora dos requerentes nos casos de processos administrativos relacionados a pessoal, o que está ensejando a proposição de ajustes nas metas.

Dentre os fatores de risco que impactaram o desempenho do CJF no exercício, destaca-se o advento da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, congelando as despesas no serviço público por 20 anos. A principal consequência desse novo cenário de restrições orçamentárias foi a redução do quadro de pessoal, já que entre 2015 e 2017 ocorreram 24 aposentadorias, o que equivale a 12% dos cargos efetivos existentes no Órgão, que já apresentam número reduzido (196 cargos efetivos no total, sendo que 14 estão vagos) frente à complexidade das suas atribuições legais. A par disso, as disposições da citada Emenda Constitucional não permitem que as vagas deixadas por essas aposentadorias sejam repostas de imediato. A provável demora na reposição de pessoal poderá dificultar, assim, a formação de sucessores e a transmissão da memória institucional.

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE

O Conselho da Justiça Federal funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. É o órgão central dos sistemas administrativos da Justiça Federal, com poderes correccionais, cujas decisões possuem caráter vinculante, sendo de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Compõem o Conselho da Justiça Federal:

I – o Plenário;

II – a Presidência;

III – os Conselheiros;

IV – a Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

V – o Centro de Estudos Judiciários;

VI – a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

VII – a Secretaria-Geral e suas unidades;

VIII – a Diretoria-Geral e suas unidades.

O Plenário é composto por cinco ministros do Superior Tribunal de Justiça e pelos presidentes dos cinco tribunais regionais federais. Têm assento no Conselho da Justiça Federal, sem direito a voto, mas podendo usar da palavra, os Presidentes da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, nos termos do art. 3º, § 1º, do Regimento Interno do CJF.

A Presidência e a Vice-Presidência do CJF são exercidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e o Ministro mais antigo dentre os integrantes do Conselho exercerá o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Os Conselheiros são eleitos para um mandato de dois anos e, em seus eventuais impedimentos ou afastamentos, serão substituídos: o Presidente, pelo Vice-Presidente; o Vice-Presidente pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal; e este pelo Ministro mais antigo dentre os integrantes do Conselho, à exceção do Presidente e do Vice-Presidente. Os demais ministros, pelos suplentes, os quais são em número de três e eleitos pelo Plenário do STJ, observada a ordem de antiguidade e mediante convocação do Presidente. Já os presidentes dos tribunais regionais federais serão substituídos pelos respectivos vice-presidentes.

Integram a estrutura orgânica do CJF a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários – CEJ e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal goza de autonomia institucional e utiliza o apoio das unidades administrativas do Conselho da Justiça Federal. Preside o Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal e a TNU, coordena a Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais e dirige o Centro de Estudos Judiciários.

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e o Centro de Estudos Judiciários são disciplinados por regimentos próprios, aprovados pelo Plenário do Conselho.

Integra a estrutura do CEJ o Conselho das Escolas da Magistratura Federal dos Tribunais Regionais Federais - CEMAF, competindo-lhe estabelecer diretrizes gerais para a elaboração do

Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA, bem como acompanhar e avaliar os resultados do Plano.

A Secretaria-Geral, órgão subordinado diretamente à Presidência, é dirigida pelo Secretário-Geral, Juiz Federal escolhido dentre aqueles convocados para auxílio junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça, que coordena as atividades das unidades sistêmicas a ela subordinadas, observadas as deliberações do Colegiado, as diretrizes do Presidente e a orientação do Corregedor-Geral.

A Diretoria-Geral, órgão subordinado diretamente à Presidência, é dirigida pelo Diretor-Geral, designado pelo Presidente do CJF, e coordena as atividades das unidades sistêmicas e administrativas a ela subordinadas, previstas em regulamento, observadas as orientações estabelecidas pelo Presidente, bem como os termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico editado pelo Plenário.

Os órgãos sistêmicos relativos às atividades de recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno, desenvolvimento institucional, informática, gestão de obras e comunicação institucional, funcionam mediante coordenação central do CJF e participação integrada das áreas afins nos tribunais regionais federais e respectivas seções judiciárias.

2.1 Finalidade e competências institucionais do Conselho da Justiça Federal

A Constituição Federal de 1988, no art. 105, parágrafo único, inciso II, dispõe que o Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com a incumbência de exercer a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correccionais, tendo suas decisões caráter vinculante.

O funcionamento do Conselho é regulamentado pela Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, que, no art. 5º, estabelece as suas atribuições, dentre as quais destaca-se a de exercer a coordenação central e a uniformização de procedimentos, consubstanciada na melhoria dos processos de trabalho, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, das atividades de administração judiciária relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno, desenvolvimento institucional, informática, gestão de obras e comunicação institucional, organizadas em forma de sistema, conforme já mencionados no item anterior.

Cabe, ao Plenário do CJF examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça propostas de criação ou extinção de cargos, de criação ou extinção de tribunais regionais federais e de alteração do número dos seus membros, bem como aprovar sugestões de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça Federal e expedir normas relacionadas ao sistema de administração judiciária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Plenário do Conselho também se incumbe da apreciação de decisões administrativas dos tribunais regionais federais - TRFs que contrariarem a legislação vigente; da homologação, na forma regimental, como condição de eficácia, das decisões dos TRFs que implicarem aumento de despesas; da aprovação das propostas orçamentárias e dos pedidos de créditos adicionais do próprio Conselho, dos TRFs e da Justiça Federal de primeiro grau; da avocação de processos administrativos em curso; do julgamento de processos administrativos disciplinares relativos a membros dos TRFs; da representação ao Ministério Público para a promoção das ações judiciais cabíveis contra magistrados, inclusive com vistas à propositura de ação civil para a decretação de perda de cargo ou

de cassação de aposentadoria; da decisão, em grau de recurso, sobre matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria e dos juízes, quando a esses for aplicada sanção em processo disciplinar decidido pelo Tribunal Regional Federal.

Consoante o art. 4º da Lei n. 11.798/2008, como já dito, integram a estrutura institucional do Conselho da Justiça Federal a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Compete à Corregedoria-Geral, órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme disposto no art. 6º da referida lei, exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Conselho; encaminhar ao conhecimento dos presidentes dos TRFs propostas de ações relativas aos sistemas que integram a Justiça Federal e submetê-las à aprovação do Conselho; realizar inspeção e correição, permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os TRFs, conforme o Regimento Interno do Conselho; promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados de segundo grau, submetendo-as ao Plenário para deliberação, e submeter ao Conselho provimentos destinados a disciplinar condutas a serem adotadas pelos órgãos judiciários da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Ao Centro de Estudos Judiciários, dirigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, compete, de acordo com o art. 8º da mesma lei, realizar e fomentar estudos, pesquisas e serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização da Justiça Federal; planejar, coordenar e executar atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, em articulação com as escolas de magistratura dos TRFs, segundo normas a serem editadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); e elaborar e encaminhar à Enfam o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para os Juízes Federais.

À Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, também presidida pelo Corregedor-Geral, compete apreciar os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal previstos na Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, conforme o art. 9º da Lei n. 11.798.

Finalmente, compete ao CJF zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal.

2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento do Conselho da Justiça Federal

O Conselho da Justiça Federal foi criado pela Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, como uma secretaria do extinto Tribunal Federal de Recursos (TFR), não possuindo autonomia administrativa. Foi instalado no dia 24 de agosto de 1966. Era integrado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e por três ministros daquela Corte, eleitos por dois anos; dentre eles, o Tribunal indicaria o Corregedor-Geral da Justiça Federal. As competências conferidas pela lei eram amplas, abrangendo desde a atividade correcional, exercida pelo Ministro Corregedor-Geral, até a organização de concursos e a administração de pessoal, inclusive dos juízes e servidores das varas federais; o estabelecimento de normas para distribuição dos processos, a fixação da competência administrativa dos juízes, a especialização de varas federais e a aplicação de penas disciplinares aos juízes e servidores.

Com a Constituição de 1988, a Justiça Federal foi dividida em cinco Regiões jurisdicionais e grande parte das competências antes atribuídas ao extinto Tribunal Federal de

Recursos e ao Conselho da Justiça Federal foi transferida para os recém-criados Tribunais Regionais Federais (art. 27, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

O Conselho da Justiça Federal passou a funcionar junto ao Superior Tribunal de Justiça, com a atribuição de exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal. As atividades administrativas da Justiça Federal passaram a ser organizadas em forma de sistema, tendo o Conselho como órgão central, os tribunais regionais federais como órgãos setoriais e as seções judiciárias como órgãos seccionais.

A descentralização do segundo grau da Justiça Federal e a consequente transferência de poder e autonomia para os tribunais regionais federais trouxeram como desdobramento a necessidade de que o CJF incluísse, em seu Colegiado, representantes da própria Justiça Federal. Assim, em 14 de outubro de 1992, foi editada a Lei n. 8.472, dispondo sobre a composição e o funcionamento do Conselho, que passou a contar com cinco ministros do Superior Tribunal de Justiça como seus membros efetivos, dentre os quais o Presidente, o Vice-Presidente e o Coordenador-Geral da Justiça Federal, e com os desembargadores federais presidentes dos cinco tribunais regionais federais. Esse novo modelo de composição do CJF extinguiu seu poder correcional, passando o Coordenador-Geral a gerir as atividades sistêmicas da Justiça Federal, orientar a elaboração de normas e dirigir o recém-criado Centro de Estudos Judiciários.

Em decorrência da criação dos Juizados Especiais Federais pela Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, o Conselho dotou-se, ainda, de função jurisdicional. Em setembro de 2002, passou a funcionar junto ao CJF a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, órgão julgador colegiado que aprecia os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal nos processos oriundos dos juizados, sob a presidência, à época, do Ministro Coordenador-Geral da Justiça Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional n. 45, de 31/12/2004, que alterou o art. 105 da Constituição Federal, e a consequente edição da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, novamente foi atribuída ao Conselho da Justiça Federal a função correcional em relação aos órgãos da Justiça Federal de segundo grau. A composição do CJF permaneceu a mesma, passando a ser permitido aos presidentes da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB ter assento no Colegiado do CJF, sem direito a voto.

O Ministro Coordenador-Geral passou a ser o Corregedor-Geral da Justiça Federal. A Corregedoria-Geral da Justiça Federal e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais passaram a integrar a estrutura organizacional do Conselho, juntamente com o Centro de Estudos Judiciários, que já integrava a estrutura.

O novo Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal foi aprovado pela Resolução CJF n. 42, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2008, p. 104, Seção I, e estabeleceu a composição, a organização e a competência do órgão, bem como as competências do Plenário, da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do Centro de Estudos Judiciários, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais e da Secretaria-Geral.

Em 3 de junho de 2015, foi editada a Resolução n. CJF-RES-2015/00348, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de agosto do mesmo ano, p. 157/158 da Seção I, alterando os artigos 6º, 10 e 26 e incluindo a Seção VII-A e os artigos 26A e 26B do Regimento Interno do Conselho para inserir em sua estrutura a Diretoria-Geral e definir sua competência.

No exercício de 2016, foi editada a Resolução n. CJF-RES-2016/00389, de 22 de fevereiro de 2016, desta vez dando nova redação ao § 2º e incluindo o § 3º no art. 30 do Regimento Interno do CJF, que alteraram as regras para a inclusão em pauta de processos com pedido de vista, considerando o disposto na Resolução n. 202, de 27 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

No Regimento Interno, consta, também, a descrição dos diversos tipos de processos administrativos, que podem ser classificados em dezesseis diferentes classes processuais (RI, art. 28).

São originárias de qualquer unidade do CJF, podendo ser submetidas ao Corregedor-Geral da Justiça Federal ou ao Presidente, conforme a matéria, as seguintes classes processuais:

- Processo Administrativo Comum – são os processos originários das unidades do CJF e relativos aos seus serviços internos, os originários de requerimentos de servidores da Secretaria do CJF e relativos a sindicâncias ou processos administrativos disciplinares em que figure como investigado servidor da Secretaria do CJF (RI, art. 55, incs. I, II e III);
- Procedimento Normativo – processos provenientes das unidades sistêmicas do CJF, contendo proposição de atos normativos, procedimentos e providências relativas às áreas de sua atuação (RI, art. 56).

São procedimentos típicos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal as seguintes classes processuais:

- Inspeção – é instaurada pelo Corregedor Geral da Justiça Federal ou por determinação do Plenário do Conselho e destina-se a verificar fatos que interessem à instrução de processos em tramitação na Corregedoria-Geral ou no Conselho da Justiça Federal, bem como do funcionamento dos órgãos administrativos e jurisdicionais, com vistas a aprimorar os seus serviços (RI, arts. 65 a 75);
- Correição – é instaurada por portaria do Corregedor-Geral e realizada com o objetivo de apurar fatos relacionados com deficiências dos serviços judiciais e da administração (RI, arts. 76 a 83);
- Reclamação Disciplinar - poderá ser proposta contra magistrados de segundo grau da Justiça Federal. Deverá ser dirigida ao Corregedor-Geral, em requerimento assinado, contendo a descrição do fato, a identificação do reclamado, a qualificação e o endereço do reclamante, bem como as provas de que dispõe e, se apresentada por procurador, o instrumento de mandato deverá conter poderes especiais, sob pena de imediato indeferimento. (RI, arts. 84 a 89);
- Sindicância - procedimento sumário levado a efeito pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, com prazo de conclusão não excedente a trinta dias, destinado a apurar irregularidades nos serviços judiciais (RI, arts. 90 a 99);
- Processo Administrativo Disciplinar - instrumento destinado a apurar responsabilidade de membros dos tribunais regionais federais por infração praticada no exercício do cargo em que se encontre investido (RI, arts. 100 a 111);
- Representação por Excesso de Prazo – a representação por excesso injustificado de prazo contra magistrado poderá ser formulada por qualquer interessado, pelo Ministério Público, pelos presidentes dos tribunais regionais federais, ou, de ofício, pelos membros do Conselho, nos termos dos artigos 198 e 199 do Código de Processo Civil (RI, arts. 112 a 117);
- Avocação – a avocação de processo administrativo em curso dar-se-á mediante representação fundamentada de qualquer membro do Conselho da Justiça Federal, do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou de entidade nacional da magistratura federal (RI, arts. 118 a 122);
- Procedimento de Controle Administrativo – o controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos da Justiça Federal será exercido pelo Conselho da Justiça Federal, de ofício ou mediante provocação, sempre que contrariados os princípios gerais da administração judiciária e aqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a legislação vigente e as

deliberações do Conselho da Justiça Federal, sem prejuízo da competência do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União (RI, arts. 123 a 125);

Também são típicos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal as seguintes classes de recursos:

- Revisão Disciplinar - poderão ser revistos, de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado, os processos disciplinares de juízes federais e de membros de tribunais regionais federais que tenham sido julgados pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal (RI, arts. 133 a 140);
- Recurso Disciplinar de Magistrado - caberá ao Plenário do Conselho da Justiça Federal decidir, em grau de recurso, as matérias relacionadas aos juízes federais, quando a estes for aplicada sanção em processo disciplinar decidido por Tribunal Regional Federal (RI, arts. 141 a 146);
- Recurso das Decisões do Corregedor-Geral - a parte ou o interessado que se considerar prejudicado por decisão do Corregedor-Geral da Justiça Federal poderá, em única ou última instância, interpor recurso para o Colegiado, podendo o Corregedor-Geral retratar-se da decisão recorrida ou submeter o recurso à apreciação do Plenário (RI, art. 152).

Existem ainda as seguintes classes processuais específicas:

- Pedido de Providências - todo e qualquer expediente que não tenha classificação específica nem seja acessório ou incidente será incluído na classe de pedido de providências, se contiver requerimento, cabendo, ainda, o pedido de providências para preservar a competência do Conselho da Justiça Federal ou garantir a autoridade de suas decisões. O pedido de providências será autuado e distribuído a um Conselheiro, à exceção do Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça Federal. Caso o Plenário entenda necessário, poderá remeter o assunto à Corregedoria-Geral para as providências cabíveis. (RI, arts. 126 a 128);
- Emendas Regimentais – iniciativa de alteração do Regimento Interno do CJF, cuja proposta cabe a qualquer membro do Plenário (RI, arts. 129 a 132).

Finalmente, há ainda uma classe de recurso administrativo das decisões do CJF:

- Recurso Administrativo – recurso das matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores do CJF, que será distribuído a um dos conselheiros, à exceção do Presidente e do Corregedor-Geral (RI, arts. 147 a 151).

Em relação à estrutura orgânica do Conselho, em 2017, duas resoluções a modificaram: a Resolução CJF-RES-2017/00440, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, Seção I, p. 84, e a Resolução CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2017, Seção I, pp. 139/141 e republicada, por erro no original, no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, Seção I, pp. 55/57.

A Resolução CJF-RES-2017/00440 promoveu alterações nas Secretarias da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Judiciários.

Na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, foram extintas a Seção de Autoinspeção e as Coordenadorias de Análise Procedimental, de Estatística e de Feitos Administrativos e, em seu lugar, criaram-se as Assessorias Técnicas de Apoio aos Magistrados e de Análise Procedimental, a Assessoria de Estatística e a Divisão de Feitos Administrativos, esta última contendo duas Seções: de Autoinspeção e de Acompanhamento de Determinações.

Na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, extinguiram-se a Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo e suas respectivas Seções de Autuação e Instrução Processual e de Apoio ao Julgamento e Instrução Processual, e a Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência e suas respectivas Seções de Processamento de Petições, Intimação e Baixa e de Análise e Divulgação de Jurisprudência. Em seu lugar, foi criada a Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle dos Recursos Repetitivos, a Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência, com as respectivas Seções de Jurisprudência, de Processamento de Feitos e de Apoio a Julgamentos.

Na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, extinguiram-se a Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais e respectivas Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais, e Seção de Planejamento de Programas Educacionais, Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais, e Seções de Programas Educacionais de Especialização, de Programas Educacionais a Distância, de Eventos de Atualização e de Aperfeiçoamento, Coordenadoria de Estudos e Pesquisas e Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa, bem como a Subsecretaria de Informação Documental e Editoração e respectivas Coordenadoria de Editoração e Seções de Programação Visual e Arte Final, Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal e Seção de Informações Estratégicas, Coordenadoria de Biblioteca e Seções de Processamento Técnico de Documentos e de Atendimento e Disseminação da Informação. Em seu lugar, foi criada a Assessoria Técnica de Estudos e Pesquisas, a Divisão de Programas Educacionais e respectivas Seções de Eventos de Atualização, de Programas Educacionais Presenciais, de Programas Educacionais a Distância e de Avaliação de Programas, a Divisão de Biblioteca e Seções de Processamento Técnico de Documentos, de Atendimento e Disseminação da Informação e de Atendimento ao Juiz Federal, e Divisão de Editoração e Seções de Programação Visual e Arte Final e de Edição e Revisão de Textos.

A Resolução CJF-RES-2017/00444 criou a Assessoria Especial da Presidência do Conselho da Justiça Federal e alterou a nomenclatura de unidades do Centro de Estudos Judiciários. Para criar a Assessoria Especial da Presidência, extinguiu-se um cargo de Assessor “A”, nível CJ-2, da Assessoria Especial da Diretoria-Geral, bem como o cargo de Subsecretário de Projetos e Manutenção Predial, nível CJ-2, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, e a correspondente Subsecretaria e promoveu-se o remanejamento dos dois cargos nível CJ-2 para a referida Assessoria Especial da Presidência.

O detalhamento das atribuições de cada unidade do CJF consta da Portaria n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016, publicada no dia 14 de junho de 2016 no Boletim Interno Especial do CJF, exceto as relativas às alterações decorrentes das Resoluções acima citadas.

Registre-se que na sessão de 12 de dezembro de 2017 foi aprovada, pelo Colegiado do CJF, nova proposta de alteração da estrutura organizacional do CJF, cuja Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017, foi publicada em 14 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União, seção 1, p. 67, a qual fará parte do relatório de gestão de 2018.

Registre-se, ainda, que a atualização das atribuições decorrentes das reestruturações ocorridas em 2016, 2017 e 2018 será realizada, por meio de Portaria da Presidência, em 2018.

2.3 Ambiente de atuação

O Conselho, órgão central do sistema, atua, primordialmente, no âmbito das instituições que integram a Justiça Federal: os cinco tribunais regionais federais, com sedes em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife e as 27 seções judiciárias sob a jurisdição desses tribunais, cada qual com sede na capital de um estado da Federação e no Distrito Federal. Nas principais cidades do interior, funcionam subseções judiciárias. As seções judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, incluindo os juizados especiais federais, onde atuam os juízes federais.

O país conta atualmente com 981 varas federais. Dessas, 215 funcionam como juizados especiais federais autônomos e 372 como juizados adjuntos (que funcionam juntamente com uma vara federal de competência mista), onde atuam 1.810 juízes federais titulares e substitutos. Nos cinco tribunais regionais federais, atuam 139 desembargadores federais.

Nas varas federais de todo o país foram distribuídos, em 2017, 3.382.124 processos e baixados 3.117.789. Nos tribunais regionais federais, no mesmo período, 461.900 processos foram distribuídos e 480.041 foram baixados. Tramitavam, no final de 2017, cerca de 9.142.791 processos nas varas federais, nos juizados especiais federais e nas turmas recursais e 1.163.297 processos nos tribunais regionais federais.

Os juizados especiais federais constituem uma grande conquista social na Justiça Federal. Eles foram criados pela Lei n. 10.259/2001 para proporcionar ao cidadão o acesso efetivo à Justiça, sendo competentes para julgar causas cíveis cujo valor não ultrapasse sessenta salários mínimos ou causas penais cuja pena seja inferior a dois anos de reclusão. Em 2017 foram distribuídos 1.882.619 processos nos juizados especiais federais, tendo sido baixados 1.554.417 processos e permanecido em tramitação, no final do exercício, 2.202.256 processos.

De inegável relevância, no sistema processual dos juizados, é a atuação da Turma Nacional de Uniformização - TNU, que funciona junto ao CJF com a incumbência de uniformizar a jurisprudência dos juizados. Em 2017, a TNU recebeu 36.856 incidentes de uniformização, tendo sido julgados pelo Colegiado da TNU 6.615 incidentes no período e decididos 45.501 monocraticamente pelo Presidente ou pelos juízes relatores. No exercício de 2017, 57.584 processos tiveram o trânsito em julgado mediante julgamento da TNU. O acervo de processos em tramitação na TNU em 2017, que foi de 8.560 incidentes de uniformização, apresentou substancial redução em relação ao acervo remanescente em 2016, que foi de 28.972 incidentes de uniformização.

Os quadros de pessoal do CJF, dos cinco tribunais e das seções e subseções judiciárias agregam 28.401 cargos, sendo 27.333 providos e 1.068 vagos. Entre os magistrados (1º e 2º graus) há 2.332 cargos existentes, sendo que 383 se encontram vagos.

Em um país como o Brasil, de dimensões continentais, a diversidade faz com que a Justiça Federal seja composta por realidades distintas, e a necessidade de uniformidade procedimental entre as regiões constitui fato inegável.

Do ponto de vista administrativo, a adoção de soluções uniformizadoras para a Justiça Federal objetiva, além de uma economia de escala, a otimização da força de trabalho e dos recursos orçamentários. Mediante a formulação de políticas, diretrizes e metodologias comuns e a padronização dos procedimentos administrativos, pretende-se tornar mais eficiente a prestação jurisdicional entregue pela Justiça Federal.

O CJF exerce um papel fundamental na edição de normas que regulamentam, no âmbito institucional, as atividades afetas às áreas de atuação sistêmica da Justiça Federal, exercendo o controle sobre a atuação dos tribunais regionais federais no que se refere à aplicação dessas normas e apreciando processos administrativos que veiculam consultas acerca da aplicabilidade delas.

Associado à sua função uniformizadora, o CJF funciona como órgão centralizador de informações estratégicas sobre a Justiça Federal em âmbito nacional. Por meio das atividades de informação, editoração, ensino e pesquisa, voltadas ao aprimoramento da Justiça e realizadas pelo seu Centro de Estudos Judiciários, o CJF se torna um ambiente fértil para a reflexão e a difusão de conhecimentos.

Na função correccional, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Conselho exerce a fiscalização, o controle e a orientação normativa da Justiça Federal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Conselho da Justiça Federal, a recepção das reclamações e notícias relativas aos magistrados e dos serviços judiciários auxiliares, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas sobre os tribunais regionais federais e instauração de sindicâncias, de inspeções e de correições para apurar reclamações, relativas aos magistrados de segundo grau. Além disso, acompanha a aplicação dos atos normativos do Conselho da Justiça Federal sob a égide dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Como órgão central dos sistemas administrativos da Justiça Federal, o Conselho atualmente coordena os sistemas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de controle interno, de orçamento e finanças, de gestão documental, de gestão de obras e de comunicação institucional, que funcionam mediante participação integrada dos tribunais regionais federais e seções judiciárias.

O Sistema de Desenvolvimento Institucional da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Estratégia e Governança do CJF, tem por objetivo estabelecer o planejamento estratégico nacional e definir diretrizes para a gestão estratégica, de processos e de desenvolvimento de pessoas. No exercício de 2017, o Conselho monitorou a execução do seu Planejamento Estratégico, bem como do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, alinhados às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, do Plenário do CJF e do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico da Justiça Federal, instituído pela Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014.

O Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF, tem por objetivo promover, a partir de políticas, diretrizes e normas, a gestão de pessoas, no que concerne a servidores e magistrados, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Compete ainda ao Sistema acompanhar processos judiciais em que tenham sido proferidas decisões com repercussão em folha de pagamento do Conselho e de órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF, tem por objetivo garantir e aprimorar a governança da Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia, da economicidade, da celeridade, da uniformidade, da compatibilidade e da interoperabilidade.

O Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Controle Interno do CJF, tem por objetivo zelar pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da

eficiência, da eficácia e da economicidade, bem como executar outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria.

Cabe ressaltar que, na sessão de 12 de dezembro de 2017, foi aprovada a reestruturação da Secretaria de Controle Interno, que passou a denominar-se Secretaria de Auditoria Interna, com as atribuições de avaliar a governança, a gestão de riscos, os controles internos administrativos, o cumprimento dos planos institucionais e a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública, além da coordenação dos procedimentos do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal. No exercício de sua missão institucional, cabe, ainda, à Secretaria de Auditoria Interna apoiar o órgão de controle externo, bem como, quando determinado, atuar em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal. As atribuições dessa Secretaria serão publicadas no exercício de 2018.

O Sistema de Orçamento e Finanças da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF, tem por objetivo coordenar as atividades de planejamento, orçamento e finanças no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos alocados.

O Sistema de Gestão Documental da Justiça Federal, integrado pelas bibliotecas, arquivos e órgãos de jurisprudência, é coordenado pelo Centro de Estudos Judiciários do CJF. O sistema reúne, em bases de dados centralizadas no CJF, informações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais e institucionais, alimentadas por todos os participantes da rede.

O Sistema de Gestão de Obras, coordenado pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia do CJF, atua na elaboração de diretrizes para o planejamento orçamentário, na elaboração de projetos básicos e no acompanhamento de todas as etapas dos projetos de aquisição, de reforma ou de construção de imóveis, realizando a inspeção e o acompanhamento da execução dos projetos e das obras da Justiça Federal.

O Sistema de Comunicação Institucional, coordenado pela Assessoria de Comunicação Social do CJF, coordena os trabalhos do Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), que define as diretrizes da política de comunicação institucional da Justiça Federal e produz conteúdos para rádio e TV, em parceria com os tribunais regionais federais.

Ainda no desempenho de suas atribuições institucionais, o Conselho, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, é o órgão setorial de programação orçamentária e financeira da Justiça Federal, cabendo-lhe a atribuição de gerir o orçamento da Justiça Federal.

É, também, responsável pela apresentação da programação financeira à Secretaria do Tesouro Nacional para pagamento de todas as despesas da Justiça Federal, incluindo as relativas às sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), pelas respectivas liberações de limites financeiros aos tribunais regionais federais para a execução de todas as despesas, bem como pelo acompanhamento das rotinas relacionadas ao pagamento das sentenças judiciais.

2.4 Organograma funcional

O Conselho da Justiça Federal tem sua estrutura orgânica regulamentada pela Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, publicada em 12 de junho de 2017, no DOU, Seção I, páginas 139/141, e republicada por erro no original, em 13 de junho de 2017, no DOU, Seção I, páginas 55/57, conforme detalhamento a seguir:

I – PLENÁRIO

II – PRESIDÊNCIA – PR

1. Assessoria Especial da Presidência – ASESP-PR

2. Secretaria de Controle Interno – SCI

2.1 Assessoria Técnica de Controle Interno – ASTEC-SCI

2.2 Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SUAGE

2.2.1 Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – SELDIN

2.2.2 Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão – SEAGES

2.2.3 Seção de Análise e Acompanhamento de Despesas com Pessoal – SEDEPE

2.3 Subsecretaria de Auditoria – SUAUD

2.3.1 Seção de Auditoria da Gestão – SEAUGE

2.3.2 Seção de Auditoria Operacional – SEAOPE

2.3.3 Seção de Auditoria Contábil – SEACON

3. Secretaria-Geral – SG

3.1 Gabinete – GAB-SG

3.2 Assessoria Especial da Secretaria-Geral – ASESP-SG

3.3 Assessoria de Processamento e Apoio às Sessões – ASSES

3.4 Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

3.4.1 Assessoria de Multimídia – ASMUT

3.4.1.1 Setor de Edição e Produção – SETEPO

3.4.1.2 Setor de Rádio e TV – SETATV

3.4.2 Assessoria de Imprensa – ASIMP

3.4.2.1 Setor de Planejamento Visual – SETAVI

3.5 Ouvidoria – OUVIDORIA

3.6 Secretaria de Estratégia e Governança – SEG

3.6.1 Assessoria Especial de Inovação e Gestão da Informação – ASESP-IGI

3.6.1.1 Setor de Análise de Dados – SETADE

3.6.2 Subsecretaria de Gestão Estratégica – SUEST

3.6.2.1 Seção de Planejamento Estratégico – SEPLES

3.6.2.2 Seção de Gestão de Projetos – SEGESP

3.6.3 Subsecretaria de Modernização da Gestão – SUMOG

3.6.3.1 Seção de Arquitetura Organizacional – SEAORG

3.6.3.2 Seção de Aperfeiçoamento de Processos – SEPROC

3.7. Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

3.7.1 Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da Informação – ASESP-GTI

3.7.2 Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação – ASTEC-STI

3.7.3 Subsecretaria de Engenharia de *Software* – SUSOF

3.7.3.1 Seção de Sustentação de *Software* – SESUSO

3.7.3.2 Seção de Projetos de *Softwares* Corporativos – SECORP

3.7.3.3 Seção de Suporte à Engenharia de *Software* – SESUPE

3.7.4 Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Técnico – SUTEC

- 3.7.4.1 Seção de Suporte à Infraestrutura – SESINF
- 3.7.4.2 Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário – SEATEN
- 3.7.4.3 Seção de Suporte a Serviços – SESSER
- 3.7.4.4 Seção de Segurança de Rede – SESERE

3.8. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO

- 3.8.1 Assessoria Técnica de Orçamento – ASTEC-ORC
 - 3.8.1.1 Setor de Avaliação de Banco de Dados e Indicadores Orçamentários - SETABI
- 3.8.2 Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento – SUPLA
 - 3.8.2.1 Seção de Planejamento e Pesquisa – SEPLAN
 - 3.8.2.2 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária – SEANOR
 - 3.8.2.3 Seção de Precatórios – SEPREC
- 3.8.3 Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira – SUPRO
 - 3.8.3.1 Seção de Programação Orçamentária – SEPROR
 - 3.8.3.2 Seção de Programação Financeira – SEPROF
 - 3.8.3.3 Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos – SECONT

4. Diretoria-Geral – DG

- 4.1 Gabinete – GAB-DG
- 4.2 Assessoria Jurídica – ASJUR
- 4.3 Assessoria Especial da Diretoria-Geral – ASESP-DG

4.4 Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

- 4.4.1 Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas – ASTEC-GP
- 4.4.2 Subsecretaria de Normas, Orientações e Direitos e Deveres – SUNOR
 - 4.4.2.1 Seção de Proposições Normativas – SENORM
 - 4.4.2.2 Seção de Orientações Normativas – SECORI
 - 4.4.2.3 Seção de Direitos e Deveres – SEDIRD
- 4.4.3 Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração – SUPEC
 - 4.4.3.1 Seção de Gestão de Rubricas, Cargos e Remuneração – SEGESC
 - 4.4.3.2 Seção de Alocação de Pessoas e de Gestão de Desempenho – SEADES
 - 4.4.3.3 Seção de Políticas de Gestão de Pessoas – SEPOGE
- 4.4.4 Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal – SUPES
 - 4.4.4.1 Seção de Cadastro, Provimento e Vacância – SECADI
 - 4.4.4.2 Seção de Benefícios e Controle do Adicional de Qualificação – SEBENQ
 - 4.4.4.3 Seção de Pagamento de Pessoal – SEPAPE

4.5. Secretaria de Administração – SAD

- 4.5.1 Assessoria Técnica e Socioambiental – ASTEC-SOA
 - 4.5.1.1 Setor de Conformidade dos Registros de Gestão – SETGES
- 4.5.2 Comissão Permanente de Licitação – CPL
- 4.5.3 Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos – SUMAP
 - 4.5.3.1 Seção de Compras e Contratos – SECOMP
 - 4.5.3.2 Seção de Material e Patrimônio – SEMAPA
 - 4.5.3.3 Seção de Diárias e Passagens – SEDIPA
- 4.5.4 Subsecretaria de Serviços Gerais e Documentação – SUSED
 - 4.5.4.1 Seção de Serviços Gerais – SESEGE
 - 4.5.4.2 Seção de Serviços Gráficos – SEGRAF
 - 4.5.4.3 Seção de Protocolo e Expedição – SEPEXP
 - 4.5.4.4 Seção de Documentos e Arquivo – SEDARQ
- 4.5.5 Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira – SUOFI
 - 4.5.5.1 Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – SEORFI
 - 4.5.5.2 Seção de Análise de Procedimentos Administrativos – SEPRAD

4.5.5.3 Seção de Execução Orçamentária – SEORCA

4.5.5.4 Seção de Execução Financeira – SEFINE

4.6 Secretaria de Arquitetura e Engenharia – SAE

4.6.1 Subsecretaria de Acompanhamento de Obras e Manutenção Predial – SUAMP

4.6.1.1 Seção de Planejamento de Obras da Justiça Federal – SEPLAO

4.6.1.2 Seção de Acompanhamento Técnico de Obras – SEACOB

4.6.1.3 Seção de Manutenção Predial – SEMANP

4.6.1.4 Seção de Projetos – SEPROJ

III – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL – CG

1. Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal

2. Juízes Auxiliares

3. Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – ASESP-CG

4. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – SCG

4.1 Assessoria Técnica de Apoio aos Magistrados - ASMAG

4.2 Assessoria Técnica de Análise Procedimental - ASPRO

4.3 Assessoria de Estatística - ASEST

4.4 Divisão de Feitos Administrativos – DIAFE

4.4.1 Seção de Autoinspeção – SEAINS

4.4.2 Seção de Acompanhamento de Determinações - SEADET

IV – TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU

1. Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais

2. Secretaria da Turma Nacional de Uniformização – STU

2.1 Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e de Controle de Recursos Repetitivos - ASSET

2.2 Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência - DIPOJ

2.2.1 Seção de Jurisprudência - SEJURI

2.2.2 Seção de Processamento de Feitos – SEPROS

2.2.3 Seção de Apoio a Julgamentos - SEAJUG

V- CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – CEJ

1. Conselho das Escolas da Magistratura Federal - CEMAF

2. Secretaria do Centro de Estudos Judiciários – SCE

2.1 Assessoria Técnica de Estudos e Pesquisas - ASTEP

2.2 Divisão de Programas Educacionais - DIPRO

2.2.1 Seção de Eventos de Atualização - SEVATA

2.2.2 Seção de Programas Educacionais Presenciais - SEPREP

2.2.3 Seção de Programas Educacionais a Distância - SEPRED

2.2.4 Seção de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais – SEPAVA

2.3 Divisão de Biblioteca - DIBIB

2.3.1 Seção de Processos Técnicos e de Desenvolvimento de Coleções – SEPDEC

2.3.2 Seção de Gestão de Acervo e Biblioteca Virtual – SEGABI

2.3.3 Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

2.4 Divisão de Editoração – DIVED

2.4.1 Seção de Programação Visual e Arte-Final – SEPART

2.4.2 Seção de Edição e Revisão de Textos – SEDETE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (PLENÁRIO)

MINISTRO PRESIDENTE

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA ESPECIAL DA DIRETORIA-GERAL

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO AS SESSÕES
ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
OUVIDORIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

FÓRUM PERMANENTE DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA FEDERAL
JUIZES AUXILIARES
ASSESSORIA ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DOS COORDENADORES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

CONSELHO DAS ESCOLAS DE MAGISTRATURA FEDERAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO

SECRETARIA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

2.4.1 Quadro – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/subunidades estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria de Controle Interno – SCI	<p>Órgão central do Sistema de Controle Interno. Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro de 2009.</p> <p>Compete a essa unidade, subordinada diretamente à Presidência, comprovar a legalidade dos atos e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, além da orientação e supervisão dos procedimentos do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal. No exercício de sua missão institucional, cabe à Secretaria de Controle Interno apoiar o órgão de controle externo, bem como, quando determinado, atuar em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal. Registre-se que na Sessão do Colegiado deste Conselho, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, essa Secretaria foi reestruturada, passando a denominar-se, a partir de fevereiro de 2018, Secretaria de Auditoria Interna.</p>	Jesse Andros Pires de Castilho	Secretário de Controle Interno	1/1/2017 a 31/12/2017
Secretaria-Geral – SG	<p>Compete a essa unidade, subordinada diretamente à Presidência, planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, observadas as deliberações do Conselho, as diretrizes do Presidente, as orientações do Corregedor-Geral e os termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico, bem como assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessários à preparação e à execução das atividades do Plenário.</p>	Juiz Federal José Antonio Savaris	Secretário-Geral	1/1/2017 a 9/1/2017
		Juiz Federal Cleberon José Rocha	Secretário-Geral	23/1/2017 a 31/12/2017
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO	<p>Órgão central do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira. Resolução CJF n. 84, de 11 de dezembro de 2009.</p> <p>Compete a essa unidade, subordinada à Secretaria-Geral, orientar e coordenar as atividades de planejamento, orçamento e finanças no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com vistas à elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais, de créditos adicionais, das alterações no detalhamento da despesa e da programação financeira de desembolso, bem como desenvolver e implantar metodologias de acompanhamento e avaliação da programação e da execução orçamentária e financeira do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; estabelecer diretrizes básicas com o intuito de padronizar e racionalizar os procedimentos orçamentários, financeiros e operacionais em todos os níveis do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; proceder a ações junto ao Congresso Nacional, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Conselho Nacional de Justiça, entre outros órgãos, em assuntos orçamentários de interesse do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.</p>	Gustavo Bicalho Ferreira da Silva	Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças	1/1/2017 a 31/12/2017

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria de Estratégia e Governança – SEG	Órgão central do Sistema de Desenvolvimento Institucional. Resolução n. 86, de 11 de dezembro de 2009. Compete a essa unidade, subordinada à Secretaria-Geral, orientar a formulação, a execução e a avaliação da estratégia para o aprimoramento da governança do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, estabelecendo e propondo projetos e metas corporativas e nacionais; mecanismos de gestão da informação prospectiva para a tomada de decisão gerencial; critérios para avaliação da força de trabalho e da arquitetura organizacional; e medidas para modernização dos processos de trabalho.	Ivan Gomes Bonifácio	Secretário de Estratégia e Governança	1/1/2017 a 31/12/2017
Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação. Resolução CJF n. 88, de 11 de dezembro de 2009. Compete a essa unidade, subordinada à Secretaria-Geral, coordenar o Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal; elaborar, implantar e manter o plano de gestão de tecnologia da informação do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; desenvolver, implantar e manter soluções informatizadas para o Conselho da Justiça Federal, bem como as soluções de âmbito nacional sob sua coordenação, além de realizar a orientação normativa e a supervisão técnica.	André Ricardo Lapetina Chiaratto	Secretário de Tecnologia da Informação	1/1/2017 a 31/12/2017
Diretoria-Geral – DG	Compete à Diretoria-Geral, unidade subordinada diretamente à Presidência, planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades das Secretarias de Administração, de Gestão de Pessoas, de Arquitetura e Engenharia e da Assessoria Jurídica, observadas as deliberações do Conselho, as diretrizes do Presidente e as orientações do Corregedor-Geral, bem como os termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.	Eva Maria Ferreira Barros	Diretora-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Órgão central do Sistema de Recursos Humanos. Resolução CJF n. 87, de 11 de dezembro de 2009. Compete a essa unidade, subordinada à Diretoria-Geral, coordenar o Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, promovendo, por meio de políticas, diretrizes e normas, a gestão de pessoas, no que concerne a servidores, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.	Sheila Campello Farias Gibaile	Secretária de Gestão de Pessoas	1/1/2017 a 31/12/2017
Secretaria de Arquitetura e Engenharia – SAE	Compete a essa unidade, subordinada à Diretoria-Geral, o planejamento, o acompanhamento e a inspeção de obras na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e a execução de projetos arquitetônicos, bem como a manutenção predial do Conselho da Justiça Federal.	Lúcio Castelo Branco	Secretário de Arquitetura e Engenharia	1/1/2017 a 31/12/2017

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria de Administração – SAD	Compete a essa unidade, subordinada à Diretoria-Geral, responder pela prestação dos serviços de compras e licitações, material e patrimônio, manutenção, serviços gráficos e gestão documental, bem como pela gestão orçamentária e financeira do Conselho da Justiça Federal, atuando, ainda, como apoio logístico para as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura do órgão.	Misael Guerra Pessoa de Andrade	Secretário de Administração	1/1/2017 a 31/12/2017
Corregedoria-Geral da Justiça Federal – CG	Compete a essa unidade exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Plenário; receber as reclamações e notícias de qualquer interessado relativas aos magistrados federais e aos serviços judiciários auxiliares; realizar inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias e gerais ou parciais nos tribunais regionais federais; promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias fundamentadas de qualquer interessado relativas aos magistrados de segundo grau; instaurar, instruir e preparar para deliberação do Plenário processo administrativo por infração disciplinar que envolva juízes federais de segundo grau, sem prejuízo da competência dos respectivos tribunais, nos termos da Lei Orgânica da Magistratura e da Constituição Federal.	Ministro Mauro Luiz Campbell Marques	Corregedor-Geral da Justiça Federal	1/1/2017 a 20/9/2017
		Ministro Raul Araújo Filho		21/09/2017 a 31/12/2017
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU	Compete a essa unidade processar e julgar o incidente de uniformização de interpretação de lei federal em questões de direito material fundadas em divergência entre decisões de turmas recursais de diferentes regiões ou em face de decisão de turma recursal proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.	Ministro Mauro Luiz Campbell Marques	Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais	1/1/2017 a 20/9/2017
		Ministro Raul Araújo Filho		21/09/2017 a 31/12/2017
Centro de Estudos Judiciários – CEJ	Resolução CJF n. 83, de 11 de dezembro de 2009. Compete a essa unidade promover o aperfeiçoamento institucional, bem como a formação continuada de magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus por meio de pesquisas e diagnósticos que identificam e propõem soluções para problemas que afetam seus órgãos, bem como realizar seminários, encontros e debates sobre questões jurídicas relevantes, abrangendo a geração, a gestão e a disseminação do conhecimento jurídico.	Ministro Mauro Luiz Campbell Marques	Diretor do Centro de Estudos Judiciários	1/1/2017 a 20/9/2017
		Ministro Raul Araújo Filho		21/09/2017 a 31/12/2017

2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal

Em 2016 foi publicada a Portaria n. CJF-POR-2016/00022, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Mencionado referencial foi atualizado, de modo a incluir metodologia e artefatos específicos com vistas à identificação, classificação e mitigação de riscos, bem como aquelas relacionadas à modernização administrativa e à melhoria das práticas de gestão.

O Referencial Metodológico de Processos da Justiça Federal conceitua cadeia de valor como a descrição dos elementos de negócio da organização, divididos em cenários e processos, utilizados para representar a visão estratégica dos processos. Os processos podem ser divididos em três categorias: processos gerenciais, diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes para o estabelecimento e o alcance das metas; os processos finalísticos, relacionados ao atendimento da missão da organização, por intermédio de sua cadeia de valor; e os processos de suporte, projetados para atender aos processos finalísticos e gerenciais, provendo-lhes com recursos ou com infraestrutura. Segundo o Referencial, o relacionamento entre os três grupos de processos resume o modelo de gestão, ou seja, a maneira como a organização se estrutura para atingir sua missão e seus objetivos estratégicos.

A partir das demandas, são descritas as necessidades, os resultados a serem entregues, bem como os processos que os produzem. Essa abordagem favorece o estabelecimento de indicadores de desempenho e a adoção de melhorias nos processos de trabalho e nos instrumentos de controle, de forma a atender às necessidades da sociedade e maximizar o desempenho institucional.

Assim, a cadeia de valor do CJF, conforme diagrama a seguir, representa os principais macroprocessos desempenhados pelo Órgão, estabelecidos sob a ótica das suas competências legais e dos resultados esperados quanto à satisfação das necessidades dos tribunais regionais federais, das seções judiciárias e dos jurisdicionados:

Figura 2.5.1 – Cadeia de valor



Os macroprocessos permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização, explicitando como o CJF realiza a missão institucional de contribuir para a excelência dos serviços da Justiça Federal.

Os macroprocessos dos grupos Atividade Administrativa Sistêmica e Atividade Jurisdicional estão relacionados diretamente aos produtos e serviços que o Conselho disponibiliza segundo sua competência legal, ao passo em que o macroprocesso de Apoio dá suporte àqueles, de forma a garantir a geração de valor para a Justiça Federal, bem como para que os objetivos institucionais sejam atingidos, a missão realizada e a visão de futuro alcançada.

Classificam-se em três grupos de atividades: Administrativa Sistêmica, Jurisdicional e de Apoio, conforme quadro a seguir:

Quadro 2.5.2 Descrição dos macroprocessos

Atividade	Macroprocesso	Descrição	Processos de 1º nível	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
Administrativa Sistêmica (Finalístico)	Formular e deliberar políticas	Conjunto de processos destinados a estabelecer diretrizes, normatizar, propor e estabelecer a gestão continuada e de melhorias, a inovação e a estratégia.	Elaborar proposta de aprimoramento; normatizar.	Resoluções, portarias, instruções normativas, provimentos, manual de orientações, manual de procedimentos.	Órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Sociedade.	Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça Federal; Secretaria-Geral; Diretoria-Geral.
	Coordenar os sistemas da Justiça Federal	Conjunto de processos por meio dos quais são coordenados os sistemas de recursos humanos, de gestão documental e de informação, de administração orçamentária e financeira, de controle interno, de informática, de gestão de obras, além de outros que necessitem de coordenação.	Gerir a estratégia, Gerir políticas de pessoal; Gerir política patrimonial, Gerir orçamento e finanças; Gerir política de tecnologia da informação.	Projetos, estudos, proposições normativas, processos administrativos.	Órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Magistrados e servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.	Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Estratégia e Governança, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças; Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, Secretaria de Arquitetura e Engenharia.
	Controlar e fiscalizar	Conjunto de processos destinados a avaliar e comprovar a legalidade de atos e resultados da prestação judicial e da gestão administrativa, orçamentária e patrimonial, bem como orientar e supervisionar os procedimentos de controle interno do CJF e da Justiça Federal de 1º e 2º graus e os processos de trabalho destinados a apoiar o órgão de controle externo.	Processar os feitos da competência da Corregedoria-Geral; Realizar auditoria e fiscalização; Realizar inspeção e correição.	Relatório de inspeção, Relatório de autoinspeção, Relatório de acompanhamento das determinações da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; Relatório de Sindicância; Relatório de auditorias; Relatório de Acompanhamento da Gestão.	Órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Comunidade Jurídica. Sociedade.	Corregedoria-Geral da Justiça Federal; Secretaria de Controle Interno.
	Gerir informações e conhecimento	Conjunto de processos destinados a promover o aperfeiçoamento e a capacitação de pessoal, pesquisas, diagnósticos, gestão documental, disseminação de conhecimento jurídico, técnico, tecnológico e de dados estatísticos.	Fomentar o conhecimento, Realizar a gestão documental; Disseminar informações.	Eventos externos e internos, presenciais e a distância, pesquisas institucionais, publicações institucionais, planos estratégicos, relatórios de acompanhamento da estratégia.	Magistrados e servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Comunidade jurídica. Sociedade.	Centro de Estudos Judiciários; Secretaria de Estratégia e Governança, Assessoria de Comunicação Social.

Atividade	Macroprocesso	Descrição	Processos de 1º nível	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
Jurisdicional (finalístico)	Uniformizar a jurisprudência dos juizados especiais federais	Conjunto de processos destinados a processar e julgar incidentes de uniformização de interpretação de lei federal fundados em divergência entre decisões de turmas recursais de diferentes regiões ou em face de decisão de turma recursal proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.	Processar incidentes de uniformização; Divulgar jurisprudência.	Recursos (incidentes de uniformização e agravos) julgados, com sinalização da jurisprudência para os juizados especiais federais.	Juizados especiais federais; membros da advocacia; partes jurisdicionadas; Sociedade.	Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.
Apoio	Prestar suporte administrativo ao Conselho da Justiça Federal	Conjunto de atividades que visam prover e promover, no CJF, a gestão de pessoas, a realização de estudos e aperfeiçoamento, a gestão administrativa e orçamentária, o controle administrativo, a gestão de serviços, obras e patrimônio, bem como suprir recursos de tecnologia da informação.	Gerir pessoal, Prestar suporte administrativo; Gerir recursos tecnológicos.	Processos administrativos internos; atos de gestão internos; atos normativos internos.	Unidades do CJF, magistrados e servidores do CJF.	Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Arquitetura e Engenharia, Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Além das ações e resultados descritos no item 3 – Planejamento Organizacional e Resultados, subitens 3.1 e 3.1.1 deste relatório, os órgãos sistêmicos do CJF atuaram nas seguintes ações, conforme os macroprocessos do Órgão:

2.5.1 Macroprocesso “Formular e deliberar políticas”

Sessões do Colegiado do CJF

Em 2017, o Colegiado realizou 10 sessões ordinárias, julgando 94 processos administrativos, conforme sintetizado no quadro abaixo:

Quadro 2.5.1.1 – Sessões do CJF no exercício de 2017

SESSÕES DO CJF – EXERCÍCIO 2017				
QUANT.	SESSÕES	DATA	LOCAL	N. DE PROCESSOS JULGADOS
1	ordinária	20/02/2017	CJF	13
2	ordinária	20/03/2017	CJF	5
3	ordinária	24/04/2017	TRF da 3ª Região	7
4	ordinária	29/05/2017	TRF da 4ª Região	10
5	ordinária	26/06/2017	CJF	13
6	ordinária	07/08/2017	CJF	8
7	ordinária	18/09/2017	CJF	12
8	ordinária	23/10/2017	TRF da 2ª Região	15
9	ordinária	14/11/2017	CJF	5
10	ordinária	12/12/2017	CJF	6
TOTAL				94

Em sua atuação reguladora, o Plenário do Conselho aprovou 39 resoluções, que trataram da gestão orçamentária, de pessoal e administrativa, bem como de temas relacionados à jurisdição.

A seguir, é apresentado o teor das resoluções aprovadas pelo Colegiado do CJF:

Resolução n. CJF-RES-2017/00435, de 2 de janeiro de 2017, dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como os relativos ao pagamento de sentenças judiciais.

Resolução n. CJF-RES-2017/00436, de 7 de fevereiro de 2017, dispõe sobre a abertura, em favor da Justiça Federal, de créditos extraordinários abertos pela Medida Provisória n. 750, de 1º de novembro de 2016, no valor de R\$ 11.992.615,00 (onze milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais) para atender à programação constante do anexo.

Resolução n. CJF-RES-2017/00437, de 22 de fevereiro de 2017, dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n. CJF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre o reconhecimento, a atualização e o pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Aprovada na sessão de 20 de fevereiro, a proposta altera dispositivos da norma que dispõe sobre o reconhecimento, a atualização e os pagamentos de passivos administrativos no âmbito da Justiça Federal. Com a mudança, as pessoas com deficiência física ou mental passam a ter prioridade no pagamento de passivos, bem como servidores e magistrados aposentados por motivo de doença grave prevista em lei.

O novo texto também prevê a possibilidade de renúncia pelo servidor ou magistrado ao montante que exceder o limite do que se considera passivo irrelevante, desde que o total devido, por objeto e beneficiário, não ultrapasse o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Resolução n. CJF-RES-2017/00438, de 22 de fevereiro de 2017, dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008. Alterou-se o art. 46 da mencionada resolução, pertencente à Seção II, que trata da remoção a pedido, mediante permuta, de servidores, para dispor que a concessão do período de trânsito caberá ao órgão competente para emissão do ato de cessão, remoção e exercício provisório e que, nos casos de redistribuição, estando o cargo ocupado, o ônus da remuneração e a concessão do trânsito serão de responsabilidade do órgão de destino, excetuados os casos em que os interessados declinarem desse prazo por escrito ou já se encontrarem na localidade.

Resolução n. CJF-RES-2017/00439, de 2 de março de 2017, dispõe sobre os prazos de abertura de créditos adicionais autorizados pela Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

Resolução n. CJF-RES-2017/00440, de 22 de março de 2017, dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

Em sessão realizada no dia 24 de abril, o Colegiado referendou o mencionado ato da Presidente do órgão, que alterou a estrutura orgânica do Órgão para reorganizar as unidades vinculadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Tal proposição originou-se por solicitação da Corregedoria-Geral, com o intuito de reestruturar as Secretarias da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) e do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), a fim de otimizar a comunicação entre os níveis de direção, chefia e equipes de trabalho, bem como reforçar as estruturas que atuam nas atividades de inspeção e de correição e no apoio às atividades judicantes.

Resolução n. CJF-RES-2017/00441, de 2 de maio de 2017, dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução CJF n. 001, de 20 de fevereiro de 2008, que trata da lotação, das atribuições e funções, do vitaliciamento, da promoção, da remoção, da permuta e do trânsito de juízes no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau.

A decisão foi aprovada na sessão realizada em 24 de abril, nos termos do voto do relator da proposta e, à época, Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Mauro Luiz Campbell Marques.

Na ocasião, o Colegiado do CJF entendeu que o ato de prorrogação de jurisdição do magistrado federal removido não pode ultrapassar o prazo de seis meses.

Resolução n. CJF-RES-2017/00442, de 2 de maio de 2017, dispõe sobre o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O CJF, em sessão de 24 de abril, aprovou proposta de resolução que dispõe sobre a adoção, pela Justiça Federal, de um Modelo de Gestão para Sistemas de Informação, de modo que todo sistema informatizado a ser adotado em âmbito nacional pelos órgãos da Justiça Federal deve passar a seguir as diretrizes desse ato normativo.

Conforme texto aprovado, o Modelo de Gestão deverá abordar e mapear as principais ações, atores e papéis necessários à adoção de Sistema de Informação na Justiça Federal; definir as fases que serão adotadas para implantação de um sistema nacional; e estabelecer que a gestão dos Sistemas de Informação Nacionais sempre será desempenhada pelo Comitê Gestor de Sistema de Informação (CGSI).

Resolução n. CJF-RES-2017/00443, de 2 de maio de 2017, dispõe sobre a estrutura das corregedorias judiciais das penitenciárias federais.

A proposta de resolução foi aprovada pelo Colegiado do CJF, em sessão do dia 24 de abril.

A resolução atende à necessidade de regulamentar e uniformizar o funcionamento das corregedorias judiciais que atuam junto às penitenciárias federais, com a criação de estrutura orgânica própria, já que os juízes federais corregedores desses presídios tem trabalhado com o mesmo quadro de servidores existente anteriormente à competência para a execução penal nessas unidades.

O ato dispõe que caberá a cada TRF, no âmbito de sua competência, designar o juiz que irá desenvolver a atividade de corregedor da penitenciária federal, e o seu substituto, e criar a unidade organizacional destinada a desenvolver atividades relativas a procedimentos judiciais e administrativos do estabelecimento prisional federal.

Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, dispõe sobre alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

A resolução foi referendada pelo CJF, na sessão de 26 de junho. A Relatora do processo, Ministra Laurita Vaz, explicou em seu voto que o normativo cria a Assessoria Especial da Presidência do Conselho e adequa a nomenclatura de unidades do Centro de Estudos Judiciários.

A Ministra informou que a Assessoria Especial tem como atribuição o assessoramento e o apoio direto e imediato à Presidência do CJF, com dois cargos em comissão de Assessor A, nível CJ-2.

Resolução n. CJF-RES-2017/00445, de 7 de junho de 2017, dispõe sobre a especialização, com competência concorrente, de varas federais em Direito da Concorrência e do Comércio Internacional.

Aprovada em sessão do dia 29 de maio, a matéria foi relatada pelo então Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Mauro Luiz Campbell Marques. Em seu voto, o Ministro explicou que a proposta foi sugerida durante o Seminário: *Os desafios da judicialização da defesa da concorrência, da regulação e do comércio internacional*, realizado em novembro de 2015. O debate abordou formas do Poder Judiciário colaborar para o desenvolvimento de setores sensíveis da economia nacional relacionados aos temas antitruste e comércio internacional.

O Colegiado aprovou a proposta, no sentido de recomendar que os tribunais regionais federais especializem, porém, sem exclusividade, varas federais, já existentes, em Direito da Concorrência e Comércio Internacional.

Resolução n. CJF-RES-2017/00446, de 7 de junho de 2017, dispõe sobre a inclusão de dispositivo na Resolução CJF n. 63, de 26 de junho de 2009, que trata da tramitação direta dos inquéritos policiais entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Aprovada em sessão de 29 de maio, a resolução incluiu o § 5º no art. 2º da Resolução CJF n. 63/2009, com a seguinte redação: “As questões relativas à declinação de atribuições investigativas por parte do Ministério Público Federal, enquanto não judicializado o inquérito policial, deverão ser dirimidas no âmbito daquela Instituição, com o encaminhamento do inquérito ao Órgão Ministerial competente e comunicação à Justiça Federal”.

A proposta normativa foi encaminhada ao Conselho da Justiça Federal pela Procuradoria-Geral da República, que sustentou a necessidade de regulamentação, diante de ocorrências de solicitações de delegados da Polícia Federal diretamente a juízes federais para declínios de competência em situações nas quais não há o requerimento de qualquer medida de cunho jurisdicional a ensinar a distribuição ao Juízo, o que afronta as atribuições ministeriais.

Resolução n. CJF-RES-2017/00447, de 7 de junho de 2017, dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como sobre a alteração do art. 4º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014.

A proposta de resolução foi aprovada em sessão do dia 29 de maio. O Relator do processo, Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt, informou em seu voto que a proposição decorre de recomendações da Ação Conjunta de Auditoria realizada em 2014, no CJF e nos TRFs. Segundo ele, constatou-se a “necessidade de melhoria dos processos de trabalho com a adoção de política e diretrizes destinadas ao gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos controles internos administrativos, de modo a minimizar a incidência de eventos negativos nas rotinas de trabalho, aumentando, dessa forma, a eficiência nas atividades realizadas”.

O texto aprovado contempla os objetivos e os princípios da Política de Gestão de Riscos, os principais conceitos, as diretrizes para o processo de gestão de riscos, a estrutura de governança da gestão de riscos, o estabelecimento de responsabilidades, os controles internos da gestão e um organograma.

Em paralelo, o Relator apresentou sugestão de alteração da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, que instituiu o Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST), conferindo a este atribuições voltadas ao fomento da cultura de gestão de riscos, o que foi acolhido pelo Colegiado. Com isso, alterou-se também o art. 4º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a matéria.

Para o Relator, a divulgação da Política de Gestão de Riscos é necessária, “por trazer noções e esclarecimentos imprescindíveis, com os quais nem todos os segmentos da Administração estão familiarizados”.

Resolução n. CJF-RES-2017/00448, de 16 de junho de 2017, dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 6.965.762,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00449, de 16 de junho de 2017, dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 102.571.766,00 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00450, de 19 de junho de 2017, dispõe sobre a alteração da Resolução CJF n. 130, de 10 de dezembro de 2010, que disciplina a concessão de férias a magistrados no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A matéria foi julgada pelo Colegiado do CJF na sessão de 29 de maio, nos termos do voto-vista do Conselheiro Raul Araújo.

Após sucessivas discussões, o Colegiado deliberou por alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º e 3º do art. 6º, bem como do art. 16, e incluir o § 6º no art. 9º da Resolução CJF n. 130/2010.

Com a nova redação, a acumulação de férias do magistrado por necessidade do serviço somente será permitida, mediante justificativa do presidente do tribunal ou do corregedor regional, nas seguintes situações:

I – exercício de cargo ou função de presidente, vice-presidente, corregedor regional, diretor-geral de Escola de Magistratura Federal, diretor de Foro de Seção Judiciária, presidente de Turma Recursal, coordenador regional dos juizados especiais federais e corregedor de presídio federal;

II – convocação de magistrado por tribunal ou conselho para atuar em substituição ou auxílio, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas;

III – designação de magistrado para acumular mais de três acervos processuais, assim definidos pelo art. 2º, inciso II, da Lei n. 13.093, de 12 de janeiro de 2015, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas.

Caso o magistrado esteja em exercício em outro órgão do Poder Judiciário, caberá a seu dirigente máximo o reconhecimento da situação de necessidade do serviço.

A indenização de férias não gozadas, por necessidade do serviço, será devida aos magistrados, após o acúmulo de dois períodos de 30 dias, desde que não tenham sido usufruídas até o término do período aquisitivo subsequente, devendo ser deferida pelo respectivo Tribunal Regional Federal e correr por conta do orçamento da respectiva unidade orçamentária da Justiça Federal.

Além disso, o novo ato passou a dispor que as licenças e os afastamentos concedidos durante o período de férias suspendem o curso destas, que serão alteradas para o término da licença ou afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

Resolução n. CJF-RES-2017/00451, de 30 de junho de 2017, dispõe sobre a alteração da Resolução n. CJF-RES-2014/00318, de 4 de novembro de 2014.

Foi aprovada, na sessão de 26 de junho, a proposta de alteração da Resolução n. CJF-RES-2014/00318, que versa sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos.

Com o advento da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil vigente, tornou-se necessária a adequação da norma no que diz respeito à ampliação

do rol de processos que serão considerados como de guarda permanente, quais sejam: as decisões de julgamento parcial de mérito, o incidente de resolução de demandas repetitivas, os incidentes de assunção de competência e os recursos de uniformização de interpretação de lei no âmbito dos juizados especiais federais.

Resolução n. CJF-RES-2017/00452, de 30 de junho de 2017, dispõe sobre a alteração das Resoluções CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, e n. 30, de 22 de outubro de 2008.

Na sessão realizada em 26 de junho, o CJF decidiu, por maioria de votos, que o prazo da licença-adoptante concedido a servidoras não deve ser inferior ao da licença à gestante, que é de 180 dias, já computada a prorrogação prevista na Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, independentemente da idade da criança adotada, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 778.889.

A decisão, nos termos do voto-vista da Conselheira Cecília Marcondes, atendeu parcialmente ao pleito da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Fenajufe).

Sobre o prazo da licença-adoptante, a Conselheira destacou em seu voto-vista, em discordância com o Relator, que a declaração de inconstitucionalidade do art. 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, afirmada pelo STF, que previa a distinção ora questionada, “em decisão de invidiosa eficácia expansiva ou *erga omnes*”, desvincula o Conselho do dever de seguir uma regulamentação com entendimento diverso sobre a matéria.

A Conselheira pontuou que o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990), cujo art. 3º, item 1, estabelece que “todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança”.

Resolução n. CJF-RES-2017/00453, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, acerca da concessão de horário especial.

O Plenário do CJF aprovou, por maioria, na sessão de 7 de agosto, a atualização do texto da Resolução CJF n. 5/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a concessão de vários benefícios, dentre os quais, o horário especial a servidor. O tema foi retomado no voto-vista do Conselheiro Humberto Martins, Vice-Presidente, que acompanhou o entendimento do Relator, Conselheiro Hilton Queiroz.

O Relator da matéria proferiu voto no sentido de ofertar uma minuta de alteração da Resolução, de modo a torná-la compatível com a nova redação da Lei n. 8.112/1990, após o advento da Lei n. 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que trouxe a dispensa da necessidade de compensação de horário especial quando se tratar de servidor que seja pessoa com deficiência ou, ainda, em razão de auxiliar cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Resolução n. CJF-RES-2017/00454, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 801.124.000,00 (oitocentos e um milhões, cento e vinte e quatro mil reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00455, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 63.272.193,00 (sessenta e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e cento e noventa e três reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00456, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 26.324.559,00 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00457, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre a alteração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2015/2020.

Em sessão realizada em 18 de setembro, o CJF aprovou a atualização do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI/JF), nos termos do voto da Presidente, Ministra Laurita Vaz.

O objetivo da atualização é adequar a norma do CJF à Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Em seu voto, a Ministra explicou que o novo PETI atualiza o anexo da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, para contemplar os Indicadores Nacionais (INA) e as Metas de Medição Periódicas (MMP), estabelecidos no Caderno de Indicadores e Metas.

Os estudos para a elaboração do Planejamento foram coordenados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/CJF), com o auxílio da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG/CJF) e a participação das áreas de TI e de estratégia dos tribunais regionais federais.

Resolução n. CJF-RES-2017/00458, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos.

O Plenário do CJF aprovou, na sessão de 18 de setembro, a proposta de revogação da Resolução n. CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016, que regulamenta a matéria em comento, com a consequente edição do novo normativo (CJF-RES-2017/00458).

As propostas examinadas, fruto de discussões do Grupo de Trabalho sobre Precatórios da Justiça Federal, foram apresentadas ao Colegiado pelo Relator do processo, Ministro Mauro Luiz Campbell Marques. Tais proposições tratavam de alterações decorrentes do advento da Lei n. 13.463, de 6 de julho de 2017, que impõe o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional do saldo de precatórios e requisições de pequeno valor depositado e não sacado há mais de dois anos, bem como de outras alterações legislativas e jurisprudenciais.

De acordo com o voto, as alterações são necessárias e visam melhorar a operacionalização desses pagamentos. Os principais pontos alterados dizem respeito à obediência da ordem cronológica para o pagamento; do encaminhamento das RPVs de responsabilidade da Fazenda estadual, distrital, municipal, e de suas respectivas autarquias e fundações, no prazo de 60 dias; da incidência de juros

de mora no período compreendido entre a data base informada pelo juízo da execução e a da requisição ou do precatório; da indicação de pessoa com deficiência, que tem prioridade de recebimento da verba alimentar; além das requisições de pagamento canceladas por força da Lei n. 13.463/2017.

Ainda na mesma sessão, nos termos do voto-vista do Conselheiro André Fontes, o Colegiado decidiu, por maioria, ajustar dispositivos que versam sobre honorários contratuais.

Resolução n. CJF-RES-2017/00459, de 5 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios pelos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCONs e pelas demais unidades de conciliação, em procedimentos pré-processuais, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Aprovada pelo Colegiado do CJF, em sessão de 18 de setembro, a resolução originou-se de consulta do Tribunal Regional Federal da 3ª Região acerca da possibilidade de adaptação do sistema pré-processual das centrais de conciliação, com vistas a viabilizar o pagamento de acordos extrajudiciais por meio de requisitórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

O órgão consulente esclareceu que o questionamento foi suscitado por se tratar de “situação nova, representada por expediente pré-processual, no qual, havendo conciliação entre as partes, surge título extrajudicial que não goza do mesmo ‘status’ de sentença transitada em julgado, não existindo margem, na sistemática atual, para interpretação extensiva, de modo que se faz necessária a adequação normativa”.

No âmbito do CJF, a instrução processual emitida pelas áreas técnicas concluiu pela possibilidade jurídica de processar os pagamentos decorrentes de acordos e conciliações judiciais, homologados judicialmente, previstos no art. 475-N do CPC vigente, por meio de precatórios e requisições de pequeno valor, condicionada à regulamentação própria e estudos pelas unidades envolvidas.

Resolução n. CJF-RES-2017/00460, de 6 de novembro de 2017, dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, a qual disciplina diversos procedimentos previstos na Lei n. 8.112/1990, dentre os quais a remoção, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Colegiado do CJF, na sessão realizada em 23 de outubro, aprovou alterações nos procedimentos de remoção previstos na mencionada resolução.

A Relatora, Ministra Laurita Vaz, explicou que a proposta surgiu em razão da necessidade de reequilibrar a força de trabalho, de modo a suprir os déficits causados pelo Concurso Nacional de Remoção, mesmo com a criação, a partir de 2013, da “remoção sem permuta”, o que tem gerado reclamações de gestores e magistrados, em face da diminuição do número de servidores em suas unidades.

Acrescentou a Ministra que a proposta de alteração da norma objetiva resolver os problemas impostos à Administração ao longo dos anos, ocasionados pela desistência do servidor logo após a expedição do ato de remoção; pela possibilidade de servidores removidos concorrerem a nova remoção pelo seu órgão de origem; e pelo desequilíbrio na força de trabalho em virtude da vacância do cargo do servidor removido, por aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento.

De acordo com a Relatora, a alteração vai servir, sobretudo, para “regulamentar a remoção sem permuta, a qual poderá ser mensal, com vistas a ajustar os desequilíbrios na força de trabalho causados pelos concursos nacionais de remoção anteriores, além de possibilitar à Administração suspender a remoção com permuta e, assim, promover ajustes de lotação”.

Resolução n. CJF-RES-2017/00461, de 6 de novembro de 2017, dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

Na sessão de 23 de outubro, o Plenário do CJF aprovou o normativo proposto, nos termos do voto do Conselheiro Humberto Martins, Vice-Presidente.

Segundo o Relator, foi editada uma portaria que instituiu, no âmbito do Conselho, grupo de trabalho formado por servidores especializados na área de Engenharia e de manutenção da Justiça Federal, que produziu um relatório técnico com vistas a adotar as melhores práticas administrativas nos processos relacionados às obras e subsidiar a formação de metodologias de cálculo de preços que estão previstas na minuta de resolução.

Para produzir o relatório técnico, o referido grupo balizou-se na Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou diretrizes gerais sobre a matéria.

A metodologia utilizada na resolução para definir os custos estimados está baseada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Resolução n. CJF-RES-2017/00462, de 6 de novembro de 2017, dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Aprovada pelo CJF na sessão de 23 de outubro, a resolução regulamenta o recebimento, o registro, a incorporação, além do tombamento dos bens móveis da Justiça Federal, com base nos documentos constantes do processo administrativo, bem como a requisição e o consumo de materiais. Também trata da responsabilidade pela guarda desses bens, das normas de segurança para armazenagem, do inventário, do desfazimento de material, além de outros pontos.

Resolução n. CJF-RES-2017/00463, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 680.021,00 (seiscentos e oitenta mil e vinte e um reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00464, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 133.634.296,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00465, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 115.780.127,00 (cento e quinze milhões, setecentos e oitenta mil e cento e vinte e sete reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00466, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 6.084.993,00 (seis milhões, oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00467, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00468, de 20 de novembro de 2017, dispõe sobre a alteração da localização de vara federal, no âmbito da 3ª Região, estabelecida no Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

A resolução, aprovada em sessão realizada em 14 de novembro, alterou a localização e a designação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva-SP, com a transferência de sua sede para Sorocaba-SP, e a renomeação para “1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba-SP”.

Resolução n. CJF-RES-2017/00469, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 14.698.528,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00470, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 92.711.499,00 (noventa e dois milhões, setecentos e onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00471, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, no valor global de R\$ 7.904.815,00 (sete milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e quinze reais), cujos recursos decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Colegiado do CJF aprovou, na sessão do dia 12 de dezembro, proposta de alteração da estrutura das unidades da Secretaria de Controle Interno, da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. O objetivo das mudanças, que preservam o padrão organizacional do CJF, é adequar a nomenclatura e a designação dos cargos, além de harmonizar os fluxos de trabalhos, impulsionando a melhoria do resultado final dos serviços.

Em seu voto, a Ministra Laurita Vaz, Presidente do Conselho, esclareceu que as alterações visam organizar as unidades da seguinte forma:

1. Secretaria de Controle Interno – passará a denominar-se Secretaria de Auditoria Interna, objetivando adequar a atual estrutura da unidade às recentes decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n. 2.622/2015, 2.743/2015 e 2.339/2016 – TCU/Plenário), que recomendaram observar as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir

atividades de cogestão à unidade de auditoria interna. De igual modo, possibilitar o cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

2. Secretaria de Tecnologia da Informação – ajustar a subordinação hierárquica de uma assessoria técnica, que ficará subordinada a uma assessoria especial, passando esta última a integrar o grupo de direção/chefia.

3. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – transformar duas funções comissionadas, nível FC-2, em uma, nível FC-5, objetivando criar um setor que exercerá atividades de apoio administrativo na unidade.

Registre-se que essa resolução somente foi publicada em fevereiro de 2018, com efeitos a partir desta data.

Resolução n. CJF-RES-2017/00473, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre instituição do Sistema de Mapeamento da Justiça Federal – SISMAPA e dá outras providências.

Aprovada em sessão realizada no dia 12 de dezembro, a resolução normatiza a implantação do SISMAPA, estabelecendo que a ferramenta disponibilizará informações sobre: a identificação das unidades judiciárias, os municípios sedes de jurisdição, os órgãos judicantes, a competência jurisdicional, os nomes dos magistrados em exercício na unidade judiciária, o nome do diretor de secretaria, a jurisdição territorial, a localização da unidade judiciária, a movimentação processual (casos novos, baixados e pendentes) de cada unidade, o índice de atendimento à demanda (baixados/casos novo), e o quantitativo de processos sobrestados, suspensos ou em arquivo provisório.

De acordo com o Relator, Conselheiro Thompson Flores, o SISMAPA foi incorporado ao projeto estratégico nacional Implantação de Sistemas Eletrônicos de Gestão Integrados (SEGI), “cujo escopo previa a criação de instrumentos de prestação de contas à sociedade sobre as atividades da Justiça Federal, com dados plenamente recuperáveis e permanentemente atualizados”.

Conforme texto aprovado, a Secretaria de Estratégia e Governança do CJF será responsável pela gestão do SISMAPA, e as manutenções corretivas evolutivas do sistema ficarão a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação. Já os TRFs deverão garantir o envio constante e tempestivo dos dados, de modo a permitir a divulgação atual e confiável das informações.

O SISMAPA será disponibilizado nos *sites* do Conselho da Justiça Federal e dos tribunais regionais federais.

2.5.2 Macroprocesso “Coordenar os sistemas da Justiça Federal”

2.5.2.1 Sistema de Administração Orçamentária e Financeira

Foi instituído pela Resolução CJF n. 84, de 11 de dezembro de 2009 e é coordenado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, o qual atuou nas seguintes ações:

- a) coordenação das atividades de elaboração do orçamento anual, dos créditos adicionais e dos planos plurianuais junto à Secretaria do Conselho e aos tribunais regionais federais;
- b) coordenação e orientação da programação e da execução orçamentária e financeira do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

- c) aperfeiçoamento de métodos e técnicas de trabalho, objetivando eficiência e eficácia de resultados.

Execução Orçamentária da Justiça Federal

Em 2017, considerando os créditos iniciais consignados na Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e os créditos adicionais, excluídos os valores relativos a sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), a Justiça Federal foi contemplada com recursos orçamentários no total de R\$ 11.594.495.326,00, conforme discriminado nos quadros a seguir:

Quadro 2.5.2.1.1 – Recursos orçamentários da Justiça Federal por Região e grau de jurisdição

	a	b	c=a+b	R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES INICIAIS	MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CRÉDITOS ADICIONAIS)	DOTAÇÕES AUTORIZADAS	
JF 1º G	9.421.697.101,00	(208.462.663,00)	9.213.234.438,00	
TRF 1A. R	497.132.368,00	30.575.072,00	527.707.440,00	
TRF 2A. R	421.628.668,00	50.795.305,00	472.423.973,00	
TRF 3A. R	629.381.066,00	46.157.998,00	675.539.064,00	
TRF 4A. R	367.450.181,00	61.626.297,00	429.076.478,00	
TRF 5A. R	245.213.327,00	31.300.606,00	276.513.933,00	
TOTAL	11.582.502.711,00	11.992.615,00	11.594.495.326,00	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 2.5.2.1.2 – Dotação autorizada por grupo de despesa

	a	b	c=a+b	R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA PESSOAL	OUTRAS DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	
JF 1º G	7.118.320.933,00	2.094.913.505,00	9.213.234.438,00	
TRF 1A. R	346.265.941,00	181.441.499,00	527.707.440,00	
TRF 2A. R	363.249.889,00	109.174.084,00	472.423.973,00	
TRF 3A. R	556.880.521,00	118.658.543,00	675.539.064,00	
TRF 4A. R	331.010.326,00	98.066.152,00	429.076.478,00	
TRF 5A. R	189.375.417,00	87.138.516,00	276.513.933,00	
TOTAL	8.905.103.027,00	2.689.392.299,00	11.594.495.326,00	

Fonte: Tesouro Gerencial

Das dotações autorizadas à Justiça Federal, excluídos os precatórios, requisições de pequeno valor e os destaques recebidos, foi executado o montante global de R\$ 11.257.798.127,85, correspondente a 97,59% do orçamento disponível (dotação autorizada excluída a dotação bloqueada):

Quadro 2.5.2.1.3 – Execução da despesa – em R\$

Unidade Orçamentária	Dotação autorizada (em R\$)	Dotação bloqueada (em R\$)	Dotação disponível	Execução da Despesa (em R\$)	% da Execução
Justiça Federal de 1º Grau	9.213.234.438,00	36.352.531,00	9.176.881.907,00	8.986.511.219,59	97,93%
TRF 1ª Região	527.707.440,00	6.604.474,00	521.102.966,00	479.835.677,47	92,08%
TRF 2ª Região	472.423.973,00	2.379.102,00	470.044.871,00	455.216.797,45	96,85%
TRF 3ª Região	675.539.064,00	5.192.508,00	670.346.556,00	651.930.831,02	97,25%
TRF 4ª Região	429.076.478,00	2.863.931,00	426.212.547,00	423.713.687,64	99,41%
TRF 5ª Região	276.513.933,00	5.356.118,00	271.157.815,00	260.589.914,68	96,10%
TOTAL	11.594.495.326,00	58.748.664,00	11.535.746.662,00	11.257.798.127,85	97,59%

Fonte: Tesouro Gerencial

Contingenciamento

O art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, estabelece que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fixadas pela Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira.

Por outro lado, o art. 58 da LDO determina ao Poder Executivo que, ocorrendo a hipótese antes referida, comunique aos demais Poderes e ao Ministério Público da União o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e movimentação financeira.

Assim, em 31 de dezembro de 2017, permaneceu contingenciado, no âmbito da Justiça Federal, o montante de R\$ 46.738.356,00.

Precatórios

No desempenho de suas atribuições, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal – SPO/CJF acompanhou, no exercício, o pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado de responsabilidade da União, suas autarquias, fundações públicas federais e empresas estatais dependentes, por meio das requisições expedidas pelos tribunais regionais federais (precatórios e RPs).

Monitorou ainda o recolhimento da Contribuição Patronal da União ao Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público Civil (RPSS), face à retenção na fonte da contribuição pelos beneficiários na condição de servidores civis ativos da União, incidente sobre os saques de precatórios e RPs realizados junto às instituições financeiras oficiais responsáveis por esses pagamentos.

O demonstrativo geral da destinação dos recursos descentralizados à Justiça Federal no Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, bem como de sua execução, acha-se resumido na forma do quadro apresentado a seguir.

Quadro 2.5.2.1.4 – Demonstrativo Geral das Dotações Descentralizadas (Programa 0901) - em R\$

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	DESTAQUES E PROVISÕES RECEBIDOS	CRÉDITO DISPONIVEL	EXECUÇÃO DA DESPESA (1)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (2)	% EXECUÇÃO (1+2)
TRF 1º R	8.839.742.665,00	1.365.276,83	8.838.157.860,13	219.528,04	99,98%
TRF 2º R	2.717.035.175,00	581.962,84	2.716.214.574,05	238.638,11	99,98%
TRF 3º R	5.341.023.360,00	1.625.700,96	5.339.239.562,55	158.096,49	99,97%
TRF 4º R	5.481.441.936,00	2.841.181,00	5.477.664.795,71	935.959,29	99,95%
TRF 5º R	7.030.100.453,00	2.043.148,47	7.027.861.377,44	195.927,09	99,97%
JF	993.818,00	993.818,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	29.410.337.407,00	9.451.088,10	29.399.138.169,88	1.748.149,02	99,97%

Proposta Orçamentária de 2018

Com a edição da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal e o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO de 2018, ocorreram alterações no modo de captação da proposta orçamentária inicial, especialmente no que se refere a custeio e a projetos. Nos anos anteriores, as unidades da Justiça Federal encaminhavam suas necessidades, que eram consolidadas e enviadas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MPDG para posterior discussão junto àquela Secretaria quanto aos limites a serem definidos. No entanto, para 2018, em atendimento ao art. 22 do PLDO 2018, a SOF/MPDG divulgou os pré-limites para as despesas primárias da Justiça Federal considerando o cenário do PLOA 2017 atualizado com a estimativa em 3,81% (previsão do IPCA de julho/2016 a junho/2017).

Do pré-limite divulgado pela SOF/MPDG, foi necessário o remanejamento de R\$ 125.691.846,00 das despesas discricionárias (custeio) para atendimento das despesas obrigatórias, em consonância com o disposto no art. 22, § 5º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2018.

Todavia, com a divulgação da variação do IPCA de 12 meses (julho 2016 – junho 2017) em 3%, coube à Justiça Federal o referencial monetário de R\$ 10.595.371.290,00, para atendimento das despesas obrigatórias e discricionárias, representando, com isso, uma redução de R\$ 83.322.823,00 em relação ao pré-limite anteriormente divulgado, tomando por base, à época, o IPCA de 3,81%.

Diante desse fato, foram mantidos os valores para atendimento das despesas obrigatórias, ou seja, pessoal, benefícios, pensões e Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC, em consonância com o § 5º do art. 25 do PLDO 2018.

Assim, o valor de R\$ 83.322.823,00 relativo à adequação ao IPCA foi deduzido das despesas discricionárias, que passou de R\$ 1.694.714.092,00 para R\$ 1.611.391.249,00.

Com essas alterações o montante incluído na Proposta Orçamentária da Justiça Federal para 2018 foi de R\$ 11.823.669.031,00, conforme quadro a seguir:

Quadro 2.5.2.1.5 – Proposta Orçamentária da Justiça Federal para o exercício de 2018 - em R\$

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2018 - LIMITE

Todas as Fontes (100, 150 e 181)

JUSTIÇA FEDERAL

		PESSOAL	PATRONAL	BENEFÍCIOS	ATIVIDADES	AJPC	PENSÕES	Pje	OBRAS	MIJF/MIJFA	TOTAL
1ª REGIÃO	TRF	297.400.000	38.600.000	23.498.814	101.700.349	12.100	-	2.885.983	55.500.000	-	519.597.246
	SEÇÕES	1.830.800.000	270.200.000	156.078.964	339.341.172	38.441.721	-	-	13.838.707	-	2.648.700.564
SUBTOTAL		2.128.200.000	308.800.000	179.577.778	441.041.521	38.453.821	0	2.885.983	69.338.707	0	3.168.297.810
2ª REGIÃO	TRF	309.700.000	40.600.000	22.391.256	73.491.582	30.000	-	665.983	12.715.324	-	459.594.145
	SEÇÕES	924.500.000	137.500.000	68.498.017	138.544.777	9.137.614	-	-	4.098.593	3.590.000	1.285.869.001
SUBTOTAL		1.234.200.000	178.100.000	90.889.273	212.036.359	9.167.614	0	665.983	16.813.917	3.590.000	1.745.463.146
3ª REGIÃO	TRF	467.500.000	65.100.000	35.330.152	70.190.073	15.000	18.684	1.262.223	16.000.000	-	655.416.132
	SEÇÕES	1.197.300.000	184.700.000	94.527.816	218.758.997	31.243.987	-	-	16.098.069	-	1.742.628.869
SUBTOTAL		1.664.800.000	249.800.000	129.857.968	288.949.070	31.258.987	18.684	1.262.223	32.098.069	0	2.398.045.001
4ª REGIÃO	TRF	285.400.000	36.900.000	19.154.639	45.068.388	10.000	-	-	21.240.000	-	407.773.027
	SEÇÕES	1.161.500.000	181.400.000	91.763.560	200.457.932	41.157.543	-	-	24.740.000	2.070.000	1.703.089.035
SUBTOTAL		1.446.900.000	218.300.000	110.918.199	245.526.320	41.167.543	0	0	45.980.000	2.070.000	2.110.862.062
5ª REGIÃO	TRF	163.700.000	20.600.000	12.494.458	52.427.398	15.000	-	1.596.996	4.000.000	-	254.833.852

	SEÇÕES	789.600.000	114.800.000	68.980.604	137.542.150	20.526.007	-	-	10.926.291	-	1.142.375.052
SUBTOTAL		953.300.000	135.400.000	81.475.062	189.969.548	20.541.007	0	1.596.996	14.926.291	0	1.397.208.904
SCJF		52.000.000	6.900.000	4.262.652	32.404.020	-	-	-	-	-	95.566.672
UG SETORIAL		718.018.293	130.997.741	17.562.132	5.000.000	31.411.028	-	236.242	-	5.000.000	908.225.436
SUBTOTAL TRFs		1.523.700.000	201.800.000	112.869.319	342.877.790	82.100	18.684	6.411.185	109.455.324	0	2.297.214.402
SUBTOTAL SEÇÕES		5.955.700.000	895.500.000	484.111.613	1.067.049.048	140.506.872	0	0	69.701.660	5.660.000	8.618.229.193
TOTAL 1º GRAU		6.673.718.293	1.026.497.741	501.673.745	1.072.049.048	171.917.900	0	236.242	69.701.660	10.660.000	9.526.454.629
TOTAL JUSTIÇA FEDERAL		8.197.418.293	1.228.297.741	614.543.064	1.414.926.838	172.000.000	18.684	6.647.427	179.156.984	10.660.000	11.823.669.031

Durante a tramitação da proposta orçamentária, foram efetuadas as seguintes alterações:

1) Foi acrescida, em todas as unidades orçamentárias (UO), a dotação na ação 09HB (patronal), no valor total de R\$ 143.214.024,00, sendo R\$ 107.484.793,00 para o 1º grau e R\$ 35.729.231,00 para o 2º grau;

2) O valor correspondente a esse acréscimo foi consignado na fonte 0969 (recursos condicionados) nas respectivas UOs, na ação 0181 (inativos).

Dessa forma, o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2018 para a Justiça Federal foi de R\$ 11.966.883.055,00, representando um acréscimo de 3,32% em relação à Lei Orçamentária de 2017, considerando tanto as despesas primárias (obrigatórias e discricionárias) quanto as financeiras:

Quadro 2.5.2.1.6 – Proposta Orçamentária da Justiça Federal – LOA 2018 - em R\$

LOA 2018
(Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018)

JUSTIÇA FEDERAL

		PESSOAL	PATRONAL	BENEFÍCIOS	ATIVIDADES	AJPC	PENSÕES	Pje	OBRAS	MIJF/MIJFA	TOTAL
1ª REGIÃO	TRF	297.400.000	45.686.426	23.498.814	101.700.349	12.100	-	2.885.983	55.500.000	-	526.683.672
	SEÇÕES	1.830.800.000	270.200.000	156.078.964	339.341.172	38.441.721	-	-	13.838.707	-	2.648.700.564
SUBTOTAL		2.128.200.000	315.886.426	179.577.778	441.041.521	38.453.821	0	2.885.983	69.338.707	0	3.175.384.236
2ª REGIÃO	TRF	309.700.000	47.400.328	22.391.256	73.491.582	30.000	-	665.983	12.715.324	-	466.394.473
	SEÇÕES	924.500.000	137.500.000	68.498.017	138.544.777	9.137.614	-	-	4.098.593	3.590.000	1.285.869.001
SUBTOTAL		1.234.200.000	184.900.328	90.889.273	212.036.359	9.167.614	0	665.983	16.813.917	3.590.000	1.752.263.474
3ª REGIÃO	TRF	467.500.000	75.861.684	35.330.152	70.190.073	15.000	18.684	1.262.223	16.000.000	-	666.177.816
	SEÇÕES	1.197.300.000	184.700.000	94.527.816	218.758.997	31.243.987	-	-	16.098.069	-	1.742.628.869
SUBTOTAL		1.664.800.000	260.561.684	129.857.968	288.949.070	31.258.987	18.684	1.262.223	32.098.069	0	2.408.806.685
4ª REGIÃO	TRF	285.400.000	44.668.659	19.154.639	45.068.388	10.000	-	-	21.240.000	-	415.541.686
	SEÇÕES	1.161.500.000	181.400.000	91.763.560	200.457.932	41.157.543	-	-	24.740.000	2.070.000	1.703.089.035
SUBTOTAL		1.446.900.000	226.068.659	110.918.199	245.526.320	41.167.543	0	0	45.980.000	2.070.000	2.118.630.721
5ª REGIÃO	TRF	163.700.000	23.912.134	12.494.458	52.427.398	15.000	-	1.596.996	4.000.000	-	258.145.986

	SEÇÕES	789.600.000	114.800.000	68.980.604	137.542.150	20.526.007	-	-	10.926.291	-	1.142.375.052
SUBTOTAL		953.300.000	138.712.134	81.475.062	189.969.548	20.541.007	0	1.596.996	14.926.291	0	1.400.521.038
SCJF		52.000.000	6.900.000	4.262.652	32.404.020	-	-	-	-	-	95.566.672
UG SETORIAL		718.018.293	238.482.534	17.562.132	5.000.000	31.411.028	-	236.242	-	5.000.000	1.015.710.229
SUBTOTAL TRFs		1.523.700.000	237.529.231	112.869.319	342.877.790	82.100	18.684	6.411.185	109.455.324	0	2.332.943.633
SUBTOTAL SEÇÕES		5.955.700.000	895.500.000	484.111.613	1.067.049.048	140.506.872	0	0	69.701.660	5.660.000	8.618.229.193
TOTAL 1º GRAU		6.673.718.293	1.133.982.534	501.673.745	1.072.049.048	171.917.900	0	236.242	69.701.660	10.660.000	9.633.939.422
TOTAL JUSTIÇA FEDERAL		8.197.418.293	1.371.511.765	614.543.064	1.414.926.838	172.000.000	18.684	6.647.427	179.156.984	10.660.000	11.966.883.055

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor para o exercício de 2018

Quanto à proposta orçamentária para o exercício de 2018, contemplando os pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor, encaminhados pelos tribunais regionais federais, a projeção das despesas, incluindo a parcela relativa à contribuição patronal da União ao PSS - em virtude da contribuição incidente no saque dessas requisições - é apresentada de forma resumida no quadro disponibilizado a seguir:

Quadro 2.5.2.1.7 – Proposta Orçamentária de precatórios e RPVs para o exercício de 2018

Natureza da Despesa	Precatórios	RPVs	Total
3.1.90.91	3.520.218.599,31	1.957.330.028,33	5.477.548.627,64
3.3.90.91 (FRGPS)55902	4.662.039.322,26	8.676.369.124,62	13.338.408.446,88
3.3.90.91 (FNAS) 55901	122.532.977,37	1.080.165.839,30	1.202.698.816,67
3.1.90.91 (tributários)	28.119.702,53	26.500.000,00	54.619.702,53
3.3.90.91 (tributários)	2.811.766.816,65	393.134.036,69	3.204.900.853,34
4.5.90.91 (tributários)	128.240,86	156.000,00	284.240,86
3.3.90.91	7.730.889.513,46	1.417.996.541,52	9.148.886.054,98
4.5.90.91	694.289.895,44	9.362.646,10	703.652.541,54
Total	19.569.985.067,88	13.561.014.216,56	33.130.999.284,44
PSS (22% do 3.1.90.91)	780.634.426,41	436.442.606,23	1.217.077.032,64
Total da Proposta	20.350.619.494,29	13.997.456.822,79	34.348.076.317,08

Grupos de Trabalho

a) Precatórios

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças acompanhou as atividades do Grupo de Trabalho sobre precatórios, o qual é integrado por representantes dos tribunais regionais federais e coordenado pelo Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, tendo como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, conforme consta da Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2017/00015, de 21 de setembro de 2017.

As atividades do grupo direcionaram-se especialmente ao aperfeiçoamento das regras relativas à uniformização dos procedimentos administrativos de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado sob a forma de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs).

As discussões e deliberações do grupo estão sintetizadas nas seguintes informações:

- Nota Técnica objeto do Ofício GTPrec n. 62, de 9/6/2017, relativa à minuta de normativo em substituição à Resolução CJF n. CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016;

- Nota Técnica objeto do Ofício GTPrec n. 63, de 17/8/2017, relativa à atualização da proposta de normativo em substituição à Resolução CJF n. 405/2016, considerando os termos da Lei n. 13.463, de 6 de julho de 2017.

- Nota Técnica SPO/CJF n. 1, de 14/8/2017, relativa ao preenchimento dos campos da Guia de Recolhimento da União (GRU), em face do cancelamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) por força do art. 2º da Lei n. 13.463/2017;

- Nota Técnica objeto do Ofício GTPrec n. 64, de 9/11/2017, relativa à operacionalização do disposto na Resolução n. CJF-RES-2017/00458, de 4 de outubro de 2017, no tocante aos termos do § 4º do art. 22 da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB).

Como resultado dos trabalhos realizados pelo grupo, foi editada a Resolução n. CJF-RES-2017/00458, que, ao substituir a Resolução n. CJF-RES-2016/00405, incorporou as atualizações normativas discutidas e submetidas ao Colegiado do CJF por meio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

b) Grupo AJG (Assistência Judiciária Gratuita)

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças também acompanhou as atividades do Grupo de Trabalho sobre a assistência judiciária gratuita na Justiça Federal, integrado por representantes da Justiça Federal de 1º grau e dos tribunais regionais federais, na forma definida na Portaria n. CJF-POR-2015/00477, de 5 de novembro de 2015, sob a coordenação do Juiz Federal Artur César de Souza, tendo como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, conforme consta da Portaria n. CGJF-POR-2017/00015.

O grupo desenvolveu atividades voltadas à operacionalização das regras estabelecidas na Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, com vista ao controle do pagamento de honorários advocatícios e periciais na prestação da justiça gratuita; com foco especialmente no acompanhamento das rotinas do Sistema Eletrônico Assistência Judiciária Gratuita – AJG/JF.

Neste particular, cabe destaque às atividades desenvolvidas no âmbito deste órgão, com o apoio do referido grupo de trabalho:

- designação da equipe de gestão técnica do Sistema Eletrônico AJG/JF, sob a coordenação do Juiz Federal Marcelo Malucelli, nos termos da Portaria TRF 4 n. 1.023, de 4 de setembro de 2013, a qual dá cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 3/2014, celebrado com este Conselho;

- Primeiro aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2016, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, relativo à cessão dos códigos fonte do Sistema Eletrônico AJG/JF para desenvolvimento de sistema equivalente no âmbito da jurisdição estadual;

- celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2017, com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, relativo à cessão dos códigos fonte do Sistema Eletrônico AJG/JF para desenvolvimento de sistema equivalente no âmbito da jurisdição dos tribunais regionais do trabalho.

SISTEMAS GERENCIAIS

a) Sistema de Precatórios - PRECJUD

O Sistema de Precatórios e RPVs da Justiça Federal – PRECJUD, desenvolvido pela SPO em parceria com a STI, objetiva à uniformização de procedimentos na comunicação de dados entre os tribunais regionais federais e o Conselho da Justiça Federal, tendo como finalidade precípua a formalização e o envio da proposta orçamentária anual e o posterior pagamento de precatórios e RPVs.

De modo a promover a atualização das regras de negócio do referido sistema, tendo em vista a evolução das normas legais sobre o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como a jurisprudência atual dos tribunais superiores, o CJF aguarda a conclusão das providências a cargo de outros órgãos, conforme indicado a seguir:

- a entrada em modalidade de operação pela Secretaria do Tesouro Nacional das demandas apresentadas pelas áreas técnicas dos tribunais regionais federais com vistas ao aperfeiçoamento das regras de negócio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI no tocante ao pagamento de requisitórios (precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs).
- a formalização das providências determinadas pelo Tribunal de Contas da União no Processo TC 001.961/2017-9, em face da conclusão da auditoria de conformidade, objeto do Acórdão 267/2016-TCU-Plenário, com o objetivo de verificar a conformidade dos depósitos e pagamentos de PRC e RPV administrados pela Justiça Federal e a adequação e suficiência dos controles internos associados ao tema, no âmbito dos tribunais regionais federais e do Conselho da Justiça Federal.

b) Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG

O Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal - AJG/JF foi desenvolvido para atender às recomendações do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU n. 929/2009, relativamente aos indicadores de assistência jurídica aos necessitados, utilizados pela Defensoria Pública da União e pela Justiça Federal, aludidos no Relatório de Monitoramento das deliberações adotadas no Acórdão TCU n. 725/2005-Plenário e Acórdão TCU n. 167/2007-Plenário.

Em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica CJF n. 3, de 2 de julho de 2014, celebrado entre o Conselho da Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a gestão técnica e de negócio do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal - AJG/JF ficou sob a incumbência da 4ª Região, nos termos da Portaria TRF n. 1.023, de 4 de setembro de 2017.

Cumprir destacar como uma das principais providências em relação ao sistema, a colocação em ambiente de homologação das versões de número 7.11 a 7.21, informação essa que foi disponibilizada no *link* de acesso <http://www.jf.jus.br/aj/intranet/>, no tópico “Versão: 7.22”, sendo detalhadas as alterações com o seguinte escopo:

Parâmetros do Sistema - aumentado o tamanho dos campos de URL dos *webservices*.

- Integração - adicionados novos métodos aos *webservices*.
- Reenquadramento da nomeação - ao reenquadrar uma nomeação, o sistema mandava *e-mail* informando que o profissional havia sido substituído e em seguida *e-mail* informando que havia sido nomeado novamente. Isso não ocorre mais.

- Processo Administrativo - corrigido problema de cálculo quando dois PAs que continham mesmo profissional eram calculados simultaneamente.
- Dados do profissional - ao consultar o profissional, em alguns casos a situação do mesmo não era mostrada.
- Processo Administrativo - cálculo — foi corrigido erro quando aplicados ajustes cujo somatório era maior que o valor do pagamento para o profissional no PA.
- Parâmetros do sistema — foi alterado para que as informações referentes à unidade sejam modificadas somente pelo cadastro de unidade, refletindo automaticamente nos parâmetros do sistema.
- Contas do SIAFI — foi adicionada no registro da solicitação de pagamento o número da conta do SIAFI na qual a solicitação foi paga. O número estava registrado apenas no honorário. Do modo como estava, se o honorário fosse corrigido e a conta SIAFI fosse alterada, relatórios antigos seriam invalidados.
- Separação do versionamento — foi separado o versionamento do sistema. O AJG intranet (acesso a servidores) continuará sendo a versão codificada no sequencial 7.xx enquanto a nova versão da internet (acesso aos profissionais) será divulgada no sequencial 8.xx.
- Separação das notas de release — as notas de revisão referentes a cada sistema (internet ou intranet) passam a ficar disponíveis nos respectivos códigos sequenciais das correspondentes versões.
- Correção do relatório de pagamentos realizados, que estava com erro.
- Liberação da geração da DIRF 2016.
- Correção do problema de consulta de profissionais pelo *webservice*.
- Correção para exibição da situação do profissional nos casos de cadastro novo.
- Consulta de processos integrada - implementado suporte ao MNI 2.2.2.
- O acesso aos usuários de Santa Catarina sofreu melhorias.
- Relatório de nomeações repetidas — implementado o relatório de nomeações repetidas, que permite identificar nomeações recorrentes do mesmo processo para um mesmo profissional.
- Melhoria de performance — foi separado o histórico do processo administrativo dos demais históricos, para aumentar o tempo de resposta da aplicação.

Outra atividade voltada à coordenação do órgão sistêmico foi desenvolvida pela Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos – SECONT, unidade subordinada à Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira – SUPRO da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, que tem como missão institucional zelar pela regular contabilização dos recursos destinados às unidades da Justiça Federal, firmando-se nos seguintes propósitos: atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo e de correção de procedimentos contábeis; e salvaguarda da regularidade da gestão contábil dos recursos, pugnando pela observância à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Suas atividades baseiam-se nos princípios e normas aplicáveis aos serviços públicos, mediante a utilização de técnicas e princípios fundamentais de contabilidade, em consonância com as disposições pertinentes à Administração Pública Federal e, no particular, ao Poder Judiciário.

Durante o exercício de 2017, dentre outras atividades destacam-se: a emissão de orientação às unidades administrativas do Conselho e dos tribunais regionais federais, relativas às normas aplicáveis à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como sobre os procedimentos referentes à Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão do registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; o registro de conformidade contábil do Conselho da Justiça Federal, do Órgão e do Órgão Superior 12000 – Justiça Federal, para posterior verificação pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, mediante registro da conformidade mensal do Balanço Geral da União – BGU; e a elaboração

das máscaras de análises e de notas explicativas do Órgão 12000 – Justiça Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2016 e aos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2017, para composição das notas explicativas das demonstrações contábeis da União, integrante do BGU e da Prestação de Contas da Presidência da República

ORIENTAÇÕES EMANADAS DO CJF EM RELAÇÃO AO NOVO REGIME DO TETO DE GASTOS ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 95, DE 2016

A Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, ao incluir o artigo 107 no Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), estabeleceu para a administração pública federal limite de gastos para despesas primárias, individualizado em cada órgão, a ser observado nos próximos vinte anos, a contar do exercício financeiro de 2017, tomando-se por base o total de pagamentos realizados no exercício de 2016, acrescido, em cada exercício subsequente, do índice oficial de inflação do governo, o IPCA, à exceção do ano inaugural, cujo índice de atualização foi arbitrado pela EC n. 95 em 7,2%.

Diante dessas premissas, coube à Justiça Federal, para 2017, o limite de gastos de R\$ 9.972.477.365,00, decorrente do acréscimo de 7,2% sobre o valor paradigma de 2016, R\$ 9.302.684.109,00, representando uma diferença de R\$ 669.793.256,00 com relação ao ano anterior.

No entanto, com a implementação do no Plano de Cargos e Salários dos servidores do Judiciário, aprovado pela Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016, a contar de junho de 2016, o acréscimo nominal de aproximadamente R\$ 670 milhões não seria suficiente para fazer face ao impacto orçamentário decorrente do aumento remuneratório a ser comportado no orçamento de 2017.

Porém, como salvaguarda inicial para acomodação da mudança do paradigma fiscal imposto pela EC n. 95, o constituinte complementar, nessa oportunidade, incluiu no § 7º do artigo 107 da ADCT regra transitória, válida para os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, que permite ao Poder Executivo compensar com redução equivalente na sua despesa primária, consoante os valores estabelecidos no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo no respectivo exercício, o excesso de despesas primárias em relação aos limites dos demais Poderes.

Com essa medida, em 2017, coube à Justiça Federal o limite de R\$ 10.414.568.830,00¹, R\$ 442.091.465,00 maior que o calculado com base na execução de 2016, acrescida de 7,2%, conforme se pode visualizar no quadro a seguir:

Quadro 2.5.2.1.8 – Limite de gastos da Justiça Federal em 2017

	<i>a</i>	<i>b = a+7,2%</i>	<i>c</i>	<i>d = c - b</i>	<i>e = d/b</i>
	VALORES PAGOS 2016	PAGOS 2016+7,2%	LIMITE GASTO 2017	DIFERENÇA	dif %
Limite de Gastos da JF	9.302.684.109	9.972.477.365	10.414.568.830	442.091.465	4,4%

Do limite de gastos autorizado em 2017, a Justiça Federal deixou de utilizar R\$ 384.539.998,80, resultando na utilização (excesso) de tão somente R\$ 57.551.466,54 (equivalente a 13%) da compensação da redução do limite do Poder Executivo, objeto da regra transitória inscrita no § 7º do artigo 107 da ADCT.

¹ Limite de gasto com base na EC 95/2016 não inclui as despesas financeiras.

O fato registrado no parágrafo anterior é resultante das medidas adotadas pela gestão da Justiça Federal para enfrentamento da rigidez orçamentária imposta pelo Novo Regime Fiscal, aliada a outras medidas de austeridade, a citar:

- ✓ Rígido controle exercido pelo CJF, dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário – RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos, bem como sobre pagamento de passivos devidos a magistrados e servidores;
- ✓ Realização de oficinas sobre limitação orçamentária e suas consequências, promovidas no II Encontro sobre Estratégia da Justiça Federal em 2017, oportunidade em que foram emanadas orientações à Justiça Federal de primeiro e segundo grau, destacando-se a necessidade de manutenção da atual estrutura das unidades da Justiça Federal, a mitigação do crescimento real de despesas contratuais, a análise de medidas alternativas no sentido de se evitar o crescimento indiscriminado das despesas com assistência judiciária a pessoas carentes, a impossibilidade de inclusão de novos projetos de obras em detrimento dos demais investimentos já em andamento, dentre outras medidas.

Além disso, no exercício de 2017, sob a coordenação do CJF, realizaram-se diversas reuniões por videoconferência entre os diretores-gerais e diretores das áreas de orçamento e finanças do CJF e dos cinco tribunais regionais federais, para a emissão de orientações acerca desse novo regime de teto de gastos.

Nas reuniões, abordou-se a necessidade deste CJF e de todos os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau envidarem esforços para a adequação de seus gastos aos limites impostos pela referida Emenda Constitucional.

Recomendou-se, especialmente, que as licitações e os contratos passassem a incluir critérios mais rigorosos em relação ao aludido limite de gastos. Nessa linha, os contratos vigentes deveriam ter seus reajustes negociados em níveis menos onerosos ou reduzidos os quantitativos do objeto contratado. Nos contratos envolvendo mão de obra terceirizada, os órgãos foram orientados a buscar a redução desses postos de trabalho. Orientou-se, ainda, que novas licitações envolvendo obras e reformas de imóveis fossem evitadas no período, com exceção daquelas com término previsto para 2019.

No que concerne a essas recomendações, o CJF irá verificar, em 2018, a situação de cada unidade da Justiça Federal quanto às medidas já adotadas.

2.5.2.2 Sistema de Gestão de Obras

Coordenado pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia - SAE, criada pela Resolução n. CJF-RES-2015/00349, de 15 de junho de 2015, tem como principal objetivo o planejamento e o acompanhamento de projetos orçamentários de obras da Justiça Federal, mediante a análise e a emissão de parecer técnico em todos os pedidos de recursos para obras da Justiça Federal, visando à aprovação ou à revisão do Plano de Obras da Justiça Federal pelo Plenário do CJF, bem como dos projetos advindos de emendas parlamentares. E, ainda, realiza visitas técnicas na fase de projetos e na de orçamentação, fazendo um controle prévio de conformidade dos projetos.

Visando uma maior integração das atividades, desde 2008, por meio da Resolução n. 16, de 19 de maio daquele ano, foi instituído o Comitê Técnico de Obras da Justiça Federal, integrado por técnicos das áreas de arquitetura e engenharia do Conselho e dos tribunais regionais federais para, sob a coordenação do primeiro, desenvolver estudos destinados à definição de padrões de projetos de construção, reforma e adaptação, bem como de manutenção predial em toda a Justiça Federal, com vistas a um melhor direcionamento da aplicação dos recursos alocados em orçamento.

Em 2013, com a edição da Resolução n. CJF-RES-2012/00244, de 9 de maio de 2013, o Comitê passou a denominar-se Comitê Técnico de Obras Nacional - CTO-N, tendo como principal atribuição debater, deliberar e propor soluções técnicas para problemas referentes ao Sistema de Gestão de Obras da Justiça Federal. Por meio de suas deliberações são emitidos pareceres técnicos, os quais são apresentados ao Conselho da Justiça Federal para subsidiar a tomada de decisões. O Comitê Nacional também pode propor estudos, normativos e levar quaisquer problemas sobre edificações, considerados relevantes, à apreciação do CJF.

No âmbito dos TRFs, existem ainda os Comitês Técnicos de Obras Regionais (CTO-R), formados por técnicos representantes dos tribunais e de suas respectivas seccionais. As deliberações regionais são submetidas ao Comitê Nacional apenas quando o objeto for pertinente a todo o Sistema de Obras da Justiça Federal ou ao Tribunal respectivo, quando se trata de assunto local.

Os referidos comitês técnicos de obras regionais e os coordenadores do Comitê Técnico de Obras Nacional, nos termos do § 1º do art. 6º da Resolução n. CJF-RES-2012/00244, “emitirão parecer quanto à adequação dos projetos às normas e orientações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, sem prejuízo de outras observações que considerarem relevantes.”

É importante registrar que a atuação da Secretaria de Arquitetura e Engenharia - SAE tem total interligação com o CTO-N, mas não se confunde com ele. Enquanto o Comitê é um colegiado consultivo e deliberativo, a SAE atua como unidade sistêmica. Os resultados dos trabalhos que a SAE desenvolve em âmbito nacional são apresentados ao CTO-N, com a finalidade de sempre manter uma gestão participativa e transparente, no intuito de propiciar o aperfeiçoamento dos resultados, onde os principais temas sobre edificações sejam permanentemente debatidos, proporcionando constante troca de experiências entre as áreas técnicas de todo o Brasil.

Em 2017, foram realizadas três reuniões do Comitê Técnico de Obras Nacional – todas por videoconferência, as quais trataram:

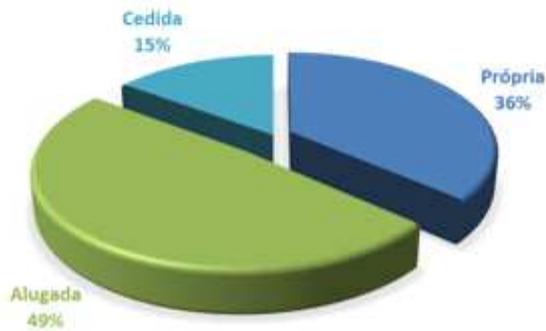
- a) 16/2/2017 – Aprovação do Manual de Acessibilidade elaborado pelo Grupo de Trabalho 1 – Acessibilidade
- b) 23/3/2017 – Aprovação do Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética elaborado pelo Grupo de Trabalho 5 – Sustentabilidade
- c) 8/8/2017 – Manifestação sobre as sugestões do TRF2 para o Planejamento Estratégico de Edificações elaborado pelo Grupo de Trabalho 3 – Planejamento Estratégico de Edificações e discussão sobre metodologia para medição física e financeira de obras atendendo a solicitação da SOF/MPOG.

Hoje, a Justiça Federal ocupa 427 edifícios espalhados por 293 municípios do Brasil. Esse universo representa aproximadamente 1,45 milhões de m², sendo que mais da metade das edificações corresponde a imóveis alugados.

Gráfico 2.5.2.2.1 – Situação imobiliária atual da Justiça Federal



SITUAÇÃO IMOBILIÁRIA



Quadro 2.5.2.2.2 – Mapa resumido das edificações da Justiça Federal

MAPA RESUMO DE EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - CADI-JUS TOTAL POR ÓRGÃO						
Órgão	Qtd. Cidades	Edificações				
		Qtd.	Área Total	Situação (Quantidade)		
				Próprias	Alugadas	Cedidas
CJF	0	2	27.565,92	2	0	0
1ª REGIÃO	97	149	411.418,92	59	77	13
2ª REGIÃO	26	42	186.199,48	20	18	4
3ª REGIÃO	51	73	332.871,69	23	41	9
4ª REGIÃO	80	103	310.229,04	22	58	23
5ª REGIÃO	39	58	187.270,63	35	11	12
TOTAL GERAL	293	427	1.455.556,68	161	205	61

Obras em andamento na Justiça Federal de 1º e 2º graus

Atualmente, há 42 obras em curso em toda a Justiça Federal do país, sendo 15 construções de novos edifícios e 27 reformas. O investimento nessas obras gira em torno de R\$ 1,9 bilhões e significa um acréscimo futuro de área a ser ocupada de aproximadamente 240.000 m², considerando as desocupações dos edifícios atuais.

Gráfico 2.5.2.2.3 – Obras em andamento na Justiça Federal

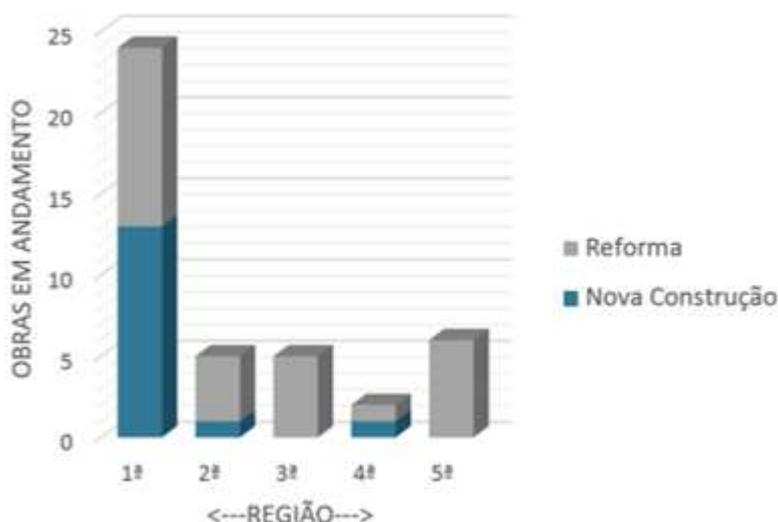
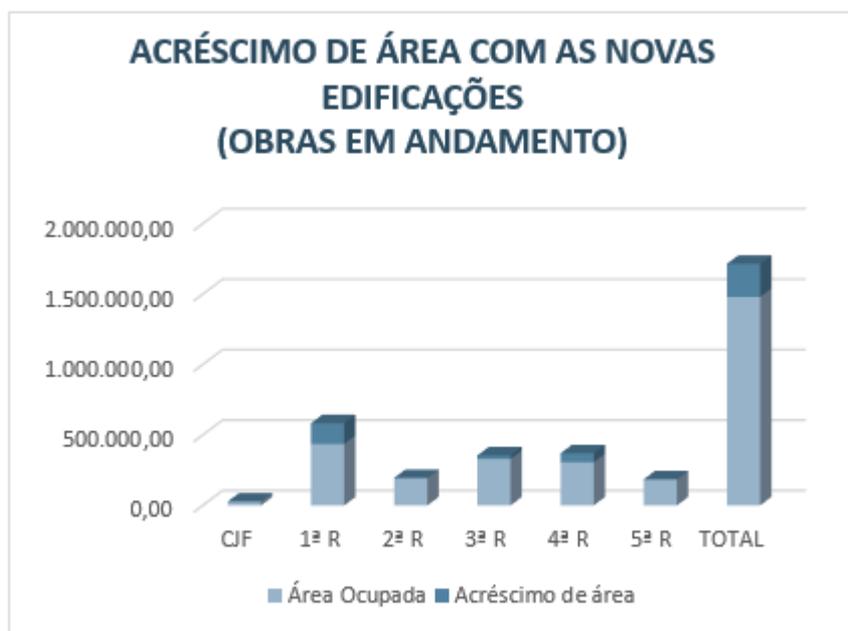


Gráfico 2.5.2.2.4 – Acréscimo de área com as novas edificações



Das 42 obras em andamento, 7 encontram-se paralisadas. Essas obras estão sendo monitoradas pelos tribunais regionais federais, bem como pelo Conselho da Justiça Federal, sendo objeto de fiscalização da Secretaria de Controle Interno do CJF.

Gráfico 2.5.2.2.5 – Obras em andamento e obras paralisadas



Quadro 2.5.2.2.6 – Obras paralisadas

OBRAS PARALISADAS								
Órgão	Destinação/Cidade	Área construída-m2	Nova construção-R\$	Reforma - R\$	Total-R\$	Nº Imóveis	Motivo	Conclusão
SJBA/TRF1	Ed. Sede - Guanambi/BA	2.870,00	R\$ 9.601.614,00		R\$ 9.601.614,00	1	Abandono pela empresa	dez/19
	Sede II JEF-Salvador/BA	10.070,00	R\$ 28.495.126,00		R\$ 28.495.126,00	1	Abandono pela empresa	dez/20
	Ed. Sede – Campo Formoso/BA	2.904,00	R\$ 11.131.774,00		R\$ 11.131.774,00	1	Abandono pela empresa	dez/17
SJMT/TRF1	SJMT - Diamantino	1.029,00	R\$ 3.990.849,00		R\$ 3.990.849,00	1	Abandono pela empresa	dez/18
Total 1ª R		16.873,00	R\$ 53.219.363,00		R\$ 53.219.363,00	4		
SJSP/TRF3	JEF em SP/SP - Reforma	12.720,00		R\$ 13.804.834,00	R\$ 13.804.834,00	1		dez/20
Total 3ª R		12.720,00		R\$ 13.804.834,00	R\$ 13.804.834,00	1		
SJPR/TRF4	Foz do Iguaçu/PR	28.805,00	R\$ 101.218.754,00		R\$ 101.218.754,00	1	Problema financeiro	mar/20
SJSC/TRF4	Blumenau/SC	13.949,00	R\$ 53.582.544,00		R\$ 53.582.544,00	1	Problema financeiro	dez/19
Total 4ª R		42.754,00	R\$ 154.801.298,00		R\$ 154.801.298,00	2		
		Área construída-m2	Novas construções	Reformas	Custo total	Total Obras		
Total geral		72.347,00	R\$ 208.020.661,00	R\$ 13.804.834,00	R\$ 221.825.495,00	7		

Análises de conformidade

O acompanhamento técnico realizado pela SAE – seja na fase de projeto ou mesmo na etapa de orçamentação – consiste no controle prévio de conformidade dos projetos. Dependendo da fase em que se encontra a obra, são feitas análises de etapas dos projetos, tais como do programa de necessidades adotado, do projeto arquitetônico, bem como dos projetos de estrutura e de instalações. Tais informações podem ser confrontadas com o orçamento estimado para a licitação da obra.

Com os acompanhamentos técnicos, busca-se atender aos princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade nas edificações da Justiça Federal.

No ano de 2017, a área de projetos da SAE realizou a análise dos seguintes projetos na Justiça Federal:

- a. Subseção Judiciária de Castanhal/PA (4 varas) – 3.531,59 m²;
- b. Subseção Judiciária de Castanhal/PA (3 varas) – 1ª Etapa: 1.316,60 m² e 2ª Etapa: 1.244,11m²;
- c. Projeto Padrão para seccionais de 1 até 2 varas (1ª Região) – 1.721,66 m²;
- d. Anexo da Seção Judiciária de Pernambuco – 2.190,00 m²;
- e. Sede atual da Subseção Judiciária de Cabo de Santo Agostinho/PE – 928,60 m²;
- f. Subseção Judiciária de Itaituba/PA (4 varas) – 5.911,70 m²;
- g. Subseção Judiciária de Itaituba/PA (2 varas) – 2.060,70 m².

A Secretaria de Arquitetura e Engenharia também elabora projetos, conforme solicitação de seções judiciárias ou mesmo, após a fiscalização de um projeto considerado inviável, como alternativa para o aproveitamento de recursos do exercício financeiro.

Priorização de obras da Justiça Federal

A SAE também atua no planejamento e no acompanhamento de projetos orçamentários de obras da Justiça Federal, por meio da análise e da emissão de parecer técnico de todos os pedidos de recursos para obras da Justiça Federal, visando a aprovação ou a revisão do Plano de Obras pelo Plenário do CJF, bem como dos projetos advindos de emendas parlamentares. Nesse processo de priorização de construções, busca-se atender aos normativos do CNJ – Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010 e do CJF – Resolução n. 179, de 21 de dezembro de 2011.

O valor total solicitado pelas cinco Regiões da Justiça Federal para execução de obras em 2018 (PLOA 2018), submetido à análise técnica da SAE em 2017, foi de R\$ 712.665.318, que equivale à análise de pedidos para 75 ações do tipo projeto.

A Secretaria também atua em fiscalizações preventivas e corretivas de obras, projetos e aquisições de edificações da Justiça Federal em conjunto com a Secretaria de Controle Interno., as quais estão descritas no macroprocesso “Controlar e Fiscalizar”.

Projetos estratégicos

A gestão de todos os programas e projetos estratégicos de edificações no âmbito da Justiça Federal fica a cargo da SAE, que atua no planejamento e faz o acompanhamento das metas e dos resultados, por meio de sua Subsecretaria de Acompanhamento de Obras e Manutenção Predial. Nesse campo, a SAE conta com o apoio e a consultoria técnica da Secretaria de Estratégia e Governança.

Os projetos estratégicos geridos pela SAE têm sido desenvolvidos de maneira participativa, com a instituição dos grupos de trabalho temáticos nacionais, que envolvem profissionais dos TRFs e da Justiça Federal de 1º grau, por meio de portarias da Presidência do Conselho da Justiça Federal. As reuniões acontecem por videoconferência, por telefone e via *e-mail*, de maneira a otimizar as atividades e a distribuição de tarefas.

A atuação centralizada e com a participação de todas as Regiões da Justiça Federal, em uma dinâmica permanente de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos, permite a efetiva melhoria da governança e a diminuição dos riscos na gestão de obras da Justiça Federal.

a) Acessibilidade dos edifícios da Justiça Federal

Projeto instituído para promover a adequação das instalações físicas da Justiça Federal, em conformidade com os padrões normativos existentes.

Para estabelecer instrumentos norteadores que facilitem a formulação, a implementação e a manutenção de ações necessárias à garantia da acessibilidade das edificações da Justiça Federal em todo o território nacional, foi constituído um grupo de trabalho, com representantes do CJF, de tribunais e de seccionais para a realização de estudos e a elaboração de um manual técnico de acessibilidade.

O estudo foi concluído e apresentada a minuta do manual ao Comitê Técnico de Obras Nacional, que a aprovou. Na sequência, o processo foi encaminhado à Diretoria-Geral para a continuidade da instrução e posterior submissão ao Plenário do Conselho da Justiça Federal. Pretende-se que este instrumento seja a metodologia a ser adotada em toda a Justiça Federal, tornando as 427 edificações ocupadas pela Instituição totalmente acessíveis.

Projeto incluído na Planejamento Estratégico da Justiça Federal, com execução de 86%, restando apenas a apreciação do Colegiado do CJF para a sua conclusão.

b) Planejamento Estratégico de Edificações da Justiça Federal

A gestão de obras na Justiça Federal é um grande desafio, devido à quantidade, à extensão territorial abrangida e à complexidade das edificações envolvidas. Por isso, é preciso agir com planejamento – antecipar falhas, padronizar procedimentos, facilitar e acompanhar processos, diminuir as imprecisões, fazer pesquisas e buscar a qualidade de projetos que atendam às necessidades da Justiça Federal. A sistematização da gestão predial e de obras na Justiça Federal de forma nacional e unificada, por meio de um Plano Estratégico de Edificações, permite a seleção de programas de ação nacionais e o alcance dos objetivos no médio e no longo prazo.

Assim, foi constituído grupo de trabalho nacional, no qual participaram técnicos da SAE, dos tribunais e das seccionais, com o objetivo de elaborar o Plano Estratégico de Edificações da Justiça Federal.

Referido plano foi concebido por um corpo técnico composto por representantes deste CJF e das cinco Regiões e de várias especialidades. O plano ajudou a esclarecer e a contextualizar pontos específicos do planejamento estratégico definido para a Justiça Federal, tais como missão, visão, valores e objetivos.

Para a delimitação da estratégia na área de edificações, foram feitas inúmeras análises, por meio de ferramentas que permitiram a identificação de oportunidades e ameaças, a estruturação

de processos, o agrupamento de temas e a priorização de objetivos, com a definição de indicadores e metas e a elaboração de formas para medir metas e resultados durante a execução dos trabalhos. Além disso, foi feita a análise e a proposição dos instrumentos e processos para governança e a regulamentação do Planejamento Estratégico de Edificações.

O trabalho foi concluído e submetido ao Comitê Técnico de Obras Nacional, que o aprovou. Também foi emitido parecer favorável ao projeto pela Secretaria de Estratégia e Governança do CJF. O processo foi encaminhado à Diretoria-Geral, quando foi sugerida sua apresentação ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (COGEST) e posterior formalização, por meio de Resolução do CJF.

O projeto foi incluído no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, com execução de 93%.

c) Custo Referencial para as Obras da Justiça Federal

O projeto Custo Referencial para as Obras da Justiça Federal tem o objetivo de uniformizar a previsão, a orçamentação e o controle dos custos das obras, bem como atualizar parâmetros comparativos para as diversas obras em todas as Regiões da Justiça Federal, considerando-se os índices de construção constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Assim, formou-se um grupo de trabalho nacional, com a finalidade de estudar os orçamentos de 34 obras licitadas pela Justiça Federal de primeiro e de segundo grau, considerando-se os padrões adotados e respeitando-se a tipicidade de cada edificação e as características regionais, bem como os índices oficiais de preços por metro quadrado.

As reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos foram feitas exclusivamente por videoconferências. O estudo foi concluído e submetido ao Comitê Técnico de Obras Nacional que, diante dos resultados, estabeleceu um referencial de 3,2 vezes o valor do índice regional do SINAPI/CEF a ser adotado como limitador máximo do valor do metro quadrado.

O projeto foi incluído no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, com execução de 100%, e culminou na edição da Resolução n. CJF-RES-2017/00461, de 6 de novembro de 2017, que teve a finalidade de estabelecer esse referencial para as estimativas de custo, bem como na elaboração dos orçamentos das obras da Justiça Federal, em âmbito nacional, com vistas à racionalização nos gastos públicos.

d) Uniformização da Sinalização das Edificações da Justiça Federal

Esse projeto tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a uniformização das especificações de sinalização universal dos edifícios da Justiça Federal, de modo a propiciar aos usuários internos e externos uma identificação rápida e segura, dando ênfase na sustentabilidade das soluções apresentadas e na escolha de materiais de acordo com o implemento do Manual de Identidade Visual para a Justiça Federal.

Para o desenvolvimento do projeto, foi constituído um grupo nacional de trabalho composto por arquitetos, técnicos judiciários e *designers* do Conselho, dos tribunais regionais federais e de seccionais, cujas reuniões foram feitas exclusivamente por videoconferências.

O projeto teve início com a realização de pesquisa junto aos TRFs e seccionais acerca da utilização da logomarca da Justiça Federal. Foram feitos diversos estudos, que resultaram na revisão e na complementação do Manual da Identidade Visual da Justiça Federal – instituído pela Resolução n. CF-RES-2012/00193, de 1º de junho de 2012, e na discussão de estratégias para a consolidação da logomarca na Justiça Federal.

Assim, foi concluída a revisão do Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, com a inclusão de uma nova parte dedicada à sinalização universal das edificações. Por meio dessa padronização, pretende-se unificar a marca da Justiça Federal, inclusive nas edificações, e promover a racionalização nos gastos públicos, já que a padronização poderá permitir o ganho de escala e a contratação dos serviços de sinalização por meio de atas de registro de preços, destinadas a mais de um edifício.

A minuta de Resolução do CJF com vistas à aprovação do novo Manual de Identidade Visual da Justiça Federal foi submetida à apreciação da Diretoria-Geral. O projeto foi incluído no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, com execução de 94%, restando apenas a apreciação da Diretoria-Geral, da Presidência e do Colegiado do CJF para a sua conclusão.

e) Sustentabilidade e Eficiência Energética das Edificações

Esse projeto tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a orientação de ações a serem implementadas nos edifícios da Justiça Federal, aliando a preservação ambiental e o consumo sustentável, em conformidade com o art. 17, inciso III, da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, bem como o disposto na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

Para o desenvolvimento do aludido projeto, foi constituído um grupo de trabalho nacional composto por arquitetos e engenheiros do Conselho, dos tribunais regionais federais e das seccionais, cujas reuniões foram feitas exclusivamente por videoconferências.

O trabalho consistiu na realização do levantamento das normas vigentes, dos atributos principais de sustentabilidade e eficiência energética para edificações públicas e dos aspectos legais referentes aos editais de licitação. Com base nesse estudo, foi elaborado o Manual Técnico de Sustentabilidade da Justiça Federal, com recomendações para projetos e construção de edificações. Referido manual foi submetido ao Comitê Técnico Nacional de Obras, que o aprovou.

O projeto foi incluído no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, com execução de 94%, restando apenas a apreciação pelo Colegiado do CJF para a sua conclusão.

2.5.2.3 Sistema de Controle Interno

O Sistema é coordenado pelo dirigente da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, órgão central, conforme estabelecido na Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro de 2009, e tem por objetivo zelar pela gestão orçamentária-financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da economicidade, bem como executar outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria, nos termos dos artigos 70, 74 e 105, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008.

Integram o Sistema as unidades de controle interno dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias, como órgãos setoriais e seccionais, respectivamente.

Neste mister, compete-lhe a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização e a coordenação de atividades pertinentes à boa e regular aplicação dos recursos públicos alocados às unidades da Justiça Federal, firmando-se, dentre outros, nos seguintes pressupostos:

- a) Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
- b) Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da eficácia.

Na qualidade de unidade central de sistema, a Secretaria enfatiza a integração com as demais unidades de controle interno, tanto do Poder Judiciário, quanto de outros órgãos da Administração Pública, objetivando contribuir para o aprimoramento da gestão, mediante o aperfeiçoamento das técnicas e dos procedimentos de auditoria, bem como a sistematização das ações de controle interno.

As atividades desenvolvidas pela SCI baseiam-se nos princípios e normas aplicáveis à Administração Pública, no Planejamento Estratégico, nas técnicas de auditoria e nos princípios fundamentais de contabilidade, bem como nas disposições concernentes à Justiça Federal disciplinadas pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Funciona junto ao Sistema de Controle Interno, nos termos da Resolução n. 206, de 2 de dezembro de 1998, o Comitê Técnico de Controle Interno – CTCI, com a finalidade de prestar assessoramento ao Sistema de Controle Interno na adoção de sistemática de ação integrada das atividades de controle.

Em 2017, foram realizados dois encontros do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal – CTCI/JF, com a participação dos dirigentes de controle interno de todos os tribunais regionais federais. O primeiro encontro, realizado em abril, teve como temas a auditoria de passivos, a aquisição de sistema de auditoria para a Justiça Federal e a reestruturação das unidades de controle interno do CJF e da Justiça Federal.

No mês de agosto, foi realizado o segundo encontro, cujos temas de discussão foram a auditoria de governança e de gestão de pessoas, a aquisição de sistema de auditoria para a Justiça Federal e sugestões para auditorias conjuntas em 2018.

Quanto à realização de inspeções, auditorias e monitoramentos, destacam-se as atividades descritas no “Anexo e Apêndice deste Relatório”, no Relatório da Unidade de Auditoria Interna, item “e”.

As auditorias realizadas em conjunto com a Secretaria de Engenharia e Arquitetura estão descritas no macroprocesso “Controlar e Fiscalizar”.

2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional

O Sistema de Desenvolvimento Institucional, estabelecido pela Resolução CJF n. 86, de 11 de dezembro de 2009, atua nas seguintes ações:

- a) coordenação da formulação e da implementação do Plano Estratégico do Conselho;
- b) orientação técnica às unidades pertinentes para a formulação da estratégia da Justiça Federal junto à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

c) coordenação do projeto Processo Judicial Eletrônico – PJe, exercendo a função de Secretária Executiva deste, conforme designação do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal pela Portaria n. CF-POR-2012/00427, de 14 de dezembro de 2012.

Em 2017, além das ações executadas no item n. 3 – Planejamento Organizacional e Resultados deste relatório, foram realizadas ações sistêmicas de Desenvolvimento Institucional, relacionadas à coordenação e ao acompanhamento do Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

A estrutura de governança da estratégia da Justiça Federal é composta:

- Pelo Comitê Gestor de Estratégia - COGEST, integrado pelo Presidente do CJF ou um Ministro Conselheiro por ele designado, que o coordenará; pelos presidentes dos tribunais regionais federais ou magistrados por eles indicados; pelo Corregedor-Geral ou um magistrado por ele indicado; pelo Secretário- Geral e Diretor-Geral do CJF e pelos diretores-gerais dos TRFs.
- Pelos Comitês de Gestão Estratégica Regional – CGER, formados em cada Região, pelo Presidente do TRF ou magistrado membro do COGEST; pelo Corregedor Regional ou magistrado por ele indicado; pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais ou magistrado por ele indicado; pelo Coordenador do Sistema de Conciliações ou magistrado por ele indicado; pelo menos dois diretores de Foro e pelo Diretor-Geral.
- Pelo Comitê Gestor Institucional do CJF – CGI, formado pelo Secretário-Geral, que o coordenará, pelo Diretor-Geral, por magistrado da Corregedoria-Geral da Justiça Federal e pelos titulares das unidades.

O Comitê Gestor de Estratégia, COGEST, reuniu-se na sede do Conselho da Justiça Federal, em 2017, nas seguintes datas:

- No dia 20 de março, com a presença de todos os membros e coordenado pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, onde foram apresentados os destaques do ano de 2016, os resultados das metas, a validação do glossário de metas para 2017, a avaliação dos projetos estratégicos, as propostas de novos projetos, a possibilidade de transformação de cargos para atendimento ao PJe e a política de gestão de riscos.
- No dia 31 de agosto, com a presença dos Presidentes do TRF1 e do TRF5, da Corregedora Regional do TRF2, dos juízes federais em auxílio à Presidência, dos diretores-gerais, sob a coordenação da Presidente do CJF. Os principais assuntos tratados foram: o resultado do 1º semestre das metas estratégicas, as propostas de metas para 2018, o *status* dos projetos estratégicos, a revisão do Planejamento Estratégico, a realização de projetos estratégicos e a apresentação do Sistema de Mapeamento da Justiça Federal – SISMAPA.

Registre-se que, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, cabe ao Ministro Presidente do CJF ou a Ministro Conselheiro por ele designado, coordenar o Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal – COGEST.

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF

O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI resumem as prioridades da Justiça Federal para o período 2015–2020. A elaboração desses planos teve início em junho de 2013, no I Encontro de Trabalho realizado no Conselho da Justiça Federal, onde se estabeleceram as premissas para a estratégia futura.

O PEJF está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução n. 198, de 1º de julho 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para o sexênio 2015/2020.

Essa resolução do CNJ foi inspirada nas conclusões do VII Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em novembro de 2013, em Belém-PA, ocasião em que os presidentes dos 91 tribunais brasileiros aprovaram os macrodesafios da Estratégia do Judiciário para o período estabelecido na Resolução n. 198/2013.

Os macrodesafios foram produzidos com intensa participação dos órgãos do Judiciário, que se organizaram por meio de uma rede colaborativa de governança, coordenada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça e supervisionada pelos conselheiros da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento. São os seguintes:

- garantia dos direitos de cidadania;
- celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- adoção de soluções alternativas de conflito;
- aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- impulso às execuções fiscais e cíveis;
- combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- melhoria da gestão de pessoas;
- aperfeiçoamento da gestão de custos;
- instituição da governança judiciária;
- melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Para desdobrar esses macrodesafios, a Justiça Federal editou a Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2015/00377, de 17 de dezembro de 2015, n. CJF-RES-2015/00354, de 12 de agosto de 2015 e n. CJF-RES-2017/00447, de 7 de junho de 2017, que estabelece a Gestão da Estratégica da Justiça Federal e apresenta, na forma do anexo, o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI – este último alterado pela Resolução n. CJF-RES-2017/00457, de 2 de outubro de 2017. A Resolução n. CJF-RES-2015/00356, de 12 de agosto de 2015, por sua vez, aprovou o Glossário de Metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o período de 2015 a 2020. Esse documento foi elaborado a partir de debates com envolvimento de magistrados e servidores, no qual foram estabelecidas metas e as iniciativas para os próximos seis anos, inclusive aquelas relacionadas à tecnologia da informação.

Os referidos planos descrevem a estratégia e definem a trajetória que a Justiça Federal realizará na busca por uma prestação jurisdicional mais efetiva. Uma das inovações para esse novo ciclo é o fato de que o Plano Estratégico não contemplará apenas objetivos e metas, visto que delimitará, também, as principais iniciativas (programas, projetos e ações) que se pretende realizar, em âmbito nacional, para dar suporte ao alcance dos macrodesafios.

Permanece como diretriz dos planos a política de incremento de produtividade de magistrados e servidores, que deve ser aumentada, no mínimo, a um nível que permita a equalização entre demanda (casos novos) e julgados, visando o descongestionamento processual e a garantia da razoável duração do processo. Para o alcance dos resultados pretendidos, entre as medidas estabelecidas nos planos, está a iniciativa de ampliar o uso do processo judicial eletrônico e, também, de adotar medidas para ajustar a estrutura das carreiras judiciais, de modo que haja a incorporação definitiva, por parte de servidores e magistrados, de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao uso pleno das ferramentas do processo virtual.

Outro macrodesafio que se almeja enfrentar nos próximos anos é o da redução do congestionamento das execuções. Conscientes de que, em muitos casos, a finalização dos processos que se encontram na fase de execução não depende apenas do impulso judicial, é um compromisso assumido baixar, todos os anos, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que os casos novos.

Nesse PEJF, alguns temas judiciais que já estavam contemplados no ciclo de gestão anterior permanecem como prioridade para os próximos anos. É o caso das ações cíveis de improbidade e as relacionadas à prática de crimes de corrupção e outros crimes contra a administração pública a serem definidos e detalhados no glossário de metas. Esses processos não poderão durar, em cada instância da Justiça Federal, mais do que três anos.

Outra política da Justiça Federal, figurada nesse PEJF, é a da melhoria do sistema criminal. Nesse contexto, uma das ações prioritárias é o aperfeiçoamento dos sistemas de controle de penas e medidas alternativas, de modo a garantir que o início do cumprimento dessas penas seja realizado, no máximo, em 60 dias. Tal iniciativa cria a possibilidade concreta de aqueles que cometam atos de menor poder ofensivo tenham chance real de se reeducar e de se reintegrar à sociedade.

Ainda no âmbito da justiça criminal e da garantia dos direitos humanos, será prioridade na Justiça Federal o julgamento de processos que tratem de crimes relacionados a tráfico de pessoas e à redução à condição análoga a de escravos.

Outra importante política judiciária, inclusa nesse plano, foi a decisão de enfrentar, com maior racionalidade e de forma sistêmica, a plethora de casos judiciais repetitivos. A Justiça Federal recebe milhares de processos em que a causa de pedir e o pedido são, muitas vezes, idênticos, variando apenas as partes. Soluções individuais para demandas de massa não têm sido a melhor estratégia para a resolução rápida e segura desses litígios. Para mudar esse cenário, uma das medidas estabelecidas nesse plano foi a decisão de aprimorar o fluxo de informações entre os tribunais regionais, as turmas recursais e os tribunais superiores, no que tange aos recursos repetitivos e aos de repercussão geral, com adoção de ferramentas informatizadas. Ademais, está sendo realizada pesquisa científica, sob a coordenação do Centro de Estudos Judiciários - CEJ do CJF, relativamente às principais causas das demandas repetitivas, buscando medidas eficazes que permitam soluções de massa.

No que tange especificamente ao planejamento de tecnologia da informação, a principal estratégia é a melhoria da governança, com adoção de medidas que favoreçam o uso compartilhado, entre os órgãos da Justiça Federal, de profissionais e de recursos de informática, visando, principalmente, a economicidade e a eficiência na aplicação de recursos destinados à modernização tecnológica.

Seja no formato de objetivos, metas ou iniciativas, todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2020, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Plano Estratégico da Justiça Federal 2015 / 2020

Missão

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A missão da Justiça Federal é: Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Visão de futuro

A visão de futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida. A Justiça Federal definiu sua visão para 2020: Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente.

Valores

Os valores são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização, permeando todas as suas atividades e relações. Os valores da Justiça Federal são:

- Ética;
- Respeito à cidadania e ao ser humano;
- Responsabilidade ambiental;
- Transparência;
- Qualidade;
- Inovação.

Quadro 2.5.2.4.1 – Mapa Estratégico da Justiça Federal



O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal será abordado no item n. 5 – Áreas Especiais da Gestão – subitem n. 5.2 – Plano Estratégico de TI e Plano Diretor de TI (PDTI) deste Relatório.

Em 2017, deu-se continuidade ao Plano Estratégico aprovado pela Resolução n. CJF-RES-2014/00313. Para o referido exercício, foram estabelecidas 8 metas para a Justiça Federal, sendo

6 nacionais, definidas no X Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em dezembro de 2016, e 2 específicas, abrangendo prioridades do segmento.

O acompanhamento sistemático da estratégia nacional, realizado pelo Conselho, permitiu verificar que esse segmento de justiça continua apresentando o maior número de processos resolvidos por magistrados no Brasil, no primeiro e no segundo grau de jurisdição, superior a 2.000 casos solucionados por ano, em média. Esse resultado foi refletido na meta nacional de produtividade (meta 1), com cerca de 2,7 milhões de decisões proferidas só na fase de conhecimento, tendo sido finalizados, sem possibilidade de recursos a instâncias superiores, mais de 1 milhão de casos (meta 5), o equivalente ao dobro do resultado alcançado em 2016.

Apoiada pela política nacional de desjudicialização e no macrodesafio da justiça brasileira de adotar soluções alternativas de conflito, foi recorde o número de conciliações no ano passado, com aumento de 59% em relação a 2016, significando mais de 200 mil casos resolvidos pela Justiça Federal. Somente na semana nacional de conciliação, ocorrida no mês de dezembro, foram homologados mais de R\$ 70 milhões em acordos.

De 2015 a 2017 houve uma evolução no cumprimento de 6 das 8 metas estabelecidas para a Justiça Federal, conforme se depreende do quadro a seguir:

Quadro 2.5.2.4.2 – Desempenho da Justiça Federal no cumprimento das metas de 2015 a 2017

Meta/Ano	2015	2016	2017	Desempenho
Meta 1 - Produtividade	98,2%	96,0%	100,5%	●
Meta 2 - Celeridade	102,0%	102,0%	96,7%	●
Meta 3 – Conciliação (% conciliação/distrib.)	4,2%	4,4%	7,0%	●
Meta 4 - Improbidade	51,7%	47,8%	79,9%	●
Meta 5 - Execução Não-Fiscal	81,5%	88,0%	112,2%	●
Meta 6 - Ações Coletivas	57,9%	63,2%	85,4%	●
Meta 7 - Produtividade em Ações Criminais	114,7%	99,2%	98,3%	●
Meta 8 - Celeridade em Ações Penais	58,5%	61,6%	96,3%	●

Meta 1 – Produtividade - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

No ano de 2017, a produtividade dos magistrados equivaleu à de 2014, maior obtida em toda a série histórica, iniciada em 2010. Somente na fase de conhecimento foram julgados 2.698.479 processos, dos 2.725.688 distribuídos, o que representa um cumprimento de 100,5%

Quadro 2.5.2.4.3 – Série histórica de produtividade da Justiça Federal

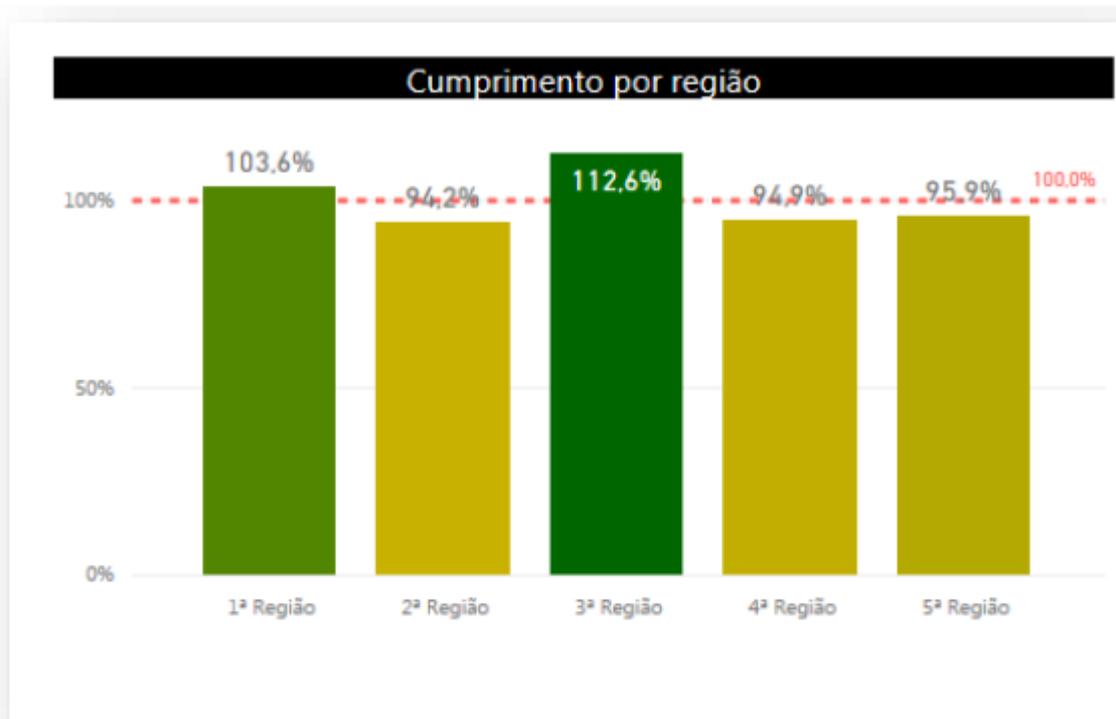
Ano	Distribuídos	Julgados	Cumprimento
2010	2.476.216	2.373.958	95,87%
2011	2.508.636	2.526.039	100,69%
2012	2.536.476	2.431.874	95,88%
2013	2.520.311	2.405.685	95,45%
2014	3.306.796	2.700.950	81,68%
2015	*2.592.807	2.545.887	98,2%
2016	*2.642.648	2.537.635	96,00%
2017	*2.684.779	2.698.479	100,5%

* A partir de 2015, para o cálculo do cumprimento, foram subtraídos dos processos distribuídos aqueles que deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.

Fonte: Observatório da Estratégia da Justiça Federal

Dentre os tribunais regionais federais, os destaques são o da 3ª Região, com jurisdição em São Paulo e Mato Grosso do Sul, que cumpriu a meta em 112,6% e o da 1ª Região, com jurisdição em 14 estados da Federação, que julgou 878.590 processos, cumprindo também a meta definida para 2017. As demais regiões tiveram resultados acima dos 94%.

Gráfico 2.5.2.4.4 – Meta 1 – Cumprimento por Região



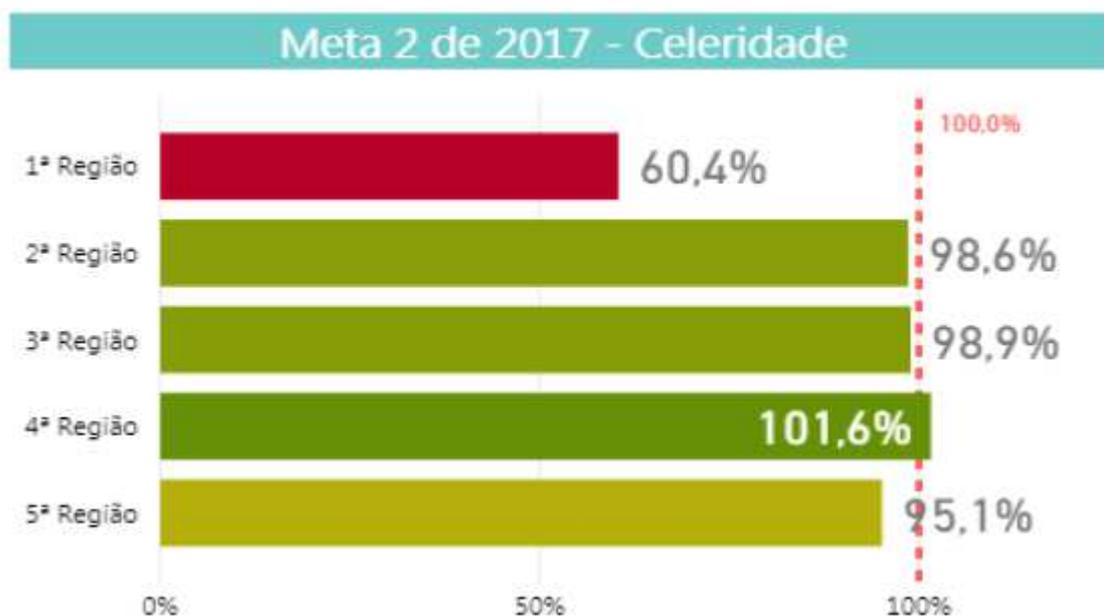
Meta 2 – Celeridade - Identificar e julgar, no ano corrente, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º graus; e 100% dos distribuídos até 31/12/2014 nos juizados especiais federais e nas turmas recursais.

A preocupação com a razoável duração do processo é uma constante na estratégia da Justiça Federal, e os resultados foram bastante positivos em 2017. Na jurisdição comum, a meta era

não deixar que 85% dos processos ficassem sem decisão por mais de quatro anos. A meta foi cumprida pelos Tribunais Regionais Federais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

Nos juizados especiais federais, a meta era não deixar sem decisão os processos distribuídos até 31/12/2014. Em 2017, foram julgados mais de 52 mil processos, e o resultado é que 99,4% dos processos tiveram julgamento concluído em até 3 anos.

Gráfico 2.5.2.4.5 – Meta 2 – Resultado compilado, por Região



Meta 3 – Conciliação - Fomentar o alcance percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos

Em 2017, foi recorde o número de conciliações, com aumento de 59% em relação a 2016, representando mais de 200 mil casos resolvidos. Somente na semana de conciliação, ocorrida no mês de novembro, foram homologados R\$ 70 milhões em acordos.

No cumprimento dessa meta, o destaque foi a 1ª Região, que obteve um percentual de 8,3% na proporção de conciliações em relação aos processos distribuídos, o que representa 90.638 litígios resolvidos pela via consensual.

Gráfico 2.5.2.4.6 - Processos conciliados em relação aos distribuídos

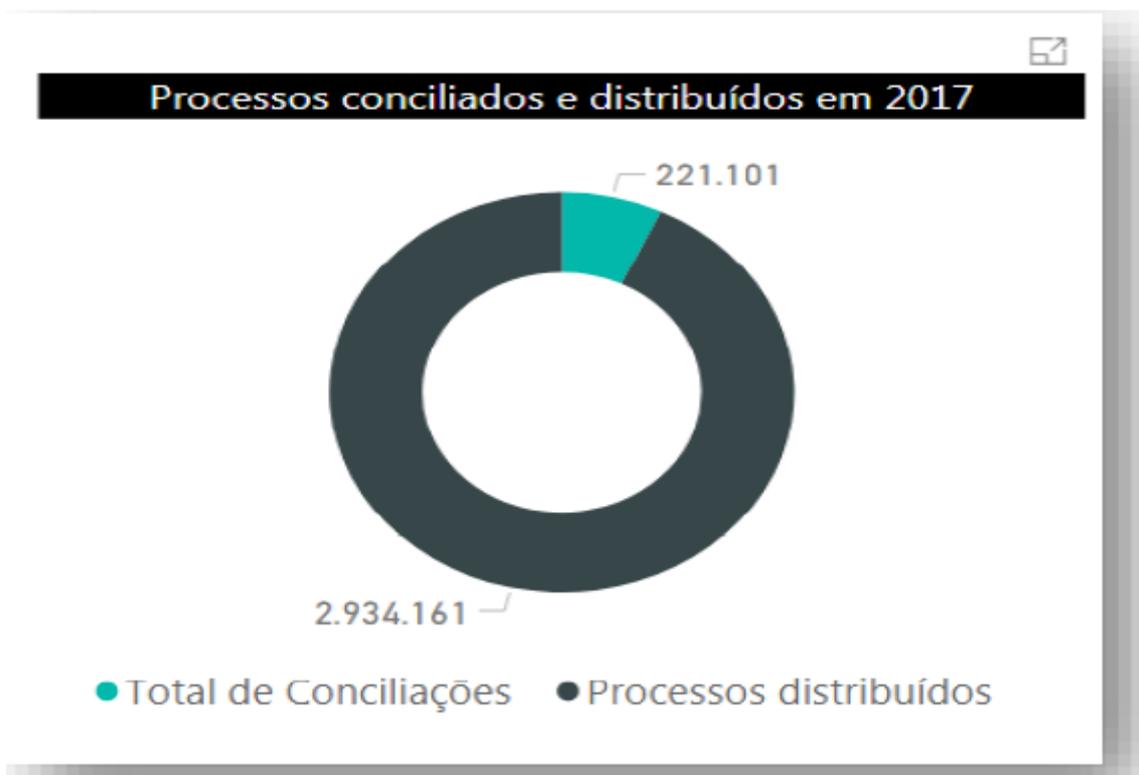
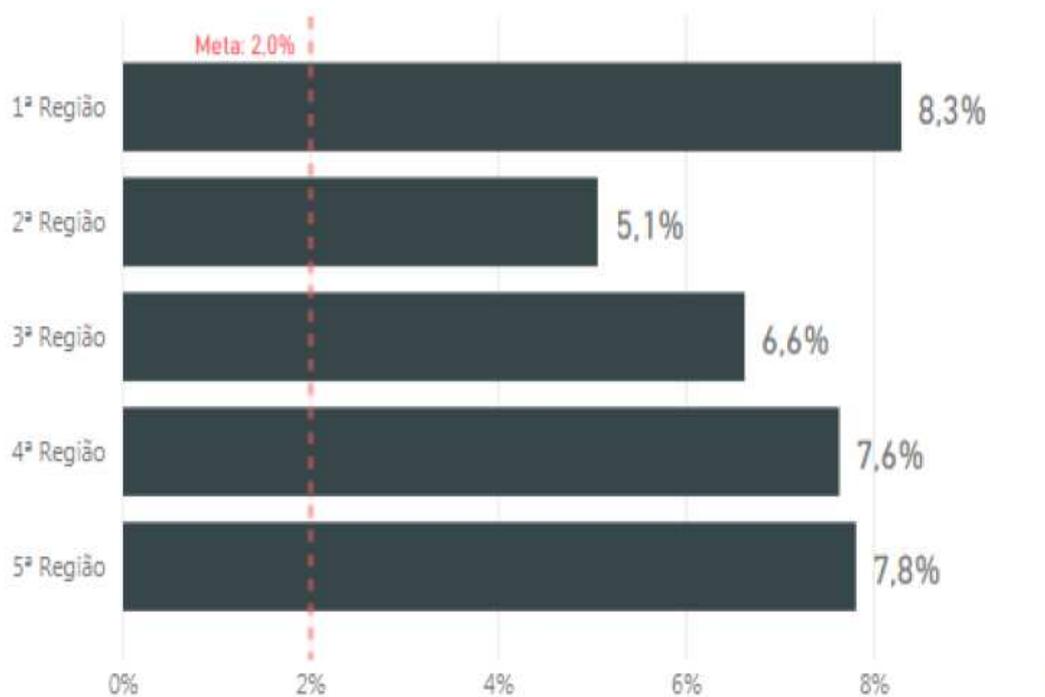


Gráfico 2.5.2.4.7 – Meta 3 – Proporção de processos conciliados em relação aos distribuídos por região



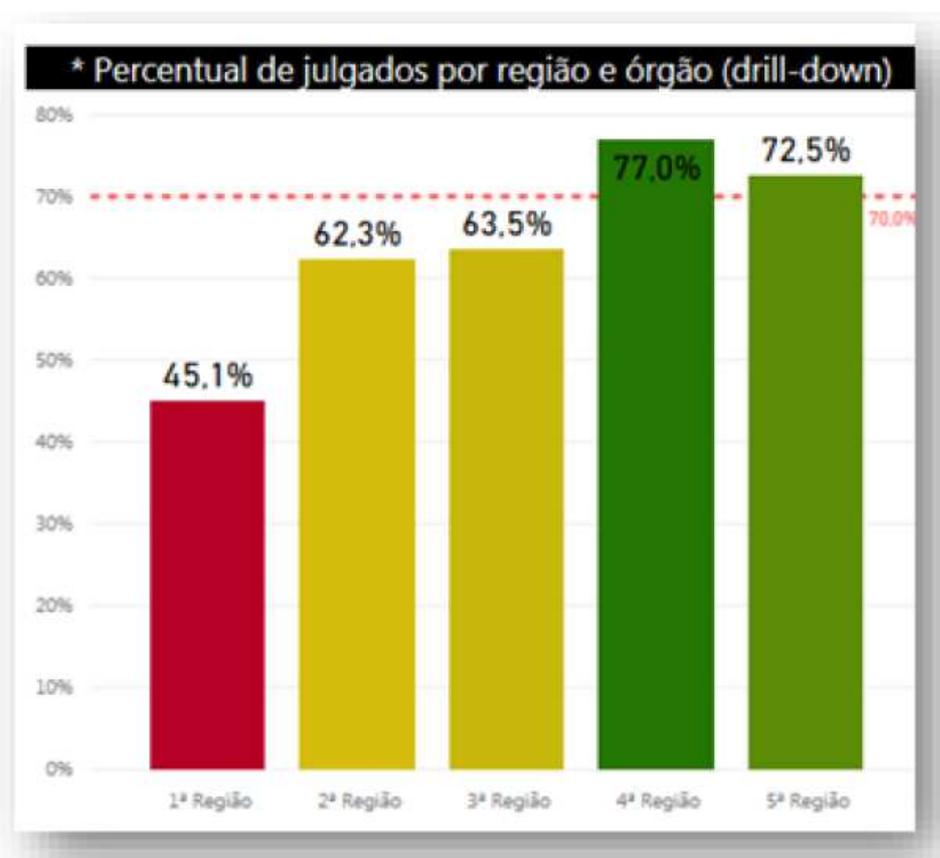
Meta 4 –Improbidade Administrativa - Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

Também foi prioridade, no ano de 2017, o julgamento das ações cíveis de improbidade administrativa.

Nos últimos dois anos, foram julgados cerca de 4.300 casos, e em 2017, houve condenação em mais de 40% dos processos.

A complexidade no julgamento dos processos relacionados a esse tema reflete no cumprimento da meta. Em 2017, foi estabelecido que 70% das ações de improbidade administrativa tivessem ao menos uma decisão tendente a pôr fim ao processo em no máximo 3 anos. O gráfico abaixo apresenta o percentual de casos de improbidade julgados em cada Região.

Gráfico 2.5.2.4.8 – Meta 4 – Percentual de processos julgados por Região



Percebe-se que a 1ª Região teve, dentre todas, a maior dificuldade no cumprimento dessa meta, o que pode ser explicado pelo fato dessa região deter cerca de 70% dos casos de improbidade pendentes de julgamento.

Meta 5 – Execução Não Fiscal - Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

A preocupação com o efeito prático da decisão judicial motivou a prioridade no julgamento das execuções não fiscais. Dessa forma, chegou-se em 2017 à resolução de quase 1 milhão de ações, representando 112,9% de cumprimento da meta, mais do que o dobro das baixadas em 2016.

Gráfico 2.5.2.4.9 – Meta 5 – cumprimento por Região

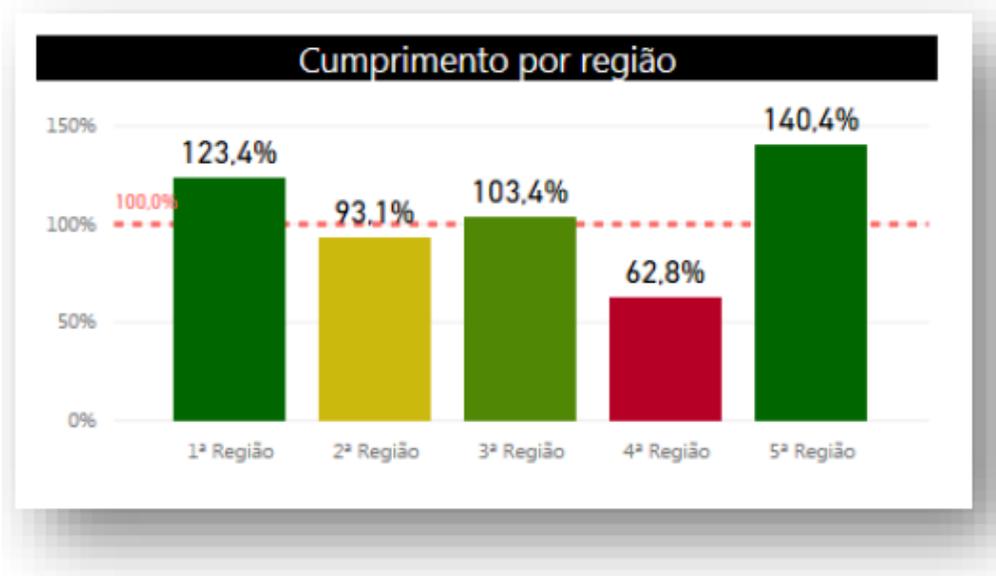
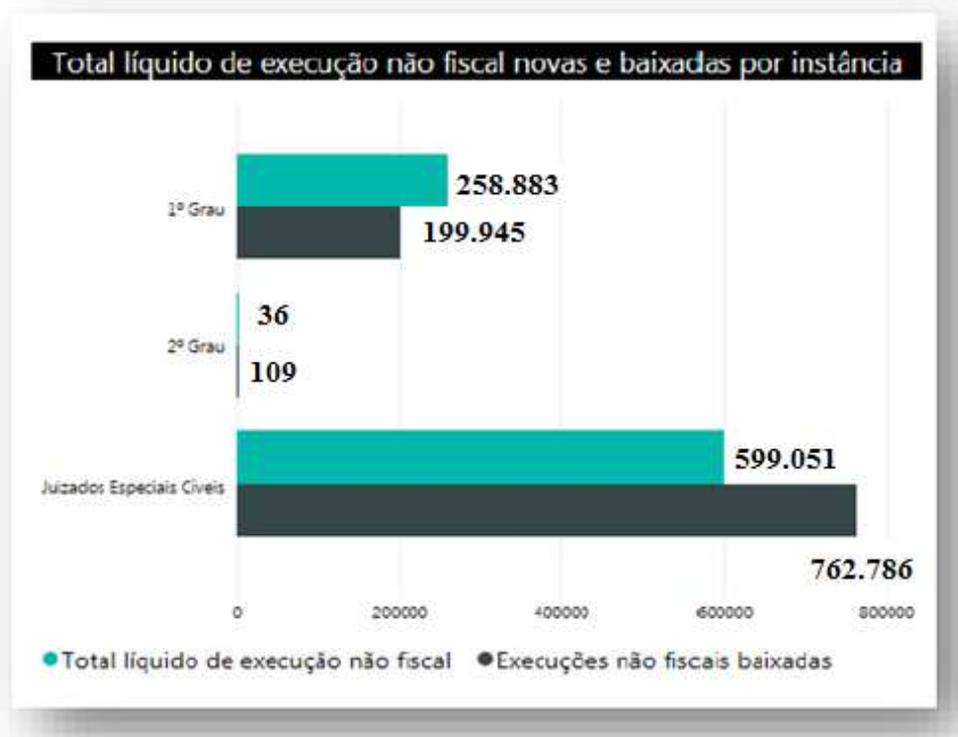


Gráfico 2.5.2.4.10 – Meta 5 – Total líquido de execuções não fiscais novas e baixadas por instância



Meta 6 – Ações Coletivas - Identificar e julgar até 31/12 do corrente ano:

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.

FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.

FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.

Quanto às ações coletivas, das quais são exemplos as de proteção ao meio ambiente ou de garantia do direito universal à saúde, em 2017 foram estabelecidas 3 faixas de cumprimento, de modo que as regiões pudessem estabelecer metas de acordo com as realidades locais.

Na 1ª Região, o passivo alcançou 5.569 processos, o que representa mais de um terço do total de processos em tramitação na Justiça Federal. Assim, esse regional foi enquadrado na 3ª faixa de cumprimento, que estabeleceu o julgamento de 70% das ações coletivas com quatro anos, e julgou 1.030 processos em 2017. Mesmo com ajuste da faixa, o grande volume de ações coletivas acabou refletindo no desempenho aquém do esperado (57% de cumprimento).

O destaque ficou com a 5ª Região, que cumpriu 116,2% da meta e julgou 548 processos dessa espécie.

Gráfico 2.5.2.4.11 – Meta 6 – cumprimento por Região

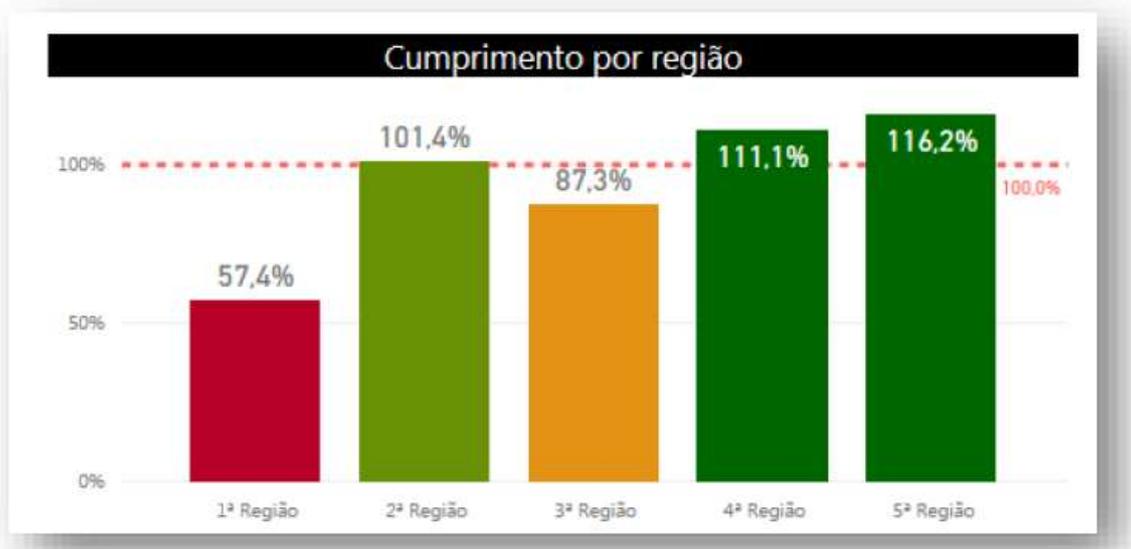
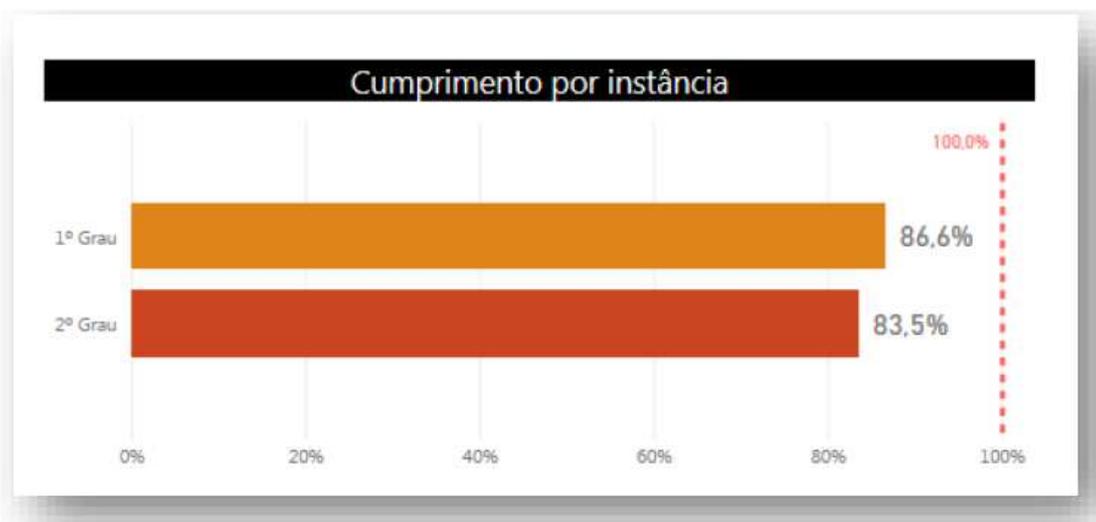


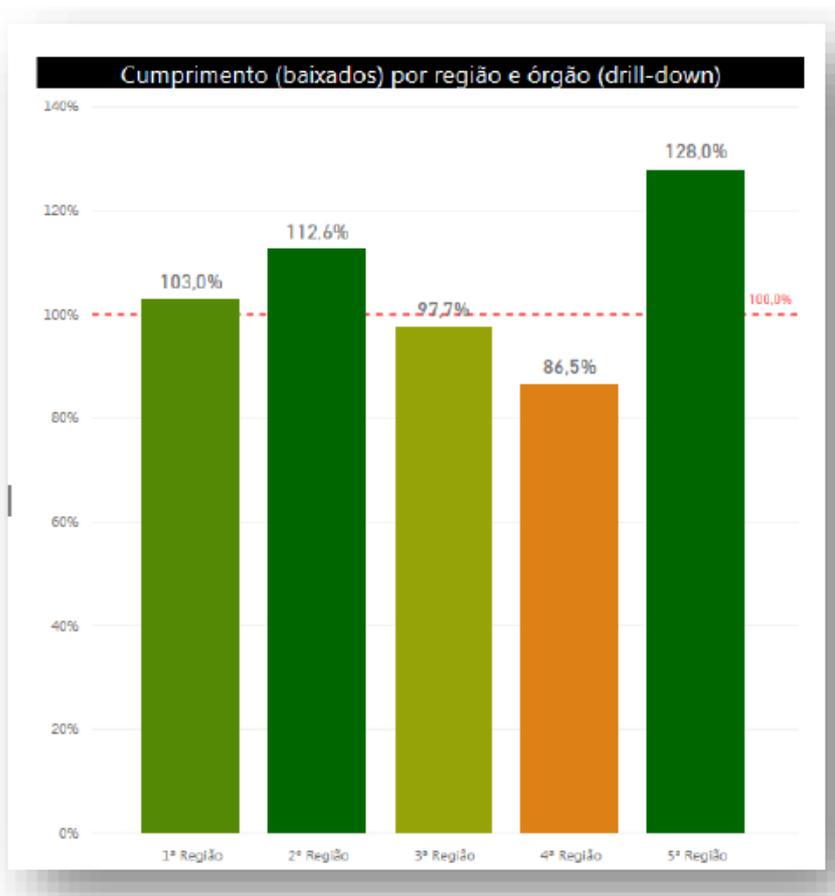
Gráfico 2.5.2.4.12 – Meta 6 – cumprimento por instância



Meta 7 – Ações Criminais - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Na área criminal, foram baixados 64 mil processos, o que significa o cumprimento de 98,8% da meta. O destaque foi a 5ª Região, que cumpriu 128% da meta, seguida pela 2ª Região, que também superou a meta, cumprindo 112,6%.

Gráfico 2.5.2.4.13 – Meta 7 – cumprimento por Região



Quadro 2.5.2.4.14 – Meta 7 – Ações criminais baixadas

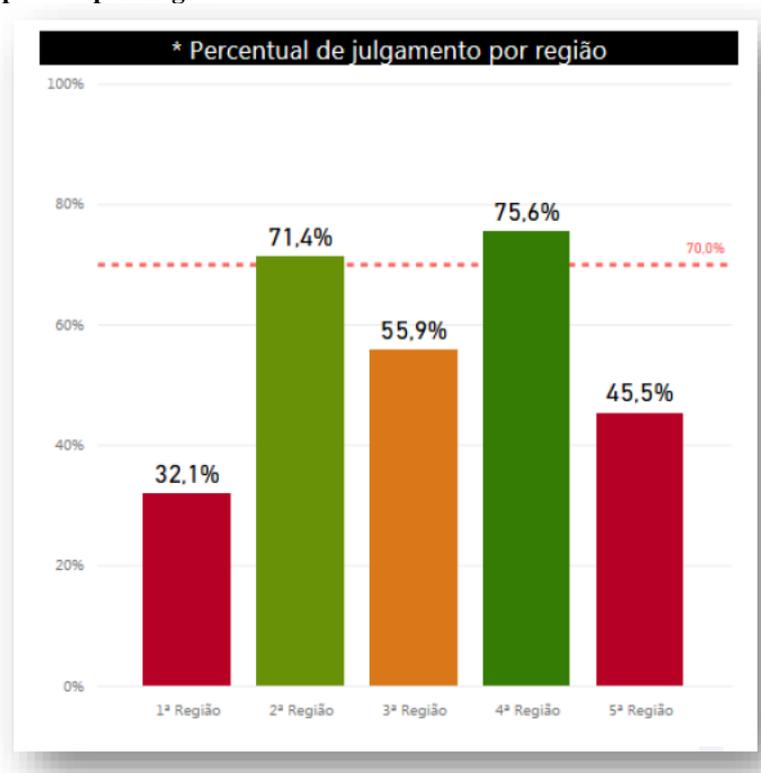
META 7 – Ações Criminais Baixadas					
Região	Distribuídas	Baixadas	Saíram da Meta	Entraram na meta	Cumprimento 2017
1 ^a	18.546	18.981	286	162	103,00%
2 ^a	3.832	4.118	256	80	112,6%
3 ^a	14.538	13.762	613	161	97,7%
4 ^a	22.524	20.721	9.008	10.447	86,5%
5 ^a	5.990	6.594	896	56	128,00%
JF	65.430	64.176	11.059	11.906	98,9%

Meta 8 - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de Pessoas e Crimes Contra a Administração Pública - Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.

Foram considerados prioritários para julgamento, em 2017, os crimes relacionados à exploração sexual, ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas. Esses crimes, apesar de não terem quantitativo elevado, requerem uma rápida solução, por tratarem de situações onde a dignidade da pessoa humana é violada. Nos dois últimos anos, a Justiça Federal julgou 238 crimes dessa natureza.

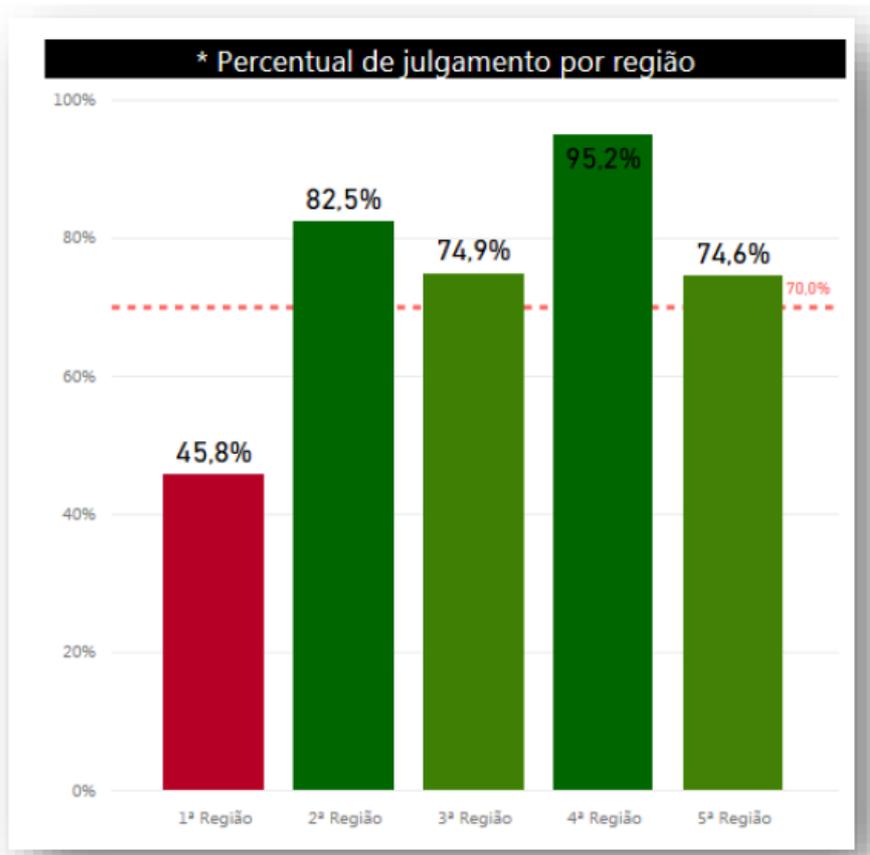
A meta estabelecida para 2017 foi alcançada pelas 2^a e 4^a Regiões. Com relação aos crimes julgados apenas pela Justiça Federal, houve cumprimento de 59,3% da meta, sendo que 70 % desses processos estavam na 1^a Região.

Gráfico 2.5.2.4.15 – Meta 8 – Percentual de julgamento dos crimes relacionados à exploração sexual, ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas por Região



A meta também se refere aos crimes contra a administração, relacionados à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao contrabando. O julgamento prioritário desses crimes demonstra a preocupação em retornar à sociedade o dinheiro desviado com a corrupção. A meta, quanto a essa modalidade de crimes, foi superada em quatro das cinco Regiões – apenas a 1ª Região não alcançou a meta, com destaque para a 4ª Região, que obteve o percentual de cumprimento de 95,2% da meta.

Gráfico2.5.2.4.16 – Meta 8 – Percentual de julgamento dos crimes contra a administração, relacionados à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao contrabando, por Região



Projetos Estratégicos da Justiça Federal

Além das metas, a estratégia da Justiça Federal contempla iniciativas que foram planejadas para dar suporte ao alcance dos objetivos, das quais 16,7% foram concluídas, 44% estão em andamento, outras 38,9% estão suspensas, encontram-se em processo de revisão do escopo ou não foram iniciadas. São projetos estruturantes e inovadores, que envolvem os temas prioritários do segmento.

Gráfico 2.5.2.4.17 – Status dos Projetos Estratégicos Nacionais



Os projetos em desenvolvimento, listados a seguir, tiveram a coordenação direta ou indireta dos profissionais do CJF.

a. Carta de Serviços da Justiça Federal

Para contribuir com o objetivo “Buscar a satisfação do usuário/cidadão”, o projeto Carta de Serviços foi retomado em 2017, com o propósito de disponibilizar aos cidadãos um rol de serviços essenciais, oferecido de forma minimamente padronizada entre os cinco regionais, nas 27 unidades da Federação.

Com 18% do seu escopo executado, durante o ano foram selecionados os serviços que deverão integrar a Carta e elaborados requisitos legais e técnicos. A previsão é que seja concluído em 2018.

Este projeto está descrito no item n. 6 – Relacionamento com a Sociedade, no subitem n. 6.2 deste relatório

b. Depósitos Judiciais na Justiça Federal

Com o objetivo de regularizar os depósitos judiciais em processos baixados e em processos em tramitação com valores desbloqueados, bem como os depósitos realizados em nome dos beneficiários de requisições de pagamento e de precatórios, com a destinação dos valores às partes ou a conversão em renda para a União, foi inserido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal o projeto Depósitos Judiciais na Justiça Federal.

O projeto, que visa regularizar o levantamento de depósitos judiciais e destinar os valores aos seus legítimos donos, está sendo implementado desde 2010, de forma piloto, no Rio Grande do Sul, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Posteriormente, foi estendido aos demais estados da 4ª Região. O resultado deste empreendimento foi que em 2016 a 4ª Região devolveu às partes, ou converteu em renda para a União, cerca de R\$ 570,4 milhões.

Com a intenção de que essa iniciativa seja implementada em âmbito nacional, em todos os órgãos da Justiça Federal, em março de 2017, foi apresentado ao Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST, que o aprovou.

Embora o projeto esteja em fase inicial, já foram realizadas várias reuniões com a equipe, definida por meio da Portaria CJF-POR-2017/00454, de 29 de novembro de 2017, que estabeleceu o macroplanejamento do projeto.

c. Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência na carreira de servidor da Justiça Federal

O projeto visa obter subsídios para propor iniciativas, mecanismos e estruturas que tornem atrativo o ingresso e a permanência de servidores nas carreiras do Poder Judiciário da União e, em especial, do CJF e dos órgãos da Justiça Federal.

A alta rotatividade de servidores novos em cargos integrantes das carreiras do Poder Judiciário da União sinaliza a necessidade de reavaliar a estrutura dessas carreiras. Os últimos planos de carreira, aprovados pelas Leis n. 10.475, de 27 de junho de 2002, n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, pouco avançaram em modernizar a carreira do servidor do Poder Judiciário ou em instituir mecanismos que estimulassem o ingresso e a permanência de servidores mais novos. A médio prazo, os servidores mais antigos se aposentarão, sem preparar sucessores. As instituições do Poder Judiciário - inclusive o CJF e os órgãos da Justiça Federal - perderão na qualidade técnica de seus quadros e, também, no quantitativo de sua força de trabalho, trazendo prejuízo direto ao jurisdicionado.

Com o objetivo de conhecer como se estruturam hodiernamente as carreiras do serviço público que se mostram eficientes no desempenho de funções essenciais do Estado, pretende-se realizar estudos teóricos e também pesquisa para conhecer as expectativas dos servidores.

O projeto foi iniciado em 2015, quando foi realizada reunião para discussão e detalhamento do plano do projeto. Em março de 2016, iniciou-se a realização de levantamento junto aos tribunais regionais federais e ao CJF dos índices de rotatividade dos últimos 3 anos, quando foram identificadas entrevistas de desligamento realizadas nos TRFs e no CJF.

Em maio de 2017, foram elaboradas minutas de instrumento de entrevista de desligamento e de indicador do índice de rotatividade. Tais minutas foram apresentadas ao Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal em julho de 2017, tendo sido o instrumento de entrevista e o indicador aprovados pelo Sistema.

Em setembro desse ano, foi elaborada a proposta de resolução que disciplina a aplicação dos seguintes mecanismos de governança de gestão de pessoas: entrevista inicial, entrevista de desligamento e indicador anual do padrão de rotatividade dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, cujo processo encontra-se em instrução para posterior distribuição e submissão ao Plenário do CJF.

d. Processo Judicial Eletrônico – PJe.

No âmbito da Justiça Federal, a implantação do Projeto Processo Judicial Eletrônico está a cargo do Corregedor-Geral da Justiça Federal, que o faz por meio do Comitê Gestor do PJe, constituído por magistrados indicados pelos presidentes dos tribunais regionais federais, e pela Secretaria Executiva, integrada pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Estratégia e Governança, ambos do Conselho da Justiça Federal.

Este projeto será abordado no item n. 5 – Áreas Especiais da Gestão, subitem n. 5.3.3 deste relatório

e. Interoperabilidade na Justiça Federal

O projeto tem o objetivo de identificar as necessidades de interoperabilidade entre os órgãos que atuam na Justiça Federal para utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e de outros sistemas de tramitação de processos digitais, automatizando o fluxo de informações entre os sistemas e agilizando o seu processamento.

Foi inicialmente concebido como Implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, porém, o Comitê Gestor entendeu ser importante ampliar o escopo, para implantar o MNI na mesma versão em toda a Justiça Federal, possibilitando a automação do fluxo de informações entre sistemas processuais do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Polícia Rodoviária Federal, dos Conselhos de Fiscalização das Profissões etc e efetivar a interoperabilidade com sistemas dos órgãos que fazem parte do sistema Justiça ou que são partes nos processos de competência da Justiça Federal, tais como o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a Receita Federal, o Banco Central, a Caixa Econômica Federal, e outros, visando a obtenção de informações relevantes para os processos de forma automatizada.

O projeto está com 73% de seu escopo executado, tendo como principais entregas, em 2017, a integração com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

As ações do projeto foram reorientadas para 2018, de modo a priorizar a integração com a DATAPREV e o Banco Central e permitir a utilização do Escritório Digital do CNJ, que é um painel (*front-end*) unificado para os usuários externos, especialmente advogados.

f. Pesquisa sobre Demandas Repetitivas

O objetivo do projeto consiste em identificar fatores relevantes do fenômeno das demandas repetitivas, na esfera cível da Justiça Federal, e propor medidas de intervenção nos âmbitos da legislação, da gestão e do exercício do Direito no Judiciário.

A gestão das demandas repetitivas é questão sensível para todo o Poder Judiciário, mas seus efeitos são particularmente devastadores no serviço prestado pela Justiça Federal, tendo em vista o perfil de sua competência. O acervo nacional do Poder Judiciário não para de crescer, e desse acervo crescente, cerca de 50% dos processos tem a presença de algum ente do Estado brasileiro em pelo menos um dos polos da relação processual. A legislação processual brasileira é ainda fortemente influenciada pelo direito privado e pensada nos conflitos individuais. Como reflexo, tem-se a repetição quase inesgotável de demandas a partir de um idêntico foco de conflito, gerando soluções também repetidas. Em adição, constata-se a ocorrência de decisões judiciais divergentes, mesmo que relacionadas a situações idênticas. Diante do problema, é fundamental uma mobilização da própria

Justiça Federal, a fim de analisar o fenômeno, com o objetivo de promover um diagnóstico em profundidade de suas demandas repetitivas e de apresentar soluções para aprimoramento do sistema jurídico.

Em 2014, por intermédio da Portaria n. CJF-POR-2014/00159, de 9 de abril, a Corregedoria-Geral da Justiça Federal instituiu grupo para desenvolver o Projeto de Pesquisa sobre Demandas Repetitivas. A partir dos estudos desenvolvidos pelo grupo, foi elaborada a proposta de criar, no âmbito do Conselho da Justiça Federal e com o apoio do Centro de Estudos Judiciários, um núcleo de inteligência para a prevenção das demandas repetitivas em âmbito nacional.

Além do Centro de Estudos Judiciários, o projeto envolve a participação da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, e dos cinco tribunais regionais federais.

No ano de 2017, foi apresentado ao Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal o andamento do projeto de pesquisa e a criação do Centro Nacional, aprovando-se a mudança do projeto.

Assim, foram instituídos pela Portaria n. CJF-POR-2017/00369, de 19 de setembro de 2017, também da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro Nacional e os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal. Conforme o dispositivo, os centros devem monitorar e racionalizar a identificação de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade, além de aperfeiçoar o gerenciamento de precedentes. A ideia é estimular a resolução de conflitos massivos ainda na origem e, assim, evitar a judicialização indevida.

O Centro Nacional é composto pelo grupo operacional, responsável pelos estudos, pesquisas e levantamento de dados sobre o fenômeno da explosão de processos, de demandas repetitivas e otimização de precedentes e pelo grupo decisório, que analisará as medidas propostas. A portaria prevê que cada Seção Judiciária terá um Centro Local de Inteligência, com a estrutura adaptada às possibilidades de cada Região, preferencialmente integrada às centrais de conciliação.

Caberá ao Centro Nacional:

- Realizar o monitoramento das demandas repetitivas, a partir da identificação das causas geradoras dos litígios pelos centros locais;
- Emitir notas técnicas, notadamente para uniformização de procedimentos;
- Sugerir mutirões em matérias idênticas e propor soluções não jurisdicionais, em face dos conflitos repetitivos ou de massa;
- Fomentar a implementação de medidas preventivas e de projetos de soluções alternativas de conflitos;
- Indicar ao STJ e aos tribunais regionais federais situações fáticas ou jurídicas identificadas em processos em tramitação, que podem estar dificultando a aplicação do entendimento firmado em casos repetitivos a processos correlatos, entre outras atribuições.

Em 2017, foram alcançados os primeiros resultados do projeto. Em primeiro lugar, foram emitidas notas técnicas relacionadas à litigiosidade intraprocessual decorrente das divergências quanto à interpretação dos temas que foram afetados pelo STJ e devem ser suspensos em 1ª instância.

O relator do REsp 1.657.156/RJ no Superior Tribunal de Justiça, Ministro Benedito Gonçalves, recebeu a primeira nota técnica elaborada pelo grupo, que trata do Tema Repetitivo n. 106 - fornecimento de medicamentos antineoplásicos.

Também no mesmo exercício, o Centro de Estudos Judiciários assinou acordo de cooperação com a Casa Civil da Presidência da República para que os precedentes qualificados constem da legislação federal por meio de *link* de acesso, como forma de auxiliar a pesquisa a respeito dos temas que já foram decididos pelas Cortes Superiores com força vinculante.

No que concerne aos centros locais, realizou-se convênio entre a Seção Judiciária de Minas Gerais, a Universidade Federal de Minas Gerais, o INSS e a Justiça do Trabalho visando ao compartilhamento de dados para pesquisa em trabalhos de doutorado e mestrado.

Uma das pesquisas a serem realizadas, decorrentes do mencionado acordo, está abordando a questão previdenciária. Dos levantamentos já efetuados, constatou-se que os assuntos auxílio doença e aposentadoria por invalidez fazem parte de 41,35% dos casos na Justiça Federal em Minas Gerais analisados na pesquisa. Comprovou-se que 50% das ações são julgadas procedentes e, em 90% dos casos, o juiz segue o resultado da perícia, quando comprovada a condição de segurado. Os pesquisadores concluíram, assim, que a existência de uma “perícia conciliatória”, realizada de forma prévia ao ajuizamento da demanda, poderia diminuir em 50% o ajuizamento das ações previdenciárias.

g. Nivelamento da infraestrutura de TI

O projeto tem como objetivos definir a infraestrutura mínima padrão de Tecnologia da Informação do CJF e dos órgãos da Justiça Federal, suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal, normatizar o padrão mínimo de infraestrutura a ser disponibilizada aos usuários de TI, definir prazo mínimo de garantia e critérios para substituição de equipamentos e assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

O Projeto atende ao objetivo estratégico de "Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal", estabelecido no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI.

Teve início em 2015, com a discussão e o detalhamento do plano do projeto. Nesse ano, foi publicada a Resolução n. CJF-RES-2015/00355, de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política de Nivelamento da Infraestrutura de TI da Justiça Federal. Referido normativo definiu a estrutura mínima padrão que deve compor a infraestrutura básica de TI dos órgãos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Em 2016, foi concluído o plano de trabalho e o cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento e também instituído processo com o plano de trabalho e os cronogramas do CJF e dos órgãos da Justiça Federal, os quais foram atualizados em 2017.

Nesse exercício, foram aprovadas as seguintes etapas do projeto:

- Revisão da Resolução n. CJF-RES-2015/00355 (foco nas necessidades/defasagem tecnológica e não em orçamento);
- Realização de licitações conjuntas dos itens de infraestrutura básica;
- Aprovação do cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento;
- Regulamentação e realização de contratações conjuntas.

h. Contratações conjuntas na área de TI

O objetivo do projeto, que também atende ao objetivo estratégico de “Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal”, é assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

O escopo do projeto, nessa linha, consiste nas seguintes etapas: identificar, com o apoio do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - SIJUS, as aquisições comuns a partir do plano de contratação dos órgãos da instituição; submeter o plano à aprovação do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal - COGEST; definir o órgão responsável pela condução da contratação; constituir equipe de planejamento da contratação e demais coparticipantes; licitar e assinar contratos individuais com os órgãos partícipes.

O projeto foi iniciado em 2015, com a discussão e o detalhamento do plano de projeto. Em seguida, foram identificadas as aquisições a serem realizadas conjuntamente pelo CJF e pelos tribunais regionais federais. Definida a primeira aquisição a ser efetuada conjuntamente, qual seja, a aquisição de *scanners*, elaborou-se o documento de oficialização da demanda e os demais artefatos do Modelo de Contratações em Tecnologia da Informação - MCTI. Realizou-se, na sequência, a licitação, homologada em dezembro daquele ano.

Em 2017 foram realizadas outras duas contratações conjuntas na Justiça Federal: *outsourcing* de impressão e solução de virtualização.

i. Sistemas Eletrônicos de Gestão Integrados

O projeto tem o objetivo de desenvolver repositório oficial de informações vinculadas à gestão sistêmica da Justiça Federal, com a disponibilização das informações essenciais ao sistema em formato aberto e tempestivo.

Diferentes áreas da Justiça Federal têm demandado soluções para necessidades informacionais, as quais podem ser solucionadas de maneira mais econômica e rápida se forem tratadas e disponibilizadas de forma integrada.

Durante o I Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, realizado no dia 27 de agosto de 2015, em Brasília-DF, foram firmados sete compromissos dirigidos aos órgãos da Justiça Federal e à sociedade brasileira, com foco na melhoria da gestão, na redução do gasto público e na prestação jurisdicional célere e efetiva, dentre os quais destacou-se a responsabilidade apontada no terceiro compromisso da Carta JF 2020: "Desenvolver mecanismo para prestação de contas à sociedade, com a criação, no Conselho da Justiça Federal, de repositório oficial de informações relativas à distribuição da força de trabalho, à execução financeira, à movimentação processual, ao desempenho de metas e projetos nacionais; dados que devem estar plenamente acessíveis em formato aberto, permanentemente atualizados no Observatório da Estratégia da Justiça Federal".

Assim, foram definidos como escopos do projeto:

- O levantamento de necessidades de informação;
- As definições operacionais;
- A criação de repositório;

- A regulamentação;
- O desenvolvimento de ambiente de publicação.

O projeto teve início em 2015, com as discussões e o detalhamento do plano do projeto. Em 2016, concluiu-se o escopo do levantamento das necessidades de informação, bem como o de regulamentação do projeto, mediante a edição da Resolução n. CJF-RES-2016/00400, de 4 de maio de 2016, que instituiu o Observatório da Estratégia da Justiça Federal como repositório oficial de informações institucionais e criou o Índice de Governança da Justiça Federal - IGovJF.

Referido Observatório disponibiliza informações em formato acessível e permanentemente atualizadas, relativas à litigiosidade, à organização judiciária, à força de trabalho, ao orçamento, à infraestrutura, bem como ao acompanhamento de metas, projetos estratégicos nacionais e do iGovJF. A resolução estabeleceu ainda que o Conselho da Justiça Federal passará a expedir recomendações para o aprimoramento da administração judicial, considerando os resultados alcançados nas seguintes dimensões:

- I - Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança;
- II - Gestão de Pessoas e da Informação;
- III - Execução da Estratégia - Melhoria, Inovação e Controle;
- IV - Monitoramento e Avaliação de Resultados;
- V - Comunicação, Relacionamento Institucional e Transparência.

Em 2017, concluiu-se o escopo de desenvolvimento do ambiente de publicação do Observatório da Estratégia, no portal do Conselho da Justiça Federal.

Também foi concluído no exercício o desenvolvimento de Sistema de Mapeamento da Justiça Federal (SISMAPA), aprovado pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal – COGEST. O SISMAPA, que contém informações oficiais sobre a movimentação processual e a localização das unidades judiciais, foi instituído por intermédio da Resolução n. CJF-RES-2017/00473, de 13 de dezembro de 2017.

O sistema prevê a disponibilização das seguintes informações:

- I – identificação das unidades judiciárias;
 - II – municípios sedes de jurisdição;
 - III – órgãos judicantes;
 - IV – competência jurisdicional;
 - V – nome dos magistrados em exercício na unidade judiciária;
 - VI – nome do diretor de secretaria;
 - VII – jurisdição territorial;
 - VIII – localização da unidade judiciária;
 - IX – movimentação processual (casos novos, baixados e pendentes);
 - X – índice de atendimento à demanda (baixados/casos novos);
 - XI – quantitativo de processos sobrestados, suspensos ou em arquivo provisório.
- Assim, o projeto foi integralmente finalizado em 2017.

j. Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência da carreira da Magistratura

Projeto cancelado na 4ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico – COGEST, conforme Memória de Reunião n. CJF-MRU-2016/00157.

k. Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais em nova tecnologia

O objetivo do projeto é implementar as rotinas no módulo de benefício previdenciário indicadas pelo Comitê Gestor do SCJF e delimitadas no projeto corrente, no intuito de se eliminar a necessidade de elaboração de cálculos com o uso de planilhas eletrônicas pelos servidores das áreas de cálculos judiciais. Estima-se que, com a disponibilização de tais recursos, o tempo médio de elaboração do cálculo diminua em uma faixa de 30%.

No II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, ocorrido em 13 e 14 de novembro de 2017, foi informado que o projeto está praticamente concluído, com possibilidade de uso pelos Regionais. Na ocasião, os gestores do projeto esclareceram que a previsão de conclusão é abril de 2018, quando será finalizado o módulo previdenciário.

A partir de maio de 2018, iniciam-se os estudos para verificar a viabilidade para conversão do sistema para ambiente *web*, quando deverá ser formatado novo projeto.

1. Estudos visando alterações na LEF (Lei de Execuções Fiscais n. 6.830/1980)

O projeto não teve qualquer andamento durante o ano de 2017. No II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, ocorrido em 13 e 14 de novembro de 2017, o gestor do projeto, o Juiz Federal Anderson Furlan Freire da Silva, apresentou as seguintes propostas de alteração:

1. Escopo:
 - ✓ Customização das rotinas informatizadas de execução fiscal;
 - ✓ Realização de projeto piloto (4ª e 5ª Regiões).
2. Estruturação de novos projetos:
 - ✓ Estudo de viabilidade de Portal de Alienação de Bens;
 - ✓ Criação de portal de boas práticas.

Estas propostas deverão ser apresentadas na próxima reunião do COGEST, para análise e aprovação.

m. Requisitos mínimos de funcionamento dos Controles Internos

O objetivo do projeto é prover a instituição de mecanismos de controle e monitoramento da gestão que apoiem a Alta Administração na tomada de decisões. A estruturação de um sistema de controle interno enseja a identificação dos riscos mais significativos para os objetivos dos tribunais e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos. Não houve ações para o projeto no ano de 2017, tendo em vista a iminente aprovação da Política de Riscos da Justiça Federal, que definiu diretrizes para o tema.

Nesse contexto, no II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, ocorrido em 13 e 14 de novembro de 2017, o gestor do projeto, Pedro Hikaru Oishi, apresentou as seguintes propostas:

- ✓ Conversão do projeto em ações a serem abrangidas pela Política de Gestão de Riscos (Resolução n CJF-RES-2017/00447, de 7 de junho de 2017);
- ✓ Formação de grupos temáticos para implementação da Política Gestão de Riscos (TI, aquisições, estratégia).
- ✓

Estas propostas deverão ser apresentadas na próxima reunião do COGEST, para análise e aprovação.

n. Ferramenta de Controle Gerencial.

Projeto definido com o objetivo de implantar mecanismo de monitoramento dos recursos excepcionais sobrestados (recursos repetitivos e repercussão geral) através de uma ferramenta de controle gerencial.

O escopo do projeto consistiu em compartilhar entre os tribunais regionais federais requisitos da ferramenta gerencial desenvolvida pelo TRF5.

O projeto foi desenvolvido nos anos de 2015 e 2016, só restando pendente em 2017 a finalização de sua documentação.

o. Adequação da estrutura de cargos e desenvolvimento de competências a partir de novas demandas na Justiça Federal

Este projeto tem como objetivo principal elaborar documento propondo a redefinição de atribuições e de estrutura de cargos da área judiciária nos órgãos da Justiça Federal.

Fazem parte do escopo do projeto a identificação da estrutura e das atribuições dos cargos da área judiciária necessários para atender às demandas decorrentes do processo judicial eletrônico.

O projeto não foi iniciado em 2017.

p. Fortalecimento do clima organizacional com ênfase na promoção da saúde no trabalho

Os objetivos principais deste projeto são apresentar uma proposta de política de promoção à saúde no trabalho no âmbito da Justiça Federal, identificar os principais fatores de adoecimento dos magistrados e servidores da Justiça Federal e definir pressupostos e diretrizes de promoção à saúde dos magistrados e servidores da Justiça Federal.

Na 5ª Reunião do COGEST, realizada em 20/3/2017, foi proposto o sobrestamento do projeto, e aprovado por unanimidade, tendo em vista a divulgação a ser feita pelo CNJ dos dados sobre absenteísmo por doença e sobre realização de exames periódicos de saúde - EPS relativos a magistrados e servidores nos anos de 2015 e 2016. O CNJ divulgou, no final de 2017, os dados da referida pesquisa e, após a análise dessas informações, o projeto será ajustado e reiniciado.

q. Programa de Sustentabilidade

Com a edição da Resolução 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e a competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implementação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), foi pleiteada a possibilidade de exclusão deste projeto do portfólio de projetos da JF, uma vez que essa atribuição seria de competência da unidade ou núcleo. Diante desta possibilidade, o CJF apresentou a proposta de exclusão do projeto na Reunião do Comitê Gestor de Estratégica da Justiça Federal – COGEST. Referido Comitê, porém, definiu pela permanência do projeto no portfólio e, também, que o escopo do projeto é o monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ n. 201/2015 pelos órgãos da Justiça Federal.

Em 2017, foi elaborado o Painel - PLS da Justiça Federal, com os indicadores para monitorar os planos de logística de todas as unidades judiciais. As informações estão disponíveis em http://www.cjf.jus.br/observatorio/plano_logistica_sustentavel.php, em validação pelos Regionais.

r. Desenvolvimento das ações do Plano de Comunicação da estratégia

Projeto cancelado na 4ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico – COGEST, conforme Memória de Reunião n. CJF-MRU-2016/00157.

s. Implementação do Sistema de Governança da Justiça Federal

O projeto foi concluído em 2016.

t. Uniformização do desenvolvimento de sistemas informatizados

O projeto tem como objetivos:

- Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.
- Evitar a multiplicação desnecessária de esforços e dispêndio de recursos no desenvolvimento e na aquisição de sistemas semelhantes em vários órgãos da Justiça Federal, realizar desenvolvimento ou aquisição conjunta de sistemas, favorecer a integração de sistemas e informações e facilitar e melhorar o controle e a gestão.

Com a aprovação da Resolução n. CJF-RES-2017/00442, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal, tem-se o atendimento do escopo e, a partir da conveniência de implantar um sistema nacional, torna-se necessário mapear as ações, definir os principais atores e papéis indispensáveis à adoção de sistema de informação no âmbito da Justiça Federal.

Importante registrar que se encontra em andamento o Projeto “Sistema Único de Gestão de Pessoas da Justiça Federal”, patrocinado pela Presidência deste Órgão e coordenado pelo Secretário-Geral, já com base no Modelo de Gestão de que trata a referida Resolução, cujo andamento está registrado no Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal”, no item 7 – Sistema de Recursos Humanos, bem como no Capítulo 3 – Planejamento Organizacional e Resultados, item Perspectiva Justiça Federal, Tema: Efetividade, Objetivo: Liderar Iniciativas de Modernização da Justiça Federal.

2.5.2.5 Sistema de Gestão Documental da Justiça Federal

O Centro de Estudos Judiciários coordena o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal, regulamentado pela Resolução n. CJF-RES-2014/00318, de 4 de novembro de 2014, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e seus instrumentos. O programa estabelece um conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos institucionais produzidos e recebidos pelas unidades da Justiça Federal no exercício das suas atividades, independentemente do suporte em que a informação se encontra registrada e propõe rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de

processos judiciais da Justiça Federal, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Com a competência de coordenar o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal, a mencionada Resolução, no art. 6º, criou o Comitê de Gestão Documental da Justiça Federal – Coged, coordenado pelo titular da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários do CJF e integrado pelos titulares das unidades de documentação ou arquivo do Conselho e dos tribunais regionais federais, bem como pelos magistrados e servidores da Justiça Federal que atuam junto ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). A composição do aludido Comitê foi aprovada por meio da Portaria n. CF-POR-2012/00036, de 6 de fevereiro de 2012, com as alterações dadas pela Portaria n. CF-POR-2012/00164, de 13 de junho de 2012, e pela Portaria n. CJF-POR-2016/00199, de 3 de junho de 2016.

Compete, ainda, ao referido Comitê “elaborar e atualizar manuais específicos com orientações para a aplicabilidade das normas previstas na referida resolução, elaborar plano de capacitação para servidores e magistrados, periodicamente, objetivando a aplicação dos instrumentos de gestão documental da Justiça Federal, propor normas complementares ao Programa para aprovação do Conselho da Justiça Federal, propor alterações nas Tabelas de Temporalidade de Autos Findos e no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal, acompanhar e verificar a aplicação das normas previstas na mencionada resolução e, quando for o caso, sugerir ao Corregedor-Geral da Justiça Federal medidas corretivas e instituir subcomitê técnico para proceder à revisão e atualização periódica do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT”.

Um dos instrumentos do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal são as Tabelas Processuais Unificadas, geridas pelo Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal – Cogetab, criado pela Resolução CJF n. 161, de 8 de novembro de 2011, integrado pelos secretários judiciários de cada tribunal regional federal, por cinco representantes da primeira instância, pelo secretário do Centro de Estudos Judiciários e pelo representante da Justiça Federal no comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, cabendo, nos termos do art. 6º da mencionada norma, gerenciar as tabelas processuais da Justiça Federal, organizar treinamentos sobre a utilização e o controle de procedimentos operacionais e cartorários, bem como elaborar manuais para facilitar essa operacionalização, auxiliar e subsidiar o trabalho do representante da Justiça Federal no Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal do Poder Judiciário e assessorar a Corregedoria-Geral da Justiça Federal na utilização das funcionalidades estatísticas vinculadas às tabelas processuais da Justiça Federal para fins correccionais.

Em 2017, o referido Comitê elaborou, juntamente com a Comissão Técnica de negócios do Processo Judicial Eletrônico – PJe, a tabela padronizada de documentos e petições da Justiça Federal, instrumento essencial para viabilizar a interoperabilidade dos sistemas com o PJe.

O sistema de gestão de tabelas está sendo reestruturado para dar maior efetividade às demandas da Justiça Federal.

2.5.2.6 Sistema de Comunicação Institucional (Centro de Produção da Justiça Federal – CPJUS)

O Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), regulamentado pela Resolução n. CJF-RES-2015/00369, de 16 de novembro de 2015, é coordenado pela Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal, e constituído pelas unidades de Comunicação Social dos tribunais regionais federais e de suas respectivas seccionais, com a competência de implantar ações de

divulgação integrada dos atos da Justiça Federal, por intermédio da produção conjunta de programas e matérias jornalísticas para as mídias eletrônicas, digitais e impressas, definir estratégia organizacional direcionada à construção e à preservação da imagem da Justiça Federal, bem como planejar e implementar ações estratégicas voltadas à integração institucional.

As atividades sistêmicas realizadas pela ASCOM em 2017, na coordenação do CPJUS, abrangeram três videoconferências com o Conselho Consultivo do CPJUS, nos dias 17 de março, 26 de maio e 14 de setembro.

Dois temas foram tratados na videoconferência realizada em 17 de março: a situação dos contratos de cada tribunal regional federal e do CJF, após a aprovação da Resolução n. CJF-RES-2015/00369, que descentralizou a contratação dos serviços do CPJUS, e o cronograma de produção das matérias nos tribunais. Ainda nessa reunião, foi solicitado pela Assessora de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 4ª Região a conclusão do processo que trata da Política de Comunicação da Justiça Federal.

Já a videoconferência realizada em 26 de maio tratou especificamente do alinhamento da produção de matérias nos tribunais regionais, em virtude das prorrogações contratuais em alguns órgãos.

No dia 14 de setembro, além do andamento de cada contrato e das produções de cada tribunal, devido à aproximação do recesso, discutiu-se a aquisição de ilhas de edição, para os tribunais regionais federais, que suportem as imagens em HD; a Política de Comunicação da Justiça Federal; e o projeto Carta de Serviços da Justiça Federal.

2.5.2.7 Sistema de Recursos Humanos

O Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal foi instituído pela Resolução CJF n. 87, de 11 de dezembro de 2009.

Como unidade coordenadora do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, a Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF realiza diversas atividades instrutórias e de acompanhamento, como por exemplo o acompanhamento processual das ações judiciais com impacto nas folhas de pagamento do CJF e dos órgãos da Justiça Federal, a manifestação em consultas sobre a aplicação ou interpretação de normativos de pessoal, a proposição de atos normativos com o fim de padronizar a interpretação e a aplicação da legislação de pessoal e a realização do Concurso Nacional de Remoção (com e sem permuta), por meio do Sistema Nacional de Remoção – SINAR.

Em 2017, não foi realizado o Concurso Nacional de Remoção, tendo em vista a edição da Resolução n. CJF-RES-2017/00460, de 6 de novembro de 2017, a qual alterou dispositivos da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, que regulamentavam a matéria, passando a permitir a suspensão do concurso nacional de remoção com permuta, para fins de ajustes nas lotações e tornando também possível a realização de concurso de remoção sem permuta, com o objetivo de suprir os *déficits* gerados pelo concurso de remoção com permuta.

No exercício, foram produzidos 107 pareceres em processos administrativos relativos à aplicação da legislação de pessoal, visando à uniformidade de procedimentos na Justiça Federal, e 141 informações, em atendimento a solicitações encaminhadas pela Advocacia-Geral da União - AGU, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo Tribunal de Contas da União - TCU e outros.

No acompanhamento, na análise e na manifestação sobre decisões judiciais com impacto nas folhas de pagamento do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, foram autuadas e cadastradas 291 novas ações judiciais, instruídas nos termos da Resolução n. CF-RES-2012/00211, de 29 de outubro de 2012, que disciplina os procedimentos relativos ao cumprimento de decisão judicial com repercussão para a União em folha de pagamento de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Com referência à gestão de rubricas, cargos e remuneração, foram elaboradas e divulgadas 12 planilhas de atualização monetária e de juros aplicáveis aos passivos administrativos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como as tabelas de remuneração dos servidores.

No Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal – SISUR, foram criadas ou alteradas 451 rubricas ordinárias e de consignação e efetuados 44 cadastramentos e renovações de cadastro e senha para usuários da consulta desse sistema. Também foi efetivada a correlação das rubricas do SISUR com os códigos do e-Social.

A Secretaria de Gestão de Pessoas realizou ainda em 2017 a Pesquisa de Clima Organizacional, entre magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. O objetivo da pesquisa foi conhecer o grau de motivação e de satisfação dos servidores e magistrados, incluindo perguntas sobre temas como liderança, estratégia, comunicação, informação, sistemas e equipamentos de informática, interação com a sociedade, capacitação e desenvolvimento, qualidade de vida, satisfação e comprometimento, organização do trabalho e relacionamento interpessoal. Os dados obtidos estão em análise. Além dessa pesquisa, foi realizado o levantamento do perfil dos agentes de segurança judiciária em toda a Justiça Federal.

No que concerne às iniciativas/projetos definidas no Plano Estratégico da Justiça Federal 2015/2020, três estão sob a responsabilidade do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal e sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF:

- ✓ Adequação da estrutura de cargos e desenvolvimento de competências a partir de novas demandas na Justiça Federal.

O referido projeto foi constituído com o objetivo de elaborar documento propondo a redefinição das atribuições e da estrutura de cargos da área judiciária dos órgãos da Justiça Federal, tendo em vista as novas demandas decorrentes do processo judicial eletrônico.

O projeto está sendo reavaliado, tendo em vista a possibilidade de mudança de escopo e parceria com universidade.

- ✓ Fortalecimento do clima organizacional, com ênfase na promoção da saúde no trabalho;

Está na fase de execução, por sua interface/interdependência com pesquisa e indicadores a serem coletados pelo Conselho Nacional de Justiça, relativamente à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores

- ✓ Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência na carreira de servidor da Justiça Federal;

Este projeto tem como objetivo obter subsídios voltados para a proposição de iniciativas, mecanismos e estruturas que permitam avaliar e melhorar a atratividade para ingresso e permanência de servidores nas carreiras do CJF e dos órgãos da Justiça Federal.

O projeto foi dividido em duas fases e, no exercício 2017, foi tratada a fase 1 (mecanismos de governança). Assim, foi apresentada pela Seção de Políticas de Gestão de Pessoas minuta de resolução, tendo como objetivo disciplinar a aplicação dos seguintes mecanismos de governança de gestão de pessoas: entrevista inicial, entrevista de desligamento e indicador anual padrão de rotatividade dos servidores da Justiça Federal e do Conselho.

Por meio desses mecanismos, além de monitorar a rotatividade dos servidores, serão viabilizados meios para identificar os motivos dos desligamentos de servidores e, assim, poder traçar planos e estratégias para corrigir deficiências, se identificadas.

Após a conclusão da fase 1, o processo retornou à área demandante para ajustes na instrução. Encerrada a instrução, os autos foram encaminhados à Diretoria-Geral para fins de análise da minuta de resolução apresentada pela área.

Registre-se que, sob a coordenação do Secretário-Geral, também ligado à Gestão de Pessoas, está em desenvolvimento o projeto “Sistema Único de Gestão de Pessoas da Justiça Federal”.

Este projeto decorre de deliberação do Colegiado do Conselho que, na sessão de 25 de novembro de 2013, decidiu pela utilização de um sistema único de recursos humanos em toda a Justiça Federal. A decisão foi fundamentada em “achados” de auditoria que apontaram a necessidade de maior controle sobre os pagamentos de magistrados e servidores.

O Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST, em reunião realizada no dia 24/11/2015, acolheu a sugestão de ser adotado o SERH! Sistema Eletrônico de Recursos Humanos em uso no Tribunal Regional da 4ª Região. Definiu-se ainda a adoção e a utilização do Modelo de Gestão de Sistemas Nacionais para a condução do Sistema de Gestão de Pessoas.

Assim, foi publicada a Portaria CJF-POR-2017/00347, de 5/9/2017, que dispôs sobre a instituição do Comitê Gestor de Sistema de Informação de Gestão de Pessoas - CGSI/GP para a apresentação do relatório acerca dos estudos para implantação do SERH! em toda a Justiça Federal.

Nos termos da citada portaria, o Comitê Gestor é composto pelo Secretário-Geral (presidente do comitê) e pela Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal, pelos diretores-gerais dos tribunais regionais federais e por servidores das áreas de negócio e de tecnologia da informação do CJF e dos tribunais. O comitê poderá convidar servidores do Conselho e da Justiça Federal para colaborarem com os trabalhos.

A composição do comitê gestor foi estabelecida pela Portaria CJF-POR-2017/00349, editada, também, em 5 de setembro de 2017, assim como foi definido que o projeto será patrocinado pela Presidência do CJF.

Na mencionada Portaria CJF-POR-2017/00347, foi estabelecido o prazo de 90 dias para a apresentação do relatório final dos estudos preliminares.

Foi realizada a reunião inicial dos integrantes do Comitê Gestor de Sistema de Informação de Gestão de Pessoas - CGSI/GP, na sede do TRF da 4ª Região, em 22/9/2017, com o objetivo de tratar do Sistema Único de Gestão de Pessoas da Justiça Federal, contando com a presença do

Secretário-Geral e da Diretora-Geral do Conselho, dos diretores-gerais dos cinco tribunais regionais federais, além de representantes das áreas de gestão de pessoas e de tecnologia da informação dos órgãos.

Na referida reunião ficou definido, entre outros assuntos, que as áreas de negócio de cada tribunal e do CJF deveriam levantar os requisitos necessários do sistema único, por meio da utilização de trabalho comparativo nos mesmos moldes do já realizado pelo TRF da 2ª Região, com base nos requisitos obtidos após o mapeamento das necessidades do Sistema Integrado de Gestão da Justiça Federal no Conselho e na Justiça Federal de 1º e 2º graus – SIGJUS, com prazo de conclusão para 20/11/2017.

As áreas de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação deste Conselho elaboraram o relatório, contendo todas as informações sobre os requisitos para o desenvolvimento e a implantação do referido sistema, nos termos da Resolução n. CJF-RES-2017/00442, o qual está sendo avaliado para apresentação ao Comitê Gestor de Estratégia e Governança no exercício de 2018.

2.5.2.8 Sistema de Tecnologia da Informação

O Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - SIJUS, instituído pela Resolução CJF n. 88, de 11 de dezembro de 2009, tem o objetivo de garantir a governança da Tecnologia da Informação – TI no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Em 2017, o SIJUS se reuniu dez vezes, nove por videoconferência e uma presencial, quando foram discutidos, os assuntos a seguir relacionados, dentre outros:

- a) elaboração do Glossário de Metas do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI;
- b) revisão da Resolução n. CJF-RES-2015/00355, de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política de Nivelamento da Infraestrutura de TI da Justiça Federal;
- c) definição de contratações conjuntas;
- d) instituição da equipe de desenvolvimento colaborativo do sistema PJe;
- e) elaboração do questionário referente à pesquisa de satisfação de TI;
- f) elaboração de artefatos visando a implantação do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos no âmbito da Justiça Federal;

O titular da Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF, como coordenador do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, também participou em 2017 de reuniões do Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, que funciona sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Nesses encontros, deve ser ressaltada a revisão da resolução que trata da consolidação das resoluções que versam sobre os requisitos de nivelamento de TI, o planejamento estratégico de TI do Poder Judiciário, o planejamento de contratações e a política de segurança da informação.

O Conselho da Justiça Federal possui ainda representantes no Comitê Gestor e na Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, sendo o órgão responsável pela execução das atividades administrativas, jurídicas e técnicas da AC-JUS. Em 2017, mais de 800 solicitações de autoridades certificadoras - ACs e autoridades de registro – Ars, referentes a credenciamentos, descredenciamentos, alterações, postos provisórios etc, foram apreciadas e atendidas. Foram emitidos 42.595 certificados em 2017. Atualmente a cadeia AC-JUS possui mais de 180.000 certificados emitidos.

As informações referentes à atuação do CJF na coordenação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PDTI, estão descritas no item n 5 – Áreas Especiais da Gestão – subitem n. 5.3 – Gestão da Tecnologia da Informação.

2.5.3 Macroprocesso “Controlar e fiscalizar”

Cabe ao Conselho, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a fiscalização, o controle e a orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e, nos termos da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008 e do Regimento Interno, realizar sindicâncias, inspeção e correição permanentes ou periódicas nos tribunais regionais federais, para apurar reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados de 2º grau, submetendo-as ao Plenário do CJF para deliberação.

Ainda com relação a este macroprocesso, foram realizadas, em 2017, autoinspeções nos Tribunais Regionais Federais da 2ª, 3ª e 5ª Regiões. Atividade coordenada pela Corregedoria-Geral, que tem por finalidade o conhecimento do acervo por parte dos gestores nas respectivas unidades administrativas, cujos procedimentos estão disciplinados pelos Provimentos da Corregedoria-Geral n. 17, de 16 de dezembro de 2014, n. 19, de 6 de maio de 2015 e o de n. CJF-PRV-2016/00001, de 16 de setembro de 2016.

Os detalhamentos dos trabalhos realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal constarão do item “Anexos e Apêndices”, subitem “Relatório de Instância ou Área de Correição”.

Ligada a este macroprocesso, a Secretaria de Controle Interno, unidade vinculada diretamente à Presidência deste Conselho, que tem como competência comprovar a legalidade dos atos e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, além da orientação e supervisão dos procedimentos do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, realizou, no exercício de 2017, três auditorias e três inspeções na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, quais sejam: auditoria nas contratações relacionadas às construções da Seção Judiciária de Minas Gerais; auditoria no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; auditoria nos pagamentos de passivos de pessoal da Justiça Federal; e inspeções no Tribunal Regional Federal da 2ª, 3ª e 5ª Regiões.

O detalhamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Controle Interno está descrito no item “Anexo e Apêndices”, subitem “Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna”.

Atuou também neste macroprocesso a Secretaria de Arquitetura e Engenharia – SAE do CJF, unidade vinculada à Diretoria-Geral, com a competência de proceder ao planejamento, ao acompanhamento e à inspeção de obras na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e à execução de projetos arquitetônicos, fazendo a fiscalização preventiva e corretiva de obras, projetos, e aquisições de edificações da Justiça Federal, em conjunto com a Secretaria de Controle Interno. Além de realizar acompanhamentos técnicos independentes.

Como resultados desses trabalhos, no ano de 2017, foram acompanhados processos de obras e de aquisições cujos contratos somam aproximadamente R\$ 96.500.000,00 (noventa e seis milhões e quinhentos mil reais). Os valores economizados serão apurados no exercício 2018.

Quadro 2.5.3.1 – Obras e aquisições de imóveis fiscalizadas em 2017

OBRA/ AQUISIÇÃO FISCALIZADA EM 2017	VALORES APROXIMADOS DOS CONTRATOS	RESULTADO
Reforma do Complexo de imóveis do TRF5 (Auditoria)	R\$ 39.000.000,00	Expectativa de redução contratual a ser apurada em 2018
Construção do Anexo da SJPE (Auditoria)	R\$ 18.500.000,00	Expectativa de correção dos projetos em 2018
Reforma da Sede da SJPE (Auditoria)	R\$ 17.700.000,00	Expectativa de redução contratual a ser apurada em 2018
Aquisição do Ed. Sede JF Cabo de Santo Agostinho/SJPE (Auditoria)	R\$ 5.300.000,00	Relatório de Conclusão em andamento
Aquisição de imóvel da SJPB (Acompanhamento)	R\$ 16.000.000,00	Expectativa de redução a ser apurada em 2018
TOTAL DE CONTRATOS FISCALIZADOS EM 2017	R\$ 96.500.000,00	

A apuração dos resultados das fiscalizações realizadas em 2016, feita no exercício de 2017, foi de uma economia ao erário estimada em quase R\$ 18 milhões, o que representa um retorno, até janeiro de 2018, de aproximadamente 12% do valor dos contratos e obras analisados em 2016.

2.5.4 Macroprocesso “Gerir informações e conhecimento”

O Conselho da Justiça Federal promove, por meio do seu Centro de Estudos Judiciários – CEJ, a realização de cursos e eventos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, planeja, coordena e executa atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, fomentando a divulgação de estudos, pesquisas e publicações em temas de interesse da Justiça Federal. O Centro de Estudos Judiciários é dirigido pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Capacitação

Integra a estrutura do Centro de Estudos Judiciários o Conselho das Escolas da Magistratura Federal – CEMAF, presidido pelo Ministro Diretor do CEJ e integrado pelos desembargadores federais diretores das escolas da magistratura federal dos cinco tribunais regionais federais e pelo Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE. O CEMAF funciona como órgão de natureza normativa, ao qual cabe aprovar o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais – PNA, o relatório de desempenho do PNA e a criação, a transformação e a extinção de programas de especialização antes do envio à universidade conveniada ou ao Ministério da Educação.

Em 2017, três projetos foram desenvolvidos pelo CEJ para o aprimoramento da gestão do conhecimento, sendo dois deles voltados ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas – Projeto Gestão por Competência no CJF e Projeto de Desenvolvimento Gerencial – Governança Gerencial 2017, e um deles visando contribuir para a eficiência e a celeridade na prestação jurisdicional da Justiça Federal – a Pesquisa Demandas Repetitivas – instituição dos Centros de Inteligência. Os dois primeiros projetos estão detalhados no item n. 3 - Planejamento Organizacional e Resultados, subitem 3.1- Planejamento Organizacional, Tema Gestão de Pessoas, deste relatório. O último está detalhado neste subitem “Macroprocessos finalísticos” – subitem 2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional – subitem Projetos Estratégicos da Justiça Federal.

Além disso, o CEJ desenvolveu diversos programas educacionais voltados a magistrados federais, servidores do CJF e da Justiça Federal. Essas atividades estão detalhadas no item n. 5 – Áreas Especiais da Gestão – subitem 5.1- Gestão de Pessoas, subitem Política de capacitação e treinamento do pessoal.

Editoração

Por meio da Divisão de Editoração, o CEJ desenvolve seu programa editorial, disposto pela Portaria n. CJF-POR-2015/00396, de 14 de setembro de 2015, do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do CEJ, visando estimular e disseminar a produção doutrinária entre magistrados, servidores e demais operadores do Direito, mediante a edição e a divulgação de publicações de interesse da Justiça Federal.

Em virtude da política de sustentabilidade, bem como diante da diretriz de eficiência de gastos adotada pelo Conselho da Justiça Federal, em 2017, na gestão do Ministro Mauro Luiz Campbell Marques como Diretor do CEJ, as publicações passaram a ser exclusivamente eletrônicas, todas disponíveis, na íntegra, no *site* do Conselho da Justiça Federal.

Durante o ano de 2017 foram editadas, revisadas e diagramadas 18 publicações, confeccionadas aproximadamente 80 artes, dentre ilustrações para capas de publicações e peças gráficas para divulgação de eventos do CEJ, cujo detalhamento está discriminado a seguir:

a) **Revista CEJ** – principal veículo do CEJ para a divulgação da produção doutrinária de juristas, é periódico quadrimestral, que se encontra em seu vigésimo ano de edição, e utiliza o SEER – Sistema Eletrônico de Editoração de Revista, um sistema de código livre, desenvolvido pela Universidade *British Columbia*, do Canadá, para gerenciar e publicar periódicos científicos na internet, customizado e traduzido para o português pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT.

- Edição n. 71 (abr./2017) – publicada no Portal do CJF, em maio de 2017, aborda como tema principal a jurisdição administrativa.

- Edição n. 72 (ago./2017) – divulgada no Portal do CJF em setembro/2017, discorre sobre vários temas relevantes; dentre os quais, pode-se citar o trabalho escravo contemporâneo.

- Edição n. 73 (dez./2017) – edição em andamento, em fase de diagramação, que aborda diversos temas, tais como a responsabilidade penal da pessoa jurídica e a competência da Justiça do Trabalho na hipótese de crime em condições análogas à de escravidão.

b) **Série Monografias do CEJ** – coleção seriada que oferece espaço, mediante seleção por edital, para a divulgação de monografias resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado sobre temas relevantes para o Judiciário, em especial para a Justiça Federal.

Conforme o Edital n. CJF-EDT-2016/00002, de chamada para publicação de trabalhos em 2017, publicado e divulgado em setembro de 2016, foram recebidas 15 monografias, enviadas em dezembro de 2016 ao Conselho Editorial do CEJ, o qual aprovou 5 monografias para publicação, com o seguinte resultado, divulgado em fevereiro de 2017:

- 1º colocado: Volume 25 – A função do Poder Judiciário no processo de crescimento econômico brasileiro: uma análise sobre os efeitos das decisões judiciais nas relações contratuais, à luz da nova economia institucional (dissertação de mestrado). Autor: Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região. Edição concluída e divulgada em abril de 2017.

- 2º colocado: Volume 26 – O controle judicial de ações afirmativas pela ação civil pública (dissertação de mestrado). Autor: Tiago do Carmo Martins, Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal de Itajaí-SC. Edição concluída e divulgada em julho de 2017.

- 3º colocado: Volume 27 – Considerações sobre a Resolução CNJ n. 125/2010: uma avaliação política da política judiciária brasileira – a solução dos conflitos de interesses? (tese de doutorado). Autora: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino, Professora da Universidade Federal do Maranhão e Advogada no Maranhão. Edição concluída e divulgada em setembro de 2017.

- 4º colocado: Volume 28 – O equilíbrio entre meio ambiente saudável e o desenvolvimento sustentável (dissertação de mestrado). Autora: Carmem Silvia Lima de Arruda, Juíza Federal titular da 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Edição concluída e divulgada em dezembro de 2017.

- 5º colocado: Volume 29 – Do direito da concorrência ao direito à concorrência: o reconhecimento do direito fundamental à concorrência a partir do direito fundamental à defesa do consumidor (tese de doutorado). Autora: Andressa C. Schneider, professora no IFRS e advogada no Rio Grande do Sul. Edição em andamento, com previsão de divulgação em janeiro de 2018.

Mediante o Edital n. CJF-EDT-2017/00006, realizou-se chamada para seleção de trabalhos destinados à publicação em 2018 na Série Monografias. Foram recebidas 14 monografias, as quais foram distribuídas, em dezembro de 2017, para análise do Conselho Editorial do CEJ.

c) **Série Cadernos do CEJ** – coleção que registra a compilação dos anais de eventos realizados pelo CEJ.

- Volume 32 – Seminário “Os Desafios da Judicialização da Defesa da Concorrência, da Regulação e do Comércio Internacional” – edição concluída e disponibilizada no Portal do CJF em março de 2017.

d) **Publicações avulsas do CEJ** – além das coleções seriadas, o Centro de Estudos Judiciários também edita publicações avulsas, livretos, manuais e outros produtos que não se enquadram nas coleções existentes.

Em 2017, foram editadas as seguintes publicações avulsas:

- *VII Workshop sobre Sistema Penitenciário Federal* – concluída e divulgada a edição do livreto com a ata do *Workshop* – enviado para impressão gráfica em dezembro de 2017;

- *I Jornada de Direito Processual Civil* – concluída e divulgada a edição do livreto com os enunciados aprovados – enviado para impressão gráfica em dezembro de 2017.

Oriundos de outras unidades do CJF, destaca-se a revisão e/ou edição dos seguintes trabalhos:

- *Relatório de Inspeção Ordinária no TRF da 5ª Região em 2016* – revisão demandada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

- *Manual de Admissibilidade Recursal da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais-TNU* – revisão, diagramação e impressão;

- *Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética nas Edificações da JF* – revisão;

- *Homenagem aos Magistrados Pioneiros da Justiça Federal (1967 – 2017)* – digitalização das fotos de juízes federais do livro de posse e revisão;

- *Curso de Admissibilidade Recursal: Recurso Especial, Recurso Extraordinário e Recursos Repetitivos* – revisão, diagramação e impressão;

- *Relatório de Inspeção Ordinária no TRF da 4ª Região em 2017* – revisão;

- Bibliografia *Direito contemporâneo: sistemas tradicionais e a era digital* – revisão e diagramação;

Gestão informacional

A Resolução n. CJF-RES-2017/00440, de 22 de março de 2017 alterou o organograma da Divisão de Biblioteca do CEJ, e, segundo essa nova estruturação, a Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU voltou a integrar a Biblioteca, agora denominada Divisão de Biblioteca – DIBIB.

A Divisão de Biblioteca buscou novas parcerias, das quais destaca-se a colaboração com a Biblioteca do Superior Tribunal de Justiça para viabilizar o cadastro dos servidores da Biblioteca e da Caju na Biblioteca Digital Jurídica - BDJur, com o mesmo perfil dos servidores do STJ, para atender às pesquisas dos juízes federais.

Os serviços e os produtos desenvolvidos pela unidade também foram destaque, com a nova página da Biblioteca e da Central de Atendimento ao Juiz Federal no Portal do CJF, desenvolvida com visual mais moderno. A nova arquitetura da informação das páginas otimizou o acesso, para tornar a navegação fácil e intuitiva, permitindo melhor organização e divulgação das informações e dos dados. O modelo atual da página foi adotado pela Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo.

O espaço virtual da Biblioteca reúne os principais serviços e produtos desenvolvidos pela unidade, entre eles a Caju, onde estão disponibilizados, para pesquisa, os enunciados e o InfoCaju, um informativo eletrônico sobre as decisões do CJF, que atualmente inclui o Informativo do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na nova interface também podem ser acessadas, de forma ordenada, todas as edições do boletim *DOUInforme*. A publicação, produzida pela Biblioteca, traz os principais assuntos de interesse da Justiça Federal presentes no Diário Oficial da União e nos diários do Poder Judiciário Federal.

A interação com as Bibliotecas da Justiça Federal também foi garantida, mediante o acesso rápido às páginas de cada uma delas. É esperada para breve a integração das Bibliotecas em rede, a fim de prestar melhores serviços de informação aos juízes federais e aos servidores da Justiça Federal.

Em 2017, houve mais uma apresentação dos serviços e produtos da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal aos juízes federais substitutos participantes do Curso de Formação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no dia 30 de janeiro de 2017.

A Divisão de Biblioteca auxiliou na conferência dos atos normativos e na elaboração do relatório final relativo às desconformidades do Repositório Digital às proposições de aperfeiçoamento da ferramenta, juntamente com os integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CJF-POR-2016/00251, de 14 de julho de 2016, da Ministra Presidente. Coube à equipe verificar 182 portarias da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, referentes ao período de 2008 a 2016, 420 portarias do Ministro Presidente, referentes ao período de 2008 a 2014, e 595 portarias da Secretaria-Geral, referentes ao período de 2011 a 2016.

O espaço da Biblioteca é cenário para as gravações de entrevistas com convidados para o Programa “Iluminuras”, da TV Justiça do STF.

Desenvolvimento do acervo bibliográfico

O acervo da Biblioteca do CEJ é constituído de livros e periódicos jurídicos, obras de referência, bases de dados, vídeos, jornais, publicações oficiais e outros materiais, nas mais diversas mídias, e que tratam de assuntos relacionados às atividades desenvolvidas pelas instituições da Justiça Federal.

Em 2017, foram incorporados à base de dados *Pergamum* da Biblioteca do CEJ 342 exemplares de livros, sendo 50 recebidos por doação. Também foram indexados 7 folhetos, 246 artigos de periódicos, 21 títulos de coleção de periódicos, 1.276 fascículos de periódicos, 5 títulos de coleção de multimeios (CDs e DVDs) e 281 artigos de periódicos.

Bibliografia da Justiça Federal – coleção da produção científica dos juízes federais, que visa reunir, disseminar e preservar a memória institucional. A composição atual é de 12.206 itens.

Periódicos eletrônicos – atua como suporte à pesquisa para os juízes federais e está disponível para acesso no Portal da Justiça Federal, na Central de Atendimento ao Juiz Federal - Caju. O acervo atual da Caju é composto de 127 títulos de periódicos cujo acesso ao texto integral é feito de forma eletrônica, sendo 42 da Editora Fórum, 31 da Editora Revista dos Tribunais, além dos periódicos de 26 bases de dados nacionais e estrangeiras.

A Biblioteca oferece, ainda, aos juízes federais uma lista com 128 títulos correntes de periódicos impressos e eletrônicos para escolha e recebimento de sumários por *e-mail* a cada novo fascículo.

Mediante contratação finalizada em dezembro de 2017, a Biblioteca adquiriu novas assinaturas eletrônicas, como o jornal *Valor Econômico* e o retorno do jornal *Correio Braziliense* e as revistas semanais *Isto é* e *Época*. A proposta é completar o acervo digital, que inclui os jornais *Folha de São Paulo*, *O Globo*, *Valor Econômico* e *O Estado de São Paulo*, além das revistas semanais *Veja* e *Carta Capital*.

Base de dados nacionais e estrangeiras – seleção das principais bases de dados jurídicas nacionais e estrangeiras, destacando-se a Biblioteca Digital de Revistas Síntese (BDR), *Magister Net*, *Plenum Online*, WEB Regime de Pessoal, WEB ILC Informativo de Licitações e Contratos, Biblioteca Digital Fórum de Livros, IBDFam – Instituto Brasileiro de Direito de Família, além de outras bases de dados de livre acesso na Caju: Iusdata (USP), BDjur (Biblioteca Digital Jurídica do STJ), Biblioteca Digital de Direitos Humanos da USP, SSRN (*Social Science Research Network*), DOAJ (*Directory of Open Access Journals*), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Latindex (Unam), Repositórios de Acesso Aberto Portugal, IpeaData e HUDOC (*European Court of Human Rights*).

Em 2017, houve a renovação das bases de periódicos eletrônicos da *HeinOnline* e da Revista dos Tribunais *Online*, bem como a inclusão da base de *e-books Proview*. Tais bases de dados são consideradas preferenciais para pesquisas pelos juízes federais.

Sumários Correntes de Periódicos – artigos publicados nos novos fascículos de periódicos disponíveis no acervo, por meio dos sumários, na página da Caju. Durante o ano, foram disponibilizados 3.396 artigos de periódicos nacionais e estrangeiros, correspondentes à inclusão de 381 fascículos dos títulos de periódicos que fazem parte dos Sumários Correntes.

Atos Normativos do Conselho da Justiça Federal – coleção dos atos normativos do CJF que visa reunir, preservar, divulgar e garantir o acesso confiável e permanente aos documentos administrativos e doutrinários produzidos pelo CJF, bem como a outros documentos de relevância para a instituição. Esta coleção é a mais acessada no Repositório Digital, e nela foram incluídos 499 novos atos normativos em 2017, sendo 34 resoluções, 1 instrução normativa, 4 provimentos, 454 portarias, 3 editais e 3 termos de apostilamento.

Catálogo na fonte – elaboração de 9 fichas catalográficas nas seguintes publicações editadas pelo Centro de Estudos Judiciários: *Série Cadernos do CEJ, Manual de Admissibilidade Recursal da TNU, Série Monografias do CEJ, Jornada de Direito Processual Civil 2017, VII Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal.*

Atendimento aos consulentes – em 2017 a Biblioteca realizou 4.469 atendimentos, entre empréstimos de obras, empréstimos interbibliotecas, solicitações de artigos e capítulos de livros às outras bibliotecas jurídicas, atendimentos de pesquisas às bibliotecas da Justiça Federal, atendimentos de Sumários Correntes, serviços reprográficos, solicitações ao Comut e ao programa de comutação da *British Library*, em sua maioria para atender a demandas da Caju.

Central de Atendimento ao Juiz Federal – Caju

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza aos magistrados vários serviços em sua página na internet, como informações e pesquisas sobre doutrina, legislação e jurisprudência para o auxílio aos magistrados nos julgamentos e, também, para a atualização dos seus conhecimentos, mediante o fornecimento de material para a elaboração de teses, palestras, conferências etc.

A Caju possui cerca de 2.158 usuários cadastrados regularmente e 2.340 solicitações de pesquisa de doutrina, jurisprudência e legislação atendidas.

O Informativo Eletrônico da Central de Atendimento ao Juiz Federal – InfoCaju divulga semanalmente as mais relevantes e recentes informações jurídicas, buscando em *sites* institucionais, como os do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, as notícias de interesse do Judiciário Federal, apresentadas de forma resumida. Em 2017 foram enviados 44 boletins aos magistrados.

2.5.5 Macroprocesso “Uniformizar jurisprudência dos juizados especiais federais”

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais desempenha atribuições relativas ao processamento dos incidentes de uniformização (Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001 e Resolução n. CJF-RES-2015/00345, de 2 de junho de 2015).

Compete à Secretaria da TNU divulgar a jurisprudência da Turma por meio da Base de Jurisprudência (Unificada e da TNU), do Sistema Informatizado atualizado de consulta aos temas eleitos como representativos da controvérsia e do Boletim Interno da TNU.

No exercício de 2017, a TNU recebeu 36.856 processos, tendo distribuído 1.152. Realizou 10 sessões ordinárias de julgamento, nas quais foram julgados 6.615 incidentes de uniformização. No exercício, foram proferidas, monocraticamente, 43.475 decisões pelo Ministro Presidente da TNU e 2.026 decisões pelos juízes relatores do Colegiado. Foram remetidos, pela TNU, ao Supremo Tribunal Federal, 79 processos e, ao Superior Tribunal de Justiça, 237 processos. Às turmas recursais dos JEFs, por sua vez, foram remetidos ou baixados 57.268 processos.

Por meio da Portaria n. CJF-PCG-2017/00007, de 30 de maio de 2017, do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, foi instituído o Diário da Justiça Eletrônico – Dje da TNU, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos judiciais, administrativos e de comunicação em geral, sob a direção da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos JEFs. A partir de 1º de setembro, as publicações no Diário Oficial da União foram integralmente substituídas e disponibilizadas no Dje.

Outra ação relevante foi a criação do Fórum Virtual da TNU, instituído pela Portaria n. CJF-PCG-2017/00003, de 17 de março de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, com o objetivo de promover a integração e a comunicação entre a TNU, as Turmas Regionais de Uniformização e as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais. O Fórum permite o acompanhamento dos temas submetidos ao rito dos recursos representativos da controvérsia, a fim de subsidiar a atividade do órgão jurisdicional competente pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento de feitos, além da divulgação dos recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça e de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal.

Registre-se, ainda, a implantação do sistema processual *e-proc* na TNU, determinada por meio do Provimento n. CJF-PRV-2017/00002, de 29 de junho de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. A cessão do direito de uso do sistema *e-proc*, sem quaisquer ônus financeiros, foi viabilizada mediante a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 10/2017, entre a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região. O sistema *e-proc* foi integrado às bases de dados de jurisprudência unificada da Justiça Federal e da TNU.

Deve ser mencionada, ainda, a reestruturação havida na TNU no exercício de 2017, por meio da Resolução n. CJF-RES-2017/00440, de 22 de março de 2017. Foi criada, na estrutura da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização, a Assessoria da Presidência e de Controle de Recursos Repetitivos – ASSET. Alterou-se também a denominação da Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência – COPFE para Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência – DIPOJ.

No tocante às ações de capacitação, das quais participaram servidores da TNU em 2017, ressaltam-se os cursos de Pesquisa de Jurisprudência na Base de dados do STJ e de Admissibilidade Recursal da TNU.

Estas informações também foram lançadas no Capítulo III – Planejamento Organizacional e Resultados, no item 3.2 – Descrição dos objetivos do exercício, no Objetivo: Uniformizar a jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

2.5.6 Macroprocesso “Prestar suporte administrativo ao Conselho da Justiça Federal”

2.5.6.1 Gestão de Pessoas

As atividades exercidas, em 2017, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, consistiram, em âmbito interno, na elaboração pela Subsecretaria de Normatização, Orientações e Direitos e Deveres – SUNOR, de 19 minutas de portaria da Presidência, a maioria delas referente à aposentadoria de servidores do CJF e outras dispendo sobre os temas da redistribuição por reciprocidade, do auxílio-saúde, da jornada de trabalho e da concessão de diárias e passagens, bem como 117 informações sobre direitos e deveres dos servidores do CJF.

Por meio da Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração – SUPEC, foram realizadas atividades com a alocação e a movimentação de servidores, o acompanhamento de seu desempenho funcional, o gerenciamento do Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADES e do Programa de Estágio, o planejamento e a execução do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT.

No exercício de 2017, a SUPEC procedeu ao gerenciamento do Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADES, que envolve atividades relacionadas ao acompanhamento e ao controle dos períodos de avaliação dos servidores, ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho, que se encontram em estágio probatório e que estejam em desenvolvimento na carreira. Foram instruídos 39 processos relacionados à avaliação de desempenho dos servidores, para fins de homologação de estágio probatório, progressão e promoção funcional.

Além disso, foram efetuadas nove lotações iniciais de servidores e 104 movimentações internas.

Realizou-se ainda, no exercício, o acompanhamento e o controle da capacitação dos servidores ocupantes de funções gerenciais, bem como dos servidores que ocupam cargo efetivo de agentes de segurança, com posterior remessa de relação ao Centro de Estudos Judiciários, para fins de disponibilização de curso de desenvolvimento gerencial ou de participação em programa de reciclagem anual, no caso dos agentes de segurança, de forma a atender aos requisitos da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008.

No que se refere ao Programa de Estágio de Estudantes, além das atividades de gestão do contrato firmado entre o agente de integração e o CJF, foram contratados 23 novos estagiários, tendo ocorrido 35 desligamentos e 20 renovações de contratos. Efetivou-se, também, a instrução de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no CJF.

Política de Gestão de Pessoas

A SUPEC realizou estudos e apresentou minuta de norma tratando da Tabela de Lotação de Cargos Efetivos no Conselho, com o intuito de cumprir disposição da Lei n. 11.416/2006 e dotar o CJF de instrumento que servirá de referencial para a distribuição dos cargos efetivos, o que resultou na edição da Portaria n. CJF-POR-2017/00351, de 11 de setembro de 2017.

Além disso, apresentou minuta de portaria tratando da lotação e da movimentação interna no CJF, estabelecendo regras gerais e formulários-padrão, além de dispor sobre a instituição de processo de seleção interna para ocupação de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão.

O quadro abaixo demonstra a variação no quadro de lotação do CJF ao longo do exercício de 2017:

Quadro 2.5.6.1.1 – Força de trabalho total do CJF

FORÇA DE TRABALHO TOTAL CJF												
SITUAÇÃO FUNCIONAL	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Servidores ativos (+)	190	188	189	189	188	184	183	185	184	184	182	182
Servidores cedidos (-)	4	4	4	4	5	5	5	5	5	6	6	6
Servidores em licença sem vencimentos (-)	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores requisitados (+)	43	44	43	44	41	42	41	41	41	40	39	39
Ocupantes de CJ sem vínculo (+)	9	9	8	8	9	10	10	10	10	11	11	11
Servidores recebidos por remoção (+)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Servidores cedidos por remoção (-)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Magistrados convocados (+)	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	2
Servidores inativos (+)	31	34	34	34	35	39	40	40	41	41	43	43
Pensões estatutárias de servidores(+)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Cadastro e Pagamento de Pessoal

Já a Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal – SUPES realizou atividades voltadas à orientação, à coordenação e ao controle da execução dos serviços de cadastro, pagamento de pessoal e benefícios para o CJF.

Em 2017 a SUPES participou de diversas reuniões e treinamentos para adaptação dos sistemas corporativos ao sistema e-Social, inclusive com a organização de uma videoconferência com os demais órgãos do Judiciário, além de um encontro realizado no CJF com a participação de todos os TRFs.

Ao longo do exercício, compareceu a todas as reuniões convocadas pelo Superior Tribunal de Justiça para tratar da implantação do novo sistema de gestão da saúde.

Várias reuniões foram ainda realizadas entre a SUPES e a Secretaria de Tecnologia da Informação, a fim de estabelecer o cronograma de implantação da nova versão do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, atualmente utilizado pelo CJF, que deverá ser implementado no primeiro semestre de 2018.

Em cumprimento à Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016, em julho de 2017 foi paga a 3ª parcela do reajuste concedido aos servidores do Poder Judiciário e, em novembro de 2017, a 4ª parcela do referido reajuste.

Providências rotineiras foram regularmente tomadas no que diz respeito à elaboração e ao encaminhamento, à Receita Federal e ao Ministério do Trabalho, da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e da Relação Anual de Informações Sociais –RAIS, bem como ao envio à área orçamentária, para fins de encaminhamento à Previdência Social, das guias de FGTS e Informações Previdenciárias – GFIPs.

Por meio do sistema SIPREV, foram encaminhadas informações referentes a servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do Conselho da Justiça Federal que possuam Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de que as informações previdenciárias e financeiras sejam armazenadas no órgão competente.

Nos termos dos Acórdãos n. 7.499/2013 e n. 818/2014 – TCU, foram inseridas no sistema do próprio Tribunal de Contas da União, nos meses de abril e novembro de 2017, informações cadastrais e fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo comissionados, aposentados e instituidores de pensão e pensionistas do Conselho da Justiça Federal. Após análise, aquele Tribunal informou que o CJF não possui pendência com relação às citadas informações.

Em 2017 foram elaboradas 21 folhas de pagamento de pessoal no CJF, sendo 12 normais e nove suplementares, incluindo pagamento de férias e o adiantamento da gratificação natalina.

No que concerne às consignações em folha de pagamento, registre-se que tem sido considerável o volume de solicitações – em 2017 foram elaboradas 183 margens consignáveis, com a inclusão de 135 contratos novos.

O quadro abaixo apresenta as demais atividades relacionadas ao pagamento de pessoal realizadas pela SUPES em 2017:

Quadro 2.5.6.1.2 – Atividades relacionadas ao pagamento de pessoal em 2017

ATIVIDADE	QUANT.
Inclusão de novos servidores, cedidos ao CJF ou sem vínculo efetivo	17
Elaboração de declarações de remuneração para instrução de processos de aposentadoria	31
Instrução de processos de acerto de contas	24
Inclusão em folha de pagamento de adicional de qualificação por conclusão de pós-graduação	8
Instrução de processos de indenização de férias por perda da função/cargo comissionado	17
Inclusão em folha de pagamento de servidores e dependentes no Programa de Assistência Médica dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça – PRO-SER	96
Exclusões em folha de pagamento de servidores e dependentes no Programa de Assistência Médica dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça – PRO-SER	135
Inclusão em folha de pagamento de beneficiários de auxílio pré-escolar	6
Inclusão em folha de pagamento de concessão de auxílio-natalidade	5
Inclusão em folha de pagamento de auxílio-transporte	9
Inclusão em folha de pagamento de auxílio-saúde	3

As informações relativas aos cadastros dos servidores foram inseridas no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH, destacando-se a criação de matrícula, quando do ingresso do servidor, a atualização do módulo “Cadastro de servidores” quanto à alteração dos dados cadastrais ou funcionais, à nomeação/designação, exoneração/dispensa de servidores para cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, e à cessão e requisição de servidores. Também são registrados a vacância/aposentadoria ou o respectivo retorno ao órgão de origem.

O quadro a seguir relaciona as demais atividades atinentes ao cadastro, ao provimento e à vacância de servidores realizadas pela SUPES em 2017:

Quadro 2.5.6.1.3 –Atividades relacionadas ao cadastro, ao provimento e à vacância

ATIVIDADE	QUANT.
Elaboração de termos de posse	17
Elaboração de minutas de portarias diversas (nomeações/designações/exonerações/dispensas);	121
Elaboração de certidões de função e de tempo de contribuição	17
Instrução de processos de admissão e desligamento, com os correspondentes lançamentos no SISAC-NET	6
Instrução de processos de acerto de contas	24

A SUPES desempenhou ainda, no período, as atividades rotineiras referentes ao controle do pagamento de benefícios, controle de dependentes para fins de dedução do imposto de renda na fonte, controle de pensões, das concessões e interrupções de férias, dos exames periódicos de saúde e das concessões do adicional de qualificação. Procedeu-se, no exercício, à instrução de 62 processos de concessão de Adicional de Qualificação – AQ por ações de treinamento e de oito processos de concessão do AQ por conclusão de pós-graduação. Registre-se que foi iniciado no mês de setembro de 2017 e concluído em novembro subsequente o recadastramento de todos os servidores inativos do CJF.

Em cumprimento à Resolução n. 102, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, à Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009 e à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a SGP elaborou relatórios mensais contendo o detalhamento das despesas com pessoal, bem como os quantitativos de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas existentes, relação de servidores ativos (efetivos, cedidos, removidos e sem vínculo) e de servidores licenciados e cedidos e removidos para outros órgãos, para publicação no Portal do CJF, na internet, com o objetivo de propiciar o devido acesso à informação, por parte do cidadão.

2.5.6.2 Administração

A Secretaria de Administração é a unidade administrativa do CJF responsável pelas atividades de execução orçamentária e financeira, aquisições de bens e serviços e contratações, administração de material e patrimônio, serviços gráficos, serviços gerais, segurança, transporte, gestão documental e arquivo, protocolo e expedição.

Durante o exercício de 2017, destacou-se o grande empenho da Secretaria na realização do mapeamento e do redesenho dos seus processos de trabalho, priorizando-se aqueles com maior impacto em termos de volume de atividades com maior incidência de riscos para a Administração.

Nesse contexto, foram modelados os processos de trabalho de contratação (licitação, ata de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de licitação), de planejamento e execução orçamentária e de concessão de diárias e passagens.

Os processos de trabalho foram modelados na versão final “to be” e implantados no âmbito da Secretaria de Administração, considerando os relacionamentos existentes com a demais unidades do Conselho da Justiça Federal.

Assessoria Técnica e Socioambiental

A Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração tem a atribuição de analisar e emitir informações referentes aos processos de contratação quanto à adequação dos termos de referências, editais de licitação, minutas de contratos e seus aditamentos e apostilamentos,

verificando, nos autos respectivos, se constam todos os documentos e as informações necessários ao prosseguimento do feito e, ainda, se a despesa consta do planejamento orçamentário da unidade demandante.

Serviços Gerais e Documentação

A Subsecretaria de Serviços Gerais e Documentação tem a atribuição de planejar, orientar, acompanhar, avaliar e propor a execução das atividades de suas unidades integrantes referentes à segurança, vigilância, recepção, portaria, copeiragem, limpeza e conservação das instalações prediais, transporte, manutenção de veículos, protocolo, expedição, arquivo, documentação e serviços gráficos.

Serviços Gráficos

A Seção de Serviços Gráficos produz impressos de obras destinados aos programas educativos e à comunicação institucional das unidades administrativas do Conselho da Justiça Federal e, por meio de Termos de Execução Descentralizada, atende às demandas de serviços gráficos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Nacional da Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

No exercício de 2017, foram produzidos 322.850 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta) impressos, que importaram uma despesa total de R\$ 381.222,20 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir:

Quadro 2.5.6.2.1 – Impressos produzidos no CJF em 2017

ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANT. DE IMPRESSOS	CUSTO TOTAL EM R\$	%
CJF	38.974	88.722,51	12
STF	123.800	86.555,77	38
STJ	86.160	161.752,03	27
TST	54.000	17.884,84	17
TSE	16.646	20.140,14	5
CNJ	320	86,24	0
ENFAM	2.950	6.080,67	1
TOTAL GERAL	322.850	381.222,20	100

A Seção de Serviços Gerais agrupa as atribuições das áreas de segurança, transporte, limpeza, copeiragem e recepção e realiza, precipuamente, a gestão dos contratos de prestação de serviços relacionados a essas áreas.

A área de transporte conta com uma frota de 24 veículos, que atendem às unidades administrativas do próprio Conselho e a autoridades de órgãos da Justiça Federal em missão institucional no Distrito Federal, garantindo a efetividade administrativa nesse aspecto. Em 2017 o serviço de transporte realizou um total de 3.920 atendimentos.

Foram prestados serviços de copeiragem em 139 eventos realizados no Conselho, compreendendo reuniões de trabalho; seminários e encontros, entre outros, além da rotina de atendimento diário. Por ocasião desses eventos, coube, também à Seção de Serviços Gerais, proporcionar a segurança dos magistrados e demais autoridades.

A área de segurança prestou apoio à Assessoria Especial da Presidência, que realizou levantamento das medidas administrativas necessárias para melhorar o funcionamento da área de segurança institucional do CJF.

Documentos e Arquivo

No exercício de 2017, a Seção de Documentos e Arquivo realizou as atividades a seguir relacionadas:

Quadro 2.5.6.2.2 – serviços e atividades relativos a documentos e arquivo realizados em 2017

SERVIÇOS/ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Documentos produzidos no SIGA-DOC e enviados ao arquivo	437
Pesquisa de documentos em geral	237
Documentos externos recebidos cadastrados e digitalizados no sistema – SIGA-DOC	3.129
Contratos, termos aditivos, resoluções, portarias e outros documentos transferidos pelo SIGA-DOC	400
Recebimento de documentos sem SIGED	953
Recebimentos de documentos cadastrados no sistema SIGED	740
Alteração de complemento no SIGED	366
Tramitação e recebimento de processos	205
Orientações sobre o sistema SIGED, SIGA-DOC e documentos antigos	204
Cadastramento de processo antigo do sistema SIGED no sistema SIGA-DOC	579
Emissão e substituição de etiqueta em processos recadastrados	108
Troca de capa de processo	96
Termos de arquivamento de processo	140
Remanejamentos e alteração de endereço de processos por assunto	755
Documentos recebidos da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – mandado de segurança, embargos de declaração, petições, intimações, agravo de instrumento, recurso extraordinário processos, pedido de conformidades, envio de AR, etc.	4.800
Documentos recebidos da Secretaria de Gestão de Pessoas – folhas de ponto referentes ao período de 2013 a 2016	9.600
Documentos recebidos da Secretaria da Corregedoria-Geral – ofícios expedidos e recebidos referentes ao período de 2011 a 2014	4.700
Cópias	78.190
Encadernações	375
Plastificações	485
Digitalizações	277.200
TOTAL	383.917

Protocolo e Expedição

A Seção de Protocolo e Expedição, por sua vez, realizou as seguintes atividades a seguir relacionadas:

Quadro 2.5.6.2.3 – Atividades relacionadas a protocolo e expedição realizadas em 2017

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Documento físico cadastrado e distribuído	5.508
Documento recebido via <i>e-mail</i> cadastrado e distribuído	1.284
Documento recebido via malote digital cadastrado e distribuído	1.249
Documento interno cadastrado e distribuído	4.286
Publicação de atos no DOU	407
Edições do Boletim Interno	10
Edições do Boletim Interno Especial	214
Atendimento ao público interno (CJF, STJ e ENFAM)	3.859
Atendimento ao público externo via mensageiro	1.490
Remessa de publicações do CJF	2.954
Documentos expedidos por malote e Correios	1.582

Material, Patrimônio e Contratos

A Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos tem como atribuições a administração dos materiais permanentes e de consumo adquiridos pelo CJF, a instrução e o controle dos processos de contratação e a execução e o controle da emissão de bilhetes de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, bem como da concessão de diárias para magistrados, servidores, colaboradores, dependentes e acompanhantes, nos termos da legislação vigente.

Material e Patrimônio

Em 2017, foi realizada a habilitação das entidades beneficiadas pelo processo de desfazimento de bens móveis pela Comissão Especial de Incorporação e Baixa de Materiais Permanentes, conforme o disposto no Edital de Desfazimento n. CJF-EDIT-2017/0005, de 30 de outubro de 2017, tendo como parâmetro as determinações contidas na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 99.658/1990, na Instrução Normativa CJF n. 06-01/95, de 22 de maio de 1995, e no que consta do Processo Administrativo n. CJF-ADM-2016/00003.

Como resultado, os sete lotes de bens constantes do edital foram doados às entidades a seguir relacionadas:

Quadro 2.5.6.2.4 – Resultado do Edital de Desfazimento de Bens

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. CJF-EDT-2017/00005		
Lote	Estado do bem	Donatário
01	Antieconômico	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás Secretaria de Educação - CMEI Pró Saber
02	Antieconômico	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás Secretaria de Educação - CMEI Pró Saber
03	Antieconômico	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás Secretaria de Educação - CMEI Pró Saber
04	Ociosos	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás Secretaria de Educação - CMEI Pró Saber
05	Antieconômico	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás Secretaria de Educação - CMEI Pró Saber
06	Antieconômico	Instituto Brasileiro Amigos da Vida - IBAV
07	Irrecuperável	Instituto Brasileiro Amigos da Vida - IBAV

Também foi concluído o trabalho da Comissão Especial de Inventário Geral de Materiais de Consumo e da Comissão Especial de Inventário Geral de Materiais Permanentes. No que se refere ao inventário de materiais de consumo, considerou-se o quantitativo físico e financeiro dos materiais

estocados no almoxarifado, que foram conferidos, assim como o seu prazo de validade. A Comissão constatou que esses materiais se encontram em bom estado de conservação e estão acondicionados segundo as normas técnicas vigentes. Além disso, os quantitativos e os valores contábeis dos materiais conferem com os valores registrados no SIAFI e no Sistema de Controle de Material.

No inventário geral de bens permanentes, todos os bens, realizado no mês de novembro de 2017, assim como o acervo de materiais bibliográficos da Biblioteca do Centro de Estudos Judiciários foram levantados, com exceção de seis microcomputadores, cujo extravio está sendo objeto de sindicância, e três livros, extraviados em decorrência de roubo de carga, segundo registro constante em termo de declarações da Polícia Federal. A Comissão Especial de Inventário Geral de Materiais Permanentes ressaltou que os depósitos de materiais permanentes estão instalados de acordo com as normas de segurança previstas na Resolução n. CJF-RES-2017/00462, de 6 de novembro de 2017.

Registre-se que, além dos seis micros, a Secretaria de Tecnologia da Informação, realizando um levantamento no mês de dezembro de 2017, registrou o desaparecimento de mais três microcomputadores, que também está sendo objeto de sindicância no mesmo processo.

Ainda em relação à área de material e patrimônio, é importante ressaltar que foi editada pelo CJF a Resolução n. CJF-RES-2017/00462, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, revogando a Instrução Normativa n. 6-01/95, de 22 de maio de 1995. Essa Resolução visa aprimorar as diretrizes e regras gerais sobre a administração de bens móveis, proporcionando maior transparência e eficiência nos procedimentos que devem ser adotados na gestão desse patrimônio.

Compras e contratos

As atividades desenvolvidas pela Seção de Compras e Contratos em 2017 estão discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 2.5.6.2.5 – Atividades relacionadas a compras e contratos realizadas em 2017

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Análise de acréscimos contratuais	3
Análise de reajustes	29
Análise de supressões/reduções	2
Atestados de capacidade técnica emitidos	21
Contratos firmados	48
Atas de registro de preço emitidas	18
Contratos e atas rescindidos	6
Termos de execução descentralizada emitidos	6
Termos de apostilamento	10
Termos aditivos elaborados e emitidos	53
Instrução processual – modalidade dispensa	15
Instrução processual – modalidade inexigibilidade	14
Instrução processual – modalidade pregão	18
Instrução processual – ata de registro	5
Projetos básicos analisados	45

Diárias e Passagens

As emissões de passagens aéreas e os pagamentos das correspondentes diárias, no âmbito do CJF, têm o objetivo de atender às demandas de viagens dos membros do Conselho para participarem das sessões do Colegiado, das equipes da Corregedoria-Geral da Justiça Federal para realização de inspeções e correções, dos membros da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais para participarem das sessões de julgamento, bem como de palestrantes e participantes de eventos realizados pelo Centro de Estudos Judiciários, além de outras viagens a serviço realizadas pelas demais unidades administrativas do CJF.

Até 31 de dezembro de 2017, foi emitido um total de 1.139 bilhetes de passagens aéreas, sendo 1.137 em voos nacionais e dois bilhetes para uma passagem internacional destinada à participação do Juiz Federal Alejandro Patricio Maraniello, da Argentina, no Seminário *Perspectiva da Justiça Federal, uma visão internacional*, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários na Seção Judiciária do Ceará, em Fortaleza – CE.

Quadro 2.5.6.2.6 – Aquisições de passagens aéreas e concessões de diárias em 2017

Expedientes	Quantidade	Valor Total
Requisições de passagens aéreas (RPA)	555	R\$ 813.566,71
Propostas de concessão de diárias (PCD)	477	R\$ 972.128,33

Comissão Permanente de Licitação

Em 2017, a Comissão Permanente de Licitação preparou 31 editais de pregões eletrônicos, que resultaram em 29 pregões homologados, um fracassado e um deserto. Além disso, verificou a adequada formalização dos processos licitatórios, elaborou minutas de contratos, analisou propostas de preços e documentos de habilitação, publicou editais e resultados dos certames, respondeu às impugnações dos termos dos editais e, aos recursos contra decisões da CPL, adjudicou procedimentos licitatórios na modalidade pregão, disponibilizou os editais aos licitantes, manteve atualizado o *link* “Licitações” no Portal do CJF e prestou as informações solicitadas aos fornecedores.

Quadro 2.5.6.2.7 - Procedimentos administrativos referentes às licitações realizadas em 2017

Nº DO PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE	VALOR ESTIMADO EM R\$	VALOR CONTRATADO EM R\$	SITUAÇÃO	OBS
ADM 2016/338	Serviços de confecção e fornecimento de placas para homenagem, plaquetas, prismas e estojos	Pregão 01/17			Fracassado	Pregão repetido PE 09/2017
ADM 2016/339	Serviço de Assistência Técnica e conservação de Grupo Gerador	Pregão 02/17	24.955,00	11.998,80	Homologado	
ADM 2016/298	Aquisição de licenças de uso de <i>software</i> de prateleira	Pregão 03/17	489.455,00	348.070,00	Homologado	
ADM 2016/291.01	Contratação de empresa para fornecimento de gás	Pregão 04/17	8.802,00		Deserto	
ADM 2016/307	Material de limpeza	Pregão 05/17	129.222,21	84.309,33	Homologado	
ADM 2016/284	Renovação de licença de <i>software</i> de prateleira	Pregão 06/17	1.280.604,60	1.280.604,60	Homologado	Registro de Preços
ADM 2016/286	Contratação de solução de proteção de dados (<i>backup</i>)	Pregão 07/17	2.678.214,50	1.270.015,34	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/128	Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de homenagem, plaquetas, carimbos, serviços de aplicação de textos e pictogramas em vinil autoadesivo e molduras	Pregão 08/17	51.034,78	27.887,80	Homologado	

ADM 2017/32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de jornalismo	Pregão 09/17	1.506.780,90	1.506.732,84	Homologado	
ADM 2016/139	Locação de 23 purificadores de água	Pregão 10/17	16.239,70	17.388,00	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/149	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e componentes o de preço para fornecimento de equipamentos de peças e componentes	Pregão 11/17	120.281,60	74.593,30	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/155	Aquisição de gêneros alimentícios	Pregão 12/17	168.032,00	154.838,32	Homologado	
ADM 2017/85	Aquisição de bombas submersíveis para recalque de esgoto	Pregão 13/17	14.625,16	5.259,99	Homologado	
ADM 2017/188	Serviços de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos	Pregão 14/17	119.986,88	121.680,00	Homologado	
ADM 2015/200	Prestação de serviços de impressão	Pregão 15/17	1.071.201,54	1.011.769,08	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/276	Aquisição de papel toalha	Pregão 16/17	87.976,40	49.040,00	Homologado	

ADM 2017/275	Material para a confecção de crachás e bobinas de impressão para o sistema de identificação do CJF	Pregão 17/17	13.578,17	11.998,00	Homologado	
ADM 2017/274	Contratação dos serviços continuados de locação de veículos, com motorista, para o CJF e os TRF's	Pregão 18/17	67.160,10	63.999,40	Homologado	
ADM 2017/140	Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para a prestação de serviços de reforma da cobertura do edifício da Gráfica	Pregão 19/17	659.414,93	531.296,06	Homologado	
ADM 2017/304	Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas dependências do CJF	Pregão 20/17	3.666.910,40	2.983.183,20	Homologado	
ADM 2017/227	Prestação de serviços de manutenção de deslizante eletrônico	Pregão 21/17	62.550,00	58.125,00	Homologado	
ADM 2017/235	Aquisição de dispositivos de informática, <i>kit mouse</i> /teclado, <i>wireless</i> , módulos SSD, memória RAM, caixas de som e <i>dock station</i> para HD	Pregão 22/17	198.442,68	142.103,28	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/239	Fornecimento de materiais gráficos – papéis, tintas, produtos químicos e outros	Pregão 23/17	590.643,00	498.552,46	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/46	Contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança	Pregão 24/17	5.252.073,30	4.521.400,00	Homologado	Item 3 cancelado Registro de Preços

ADM 2017/357	Aquisição de combustível	Pregão 25/17	101.160,00	99.136,80	Homologado	2% de desconto sobre a tabela ANP
ADM 2017/372	Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos	Pregão 26/17	10.790,00	9.940,90	Homologado	
ADM 2017/341	Contratação de empresa para prestar suporte técnico como extensão da garantia dos equipamentos ativos de rede - CISCO	Pregão 27/17	41.111,28	39.000,00	Homologado	
ADM 2017/407	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel e envazado em botijão de 13 kg	Pregão 28/17	2.337,00	2.337,00	Homologado	Item 2 deserto
ADM 2017/365	Seguro de 19 veículos	Pregão 29/17	14.161,06	14.000,00	Homologado	
ADM 2016/395	Aquisição de equipamentos para transmissão das Sessões do CJF	Pregão 30/17	915.542,68	470.147,00	Homologado	Registro de Preços
ADM 2017/450	Material para manutenção predial	Pregão 31/17	109.661,03	105.274,59	Homologado	Desconto de 4% sobre a tabela SINAPI

Vale mencionar que, com base nas estimativas constantes dos processos de contratação, a atuação da CPL, durante a realização dos pregões, resultou em uma economia para o CJF da R\$ 3.958.267,61 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), qual seja, 20,33% dos valores estimados, considerando-se somente as licitações homologadas.

Manutenção predial

Para atendimento das demandas internas, a Secretaria de Arquitetura e Engenharia possui a Seção de Manutenção Predial, que atua como gestora de 16 contratos, os quais perfazem um valor anual de R\$ 3.702.128,16 (três milhões, setecentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), abrangendo os serviços de manutenção dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, manutenção do sistema de ar condicionado, manutenção dos sistemas de telefonia, manutenção de elevadores, manutenção do *nobreak*, manutenção do gerador, fornecimento de água, esgoto e energia elétrica, serviços de chaveiro, serviço de remoção de entulhos e serviços de manutenção predial em geral.

Quadro 2.5.6.2.8 – Contratos relacionados à manutenção predial

OBJETO	CONTRATO	EMPRESA	VALOR ANUAL
Manutenção SDTI	CTR 002/2017	ROCHA CONTROLS	R\$ 64.998,00
Manutenção sistema ar condicionado	CTR 015/2016	TAFSA	R\$ 240.000,00
SMP LOCAL	CTR 022/2015	Telefônica / vivo	R\$ 46.800,00
STFC e SMP LDN LDI	CTR 023/2015	CLARO/EMBRATEL	R\$ 82.800,00
Serviços de manutenção predial	CTR036/2017	SAGA	R\$ 1.789.909,92
STFC LOCAL	CTR 021/2015	NWi	R\$ 64.800,00
Manutenção Central Telefônica	CTR 061/2015	ISH	R\$ 201.720,00
Manutenção Elevadores	CTR 007/2016	Over	R\$ 35.400,00
Manutenção <i>Nobreak</i>	CTR 008/2016	Power Safety	R\$ 96.000,00
Fornecimento de água / esgoto SEDE	CTR 09/2015	CAESB	R\$ 36.819,72
Fornecimento de água / esgoto GRÁFICA	CTR 40/2015	CAESB	R\$ 25.200,00
Fornecimento de energia elétrica SEDE	CTR 07/2015	CEB	R\$ 947.720,52
Fornecimento de energia elétrica GRÁFICA	CTR028/2016	CEB	R\$ 48.000,00
Manutenção Gerador	CTR006/2017	ENG GMAIS	R\$ 12.000,00
Serviço de chaveiro	CTR007/2017	VCS	R\$ 6.000,00
Remoção de entulho	CTR005/2017	Só Entulhos	R\$ 3.960,00
Total			R\$ 3.702.128,16

Em 2017 foram contratadas e iniciadas pela SAE as obras de reforma da cobertura do edifício onde funciona a Gráfica do CJF, além da elaboração de projetos técnicos, dentre os quais as adaptações de som, iluminação e itens de acessibilidade, bem como, outras melhorias no auditório externo do CJF, a elaboração de leiautes e projetos de marcenaria para os diversos setores do CJF e o projeto de sinalização visual da sede do CJF.

2.5.6.3 Gestão de Tecnologia da Informação

O CJF assegura a efetividade dos serviços internos de Tecnologia da Informação por meio de sua Secretaria de Tecnologia da Informação. Entre as aquisições realizadas pela Secretaria, pode-

se destacar a renovação do parque tecnológico do Conselho e a extensão da garantia dos equipamentos para manter a alta disponibilidade do ambiente de rede e de servidores.

Buscando a manutenção da qualidade dos serviços de atendimento de TI, foi contratada empresa especializada para a prestação do serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (*Service Desk*), englobando os serviços de atendimento e suporte de 1º (remoto) e 2º (presencial) níveis e o serviço especializado em ITIL, com fornecimento de solução de gestão de serviços de TI.

Visando proporcionar melhor comunicação institucional e oferecer ferramentas de organização e armazenamento de informação, foram adquiridas ferramentas colaborativas (Skype, *onedrive*, *sharepoint* e *PowerBI*).

Novos *links* de internet também foram adquiridos em 2017, com o objetivo de propiciar melhor performance do serviço. Por fim, buscando economia de recursos, adotou-se nova solução de impressão e para incremento da segurança da informação, adquiriu-se ferramenta de gerenciamento integrado de ameaças e de solução de virtualização de infraestrutura de TI.

A Secretaria, no exercício, procedeu à gestão e à fiscalização de 34 contratos, com destaque para os contratos de fábrica de *software*, serviços de sustentação à infraestrutura, segurança de rede, suporte aos usuários, manutenção da sala-cofre, manutenção da Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS e comunicação de dados.

Também prestou suporte técnico a todas as sessões do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, a todas as reuniões realizadas por videoconferência e aos eventos realizados pelo Centro de Estudos Judiciários.

Em 2017, a STI disponibilizou à Corregedoria-Geral da Justiça Federal o Sistema de Alvará de Soltura, que irá proporcionar celeridade ao cumprimento do alvará em todas as unidades da Justiça Federal, uma vez que será superada a questão do deslocamento geográfico, o Sistema de Inspeção Presencial, visando apoiar todas as fases das autoinspeções e inspeções presenciais realizadas pela Corregedoria e o Sistema de Agendamento de Videoconferência, permitindo os órgãos da Justiça Federal realizarem o agendamento de suas videoconferências, conforme Provimento da Corregedoria-Geral n. 13, de 15 de março de 2013.

Para atendimento à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU, implantou o Fórum Permanente Virtual da TNU, que permite a discussão dos recursos representativos da controvérsia e divulga as informações acerca dos repetitivos do STJ e da repercussão geral no STF. Também implantou e operacionalizou o Diário de Justiça Eletrônico – Dje na TNU, visando substituir a versão impressa das publicações oficiais da Imprensa Nacional e apoio a migração dos dados da TNU do PJe para o novo sistema processual da TNU (e-Proc).

Para o Centro de Estudos Judiciários, a STI desenvolveu e disponibilizou o Sistema Enunciados, que serve de apoio às Jornadas de Direito Civil na coleta das propostas e nas votações em todas as fases das jornadas, desenvolveu o Sistema Educare, mediante aprimoramento do Sistema SCE, com disponibilização prevista para fevereiro de 2018, além de ter remodelado e disponibilizado nova versão da Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU.

Com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, a STI desenvolveu e disponibilizou o Módulo de Relatórios para o Sistema SRGH, instalou nova versão

desse sistema, visando o envio de informações ao eSocial e desenvolveu *webservice* visando a troca de informações entre os sistemas SGRH (Benefícios) – CJF e Proser – STJ

Implantou ainda o SISMAPA, sistema de mapeamento de varas federais, com informações sobre magistrados titulares das unidades, número de processos recebidos, baixados, em andamento, julgados, competência e jurisdição das varas

Juntamente com a gestora do sistema, a STI elaborou o artefato Análise de Viabilidade para o desenvolvimento de uma solução de processo eletrônico para as sessões do CJF.

Para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a STI desenvolveu e disponibilizou o Sistema de Jurisprudência. O Tribunal passará, a partir de 2018, a hospedar e utilizar o sistema no ambiente do CJF.

Além disso, a STI realizou manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas abaixo:

- Sinar – Sistema Nacional de Remoção;
- Jurisp – Jurisprudência Unificada;
- eCJF – Sessão Eletrônica do CJF;
- Virtus – Sistema Processual Eletrônico do CJF;
- Siged – Sistema de Gestão Documental do CJF;
- SCE – Sistema de Controle de Eventos;
- Espaço do Servidor;
- Emissão via *web* de certificados dos eventos ministrados pelo CEJ;
- SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
- SISMAPA – Sistema para consulta ao cadastro de unidades da Justiça Federal;
- Gescom – Gestão de Pessoal por Competência;
- CAJU – Central de Atendimento ao Juiz Federal;
- *WEBSservice* de consulta à base de dados de CPF/CNPJ;
- Tupi – Tabelas Unificadas;
- SINSP – Sistema de Inspeção Presencial.

Para atender às demandas de *software* acima mencionadas, foram consumidos 1.426,74 pontos por função no ano de 2017.

O quadro a seguir demonstra as ações planejadas, orçadas e executadas em 2017:

Quadro 2.5.6.3.1 – Plano de contratações em TI de 2017

SOLUÇÃO	VALOR (em R\$)	SITUAÇÃO
Solução para gerenciamento de contas privilegiadas (cofre de senhas)	R\$ 400.000,00	Adiado para 2018 devido à restrição orçamentária
Subscrições Microsoft para estações de trabalho e servidores de rede	R\$ 1.100.000,00	Contratado
<i>Options</i> do Banco de Dados Oracle Enterprise	R\$ 50.000,00	Adiado para 2018 devido à restrição orçamentária
Serviço de gerenciamento de performance de aplicações e identificação de causa raiz	R\$ 400.000,00	Adiado para 2018 devido à restrição orçamentária
Solução de transmissão ao vivo de eventos	R\$ 400.000,00	Contratado
Solução de auditoria automatizada	R\$ 300.000,00	Adiado para 2018 devido a análise de solução do CNJ
Solução de impressão	R\$ 50.000,00	Contratado
Solução de proteção de dados (<i>backup</i>)	R\$ 1.500.000,00	Contratado
Serviço de comunicação de dados - acesso à internet	R\$ 140.000,00	Contratado
Licenças de <i>software</i>	R\$ 500.000,00	Contratado
Serviço de manutenção dos servidores de rede	R\$ 80.000,00	Contratado
Serviço de manutenção dos <i>switches</i> topo de <i>rack</i> Cisco	R\$ 72.000.00,00	Contratado
Serviço de atualização e suporte da solução de virtualização	R\$ 1.500.000,00	Contratado
Subscrição <i>EnterpriseDB Postgres</i>		Cancelado devido à suspensão do uso do Pje-TNU
Serviço de infraestrutura em nuvem	R\$ 200.000,00	Adiado para 2018
Solução integrada de segurança (<i>Firewall</i>)	R\$ 2.000.000,00	Contratado
Serviço de atualização de versão e manutenção do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER)	R\$ 50.000,00	Adiado para 2018
Serviço de atualização de versão e manutenção da plataforma de educação a distância (<i>Moodle</i>)	R\$ 50.000,00	Adiado para 2018
Contratação do serviço de extensão de garantia das estações de trabalho		Adiado para 2018
Aquisição de microcomputadores e <i>notebooks</i>	R\$ 150.000,00	Contratado
Aquisição de periféricos para microcomputador (<i>mouse/teclado sem fio, módulos SSD, etc.</i>)	R\$ 150.000,00	Contratado

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1 Planejamento organizacional

O Plano Estratégico do Conselho da Justiça Federal - CJF resume os principais desafios do Órgão para o período de 2015 a 2020.

O CJF, pela sua importância constitucional, aprimora continuamente o processo de formulação e implementação do planejamento estratégico, com a finalidade de entregar resultados mais efetivos para a sociedade. Além da missão constitucional, o CJF almeja liderar um processo de modernização da Justiça Federal e, por este motivo, o Comitê Gestor Institucional – CGI definiu pela elaboração de plano estratégico específico, construído a partir das diretrizes da estratégia da Justiça Federal, constantes da Resolução CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, e da análise de cenário.

Para a construção da estratégia do CJF, foram analisados os macrodesafios do Poder Judiciário e, a partir destes, foram definidos cinco temas prioritários para o período: efetividade, inovação e alinhamento transorganizacional, eficiência operacional, tecnologia da informação e pessoas. Esses temas representam os principais desafios a serem enfrentados e sintetizam os aspectos a serem aprimorados nos macroprocessos do Órgão.

Definidos esses direcionadores, tornou-se necessária a comunicação clara, de forma simples, para as partes interessadas sobre a estratégia a ser implementada pela instituição. Assim, adotou-se a metodologia na qual a tradução da estratégia foi realizada pela construção do mapa estratégico, contendo a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos.

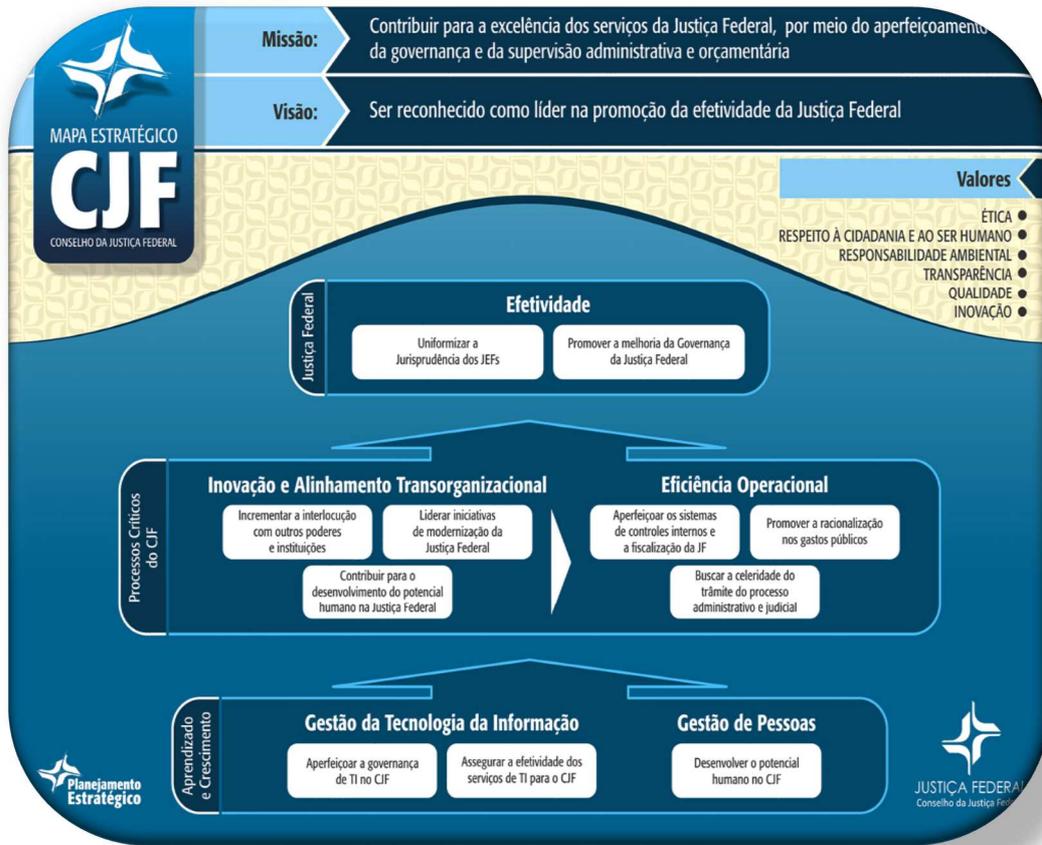
Nesse contexto, o CJF está investindo nos aspectos fundamentais do processo de melhoria contínua, iniciando pelo corpo funcional e pelo incremento dos serviços tecnológicos. Essa tem sido a base para o aprimoramento dos processos de trabalho críticos, voltados para a inovação, para a interlocução com outras instituições, para a celeridade e para os controles internos, na busca da eficiência. Espera-se, com isso, contribuir de forma significativa e proativa para que a Justiça Federal possa oferecer, cada vez mais, serviços de excelência para a sociedade.

Mapa Estratégico

O Plano Estratégico do CJF, que foi elaborado com ampla participação de servidores, dirigentes e magistrados do Órgão, explicita, além da missão e da visão de futuro, os valores institucionais, os temas prioritários, os objetivos, os indicadores, as metas e as iniciativas que devem ser executadas ao longo do sexênio 2015/2020.

O referido plano foi construído em consonância com a estratégia da Justiça Federal (Resolução n. CJF-RES-2014/00313) e concebido em sintonia com os macrodesafios do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014). Seus elementos foram sintetizados no mapa estratégico, representado na figura a seguir:

Gráfico 3.1.1 - Mapa Estratégico do Conselho da Justiça Federal



DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS

Missão

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A missão do Conselho da Justiça Federal é: *Contribuir para a excelência dos serviços da Justiça Federal, por meio do aperfeiçoamento da governança e da supervisão administrativa e orçamentária.*

Visão de Futuro

Visão de futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida. O Conselho da Justiça Federal definiu sua visão para 2020: *Ser reconhecido como líder na promoção da efetividade da Justiça Federal.*

Valores

Os valores são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização, permeando todas as suas atividades e relações. Os valores do Conselho da Justiça Federal são:

- *Ética*
- *Respeito à Cidadania e ao Ser Humano*
- *Responsabilidade Ambiental*
- *Transparência*
- *Qualidade*
- *Inovação*

Perspectivas e Temas

A estratégia institucional foi delineada sob três perspectivas: Justiça Federal, Processos Críticos do CJF e Aprendizado e Crescimento.

A perspectiva Aprendizado e Crescimento é a base para a concretização dos objetivos das outras perspectivas. Para essa perspectiva foram definidos os seguintes temas:

- **Gestão da Tecnologia da Informação** – Conjunto de atividades, projetos e metodologias desenvolvidas com a finalidade de alinhar a tecnologia da informação à estratégia da organização e garantir os serviços essenciais de TI do CJF.
- **Gestão de Pessoas** – Conjunto de políticas, práticas, métodos e habilidades definidas com o objetivo de gerenciar comportamentos internos e potencializar o capital humano, melhorando a performance organizacional.

A perspectiva Processos Críticos apresenta os processos de trabalho fortemente ligados à missão institucional e que tem maior aderência aos temas estratégicos. Para essa perspectiva, foram definidos os seguintes temas:

- **Inovação e Alinhamento Transorganizacional** – Capacidade de alinhar os objetivos dos múltiplos órgãos e agentes envolvidos na implementação da estratégia, com vistas ao alcance dos resultados esperados.
- **Eficiência Operacional** – Capacidade de identificação dos processos de trabalho que impactam diretamente na produtividade, celeridade, redução de custos e confiabilidade dos serviços prestados.

A perspectiva Justiça Federal apresenta a oferta de serviços com qualidade para atender às demandas e expectativas do segmento. Para essa perspectiva, foi definido o seguinte tema:

- Efetividade – capacidade de promover os resultados pretendidos.

Considerando as atividades essenciais do Conselho da Justiça Federal, resumidas em seus macroprocessos e a estratégia definida para o período, serão apresentados as principais ações realizadas e os resultados alcançados em 2017. As informações foram agrupadas nos cinco temas e 11 objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

3.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Perspectiva: Justiça Federal

Tema: Efetividade

O tema Efetividade contempla a atividade gerencial e de coordenação, consistente em aprimorar a governança da Justiça Federal e a atuação jurisdicional, traduzida na busca pela uniformização da jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, exercida pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais –TNU. Para esse tema, foram definidos dois objetivos que abarcam as dimensões referidas:

Objetivo estratégico: Uniformizar a jurisprudência dos Juizados Especiais Federais

É competência da TNU, órgão presidido pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, processar e julgar os pedidos de uniformização de interpretação de lei federal, em questões de direito material, fundados em divergência entre decisões de Turmas Recursais de diferentes Regiões ou em face de decisão de uma Turma Recursal proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Na busca por diminuir o volume de processos pendentes de decisão na TNU e aumentar a celeridade na solução das lides submetidas ao órgão, a meta 1 estabelecida para 2017 foi reduzir a taxa de congestionamento para 45%.

A partir de celebração de acordo firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em junho de 2017, a Turma Nacional de Uniformização implantou o Sistema *eproc* para tramitação eletrônica dos processos.

Destaca-se também a implantação, por meio da Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2017/00007, de 30 de maio de 2017, do Diário da Justiça Eletrônico – DJe/TNU, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos judiciais, administrativos e de comunicação em geral, sob a gestão da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização.

No tocante à capacitação dos servidores, foram realizados o Curso de Admissibilidade Recursal da TNU e o Curso de Pesquisa de Jurisprudência na Base de Dados do STJ. O primeiro teve o objetivo de aprofundar conhecimentos teóricos e práticos sobre técnicas de elaboração de minutas de decisões, execução de pesquisas, seleção de jurisprudências adequadas, celeridade processual com diminuição de acervo e eficiência nos procedimentos de admissibilidade. O segundo curso visou a elaboração de minutas de decisão de admissibilidade, com o fim de uniformizar, no âmbito nacional, os entendimentos dos órgãos julgadores originários, o que propicia a igualdade de tratamento aos litigantes.

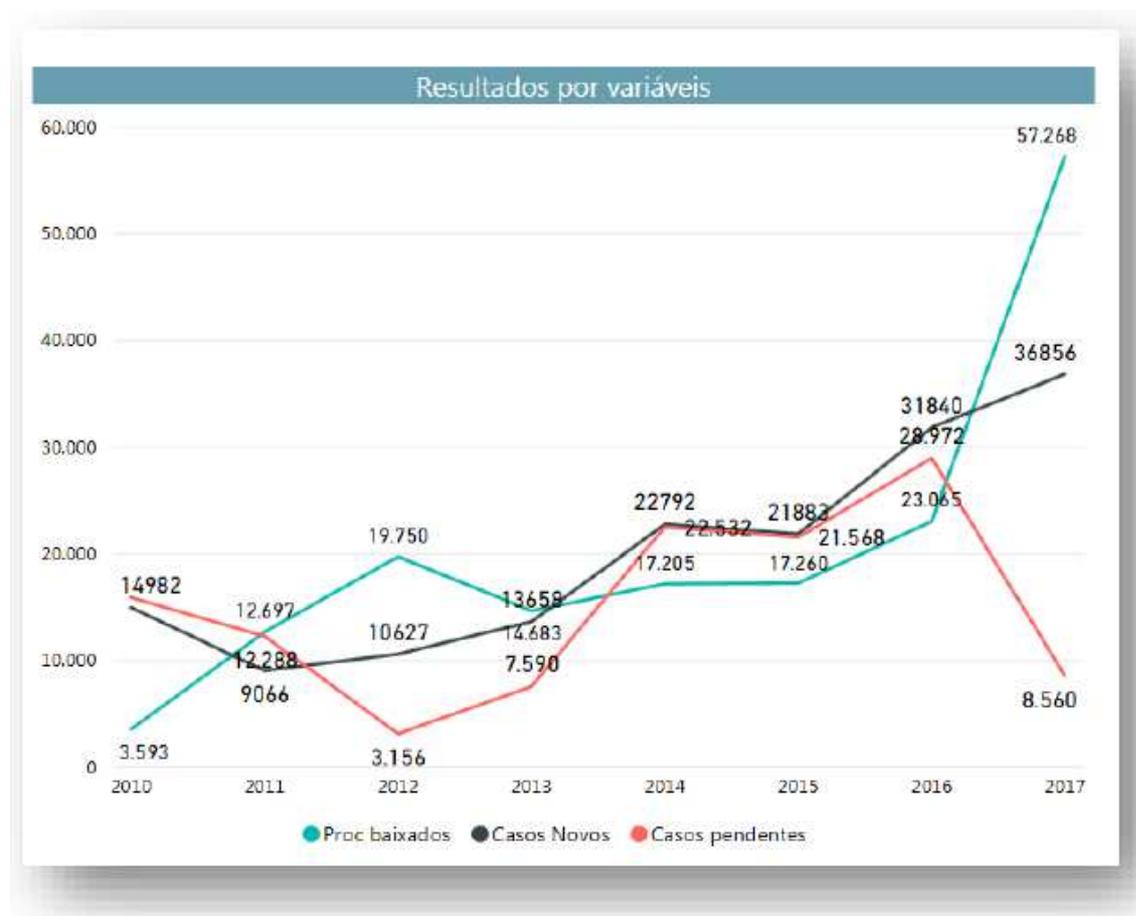
Além disso, foi instituído, por meio da Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2017/00003, de 17 de março de 2017, o Fórum Virtual da TNU, destinado à integração e à comunicação entre a Turma Nacional, as turmas regionais e as recursais.

Com essas iniciativas e, ainda, com a reestruturação da TNU para a criação da Assessoria da Presidência e de Controle de Recursos Repetitivos – ASSET, a unidade pode dar um salto qualitativo na entrega de seus serviços.

O conjunto de ações planejadas e executadas pela TNU propiciou que em 2017 a meta estabelecida fosse integralmente cumprida, tendo havido recorde de produtividade, uma vez que foram resolvidos 57.268 processos, conforme se constata no gráfico a seguir.

Estas informações também foram lançadas no Capítulo II – Visão Geral, no item Macroprocessos finalísticos, subitem macroprocesso “Uniformizar jurisprudência dos juizados especiais federais”.

Gráfico 3.2.1 – Resultados processuais obtidos pela TNU em 2017

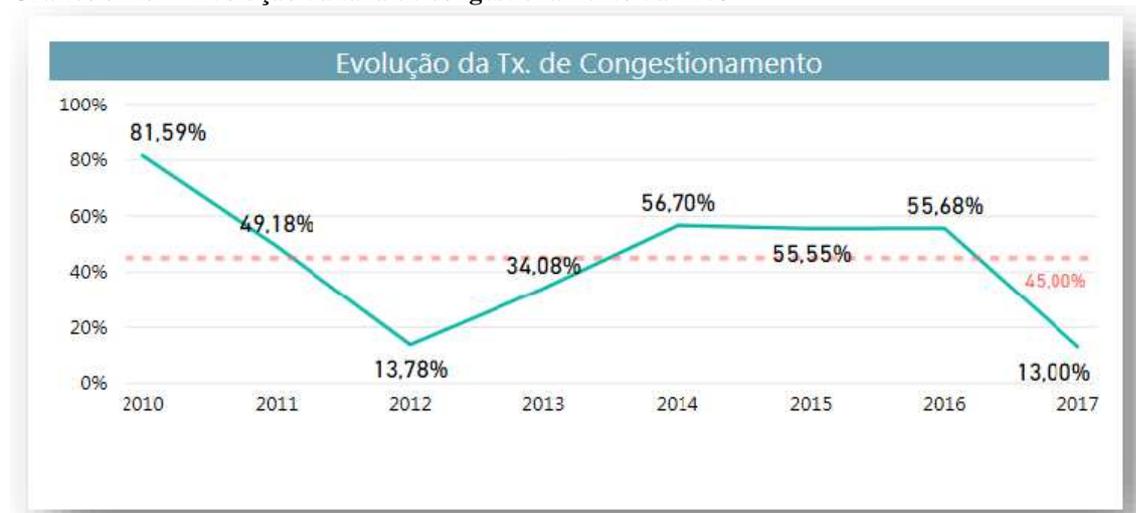


Quadro 3.2.2 – Meta 1 do CJF

META 1 Reduzir a taxa de congestionamento para 45%.	META CUMPRIDA
---	----------------------

Foi o melhor resultado da série histórica, iniciada em 2010. A taxa de congestionamento teve o percentual de 13%, o que superou em grande escala o estabelecido para o ano.

Gráfico 3.2.3 – Evolução da taxa de congestionamento da TNU



Objetivo estratégico: Promover a melhoria na governança da Justiça Federal

No âmbito gerencial, o CJF tem a missão de estimular e orientar os órgãos da Justiça Federal na direção da profissionalização da administração judiciária, por meio da implementação de práticas modernas e eficientes de gestão que possam produzir elevados padrões de governança.

Para impulsionar o alcance desse objetivo, a meta definida foi atingir 55% de avaliação positiva no diagnóstico de governança em 2016 e 75% até 2020.

Com o objetivo de melhorar cada vez mais os serviços aos cidadãos, definindo prioridades e adotando práticas de gestão eficientes, a Justiça Federal implantou um Modelo de Governança, que contempla um instrumento de avaliação para verificar o nível de maturidade de cada órgão e, com base nos resultados, estimular a adoção de medidas para a melhoria da administração judicial.

No âmbito do CJF, para o alcance desse objetivo, foi concluído em 2017 o projeto estratégico Governança no CJF, que possibilitou o acompanhamento da realização das ações propostas para a ampliação das práticas de gestão no CJF. Foram monitoradas as ações planejadas em 2016, recomendadas para a melhoria do IgovCJF.

Com o resultado do ciclo 2016/2017, foi verificada a melhoria do índice, que passou de 65,4 para 73,1. Com esse resultado, o CJF chegou ao nível “aprimorado”.

Em 2017 não foi realizada avaliação para apuração do índice de governança da Justiça Federal, mas sim análise comparativa entre os resultados dos dois ciclos e as ações planejadas, as ações em execução e as ações concluídas.

Nesse período, 90% dos órgãos da Justiça Federal elaboraram planos de ação visando a adoção de práticas que pudessem aprimorar aspectos relacionados à estrutura e ao funcionamento da rede de governança, à gestão de pessoas e da informação, à execução da estratégia, ao monitoramento e avaliação da estratégia e à comunicação, relacionamento institucional e transparência.

Foi verificado um percentual de 25% de conclusão das ações planejadas, havendo ainda mais de 700 ações em desenvolvimento.

Já a análise comparativa entre os resultados dos ciclos 2015/2016 e 2016/2017 revelou que 33% dos órgãos alcançaram o nível satisfatório (adotam a prática integralmente) ou melhoraram a posição do primeiro ciclo para o segundo em, pelo menos, 70% das práticas.

A melhora nos resultados gerais foi significativa, na comparação entre os dois ciclos: no de 2015/2016, 48% dos órgãos estava no nível “intermediário” e nenhum no nível “aprimorado”.

Já no ciclo 2016/2017, 51% dos órgãos apresentou o nível de maturidade “intermediário” e 6 órgãos alcançaram o nível “aprimorado”.

Quadro 3.2.4 – Evolução do nível de maturidade em Governança dos órgãos da Justiça Federal

Ciclos de Governança				
Nível de Maturidade	2015/2016	%	2016/2017	%
Inicial	8	24%	4	12%
Básico	9	27%	6	18%
Intermediário	16	48%	17	51%
Aprimorado	-	-	6	18%

Quadro 3.2.5 – Meta 2 do CJF

META 2 Atingir 55% de avaliação positiva no diagnóstico de governança em 2016 e 75% até 2020.	META NÃO COLETADA EM 2017
---	----------------------------------

A análise realizada em 2017 mostra que o modelo tem trazido bons resultados e que os órgãos da Justiça Federal têm se mobilizado na busca da gestão de qualidade.

Perspectiva: Processos Críticos do Conselho da Justiça Federal

Tema: Inovação e Alinhamento Transorganizacional

Esse tema contempla a preocupação em introduzir a cultura da inovação no ambiente de trabalho; estabelecer diretrizes para a promoção do desenvolvimento das competências profissionais dos servidores da Justiça Federal, necessário à adequada prestação jurisdicional; e o interesse em manter permanente interlocução com órgãos e entidades que influenciem o funcionamento do sistema de justiça, para a construção de soluções compartilhadas que atendam às necessidades do cidadão usuário.

Objetivo estratégico: Incrementar a interlocução com outros poderes ou instituições

Um dos papéis mais relevantes do CJF é atuar como catalizador de boas práticas, promovendo a troca de experiências e a formação de parcerias entre órgãos e entidades que de algum modo interferem ou são afetados pelo sistema de justiça, como, por exemplo, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Tesouro Nacional, a Defensoria Pública da União, a Advocacia-Geral da União e outras entidades, além dos próprios órgãos que compõem a Justiça Federal. Essa atividade é essencial para a busca de soluções comuns aos problemas que afetam de forma generalizada o sistema de justiça.

No cumprimento dessa função cooperativa, no ano de 2017, o CJF se inscreveu como colaborador da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, na Ação 4 (definir parâmetros e conceituação de conflito de interesses), na Ação 6 (consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania) e na Ação 10 (elaborar propostas de implementação de medidas que auxiliem na prevenção de crimes praticados mediante utilização de documentos falsos ou interpostas pessoas), e compôs o Gabinete de Gestão Integrada - GGI.

O CJF manteve ainda 53 acordos de cooperação firmados com outras instituições e, em 2017, assinou os seguintes termos de cooperação:

- com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para a cessão do uso do programa fonte do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal – AJG para toda a Justiça do Trabalho;
- com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para implementar medidas efetivas de segurança para os juízes federais corregedores dos presídios federais de Campo Grande/MS, Catanduva/PR, Porto Velho/RO e Mossoró/RN;
- com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para a cessão do direito de uso do Sistema de Processo Eletrônico Judicial - *eproc*, que passou a ser utilizado na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;
- com a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e com o Instituto Nacional do Seguro Social, tendo como finalidade o intercâmbio de dados constantes de cadastros geridos pelo Ministério da Fazenda e pelo INSS, dos sistemas processuais da Justiça Federal e das ações judiciais em que a autarquia seja parte.

A parceria com a Secretaria de Previdência e com o INSS viabilizou para a Justiça Federal o acesso direto e automatizado aos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do Sistema de Benefícios – SISBEN e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI.

Além das medidas acima mencionadas, voltadas a parcerias externas, ocorreram várias ações de alinhamento e integração entre o Conselho e instituições das cinco Regiões da Justiça Federal, com a participação de técnicos, magistrados e presidentes dos tribunais.

Essas ações visaram à avaliação e a ajustes na estratégia, à melhoria do Sistema de Controle Interno e de fiscalização, ao incremento da gestão do capital intelectual, à modernização tecnológica, à gestão orçamentária e à gestão de obras.

Muitas medidas tomadas em decorrência dessas ações de alinhamento favoreceram a execução de iniciativas nacionais, como o Processo Judicial Eletrônico, além da padronização de procedimentos na área de controle, a elaboração de plano para realização do monitoramento do clima organizacional, a definição de estratégias voltadas a gestão das edificações, dentre outras ações.

Neste contexto, foi estabelecida a meta 3, para promover pelo menos um evento anual de cada sistema organizacional, que envolvem os seguintes temas: Desenvolvimento Institucional; Gestão de Pessoas; Gestão de Obras; Tecnologia da Informação; Gestão Orçamentária e Controle Interno.

Iniciativas

No âmbito do Sistema de Desenvolvimento Institucional, o CJF promoveu, em novembro de 2017, o II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, com o objetivo de discutir os resultados alcançados no desenvolvimento do planejamento estratégico institucional, avaliando a execução dos projetos estratégicos, de debater alternativas, diante do cenário de limitações orçamentárias, discutir os desafios da gestão das demandas previdenciárias, e aperfeiçoar o sistema de estatística. O evento contou com 150 participantes e as atividades foram desenvolvidas em oficinas temáticas: Limitação Orçamentária e Consequências, Projetos e Metas Estratégicos, Demandas Previdenciárias, Equalização da Distribuição da Força de Trabalho e Informações e Estatísticas.

A oficina referente à Equalização da Distribuição da Força de Trabalho contou com a participação de magistrados e servidores, principalmente da área de Gestão de Pessoas e teve como objetivo realizar um diagnóstico da situação dos TRFs e respectivas seccionais, em relação à implementação da Resolução. CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau. Também teve a finalidade de debater o cenário de restrições orçamentárias e discutir alternativas para a equalização da distribuição da força de trabalho. Dentre as propostas formuladas, estão a adoção dos dispositivos da Resolução CNJ n. 219/2016 de forma parcial, deixando de aplicar os arts. 3º, 4º, 12 e 14, a regionalização da aplicação da Resolução, adoção de teletrabalho e a possibilidade de transformação, por lei, de cargos de juiz federal em cargos de desembargador.

Coordenada pela unidade de Gestão Orçamentária do CJF, foi também realizada a oficina de Limitação Orçamentária e Consequências, com ênfase na análise de questões atinentes à Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, e seus desdobramentos sobre a gestão orçamentária, financeira e gerencial no âmbito do Poder Judiciário. A oficina contou com a presença de dirigentes dos TRFs; de diretores de Foro; assessores da área de Planejamento Estratégico; de representantes das áreas de Orçamento e Estatística e gestores de projetos estratégicos, entre outros.

Além desse evento, foi realizada no mês de abril reunião com representantes das áreas técnicas dos tribunais regionais federais responsáveis pela expedição de requisitórios (precatórios e requisições de pequeno valor - RPVs), bem como da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão –SOF/MPDG; da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda –STN/MF e da Procuradoria Geral da União – PGU. Na pauta dessa reunião, foram discutidas, dentre outros assuntos, a definição de sistemática para a atualização monetária de requisições de pagamento classificadas como tributárias e a operacionalização do parcelamento de precatórios de grande valor.

Ainda em 2017, no mês de agosto, foi promovida reunião com representantes das áreas técnicas dos tribunais regionais federais responsáveis pela expedição de requisitórios para debater a forma de aplicação de índice de atualização monetária, positiva ou negativa, com base na

jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ, em sede de recurso repetitivo, e proposta de atualização normativa para adequação de procedimentos.

A Secretaria de Controle Interno realizou dois encontros do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal – CTCI/JF, com a participação dos dirigentes de Controle Interno de todos os tribunais regionais federais. O primeiro encontro, realizado em abril, teve como temas a auditoria de passivos, a aquisição de sistema de auditoria para a Justiça Federal, e a reestruturação das unidades de Controle Interno do CJF e da Justiça Federal.

No mês de agosto, foi realizado o segundo encontro, com a participação dos mesmos integrantes, cujos temas de discussão foram: auditoria de governança e de gestão de pessoas, aquisição de sistema de auditoria para a Justiça Federal e sugestões para auditorias conjuntas em 2018.

O Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - SIJUS, que tem por objetivo garantir a governança da Tecnologia da Informação – TI no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, reuniu-se dez vezes em 2017 (9 por videoconferência e 1 presencial). Nesses encontros, foram tratados alguns assuntos específicos, como a elaboração do Glossário do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, a revisão da Resolução de Nivelamento da Infraestrutura de TI, a definição de contratações conjuntas nos anos de 2017 e de 2018, a instituição da equipe de desenvolvimento colaborativo do sistema PJe, a elaboração do questionário referente à pesquisa de satisfação de TI e a elaboração de artefatos visando a implantação do Sistema Eletrônico de RH no âmbito da Justiça Federal.

O Comitê Técnico de Obras Nacional, colegiado eminentemente técnico, com atuação nacional, composto por representantes das unidades de Arquitetura e Engenharia das cinco Regiões da Justiça Federal e do CJF, tem como principal atribuição debater, deliberar e propor soluções técnicas para problemas referentes ao Sistema de Edificações da Justiça Federal. No ano de 2017, foram realizadas três reuniões do Comitê Técnico de Obras Nacional – todas por videoconferência.

Quadro 3.2.6 - Síntese dos encontros realizados

Sistema	Evento	qtd	
Desenvolvimento Institucional	II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal	1	
Gestão de Pessoas	Oficina de equalização da distribuição da força de trabalho	1	
Tecnologia da Informação	Reuniões do SIJUS	10	
Gestão de obras	Reuniões do CTON	3	
Gestão orçamentária	Oficina de Limitação Orçamentária e Consequências	1	
	Reuniões de Precatórios e RPVs	4	
Controle Interno	CTCI/JF	2	
Total		22	

Quadro 3.2.7 – Meta 3 do CJF

META 3 Promover pelo menos um evento anual de cada sistema organizacional.	META CUMPRIDA
--	----------------------

A meta n. 3, portanto, foi cumprida, com a realização de 22 eventos, sendo pelo menos 1 de cada Sistema Organizacional.

As reuniões realizadas contribuíram para a uniformização de regras e procedimentos nas cinco Regiões e garantiram maior clareza em relação às dificuldades e potencialidades, criando um ambiente mais propício à implementação de outras soluções compartilhadas, que possam produzir maior efetividade à prestação jurisdicional.

Objetivo estratégico: Liderar iniciativas de modernização da Justiça Federal

Envidar esforços para promover soluções inovadoras em relação à prestação jurisdicional, à governança e à supervisão administrativa e orçamentária são as premissas que norteiam esse objetivo, a meta e as iniciativas a ele relacionadas.

A meta 4 consistiu, desse modo, em implantar pelo menos um produto ou serviço novo, por ano, para a Justiça Federal.

Perseguindo esse desafio, o CJF se mobilizou para realizar inovações nas áreas de Desenvolvimento Institucional, Gestão de Pessoas, Gestão de Obras, Tecnologia da Informação, Gestão Orçamentária e Financeira, Controle Interno e Comunicação Institucional.

Iniciativas:

O Conselho foi um dos pioneiros na formação da Rede de Inovação do Serviço Público - Inova-Gov, para estimular ideias e viabilizar projetos com alta capacidade transformadora. Com essa iniciativa, e, diante do cenário de restrições orçamentárias, o CJF tem estimulado as unidades a promoverem a troca de experiências e a buscar soluções inovadoras para a entrega efetiva de seus serviços.

O ano de 2017 iniciou com a divulgação de um vídeo institucional sobre o cumprimento das metas no ano anterior no âmbito da Justiça Federal. Em um formato inovador, que utiliza a técnica *Whiteboard Animation*, o CJF produziu um vídeo em que o artista vai criando desenhos em um quadro branco à medida em que uma determinada narrativa se desenvolve.

Ainda na esfera da comunicação institucional, foram implantados em 2017 a nova página eletrônica da Biblioteca no Portal do CJF e o Mural Digital. Os dois serviços deram maior visibilidade ao órgão, possibilitaram uma melhoria na comunicação interna e maior transparência às informações.

Na gestão de obras, destacaram-se como inovações a publicação da Resolução n. CJF-RES-2017/000461, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo grau, bem como o desenvolvimento das minutas dos Manuais de Identidade Visual, de Sustentabilidade e Eficiência Energética e de Acessibilidade, e do Plano Estratégico de Edificações da Justiça Federal.

Outro produto desenvolvido no exercício foi a Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal, aprovada por meio da Resolução n. CJF-RES-2017/00447, de 7 de junho de 2017, que visa minimizar a incidência de eventos negativos nas rotinas de trabalho, aumentando a eficiência nas atividades realizadas.

O grande destaque no tema da estratégia foi a implementação do Sistema de Mapeamento da Justiça Federal - SISMAPA, em parceria com a área de Tecnologia da Informação. O sistema tem o objetivo de disponibilizar ao público informações relativas à Justiça Federal, tais como os nomes, os endereços, a jurisdição e a competência das varas federais, os nomes e as lotações dos magistrados e os indicadores da movimentação processual.

No que tange à gestão de pessoas, foi realizada a Pesquisa de Clima Organizacional, com a finalidade de avaliar a percepção dos servidores e magistrados sobre o clima organizacional. A pesquisa coletou impressões sobre os gestores, o planejamento estratégico, a comunicação institucional, a prestação de informação, os sistemas e os equipamentos de informática, a capacitação, a saúde e o bem-estar, a organização do trabalho, a cidadania e a responsabilidade social. Os resultados ainda estão sendo compilados para divulgação.

A área de tecnologia da informação apresentou, em 2017, novos produtos e serviços, destacando-se o desenvolvimento de questionário para avaliar a taxa de satisfação dos usuários de TI do CJF e da Justiça Federal e a disponibilização ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Sistema de Consulta à Jurisprudência da Justiça Federal.

Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais

De grande relevância, em 2017, foi a publicação do Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais, aprovado por meio da Resolução n. CJF-RES-2017/00442, de 2 de maio de 2017. Referido modelo consiste em um documento que relaciona e mapeia ações, seus principais atores e os papéis necessários à adoção de um sistema de informação no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. A Resolução estabelece que a gestão dos Sistemas de Informação Nacional sempre será desempenhada pelo Comitê Gestor de Sistema de Informação (CGSI).

A necessidade de regulamentar a matéria originou-se na reunião do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal - COGEST, em 24/7/2015, ocasião em que se deliberou pela realização de estudos para averiguar quais sistemas poderiam ser desenvolvidos ou adotados nacionalmente. Com base no artigo 4º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 outubro de 2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, foram priorizados, na reunião do COGEST, quatro sistemas de informação de caráter nacional, dentre eles o Sistema de Recursos Humanos.

O primeiro sistema escolhido para ser desenvolvido em âmbito nacional foi o Sistema de Recursos Humanos, tendo em vista a realização de auditoria sobre o pagamento de passivos na Justiça Federal, que concluiu pela necessidade de implementação do referido sistema, com vistas ao aumento do controle sobre os pagamentos de magistrados e servidores. Em novembro de 2013, o Conselho da Justiça Federal aprovou, por unanimidade, o aludido relatório de auditoria, quando decidiu, nos autos do Processo n. CJF-ADM-2012/00426, nos termos do voto do relator, o então Presidente do CJF, Ministro Felix Fischer, “no sentido de que as unidades sistêmicas de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação avaliem, no prazo de 120 dias, a situação atual dos sistemas de recursos humanos em utilização por este Conselho e pelos órgãos da Justiça Federal, bem como que apresentem, no mesmo prazo, minuta de ato normativo que discipline a utilização de um sistema único em toda a Justiça Federal”.

Em cumprimento a essa determinação, foram efetuados minuciosos estudos e discussões no âmbito do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal e, em novembro de 2015, os titulares das unidades de gestão de pessoas do CJF e dos TRFs visitaram o Tribunal Regional Federal da 4ª Região com o objetivo de verificarem a aderência do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos – SERH!, desenvolvido e utilizado por aquele tribunal. Após a visita, as unidades sistêmicas de recursos humanos entenderam que o SERH!, era o mais viável de ser adotado como sistema único a ser implantado em toda a Justiça Federal, o que foi aprovado pelo COGEST em reunião realizada no dia 24/11/2015.

Assim, como já mencionado, por meio da Resolução n. CJF-RES-2017/00442, o CJF aprovou o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais. Na sequência, por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00347, de 5 de setembro de 2017, da Presidência do CJF, foi instituído o Comitê Gestor de Sistema de Informação de Gestão de Pessoas - CGSI/GP, com a finalidade de elaborar o pré-projeto e os estudos preliminares necessários à implantação do Sistema Único de Gestão de Pessoas da Justiça Federal.

Nos termos da citada portaria, o Comitê Gestor será composto pelo Secretário-Geral (presidente do comitê), pela Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal, pelos diretores-gerais dos tribunais regionais federais e por servidores das áreas de negócio e de Tecnologia da Informação do CJF e dos tribunais.

A composição do comitê gestor foi estabelecida pela Portaria n. CJF-POR-2017/00349, de 5 de setembro de 2017, que também definiu que o projeto será patrocinado pela Presidência do CJF.

Assim, foi realizada a reunião inicial dos integrantes do Comitê Gestor de Sistema de Informação de Gestão de Pessoas - CGSI/GP, na sede do TRF da 4ª Região, em 22/9/2017, quando ficou acertado que as áreas de negócio de cada tribunal deveriam levantar os requisitos necessários do sistema único, e que o referido sistema terá o desenvolvimento compartilhado entre os órgãos, com um único código fonte e instalação descentralizada.

Além disso, foi decidida a visita de servidores das áreas de gestão de pessoas e de tecnologia da informação do Conselho e dos tribunais, com o objeto de conhecer e obter mais informações sobre o SERH!, o que ocorreu no período de 16 a 18/10/2017.

Após a realização de avaliações comparativas e consolidação de informações coletadas, o Comitê Gestor concluiu que, de um total de 1.208 funcionalidades, o SERH! já executa 1.002, ou seja, 83% do total. Verificou-se, ainda, que, do total de funcionalidades consideradas ausentes no sistema SERH!, 11% são impeditivas à implantação imediata do sistema. Portanto, a implantação ou o ajuste dessas funcionalidades devem ser priorizados durante o desenvolvimento do projeto.

Quadro 3.2.8 - Síntese dos produtos ou serviços desenvolvidos

Sistema	Inovação	Quantit.
Desenvolvimento Institucional	SISMAPA; Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal; Whiteboard Animation	3
Gestão de Pessoas	Pesquisa de Clima Organizacional	1
Gestão de Obras	Estimativa de custo de obras; Manual de acessibilidade; Plano Estratégico de Edificações da Justiça Federal; Manuais de Identidade e Sinalização Visual; Sustentabilidade e Eficiência energética.	5
Tecnologia da Informação	Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais; Questionário para avaliar a taxa de satisfação dos usuários de TI do CJF e da JF; Jurisprudência para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.	3
Gestão Orçamentária		0
Controle Interno		0
Comunicação Institucional	Novo página da Biblioteca no Portal do CJF; Mural digital	2
Total		14

Quadro 3.2.9 – Meta 4 do CJF

<u>META 4</u> Implantar pelo menos um produto ou serviço novo, por ano, para a Justiça Federal.	<u>META NÃO CUMPRIDA</u>
--	--------------------------

Apesar do não cumprimento da meta, houve significativa melhoria em relação ao quantitativo de inovações, se comparado o desempenho desse ano com o ano anterior: em 2017 foram 14 novos produtos, o dobro do resultado obtido em 2016.

Como nem todos os temas foram contemplados com propostas inovadoras, o desempenho ainda não é considerado satisfatório, a indicar que o CJF deve continuar empreendendo esforços no incentivo à cultura de inovação em suas práticas de gestão, comportamento essencial para manter o órgão alinhado aos desafios presentes e futuros.

Objetivo estratégico: Contribuir para o desenvolvimento do potencial humano na Justiça Federal

Este objetivo está relacionado à institucionalização de programas e ações voltados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas para magistrados e servidores da Justiça Federal, à valorização dos colaboradores, à humanização nas relações de trabalho, ao estabelecimento de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

Para monitorar o desempenho desse objetivo em 2017, foram traçadas cinco metas que orientam a formação e o aperfeiçoamento dos servidores e magistrados da Justiça Federal.

A primeira meta estabelecida - meta 5, consistiu em aumentar em 60%, até 2020, o número de vagas de ações educacionais para magistrados federais, em relação a 2015, com a disponibilização de 160 vagas em 2017.

A segunda meta traçada para esse objetivo referiu-se ao apoio técnico oferecido pelo CJF a magistrados, por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU. A meta 6 ficou assim estabelecida: aumentar em 10%, até 2020, o número de atendimentos a magistrados pela CAJU, em relação a 2016, sendo esperados 2.419 atendimentos em 2017.

A terceira meta manteve o foco no desenvolvimento das competências de servidores da Justiça Federal. Com esse propósito, a meta 17 pretendia aumentar, em 10%, o número de vagas oferecidas para capacitação de servidores da Justiça Federal, em relação a 2016.

Em 2017 foram acompanhadas, ainda, duas metas referentes à satisfação nas ações educacionais: meta 18, para alcance de 95%, até 2020, de satisfação no item aplicabilidade ao trabalho e a meta 19, para alcance de 95%, até 2020, de satisfação no item desempenho do participante.

Iniciativas:

Com a finalidade de atingir a meta n. 5, o Centro de Estudos Judiciários do CJF realizou 28 cursos em 2017, nas modalidades presencial e a distância, conforme quadro a seguir:

Quadro 3.2.10 – Cursos realizados pelo Centro de Estudos Judiciários em 2017

Curso	Público
Curso de Pesquisa Jurisprudência na base de dados do STJ	Servidores
Curso Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Serviços	Servidores
Debates sobre aposentadoria	Servidores e Magistrados
Introdução à Gestão Socioambiental	Servidores
Passaporte Gerencial – Turma 1	Gestores
Curso de Admissibilidade Recursal da Turma Nacional de Uniformização – Turmas TNU	Servidores e Magistrados
Curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Servidores
Ciclo de Estudos: Mesa Temática: DIREITO ADMINISTRATIVO	Servidores e Magistrados
Conciliação e Mediação: Novo CPC e Justiça Federal	Magistrados
Oficina de Sensibilização: I Ciclo de avaliação de competências	Gestores
Introdução à Gestão Documental no Poder Judiciário – Turma 1	Servidores
Curso Jurisprudência do STJ a seu alcance – Turmas 1 a 6/2017	Servidores
Curso de Formação de Conciliadores – parte teórica - Turmas 1 a 8/2017	Servidores e Magistrados
Curso de Planejamento, Governança, Gestão e Riscos Corporativos - Turmas 1 e 2/2017	Servidores e Magistrados
Curso O Novo Código de Processo Civil – Turmas 1 e 2/2017	Servidores e Magistrados
Treinamento E-Proc	Servidores
I Jornada de Direito Processual Civil	Servidores e Magistrados
Curso de Admissibilidade Recursal: Recursos Especiais e Extraordinários – 5ª Região	Servidores
Palestra “Ética no Serviço Público”	Servidores
Palestra “ Serviço Público e Felicidade”	Servidores
II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal	Servidores e Magistrados
Oficinas I Ciclo de avaliação de competências gerenciais e técnicas	Gestores
Workshop de Gestão Estratégica Integrada e Elaboração de Painéis de Contribuição	Servidores
VIII <i>Workshop</i> sobre o Sistema Penitenciário Federal	Servidores e Magistrados
Seminário Subtração Internacional de Menores	Servidores e Magistrados
Perspectiva da Justiça Federal, uma visão internacional	Servidores e Magistrados
Cine <i>coaching</i> - a arte de dar e receber <i>feedback</i> - Turma 1	Gestores
Curso de Formação de Instrutores para Formação de Conciliadores	Servidores

No exercício foi, portanto, atingida a meta de ampliação do número de vagas em ações educacionais para magistrados federais: foram oferecidas 305 vagas, quando a meta previa 160. O cumprimento da meta 5 ficou em 190,63%.

Quadro 3.2.11 – Meta 5 do CJF

<p><u>META 5</u></p> <p>Aumentar em 60%, até 2020, o número de vagas de ações educacionais para magistrados federais</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
---	------------------------------------

Em 2017, o *InfoCaju* – boletim informativo eletrônico da Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU - passou a ser enviado diretamente ao *e-mail* dos magistrados atendidos pelo serviço. E outra importante alteração na CAJU foi a disponibilização do Informativo do STF, para facilitar o acesso a informações jurídicas pelos juízes federais.

Nesse ano, a CAJU pesquisou a jurisprudência das 624 propostas de enunciados encaminhadas de todo o país, e cadastrou as informações sobre os 107 enunciados aprovados na I Jornada de Direito Processual Civil.

Tais ações contribuíram para que a meta fosse atingida em 102,85%, com 2.488 atendimentos.

Quadro 3.2.12 – Meta 6 do CJF

<p><u>META 6</u></p> <p>Aumentar em 10%, até 2020, o número de atendimentos a magistrados pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU.</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
--	------------------------------------

Em relação à meta 17, que diz respeito à capacitação de servidores, o desempenho superou a expectativa, tendo sido ofertadas 1.929 vagas, 936 a mais do que o esperado, ficando o cumprimento da meta em 194,26%.

Quadro 3.2.13 – Meta 17 do CJF

<p><u>META 17</u></p> <p>Aumentar em 10% o número de vagas oferecidas para capacitação de servidores da Justiça Federal.</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
---	------------------------------------

Quanto à meta de satisfação nas ações educacionais, no item de aplicabilidade no trabalho, foram avaliados 28 eventos. Destes, 23 tiveram avaliação positiva acima de 80%. Percebe-se, ainda, que apenas o quarto trimestre ficou abaixo da meta, porém, no acumulado do ano, o desempenho ficou em 82%, ou seja, 102% de cumprimento da meta. O resultado denota que as ações de capacitação estão sendo úteis à melhoria da *performance* laboral.

Quadro 3.2.14 – Meta 18 do CJF

<p>META-18</p> <p>Alcançar, até 2020, 95% de satisfação nas ações educacionais no item “aplicabilidade ao trabalho” com nota igual ou acima de 8,0.</p>	<p>META-CUMPRIDA</p>
--	-----------------------------

No que diz respeito à meta de satisfação nas ações educacionais, no item desempenho do participante, foram avaliados 28 eventos e todos tiveram avaliação positiva, acima de 80%, ou seja, 125% de cumprimento da meta. Esse resultado demonstra que houve efetivo aproveitamento dos treinandos nas atividades de capacitação.

Quadro 3.2.15 – Meta 19 do CJF

<p>META-19</p> <p>Alcançar, até 2020, 95% de satisfação com as ações educacionais no item “desempenho do participante” igual ou acima de 8,0.</p>	<p>META-CUMPRIDA</p>
--	-----------------------------

Tema: Eficiência Operacional

Para alcançar seus resultados finalísticos, o Órgão também definiu como diretriz, enunciada em três objetivos, realizar suas atividades com menor custo possível, com foco no aprimoramento da gestão, no direcionamento dos gastos para o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais, no controle dos atos administrativos e na agilidade dos procedimentos operacionais.

Objetivo estratégico: Promover a racionalização nos gastos públicos

A preocupação com a racionalização dos gastos públicos, além de estar relacionada aos princípios da administração pública de eficiência e economicidade, é atualmente realidade que se impõe a todos os órgãos, inclusive os da Justiça Federal, especialmente após a edição da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal e limitou, por um período de 20 anos, os gastos públicos.

Para enfrentar esse cenário de restrições orçamentárias e melhorar a eficiência do órgão, a meta 7 foi reestruturada em 2017, de modo que se conseguisse aferir a economia do órgão em relação a gastos específicos, que pudessem ser objeto de ações imediatas de redução de custos. Assim, em 2017, a meta 7 estabeleceu o cumprimento de 100% das metas de redução de gastos do Plano de Logística Sustentável. Além da atenção com a economia de recursos, essa nova meta alinha-se à preocupação do órgão com a sustentabilidade.

Além disso, estabeleceu-se a meta 8, que visa manter os custos de 100% das obras da Justiça Federal em conformidade com o valor referencial definido pelo CJF.

Iniciativas

Visando a maior eficiência na alocação dos recursos destinados ao alcance dos objetivos institucionais, iniciou-se um trabalho de redesenho do processo de gestão orçamentária, no que tange aos procedimentos realizados e às ferramentas utilizadas.

A primeira etapa desse projeto foi mapear o processo atual e conceber aprimoramentos tanto procedimentais quanto tecnológicos, buscando eliminar o retrabalho realizado pelos profissionais que desempenham o processo.

Para tanto, foram desenvolvidas planilhas-piloto padronizadas, com programação embarcada e integração ao SIAFI, possibilitando o trabalho concomitante entre os setores envolvidos, de forma estruturada e com organização de dados, visando a transferência futura desses dados a um sistema de informações gerenciais mais robusto.

Com as planilhas concluídas, iniciou-se o processo de entrada dos dados orçamentários de 2017 e a coleta dos dados da Proposta Orçamentária de 2018, envolvendo as principais unidades administrativas executoras do orçamento do CJF. Em sequência, iniciou-se o acompanhamento da execução orçamentária do exercício.

Com os novos procedimentos integrados à rotina de trabalho, partiu-se para o desenvolvimento do Sistema de Informações Orçamentárias, que utiliza a tecnologia *Microsoft SharePoint* integrada aos fluxos *do Microsoft Flow*. O sistema foi implementado em plataforma de “nuvem” e com acesso simplificado e amigável por meio de navegador de Internet.

A estrutura geral do Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras abrange inicialmente os processos de planejamento e execução orçamentária e o acompanhamento da realização da despesa. No estágio atual, está sendo realizada a transferência dos dados do Orçamento de 2018 da planilha para a nova plataforma.

O sistema possibilitará o monitoramento do orçamento e da tramitação do fluxo de aprovação e de conformidade da despesa vinculados à tramitação dos processos administrativos de contratação, de modo que os gestores tenham a informação precisa do orçamento da unidade acerca do volume de recursos já contratados, das despesas planejadas pendentes de inclusão na previsão orçamentária, das despesas planejadas e não iniciadas, das contratações em andamento ou finalizadas, dos contratos com previsão de reajustes e previsão de prorrogação, aditivos de contratos planejados e não iniciados, além de informações já disponíveis nos sistemas do Tesouro Nacional do crédito disponível, da despesa empenhada, da despesa liquidada e da despesa paga. Todas essas informações poderão ser visualizadas em plataforma de BI – “*Business Intelligence*”.

A estruturação dos dados orçamentários e dos valores contratados permitirá, ainda, a integração com o SIAFI e a realização de extrações e remessas de dados, de modo a diminuir o tempo de processamento e aumentar a segurança da execução orçamentária e financeira, com acesso aos relatórios gerenciais necessários.

No tocante à adequação dos custos das obras realizadas por órgãos da Justiça Federal aos parâmetros do CJF, foram registradas, em 2017, 42 obras em curso, sendo 15 construções de novos edifícios e 27 reformas, que correspondem a um investimento de aproximadamente R\$ 1,9 bilhão. O acompanhamento desse quantitativo somente foi possível com a formação de grupo de trabalho nacional, com a finalidade de estudar o orçamento das obras licitadas, considerando os padrões adotados e a tipicidade de cada construção. Os estudos realizados utilizaram parâmetros

comparativos, considerando-se os índices de construção constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Como resultado dos estudos, editou-se Resolução n. CJF-RES-2017/00461, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, visando a racionalização nos gastos públicos.

Com vistas, ainda na melhoria da qualidade dos gastos, foi desenvolvido o projeto Acessibilidade dos Edifícios da Justiça Federal, para promover a adequação das instalações físicas em conformidade com os padrões normativos e de maneira uniforme em toda a Justiça Federal, e o projeto Sinalização Universal, que tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a uniformização das especificações de sinalização universal dos edifícios da Justiça Federal, de modo a propiciar aos usuários internos e externos uma referência rápida e segura, dando ênfase na sustentabilidade das soluções apresentadas e na escolha de materiais mediante a revisão do Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, com a inclusão de um novo tópico dedicado à Sinalização Universal das edificações.

Para a definição de diretrizes que orientem as ações a serem implementadas nos edifícios da Justiça Federal, aliando a preservação ambiental e o consumo sustentável, foi desenvolvido o projeto Sustentabilidade e Eficiência Energética, cujo principal produto foi a elaboração do Manual Técnico de Sustentabilidade da Justiça Federal. Todas essas propostas ainda estão pendentes de aprovação pelo Plenário do Conselho.

Na esteira da racionalidade de custos, destaca-se, em 2017, a publicação do Plano de Logística Sustentável – PLS, instituído pela Portaria n. CJF-POR-2017/00116, de 28 de abril de 2017, que permitiu a adoção de práticas mais econômicas e sustentáveis, a exemplo do fornecimento de café em horários determinados, a destinação correta de materiais recicláveis produzidos no órgão e a observação de requisitos de sustentabilidade nas licitações. O Plano de Logística Sustentável – PLS está detalhado no item n. 5 – Áreas Especiais da Gestão – subitem 5.4 – Gestão ambiental e sustentabilidade.

Em relação à meta n. 7, foi realizado o acompanhamento da redução de gastos conforme as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável. Foram monitoradas as metas de redução de gastos com postos de impressão, telefonia fixa, material de expediente, material de limpeza, combustíveis fósseis e manutenção de veículos. Houve redução de gastos em todos os itens. Analisada a despesa *per capita* dos itens papel, telefonia, energia elétrica e água e esgoto, chegou-se a uma economia de mais de R\$ 665,6 mil, em relação ao ano anterior. A meta 7 foi, portanto, cumprida integralmente, ficando o desempenho em 100%.

Além de práticas sustentáveis, em 2017 foi iniciado um trabalho de maior transparência em relação aos custos, inclusive permitindo a comparação com outros órgãos da Justiça Federal. No primeiro ano de sua implantação, o Plano de Logística Sustentável gerou redução de custos da ordem de R\$ 8,8 milhões em toda a Justiça Federal, com diminuição de 9,25% no consumo dos itens apurados – papel, telefonia, energia elétrica e água. Destaca-se a economia com o uso de papel, que foi de 26%.

Quadro 3.2.16 – Meta 7 do CJF

<p>Meta 7-Cumprir 100% das metas e redução de gastos do Plano de Logística Sustentável</p>	<p><u>META-CUMPRIDA</u></p>
--	------------------------------------

No que diz respeito à manutenção dos custos das obras, concernente à meta 8, não foi possível coletar os dados, tendo em vista que não foram realizadas licitações para novas obras em 2017. Espera-se, com a metodologia já aprovada, que todos os processos relativos a contratação de obras na Justiça Federal sejam acompanhados, e, com isso, se possa chegar a uma economia significativa nesse segmento.

Quadro 3.2.17 – Meta 8 do CJF

<p><u>META 8</u> Manter os custos de 100% das obras da Justiça Federal em conformidade com o valor referencial definido pelo CJF.</p>	<p><u>META NÃO COLETADA EM 2017</u></p>
--	--

Objetivo estratégico: Aperfeiçoar os sistemas de controles internos e a fiscalização da Justiça Federal

A adoção de medidas administrativas que evitem a ocorrência de desconformidades, falhas, omissões, erros ou retrabalho é condição para garantir a consecução de resultados consistentes e permanentes. Essas ocorrências, que podem acontecer durante a execução das atividades laborais, devem ser evitadas, pois geram desperdício de tempo e de recursos, além de comprometer a qualidade do trabalho. Em decorrência disso, foi estabelecida a diretriz de aperfeiçoar os sistemas de controles internos e a fiscalização da Justiça Federal.

Na busca pela eficiência administrativa, instituiu-se a meta 9, que consiste em realizar quatro fiscalizações técnicas de obras por ano.

A Secretaria de Arquitetura e Engenharia do CJF tem atuado em fiscalizações preventivas e corretivas de obras, projetos e aquisições de edificações da Justiça Federal em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna. Além disso, realiza acompanhamentos técnicos independentes.

A apuração dos resultados das fiscalizações em obras realizadas em 2016, feita no exercício de 2017, produziu economia estimada de R\$ 18 milhões. Isso representa retorno, até janeiro de 2018, de aproximadamente 12% do valor dos contratos e obras analisados em 2016.

Como resultados desses trabalhos, no ano de 2017, foram acompanhados processos de obras e de aquisições cujos contratos somaram aproximadamente R\$ 96.500.000,00. Os valores economizados serão apurados no exercício 2018.

Desse modo, a meta 9 foi cumprida, com a realização de 6 fiscalizações técnicas.

Quadro 3.2.18 – Fiscalizações técnicas em obras realizadas em 2017

OBRA/ AQUISIÇÃO FISCALIZADA EM 2017	VALORES APROXIMADOS DOS CONTRATOS	RESULTADO
Reforma do Complexo de imóveis do TRF5 (Auditoria)	R\$ 39.000.000,00	Expectativa de redução contratual a ser apurada em 2018
Construção do Anexo da SJPE (Auditoria)	R\$ 18.500.000,00	Expectativa de correção dos projetos em 2018
Reforma da Sede da SJPE (Auditoria)	R\$ 17.700.000,00	Expectativa de redução contratual a ser apurada em 2018
Aquisição do Ed. Sede JF Cabo de Santo Agostinho/SJPE (Auditoria)	R\$ 5.300.000,00	Relatório de Conclusão em andamento
Aquisição de imóvel da SJPB (Acompanhamento)	R\$ 16.000.000,00	Expectativa de redução a ser apurada em 2018
TOTAL DE CONTRATOS FISCALIZADOS EM 2017	R\$ 96.500.000,00	

Quadro 3.2.19 – Meta 9 do CJF

<u>META 9</u> Realizar quatro fiscalizações técnicas de obras por ano.	<u>META CUMPRIDA</u>
---	----------------------

Já a meta 10 estabeleceu o acompanhamento de 100% dos processos de trabalho do CJF elencados pela Secretaria de Controle Interno como críticos.

Para o ano de 2017, foram definidos como críticos a concessão e a reforma de aposentadoria e pensão, os processos de aquisição de bens ou serviços de tecnologia da informação e também os processos de suprimentos de fundos.

Ressalta-se que todos os processos de aposentadoria, reforma e pensão, são, necessariamente, submetidos à análise de conformidade da legalidade pela Secretaria de Controle Interno e encaminhados em seguida ao Tribunal de Contas da União (TCU). Foram acompanhados 12 processos dessa categoria.

Para atender à demanda relativa aos processos de TI, estabeleceu-se como data de corte para seleção dos processos o dia 13/12/2017. Vinte e dois processos foram acompanhados, dentre os quais:

- Contratação de solução de impressão;
- Contratação de subscrição *Enterprise DB PostgreSQL*;
- Contratação de solução de proteção de dados (*backup*);
- Contratação de licenças e/ou subscrições de *software* de prateleira – *Microsoft*;

- Contratação de suporte técnico com atualização de versão do *software Pergamum* para integração e formação da Rede de Bibliotecas da Justiça Federal;
- Aquisição de leitores de código de barras;
- Contratação de serviço de comunicação de dados entre a rede do CJF e a internet;
- Aquisição de *software* de prateleira - Adobe Corel.

Todos esses processos já foram finalizados. Os demais processos analisados ainda estão em andamento.

Quadro 3.2.20 – Meta 10 do CJF

<p><u>META 10</u></p> <p>Acompanhar 100% dos processos de trabalho do CJF elencados pelo controle interno como críticos.</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
--	------------------------------------

Ainda com foco no objetivo estratégico de melhorar os controles internos no âmbito da Justiça Federal, foi definida a meta n. 11, que estipulou a realização de, no mínimo, quatro auditorias, constantes no Plano Anual de Auditorias (PAA).

Durante o ano de referência, no Plano Anual de Auditorias, foram planejadas 12 atividades de inspeção, auditorias e monitoramentos, incluindo ações remanescentes do ano anterior.

Foram finalizadas as auditorias a seguir relacionadas, as quais tiveram os respectivos relatórios finais emitidos:

- 1) Auditoria nas contratações relacionadas às construções da Seção Judiciária de Minas Gerais,
 - 2) Inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
 - 3) Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - 4) Inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
 - 5) Auditoria no Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- 6) Monitoramento da Auditoria nas contratações de TI para aplicação do MCTI-CNJ;
- 7) Monitoramento da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis;
- 8) Conclusão do monitoramento da Auditoria de Concessão de Diárias no âmbito do CJF;
- 9) Auditoria nos pagamentos de passivos de pessoal da Justiça Federal.

A meta foi superada, uma vez que era prevista a realização de, pelo menos 4 auditorias e foram realizadas 9.

Quadro 3.2.21 – Meta 11 do CJF

<p><u>META 11</u></p> <p>Realizar, no mínimo, quatro auditorias, constantes no plano anual de auditorias.</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
---	------------------------------------

Objetivo estratégico: buscar a celeridade do trâmite administrativo

Espera-se, com este objetivo, garantir a tramitação processual efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, bem como elevar a produtividade dos servidores.

Com relação a esse objetivo, ficou estabelecida a meta n. 12, de reduzir o tempo do trâmite dos processos administrativos. A proposta dessa meta é garantir, ao menos para os processos de

trabalho críticos, a execução das atividades em tempo razoável, o que representa melhoria da qualidade do serviço e aumento de produtividade.

Na área de gestão de pessoas, foram identificados como críticos os processos “adicional de qualificação”, “aposentadoria”, “averbação de tempo de serviço” e “acerto de contas”. Já na área da gestão administrativa, selecionaram-se os processos de “aquisição de bens e serviços”, divididos em pregão, processos de dispensa e de inexigibilidade.

Para os processos relacionados às atividades de gestão de pessoas, estabeleceu-se como meta prazos de 80 dias para a concessão de aposentadoria, de 120 dias para as averbações de tempo de serviço, de 30 dias para a concessão do adicional de qualificação e 30 dias para os processos de acerto de contas.

Com relação aos processos de aquisições, ficaram definidos os prazos de 90 dias de tramitação para os pregões, 45 dias para os processos de dispensa e 20 dias para os processos de inexigibilidade.

Com base nesses parâmetros, foram analisados todos os processos que trataram desses temas e apurados os tempos de tramitação, tendo como marco inicial, no caso dos processos de gestão de pessoas, a data do requerimento e, nos de aquisição, a apresentação do termo de referência. Para os processos de pessoal, o marco final estipulado foi a data de concessão e, para os de aquisição, a data da assinatura do contrato.

Iniciativa:

Para contribuir com esse objetivo, foi desenvolvido em 2017 o projeto estratégico “Melhoria dos processos críticos”, cujas principais atividades foram as modelagens de fluxos pelas unidades gestoras do processo e a aprovação de diversos processos de trabalho. Este projeto encontra-se em fase final de desenvolvimento, com um percentual de cumprimento de 96%. Sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2018.

Além da atividade de análise dos processos de trabalho, está sendo desenvolvido um “Manual de Orientação para Instrução dos Processos”, para fomentar as melhores práticas do processo administrativo, **de modo a evitar que o tempo de tramitação** se prolongue sem necessidade. Em 2017 foi realizada a identificação dos entrevistados e a execução de entrevistas.

Quadro 3.2.22 – Meta 12 do CJF

<u>META 12</u> Reduzir o tempo do trâmite dos processos administrativos.	<u>META NÃO CUMPRIDA</u>
---	--------------------------

Foram analisados, no total, 141 processos administrativos, sendo 62 de adicional de qualificação, 12 de aposentadoria, 18 de averbação de tempo de serviço, 18 de acerto de contas, 15 de pregão, 1 de dispensa e 15 de inexigibilidade.

Dos processos analisados, 76 foram finalizados no prazo estipulado, ficando o cumprimento da meta em 53,9%.

No que diz respeito à gestão de pessoas, a média dos processos finalizados dentro do prazo previsto foi de 46,36%. As situações mais críticas referem-se aos processos de concessão de aposentadoria, que levaram, em média, 148 dias para a finalização e o de acerto de contas, que não teve o processo finalizado dentro da meta estabelecida.

Um dos fatores que contribuiu para o baixo desempenho dos processos de gestão de pessoas foi a redução, nos níveis estratégico e tático, do quadro de servidores lotados na Secretaria responsável por esses procedimentos. Ademais, a unidade responsável pela meta alega que, em muitos casos, os requerentes dos serviços deixam de apresentar documentação ou de cumprir exigências, retardando a conclusão do processo. Nesse contexto, a meta será ajustada para 2018, para expurgar o tempo relativo ao cumprimento de pendências do requerente e, paralelamente, deverão ser desenvolvidas campanhas de orientação ao servidor para que tome providências prévias ao pedido do benefício.

Já os processos de aquisição ficaram dentro dos prazos da meta, em sua maioria. Na modalidade de pregão, o cumprimento foi integral, uma vez que nenhum dos processos de aquisição nessa modalidade superou os 90 dias.

Para os bens e serviços adquiridos por inexigibilidade de licitação, a média foi de 16 dias. Dos 15 processos analisados, 10 duraram no máximo 20 dias desde a apresentação do termo de referência até assinatura do contrato.

Na área de contratações, embora a meta não tenha sido integralmente cumprida (80,65% de cumprimento), o desempenho foi considerado adequado.

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

Tema: Gestão de Pessoas

Um dos pilares para a consecução de bons resultados organizacionais é o desenvolvimento de competências profissionais, medida essencial à garantia do exercício pleno das atividades laborais. Com esse fundamento, foram estabelecidas ações e traçadas duas metas visando à qualificação do corpo de servidores do Conselho da Justiça Federal.

Objetivo estratégico: Desenvolver o potencial humano no CJF

Para a consecução desse objetivo, foram estabelecidas duas metas. A meta n. 15 consistiu em capacitar, em 2020, 90% dos servidores do quadro efetivo do CJF. Para o ano de 2017, a intenção era capacitar 170 servidores. A meta n. 16, também voltada ao desenvolvimento das competências do corpo de servidores da Casa, determinava que deveriam ser capacitados, anualmente, 100% dos gestores do CJF indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Iniciativas:

Para atendimento da meta 15, foram realizados diversos cursos pelo Centro de Estudos Judiciários, conforme detalhado no tópico relativo ao Objetivo “Contribuir para o desenvolvimento do potencial humano na Justiça Federal”, no que tange à meta n. 5. Além disso, foi iniciado o Ciclo de Avaliação por Competência Técnica, com o objetivo de levantar necessidades de capacitação de todos os gestores e servidores do Conselho da Justiça Federal, as quais comporão o programa educacional para o biênio 2018/2019.

Com relação à meta n. 16, foi elaborado o projeto – Governança Gerencial 2017 para a formação dos gestores do CJF.

Em 2017, foram realizadas as seguintes ações educacionais gerenciais inseridas no projeto de Governança Gerencial para atender aos gestores estratégicos, táticos e operacionais:

- a) Passaporte Gerencial - Turma 1/2017;
- b) Introdução à Gestão Documental no Poder Judiciário - Turma 1/2017;
- c) Curso de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos Corporativos;
- d) I Ciclo de avaliação de competências gerenciais no CJF;
- e) Oficina de sensibilização;
- f) Avaliação de competências e oficinas de elaboração dos PDI's;
- g) Oficina de fechamento do I Ciclo; Oficina A arte de dar e receber *feedback* - Turma 1/2017;
- h) *Workshop* de Gestão Estratégica Integrada de painéis de contribuição estratégicos;
- i) Palestra: ética no serviço público (evento externo – realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT);
- j) Palestra: A carreira de servir ao público. Inovação na gestão do serviço público;
- k) Gestão do Tempo (evento externo realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região);
- l) I Ciclo de avaliação de competências técnicas no CJF, que ocorreu da seguinte forma:
 - Oficina de sensibilização, 3 turmas;
 - Avaliação de competências e elaboração de PDIs;
 - Oficina de encerramento.

Com essas ações de capacitação, foram oferecidas 110 horas-aula para que os gestores do CJF completassem a carga horária mínima exigida de 30 horas-aula, conforme preconizam os normativos.

Além dessas ações, alguns servidores apresentaram requerimento solicitando análise dos seguintes cursos realizados externamente, considerados todos gerenciais: 27º Encontro Anual de RH do Planalto Central; Seminário *Compliance*: Instrumento de incentivo à transparência, à governança e ao combate à corrupção; Curso realizando a gestão de riscos em projetos de TI; Seminário Internacional de Governança - Inovação e Desenvolvimento; e curso Ambiente e Gestão Organizacional.

Quadro 3.2.23 – Meta 15 do CJF

<p><u>META 15</u> Capacitar, em 2020, 90% dos servidores do quadro efetivo do CJF.</p>	<p><u>META CUMPRIDA</u></p>
--	------------------------------------

Para o cumprimento da meta 15, em 2017, foram capacitados 204 servidores do CJF, o que corresponde a um cumprimento de 120% da meta.

Quadro 3.2.24 – Meta 16 do CJF

<p><u>META 16</u> Capacitar, anualmente, 100% dos gestores do CJF indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.</p>	<p><u>META NÃO CUMPRIDA</u></p>
---	--

No caso da meta 16, mesmo diante dos esforços em oferecer cursos nas diversas modalidades, em horários e metodologias diferenciadas, a meta não foi atingida. Foram indicados pela área de gestão de pessoas 87 gestores, porém, apenas 27 concluíram as ações de capacitação. Como a lei determina a atualização gerencial de 30 horas/aula no período de 2 anos, serão elaboradas normas mais específicas sobre essa demanda, com ampla divulgação.

O cumprimento da meta ficou em 31,03%

Tema: Gestão da Tecnologia da Informação

Nesse tema, serão descritas as principais ações realizadas pelo CJF relativas ao aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação - TI e ao nível de efetividade dos serviços prestados pela área de informática, com a apresentação dos respectivos resultados. A inclusão desse tema no Planejamento Estratégico teve como fundamento o fato de não ser possível manter níveis satisfatórios de produtividade no trabalho sem um suporte adequado da área de TI, motivo pelo qual foram definidos dois objetivos que resumem as prioridades nessa área.

Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação no Conselho da Justiça Federal

O objetivo refere-se ao aperfeiçoamento e à consolidação de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Com vistas a permitir o monitoramento do grau de maturidade do CJF em termos de governança de TI, foi estabelecida a meta n.13, consistente em atingir, em 2018 e em 2020, o índice mínimo de 0,71 e de 0,73, respectivamente, no questionário Índice de governança de Tecnologia da Informação - IGov TI no CJF.

Iniciativas:

Como iniciativa para o atingimento dessa meta, a Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF desenvolveu o projeto Processos de Gerenciamento de Serviços de TI. Desde 2012, estão sendo implantados processos, conforme previsto no Contrato n. 39/2011. Os processos de trabalho vêm sendo otimizados, visando melhorias. Em 2015 foi estabelecida a iniciativa de institucionalizar dois processos de gerenciamento de serviços de TI por ano e, cumprindo essa iniciativa, em 2017 foram priorizados os processos de gerenciamento de liberação e de implementação. Estes processos foram revisados, atualizados e estão em fase de institucionalização.

Ainda com foco na governança de TI, foram desenvolvidos os projetos Implementar o Processo de Engenharia de *Software* e o Plano de Continuidade dos Serviços de TI. O primeiro foi revisado e atualizado em 2017 e está em fase de institucionalização. O segundo trata da elaboração de diretrizes do Plano de Continuidade e Avaliação de Riscos, elaborado e consolidado com informações prestadas pelas unidades de negócio sobre a criticidade das aplicações e da infraestrutura que sustenta estas aplicações. Referido Plano será submetido ao Comitê Gestor Institucional – CGI em 2018 para aprovação.

Dentre as demais ações que contribuíram para o aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação, ressalta-se o acompanhamento (validação do plano de ação) dos investimentos realizados nos tribunais regionais federais com a utilização de recursos da ação orçamentária “Modernização Tecnológica e Gestão da Informação (MTGI)”, o acompanhamento da execução da Resolução n. CJF-RES-2015/00355, de 12 de agosto de 2015, que trata da Política de Nivelamento, Atualização e Renovação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e a instituição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI, por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00223, de 23 de junho de 2016.

O Índice - IGov TI foi criado pelo Tribunal de Contas da União objetivando induzir à melhoria da governança de TI, o qual busca refletir, de forma geral, a situação de governança de TI nas organizações. Essa governança é avaliada em ciclos de dois anos. No primeiro ano é feita a coleta das informações e no ano seguinte são realizadas auditorias específicas em uma amostra das organizações participantes do levantamento para validar as respostas coletadas, aprofundar a análise de alguns aspectos e identificar as boas práticas adotadas.

Assim, como a meta é bianual, não houve medição no período. Porém, o TCU, somente em 2017, divulgou o resultado obtido em 2016. O CJF obteve nota 0,72, considerado nível de maturidade "aprimorado", e foi classificado em 4º lugar dentro do Segmento Judiciário, com relação à classificação geral, dentre os 64 órgãos participantes. Esse resultado já é superior ao pretendido para 2018.

Quadro 3.2.25 – Meta 13 do CJF

<u>META 13</u> Atingir, em 2018 e 2020, o índice mínimo de 0,71 e 0,73 no questionário IGov TI no CJF.	<u>META NÃO COLETADA EM 2017</u>
--	---

Objetivo estratégico: Assegurar a efetividade dos serviços de Tecnologia da Informação para o Conselho da Justiça Federal

O objetivo consiste em suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de tecnologia da informação.

Para verificar se as necessidades de infraestrutura e de sistemas estão sendo atendidas, foi definida a meta n. 14, que corresponde a “atingir, até 2020, 90% de satisfação dos usuários”.

Para assegurar a efetividade dos serviços de Tecnologia e o alcance da meta n. 14, foram realizadas despesas em custeio e investimentos no valor de R\$ 16,6 milhões.

Entre as aquisições, pode-se destacar a renovação do parque tecnológico do Conselho e a extensão da garantia dos equipamentos, para manter a alta disponibilidade do ambiente de rede e do de servidores.

Buscando a manutenção da qualidade dos serviços de atendimento de TI, foi contratada empresa especializada para a prestação do serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (*Service Desk*), englobando os serviços de atendimento e suporte de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial) e o serviço especializado em ITIL, com fornecimento de solução de gestão de serviços de TI.

Visando proporcionar melhor comunicação institucional e oferecer ferramentas de organização e armazenamento de informação, foram adquiridas ferramentas colaborativas (*Skype, onedrive, sharepoint e PowerBI*).

Novos *links* de internet também foram adquiridos em 2017, com o objetivo de propiciar melhor performance do serviço. Por fim, buscando economia de recursos, adotou-se nova solução de impressão e para incremento da segurança da informação e adquiriu-se ferramenta de gerenciamento integrado de ameaças e de solução de virtualização de infraestrutura de TI.

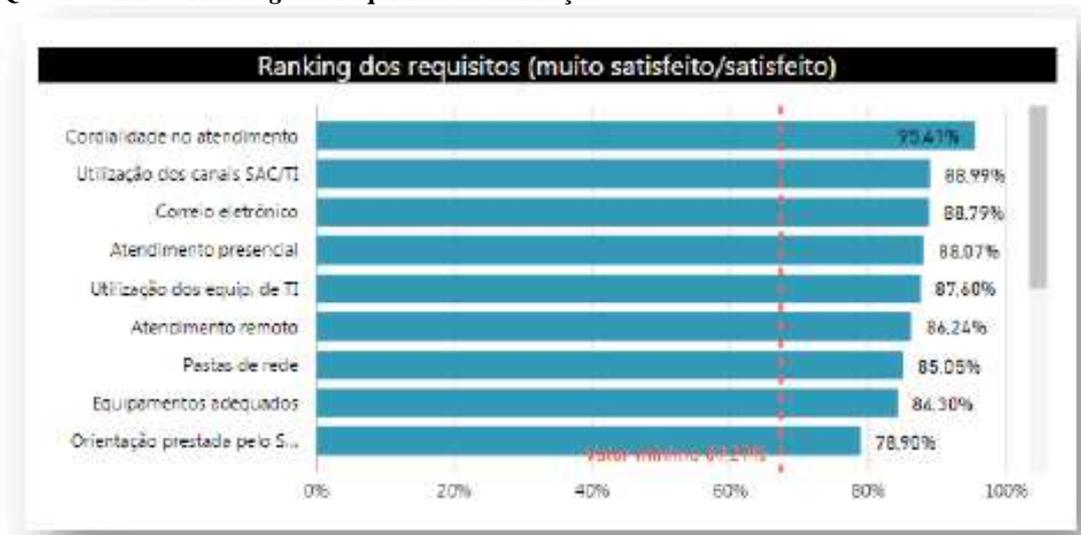
No primeiro semestre de 2017, realizou-se pesquisa de satisfação dos usuários de TI do CJF, que contou com a participação de 121 respondentes, o que corresponde a 53% do corpo funcional do órgão. Foi avaliada a percepção dos servidores em relação ao atendimento, à disponibilidade, aos equipamentos de informática e aos serviços e sistemas. Os itens melhor avaliados foram “cordialidade no atendimento”, “utilização dos canais SAC/TI e “correio eletrônico”.

O resultado obtido foi que 80,32% dos respondentes estão satisfeitos ou muito satisfeitos. Como o resultado esperado para 2017 era de 55%, a meta foi superada. Além da pesquisa, o nível de satisfação com o atendimento de TI é monitorado mensalmente. No ano de 2017 foram avaliados 535 dos 3.405 chamados realizados. Apesar de apenas 15,7% dos chamados terem sido avaliados, o índice de satisfação é considerado positivo, pois 77,38% dos respondentes consideraram os atendimentos como “ótimos”.

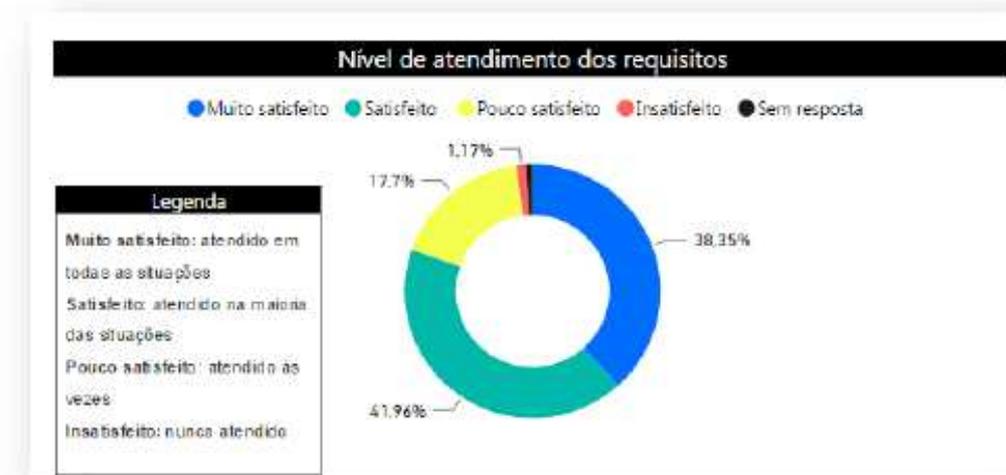
Quadro 3.2.26 – Meta 14 do CJF

<u>META 14</u>	<u>META CUMPRIDA</u>
Atingir, até 2020, 90% de satisfação dos usuários.	

Quadro 3.2.27 – Ranking dos requisitos de satisfação



Quadro 3.2.28 – Nível de atendimento aos requisitos



Resultados das metas:

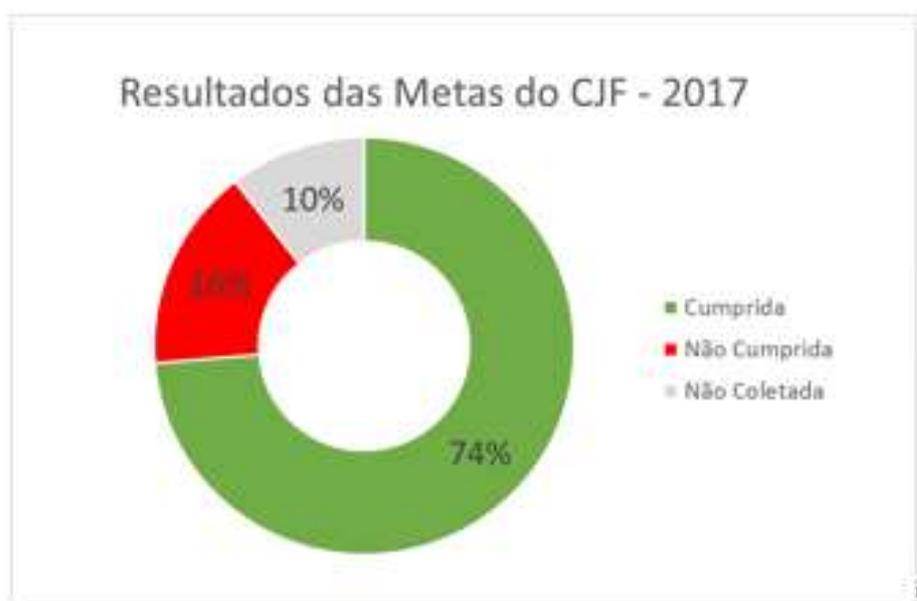
Considera-se que, em 2017, o cumprimento dos objetivos e das metas estratégicas definidos para o Conselho da Justiça Federal foi satisfatório, uma vez que 74% das metas foram cumpridas ou superadas.

Deve-se levar em conta que 10% das metas estabelecidas para o período não puderam ser coletadas, em alguns casos em decorrência da falta de instrumentos adequados e, em outros, por não haver a previsão de mensuração dos indicadores em 2017. Assim, é importante ressaltar que apenas 16% das metas não foram cumpridas em 2017.

Frise-se que algumas dessas metas consideradas não cumpridas tiveram um índice de cumprimento significativo, como foi o caso da meta de “Implantar pelo menos um serviço novo para a Justiça Federal”, que não foi cumprida somente em relação a dois sistemas organizacionais – Gestão Orçamentária e Financeira e Controle Interno-, tendo sido integralmente cumprida ou superada em outros cinco sistemas organizacionais.

Com relação à meta de “Reduzir o tempo do trâmite dos processos administrativos”, é importante ressaltar ainda que um dos fatores que influenciou o não cumprimento da meta foi a redução no quadro de servidores do Órgão, que em virtude do Novo Regime Fiscal, não pode ser repostos no caso de vacâncias decorrentes de aposentadoria. Além disso, no caso dos processos relacionados à gestão de pessoas, verificou-se que parte dos servidores requerentes dos serviços deixam de apresentar documentação ou de cumprir exigências, retardando a conclusão do processo independentemente da vontade dos gestores dos processos, o que está ensejando proposta de ajuste da meta para 2018.

Gráfico 3.2.29 - Síntese do cumprimento das metas estratégicas do CJF em 2017:



3.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As informações deste subitem encontram-se detalhadas no subitem anterior.

3.4 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O CJF implantou e mantém sistema de monitoramento de resultados, por meio do Observatório da Estratégia da Justiça Federal, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.cjf.jus.br/observatorio/>. Nesse *site* é possível conhecer a situação dos objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos do CJF e da Justiça Federal, além de informações institucionais relativas a orçamento, pessoal e serviços. O Observatório, traz, ainda, notícias sobre as principais medidas administrativas de modernização do Poder Judiciário Federal.

3.5 Desempenho Orçamentário

O CJF, órgão integrante do Poder Judiciário, não possui Programa Temático sob sua responsabilidade.

No Plano Plurianual – PPA 2016-2019, instituído pela Lei n. 13.249, de 13 de janeiro de 2016, consta o Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, executado pelas 33 unidades gestoras pertencentes à Justiça Federal (tribunais regionais federais, seções judiciárias e o CJF).

As dotações orçamentárias alocadas na UO 12.101 – Justiça Federal de primeiro grau são descentralizadas e executadas por 28 unidades gestoras, incluídas as 27 seções judiciárias e o CJF.

A dotação autorizada na Unidade Orçamentária 12.101 é disponibilizada na Unidade Gestora 090001 – Conselho da Justiça Federal, setorial orçamentária e financeira do Órgão 12000 – Justiça Federal, a qual descentraliza como provisão para a Unidade Gestora 090026 – Secretaria do Conselho da Justiça Federal e para os cinco tribunais regionais federais. Estes, posteriormente, descentralizam as dotações às seções judiciárias jurisdicionadas, por meio de provisão.

Os tribunais regionais federais são contemplados com dotação autorizada em unidades orçamentárias próprias e recebem cotas financeiras por meio da Unidade Gestora 090001 – Conselho da Justiça Federal, setorial financeira.

Com a aprovação da Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, coube à Justiça Federal de primeiro grau a dotação autorizada de R\$ 9.421.697.101,00 (nove bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cento e um reais), que, após os cancelamentos efetuados, passou para R\$ 9.213.234.438,00 (nove bilhões, duzentos e treze milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Dessa dotação autorizada, coube ao Conselho da Justiça Federal o montante de R\$ 113.971.500,00 (cento e treze milhões, novecentos e setenta e um milhões e quinhentos reais), sendo R\$ 63.040.057,00 (sessenta e três milhões, quarenta mil e cinquenta e sete reais) pertinentes a pessoal, R\$ 50.931.443,00 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), referentes a outras despesas, incluídos nesse valor, R\$ 8.275.018,00 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil e dezoito reais), relativos a benefícios, R\$ 5.000.000,00, referentes à fonte 181, não autorizada a sua execução, pela Setorial de Orçamento e R\$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais) que foram contingenciados, resultando numa dotação líquida de R\$ 108.821.260,00 (cento e oito milhões, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta reais).

Os créditos disponibilizados à Secretaria do Conselho da Justiça Federal (UG 090026) foram distribuídos em dois programas:

1º - Programa: 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, composto por:

- **Atividades: 20TP** – Pagamento de Pessoal Ativo da União; **2004** - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados Militares e seus Dependentes; **2010** - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; **2011** – Auxílio-Transporte aos Servidores Civis e Empregados e Militares; **2012** – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares; **2549** – Comunicação e Divulgação Institucional (PO 0001 Publicações Impressas e Eletrônicas e PO 0002 – Rádio e TV Justiça); **216H** – Ajuda de Custo para Moradia ou

Auxílio-Moradia e Agentes Públicos e **4257**- Julgamento de Causas na Justiça Federal (PO 0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal, PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos, PO 0006 - Estudos e Pesquisas, PO 0008 - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal e PO 0010 – Ações de Informática).

- **Projetos: 151W** – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje.

- **Operações Especiais: 00M1** – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade e **09HB** - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

2º - Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, composto por:

- **Operação Especial: 0181** - Pagamento de Aposentadorias e Pensões.

As dotações orçamentárias disponibilizadas no exercício de 2017 asseguraram as condições necessárias ao desempenho das atividades finalísticas do órgão, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços referentes às despesas de duração continuada, despesas ordinárias, investimentos e continuidade dos projetos em andamento.

3.5.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

As metas físicas e financeiras são fixadas considerando-se o quantitativo de servidores ativos e inativos, dependentes, pensionistas e novas nomeações, no caso de pagamento de pessoal, aposentadorias e pensões e concessão de benefícios. Na Comunicação e Divulgação Institucional, as metas físicas e financeiras são fixadas de acordo com a previsão de matérias a serem veiculadas para divulgação dos atos institucionais do CJF e da Justiça Federal. Na Capacitação de Recursos Humanos, a meta física e financeira é fixada de acordo com a previsão de magistrados, servidores do CJF, da JF e de outros órgãos a serem capacitados. Na Modernização Tecnológica e Gestão da Informação, a meta física e financeira é estabelecida de acordo com a previsão de sistemas a serem implantados para atender ao CJF e à Justiça Federal.

Nos quadros seguintes – Ações de Responsabilidade da UPC – OFSS serão apresentadas as principais realizações, os resultados obtidos e a análise crítica das ações integrantes dos Programas 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Quadro 3.5.1.1: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AMOS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input type="checkbox"/> Integral <input checked="" type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.301.0569.2004.0001			Tipo:		Atividade
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis - Complementação da União			Código:		085268
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:		12101	
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.604.760,00	5.695.340,00	5.695.340,00	5.695.340,00	5.695.340,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exceto pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.		Unidade - Produto: Pessoa beneficiada	622	635	635	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Obs.: Na despesa empenhada, liquidada e paga, consta o destaque concedido ao STJ no valor de R\$5.667.792,06 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Análise crítica:

Com o objetivo de assegurar a saúde física e mental, foram prestados serviços de assistência à saúde aos servidores ativos e inativos e seus dependentes, compreendendo a assistência social, hospitalar, laboratorial, perícias, serviços odontológicos, psicológicos, aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais de consumo e manutenção de equipamentos. Contribuiu-se, dessa forma, para o melhor desempenho funcional e o aumento da qualidade e capacidade laborativa dos servidores.

A assistência indireta vem sendo prestada pelo Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça – STJ – PRÓ-SER, em decorrência de termo de cooperação firmado com este CJF (Convênio CJF/STJ n. 2, de 19 de novembro de 1998, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1998). De acordo com o estabelecido no referido convênio, cabe ao Conselho da Justiça Federal reembolsar as despesas pagas pelo PRÓ-SER, além de repassar os valores das contribuições voluntárias e custeios descontados em folha de pagamento dos titulares inscritos pelo CJF no programa de assistência.

O aumento de gastos com assistência médica registrada nos últimos anos, além do envelhecimento do quadro de pessoal, tem por causa o elevado custo dos serviços médicos em Brasília. Mesmo levando-se em conta a ampliação da participação dos servidores nas despesas, medida insuficiente à solução do problema, a administração se vê obrigada a economizar recursos com os contratos existentes e a não ampliar outros gastos, de modo a possibilitar o atendimento de despesas médicas, consideradas de extrema necessidade ao alcance dos índices de satisfação dos servidores retratados no clima organizacional.

O acréscimo da meta deu-se em virtude do custo médio por beneficiário, aliado à entrada de novos servidores no órgão, bem como a inclusão de novos dependentes, tendo sido necessária a suplementação de crédito.

Quadro 3.5.1.2: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – APE

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.331.0569.2010.0001			Tipo:	Atividade	
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados			Código:	085265	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569		
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
260.028,00	260.028,00	224.918,66	224.918,66	224.918,66	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, que tenham filhos em idade pré-escolar.		Unidade - Produto: Pessoa beneficiada	31	27	27	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
8.069,04	0,00	8.069,04	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

A prestação de assistência pré-escolar a dependentes dos servidores em idade pré-escolar, a portadores de necessidades especiais, cujo desenvolvimento corresponda à idade mental relativa à faixa etária estabelecida, conforme previsto no Decreto n. 977, de 10 de novembro de 1993, possibilitou ao servidor a escolha personalizada de creche e pré-escola, contribuindo para a diminuição do absenteísmo no órgão.

Considerando que a quantidade de beneficiários que perderam o direito a receber esse auxílio foi maior que a quantidade de novos ingressos, houve a diminuição da meta.

Quadro 3.5.1.3: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – AT

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial				
Código	02.331.0569.2011.0001				Tipo:	Atividade
Título	Auxílio Transporte aos Servidores Cíveis				Código:	085266
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
123.794,00	123.794,00	83.256,62	83.256,62	83.256,62	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.		Unidade - Produto: Pessoa beneficiada	34	55	55	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

Trata-se de atendimento à Medida Provisória n. 2.165-36, de 23/8/2001 (originariamente MP n. 1.783/1998), regulamentada no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus pela Resolução CJF n. 4, de 14/3/2008, *com alterações posteriores*, concedendo a vantagem do auxílio-transporte em pecúnia e em caráter indenizatório, ao servidor, como auxílio no custeio das despesas com o deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa. O pagamento do auxílio-transporte foi concedido aos servidores no efetivo desempenho das atribuições do cargo.

O aumento na adesão ao benefício superou a estimativa inicial. As tarifas de transporte público tornaram o benefício mais vantajoso e, com isso, ocorreram novas adesões.

Quadro 3.5.1.4: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AA

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial				
Código	02.331.0569.2012.0001				Tipo:	Atividade
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis				Código:	085267
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.195.856,00	2.195.856,00	2.134.618,89	2.134.618,89	2.134.618,89	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil ou empregado.		Unidade - Produto: Pessoa beneficiada	207	202	202	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Análise crítica

Em atendimento ao art. 22 da Lei n. 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, foi realizado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores em efetivo exercício para subsídio das despesas realizadas a esse título, contribuindo para a promoção da sua qualidade de vida.

Houve redução da meta física em virtude de desligamentos de servidores do cargo efetivo.

Quadro 3.5.1.5: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - AFN

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.331.0569.00M1.0001				Tipo:	Operação Especial
Título	Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis			Código:	085264	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
29.150,00	29.150,00	1.285,26	1.285,26	1.285,26	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão do auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral, bem como do auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.		Pessoa beneficiada	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

Benefício pago, no exercício de 2017, à família de servidor falecido na atividade, com comprovação da despesa com funeral, conforme previsto na Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, com alterações posteriores.

Quadro 3.5.1.6: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - CDI

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.131.0569.2549.0000				Tipo:	Atividade
Título	Comunicação e Divulgação Institucional			Código:	107754	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
551.277,00	360.000,00	353.439,01	330.394,15	330.394,15	0,00	23.044,86
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.		Unidade - Produto: Matéria veiculada	4.597	2.500	2.049	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
43.400,27	24.727,37	18.672,90	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

Esta ação refere-se à produção jornalísticas de matérias veiculadas e produzidas por jornalistas contratados por meio do Contrato n. 001/2016 - CJF, encerrado em 14 de junho de 2017, e do Contrato n. 024/2017 – CJF, iniciado em 17 de julho de 2017.

De 1º de janeiro até 31 de dezembro, foram veiculadas, dentro dessa ação, os seguintes conteúdos:

- 548 matérias no portal do CJF;
- 569 matérias na intranet;
- 336 matérias no *Jornal Mural*;
- 54 matérias no Informativo *Folha do CJF*;
- 27 matérias no Informativo *Caderno da TNU*;
- 4 Boletins da TNU;
- 640 postagens nas redes sociais dos programas produzidos no Centro de Produção da Justiça Federal - CPJUS.

Total: 2.049 matérias veiculas.

Quadro 3.5.1.7: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - RTV

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.131.0569.2549.0002			Tipo:	Atividade	
Título	Rádio e TV Justiça			Código:	085313	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.321.026,00	1.211.026,00	1.210.653,33	1.108.739,47	1.108.739,47	0,00	101.913,86
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em todo território nacional, por meio de rádio e televisão.		Unidade - Produto: Matéria veiculada	7.020	5.284	4.744	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
336.099,53	126.081,95	210.017,58	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Obs.: A ação teve destaque concedido ao STF no valor de R\$ 5.865,02 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), com base nos Acordos de Cooperação n. 03/2011 e 04/2016.

Análise crítica

Quanto ao item Comunicação e Divulgação Institucional - Rádio e TV – PO 0002, ressalta-se que o CJF, por meio do Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), é o responsável por finalizar as matérias semanais enviadas pelos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região estava sem contrato. Essas matérias são editadas e inseridas no Programa de TV *Via Legal* e enviadas semanalmente às 22 emissoras que o transmitem.

Além do programa *Via Legal*, a equipe alocada no CJF produz o interprograma *Momento Ambiental*, que tem periodicidade mensal e é enviado a 19 emissoras; e os boletins de rádio do

Programa *Rádio Cidadania Judiciária*, cuja produção é de 20 unidades mensais, com transmissão em duas redes de rádio: Rádio Justiça e EBC. Dessa forma, os quantitativos aferidos em 2017 são:

- 4.144 matérias do Programa *Via Legal*;
- 190 interprogramas *Momento Ambiental*;
- 440 matérias da *Rádio Cidadania Judiciária*.

Total: 4.744 matérias veiculadas.

Quadro 3.5.1.8: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - JC

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código	02.061.0569.4257.0000				Tipo:	Atividade
Título	Julgamento de Causas na Justiça Federal				Código:	096903
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código:	12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
23.155.017,00	22.007.270,00	16.693.068,84	14.812.837,16	14.773.687,22	39.149,94	1.880.231,68
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.		Unidade - Produto: Processo julgado	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.352.841,49	1.125.845,08	94.357,85	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Análise crítica

No exercício de 2017, foram realizadas despesas para a contratação de serviços essenciais, bem como a aquisição de materiais de consumo e permanentes, com observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.

Os recursos consignados foram aplicados na manutenção e na conservação do edifício sede e do edifício onde funciona a gráfica do CJF, em tecnologia da informação, viagens e despesas com locomoção, diárias e afins, serviços técnicos e administrativos, abastecimento e manutenção da frota de veículos e outras atividades meio, propiciando a atuação do Conselho na supervisão administrativa e orçamentária e na padronização dos procedimentos, buscando a integração e o aprimoramento da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados referem-se ao pagamento de fornecedores e prestadores de serviço contratados a serem liquidados no exercício de 2018. Estavam em fase de liquidação no final do exercício.

Cabe registrar, ainda, que na dotação final no valor de R\$ 22.007.270,00 consta o valor de R\$ 150.240,00 relativo a crédito indisponível.

Quadro 3.5.1.9: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - CRH

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.061.0569.4257.0002			Tipo:	Atividade	
Título	Capacitação de Recursos Humanos			Código:	085311	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.200.000,00	1.268.671,00	1.141.056,24	1.107.444,36	1.107.444,36	0,00	33.611,88
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Proporcionar ao quadro de integrantes do órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.		Unidade - Produto: Servidor capacitado	1.000	1.180	1.180	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
32.913,75	0,00	32.913,75	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Obs.: Créditos concedidos ao STJ o valor de R\$ 6.397,02 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Análise crítica

A ação tem o propósito de contribuir para a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados federais e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, mediante a realização do planejamento, da coordenação, da execução e da avaliação de programas e projetos de ensino-aprendizagem, de modo a possibilitar o atendimento às demandas da sociedade com maior eficiência e eficácia.

As ações educacionais desenvolvidas têm a finalidade de ampliar os conhecimentos dos servidores e magistrados, por meio do compartilhamento de informações e experiências, bem como desenvolver as habilidades e atitudes necessárias à manutenção do alto desempenho das equipes.

Os eventos realizados em 2017 contemplaram a participação de 204 servidores do Conselho da Justiça Federal, além de 158 magistrados federais e 818 servidores da Justiça Federal.

Importante ressaltar que o CEJ faculta ao público em geral a participação em seus eventos especiais, tais como magistrados estaduais, servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário, dos Poderes Executivo e Legislativo, da administração indireta, além de demais membros da comunidade jurídica e interessados, como advogados, profissionais liberais, estudantes e estagiários.

Quadro 3.5.1.10: Ações de responsabilidade da UPC – OFSS - EP

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.061.0569.4257.0006				Tipo:	Atividade
Título	Estudos e Pesquisas			Código:	085319	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau Código: 12101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000,00	100.000,00	85.637,47	85.637,47	85.637,47	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Desenvolver estudos e pesquisas que buscam soluções para os problemas que afetam o desempenho da Justiça Federal visando, assim, ao aperfeiçoamento do Sistema Judiciário.		Unidade - Produto: Pesquisa desenvolvida	3	1	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

A meta estabelecida não foi atingida. O Projeto de Pesquisa Demandas Repetitivas, previsto para ser concluído em 2020, teve andamento em 2017, tendo sido implementado 44% do total de entregas nele previstas. Este projeto está detalhado no item n. 2 – Visão Geral – subitem 2.5 Macroprocessos finalísticos – 2.5.2 – Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal - 2.5.2.4 – Sistema de Desenvolvimento Institucional – Projetos Estratégicos da Justiça Federal.

Do orçamento inicialmente previsto, foi executado R\$ 85.637,47 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete mil e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 31.580,73 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos) com Diárias, R\$ 4.085,40 (quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos) com Locomoção Urbana e R\$ 49.971,34 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) com Passagens Aéreas na realização de reuniões do grupo de trabalho responsável pelo Projeto Demandas Repetitivas

A pesquisa Estudo sobre a Atratividade para Ingresso e Permanência na Carreira da Magistratura foi cancelada, após a aprovação do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST em reunião realizada em 10 de novembro de 2016, ao constatar que o desenvolvimento da primeira etapa do projeto, que tratava de diagnóstico sobre a carreira da magistratura, revelou a inadequação do projeto.

Quanto ao projeto que trata da concessão de bolsas de pós-graduação, sua implementação não foi autorizada em 2017, tendo sido adiada para 2018.

Quadro 3.5.1.11: ações de responsabilidade da UPC - OFSS - MTGI

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.061.0569.4257.0008			Tipo: Atividade		
Título	Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal			Código: 085321		
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão		
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau Código: 12101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
561.793,00	5.918.424,00	5.430.653,20	2.148.937,34	2.148.937,34	0,00	3.281.715,86
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Atendimento de despesas com contratos de duração continuada de TI decorrentes de projetos nacionais; contratação de soluções tecnológicas voltadas aos projetos nacionais e estratégicos, incluindo o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de sistemas de informação; aquisição e atualização de infraestrutura tecnológica, serviço de comunicação de dados, atendimento e relacionamento com usuários internos, externos e de outros órgãos da Administração Pública; adoção e sustentação de práticas de governança e gestão de TI, incluindo política de segurança da informação, metodologia de desenvolvimento de sistemas de informação, gerenciamento de projetos, gestão de continuidade de TI, de incidentes e requisições de serviços, gestão de problemas, de níveis de serviço, de configuração e mudanças, gestão de capacidade, classificação da informação, análise de riscos de TI e outras pertinentes. O plano objetiva prover e manter na Justiça Federal soluções tecnológicas e práticas de gestão da informação e de governança de TIC alinhadas ao Planejamento Estratégico da Instituição.		Unidade - Produto: Sistema mantido	13	12	12	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
137.927,40	81.413,32	56.514,08	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Análise crítica

Os sistemas nacionais a serem desenvolvidos por intermédio desta ação são identificados a partir da análise dos planos de ação encaminhados pelos tribunais regionais federais e pelo Conselho da Justiça Federal. Esses sistemas são apresentados ao Comitê do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (SIJUS), que sugere algumas prioridades, que são submetidas à aprovação do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST).

A ação tem por finalidade desenvolver e sustentar sistemas de integração entre os órgãos da Justiça Federal, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas unidades da Justiça Federal.

Quadro 3.5.1.12: ações de responsabilidade da UPC - OFSS - AI

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.061.0569.4257.0010				Tipo:	Atividade
Título	Ações de Informática				Código:	085322
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo:		Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau Código: 12101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.938.207,00	11.230.587,00	11.196.026,17	10.250.004,91	10.244.654,44	5.350,47	946.021,26
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Os investimentos desta atividade destinam-se ao custeio de despesas de caráter continuado, indispensáveis à operação e manutenção do Sistema, tais como serviço de comunicação de dados, manutenção e atualização de softwares adquiridos, manutenção dos sistemas desenvolvidos, renovação do parque de microcomputadores, impressoras e equipamentos de infraestrutura, contratação de serviços de TI, desde que essas despesas não sejam decorrentes de projetos nacionais.		Unidade - Produto: Sistema mantido	42	35	36	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
814.724,83	576.514,43	104.349,56	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

Esta ação destina-se à sustentação da infraestrutura e sistemas deste Conselho da Justiça Federal. A maior parte dessa despesa refere-se ao custeio dos contratos firmados pelo CJF com empresas prestadoras de serviço de tecnologia da informação.

A execução dos recursos orçamentários ocorreu conforme o planejado no Plano de Contratações 2017, o qual está alinhado ao Plano Diretor de TI e ao Planejamento Estratégico de TI, haja vista o remanejamento de recursos dos contratos firmados com o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal para o custeio de despesas de TI (fonte 181), bem como remanejamento de alteração de plano orçamentário interno.

Quadro 3.5.1.13: ações de responsabilidade da UPC – OFSS – CUPS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.846.0569.09HB.0000			Tipo:	Operação Especial	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			Código:	127771	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569 Tipo: Gestão		
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau Código: 12101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.500.000,00	7.869.933,00	6.999.419,34	6.919.459,94	6.919.459,94	0,00	79.959,40
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise crítica

A setorial orçamentária da Justiça Federal descentralizou parcialmente a provisão destinada ao pagamento de contribuição da união para o custeio do regime da previdência dos servidores públicos federais. Dessa forma, a elevação do valor da provisão inicial comparada com a final não reflete unicamente aumento de despesas com pessoal.

Em relação ao valor pago em 2016 (R\$ 6.663.853,10), houve um acréscimo de R\$ 255.606,94 decorrente da implantação de parcelas do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário, resultando um total pago em 2017 de R\$ 6.919.459,94.

Quadro 3.5.1.14: ações de responsabilidade da UPC – OFSS – PP

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	02.122.0569.20TP.0000			Tipo:	Atividade	
Título	Pessoal Ativo da União			Código:	085261	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código:	0569 Tipo: Gestão		
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau Código: 12101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
41.000.000,00	45.829.748,00	45.236.989,37	45.222.433,13	45.222.433,13	0,00	14.556,24
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.		Servidor beneficiado	241	244	244	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
313.504,23	251.241,56	60.016,97	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Obs: Constam 2 JF convocados para a Corregedoria-Geral da JF e 49 servidores requisitados para o CJF.

Análise crítica

Os recursos dessa ação foram destinados ao pagamento da remuneração de servidores ativos. A meta realizada de 244 servidores ativos (efetivos e requisitados), superou a prevista de 241.

Registre-se que estão incluídos na meta realizada 2 magistrados da Justiça Federal requisitados para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e 49 servidores requisitados, sendo 17 da Justiça Federal.

Em relação ao aumento da dotação inicialmente prevista de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões), cabe registrar o acréscimo na remuneração dos servidores em decorrência da incorporação de parcelas do plano de carreira, bem como o pagamento de indenizações aos servidores que se aposentaram no decorrer do exercício de 2017.

Quadro 3.5.1.15: ações de responsabilidade da UPC – OFSS – PAP

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial					
Código	09.272.0089.0181.0000			Tipo:	Operação Especial	
Título	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis			Código:	085263	
Programa	Previdência de Inativos e pensionistas da União		Código: 0089	Tipo:	Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101	
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.900.000,00	9.340.376,00	9.298.840,63	9.298.840,63	9.298.840,63	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.		Unidade - Produto: Pessoa beneficiada	29	42	42	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

A setorial orçamentária da Justiça Federal descentralizou parcialmente a provisão destinada ao pagamento de aposentadorias e pensões. Dessa forma, a elevação do valor da provisão inicial comparada à final não reflete unicamente aumento de despesas com aposentados e pensionistas.

Em relação ao valor pago em 2016 (R\$ 6.385.583,97), houve um acréscimo de R\$ 2.913.256,66 decorrente das aposentadorias realizadas durante o exercício de 2017, no total de treze servidores, o que resultou no total pago em 2017 de R\$ 9.298.840,63, passando de 29 servidores inativos em 2016 para 42 em 2017.

Quadro 3.5.1.16: ações de responsabilidade da UPC – OFSS – MIJF

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.061.0569.4257.0003			Tipo:	Atividade	
Título	Modernização de Instalações da Justiça Federal			Código:	085314	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal			Código:	0569	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	531.297,00	531.296,06	0,00	0,00	0,00	531.296,06
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.		Unidade - Produto: Instalação modernizada	1	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

Trata-se de contratação de obra para reforma do edifício da gráfica do CJF. A licitação foi concluída no final do exercício de 2017, com inscrição em restos a pagar do valor contratado, cuja conclusão está prevista para o exercício de 2018.

Quadro 3.5.1.17: ações de responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	02.122.0569.216H.0000			Tipo:	Atividade	
Título	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos			Código:	110803	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal			Código:	0569	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.		Unidade - Produto: Agente público beneficiado	2	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOF

Análise crítica

A dotação inicial foi integralmente cancelada para suplementar o crédito orçamentário destinado à ação Assistência Médica e Odontológica dos Servidores da Justiça Federal.

Quadro 3.5.1.18: ações de responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		<input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial				
Código	02.126.0569.151W.0000			Tipo:	Projeto	
Título	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJE			Código:	085307	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo:	Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101	
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
224.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.		% de execução física (percentual de execução física)	1	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP

Análise crítica

A dotação inicial foi integralmente cancelada pela Setorial de Orçamento com vistas a atender demandas com a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe no Tribunal Regional da 3ª Região.

3.5.2 Ações não previstas na LOA do exercício – Restos a pagar não processados - OFSS

Os quadros a seguir representam as ações que sofreram alteração em sua identificação, título ou código, não sendo mais prevista no mesmo formato na LOA de 2017. Apesar de não terem sido executadas no exercício, foram tratadas neste quadro específico conforme orientações contidas no subitem “execução física e financeira das ações da LOA de responsabilidade da UPC”.

Quadro 3.5.2.1: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC

Identificação da Ação					
Código	02.061.0569.4257.0001			Tipo:	Atividade
Título	Julgamento de Causas na Justiça Federal (Pessoal)			Código:	000816
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo:	Gestão
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código:	12101
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
742.850,25	0,00	742.850,25			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo aos exercícios 2007, 2008 e 2009. Nesses exercícios não havia ação orçamentária específica para pagamento de pessoal.

Quadro 3.5.2.2: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - RTV

Identificação da Ação					
Código	02.722.0569.2058.0001			Tipo: Atividade	
Título	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário - Nacional			Código: 000858	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código: 12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
1.092,08	0,00	1.092,08			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo ao exercício 2011. Houve alteração no código da ação orçamentária de 2058 para 2549.

Quadro 3.5.2.3: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - CDI

Identificação da Ação					
Código	02.131.0569.2549.0001			Tipo: Atividade	
Título	Comunicação e Divulgação Institucional			Código: 085310	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código: 12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
26.400,78	0,00	26.400,78			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo ao exercício de 2015. Houve alteração no código do plano orçamentário de 0001 para 0000.

Quadro 3.5.2.4: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC

Identificação da Ação					
Código	02.061.0569.4257.0001			Tipo: Atividade	
Título	Julgamento de Causas na Justiça Federal			Código: 060014	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código: 12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
94.194,18	32.599,92	31.823,42			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo aos exercícios 2013 e 2014. Houve alteração no código do plano orçamentário de 0001 para 0000.

Quadro 3.5.2.5: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - JC

Identificação da Ação					
Código	02.061.0569.4257.0001			Tipo: Atividade	
Título	Julgamento de Causas na Justiça Federal			Código: 085308	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código: 12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
160.537,39	21.434,78	98.632,62			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo ao exercício de 2015. Houve alteração no código do plano orçamentário de 0001 para 0000.

Quadro 3.5.2.6: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - CUPS

Identificação da Ação					
Código	02.122.0569.09HB.0000			Tipo: Operação Especial	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			Código: 085258	
Programa	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		Código: 0569	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau		Código: 12101		
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
4.373,90	0,00	0,00			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo ao exercício 2016. Houve alteração no código da classificação orçamentária da subfunção de 122 para 846.

Quadro 3.5.2.7: Ações que tiveram sua identificação alterada, não prevista no mesmo formato na LOA do exercício de 2017 - PAP

Identificação da Ação					
Código	09.272.0089.0396.0001			Tipo: Operação Especial	
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis			Código: 000819	
Programa	Previdência de Inativos e pensionistas da União		Código: 0089	Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	Justiça Federal de Primeiro Grau			Código: 12101	
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1/1/2017	Valor liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizado
240.918,80	0,00	240.918,80			

Fonte: Tesouro Gerencial

Obs.: Relativo aos exercícios 2008, 2009 e 2010. Houve alteração no código da ação orçamentária de 0396 para 0181.

3.5.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os recursos alocados para o exercício de 2017 permitiram ao Conselho dar continuidade às ações planejadas para o ano e atenderam à manutenção e ao funcionamento do Órgão.

3.5.4 Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no orçamento

No exercício de 2017, não foram registrados passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

3.5.5 Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 3.5.5.1: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (a)	Pagos (b)		Cancelamento (c)	Saldo a pagar 31/12/2017 (d) = (a-b-c)
2016	13.028,45	13.028,45		0,00	0,00
2015	3.731,31	0,00		0,00	3.731,31
2012	11.932,38	0,00		0,00	11.932,38
2009	362,60	0,00		0,00	362,60
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelamento (h)	Saldo a pagar 31/12/2017 (i) = (e-g-h)
2016	2.708.210,11	2.144.779,80	2.144.779,80	290.311,31	273.119,00
2015	522.582,50	62.478,69	62.478,69	419.633,82	40.469,99
2014	71.694,18	32.599,92	32.599,92	31.823,42	7.270,84
2013	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
2011	1.092,08	0,00	0,00	1.092,08	0,00
2010	32.672,00	0,00	0,00	32.672,00	0,00
2009	140.784,18	0,00	0,00	140.784,18	0,00
2008	495.992,39	0,00	0,00	495.992,39	0,00
2007	314.320,48	0,00	0,00	314.320,48	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise crítica

O pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores não impactou a gestão financeira de 2017. Os saldos de Restos a Pagar não processados referem-se a contratos que apresentaram pendências diversas e estão sendo analisados pela Administração.

No âmbito do CJF, há monitoramento dos saldos existentes nos empenhos inscritos em Restos a Pagar com o envio de informações aos gestores sobre os referidos saldos, tanto aqueles correspondentes ao exercício encerrado, como os Restos a Pagar prorrogados por decretos. Dessa forma, os cancelamentos são feitos após análise da Secretaria de Administração, com a consequente redução do saldo no final do exercício.

3.5.6 Informações sobre a execução das despesas

Os recursos disponibilizados, no exercício de 2017, contemplaram dotação orçamentária para assegurar as condições necessárias ao desempenho das atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços referentes às despesas de duração continuada, despesas ordinárias, investimentos e continuidade dos projetos em andamento. Dessa forma, foi possível dar impulso a projetos para modernizar a Justiça Federal, tornando-a mais célere e acessível à sociedade, bem como contribuir para a transparência dos atos institucionais.

No decorrer do exercício, o CJF realizou ajustes na dotação orçamentária, que alteraram a Lei Orçamentária Anual de 2017, por meio de créditos adicionais suplementares, mediante recursos compensatórios, obedecendo aos limites previstos, destinados ao atendimento das despesas com custeio, pessoal e encargos sociais.

As dotações destinadas às despesas correntes tiveram o objetivo de assegurar condições necessárias para o desenvolvimento das atividades finalísticas do CJF, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços administrativos do órgão, tais como o pagamento dos prestadores de serviços administrativos, a manutenção e a conservação de imóveis, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos, a aquisição de materiais e de bens permanentes e a prestação de serviços terceirizados na área de eventos e de comunicação social. Já as despesas de capital compreenderam investimentos destinados à aquisição e à atualização dos equipamentos de informática, de equipamentos gráficos, de aparelhos de comunicação, de materiais bibliográficos, de mobiliários e de equipamentos de segurança.

Com a dotação orçamentária destinada a pessoal ativo e inativo, foi possível pagar as folhas mensais, o adicional de qualificação previsto no plano de cargos e salários, as substituições, os encargos sociais, os benefícios e os adicionais decorrentes da legislação específica.

Em relação à capacitação de recursos humanos, foram realizadas ações para dar continuidade ao Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais e ao Programa Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal, inclusive os treinamentos previstos no plano de cargos e salários. Foram assinados Termos de Execução Descentralizada com o STJ, com o Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Planalto, e com a Procuradoria-Geral da República para capacitação dos servidores da área de Segurança.

A Coordenadoria de Serviços Gráficos do CJF desenvolveu suas atividades atendendo aos pedidos de impressões formulados pelo STF, CNJ, STJ, TSE e TST, em formatos diversos, incluindo materiais e insumos gráficos, confecção de fotolitos com seleção de cores, gravação de chapas pelo sistema CTP e aplicação de verniz localizado, exceto infraestrutura, logística e recursos

humanos, que fazem parte dos custos fixos do CJF. Por força dos termos de execução descentralizada firmados com os órgãos acima citados, as despesas com a produção dos impressos foram ressarcidas mediante destaque, com o respectivo repasse ao CJF.

3.5.6.1 Despesas totais por modalidade de contratação

O quadro a seguir demonstra a execução dos créditos originários, com a inclusão dos destaques concedidos pelo CJF.

Quadro 3.5.6.1.1: Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	31.308.017,90	29,45	23.858.730,58	26,19	24.892.778,46	25,05	21.945.369,85	24,83
a) Convite	-	-	-	-	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-
d) Pregão	31.308.017,90	29,45	23.858.730,58	26,19	24.892.778,46	25,05	21.945.369,85	24,83
e) Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	4.012.085,22	3,77	4.024.802,05	4,42	3.591.441,38	3,61	3.545.923,92	4,01
h) Dispensa	1.618.118,04	1,52	1.749.104,74	1,92	1.414.698,16	1,42	1.553.650,02	1,76
i) Inexigibilidade	2.393.967,18	2,25	2.275.697,31	2,50	2.176.743,22	2,19	1.992.273,90	2,25
3. Regime de Execução Especial	0,00	-	827,14	0,00	0,00	-	827,14	0,00
j) Suprimento de Fundos	-	-	827,14	0,00	-	-	827,14	0,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	62.507.377,67	58,79	58.061.006,13	63,73	62.412.862,03	62,80	57.747.487,74	65,34
k) Pagamento em Folha	61.535.249,34	57,88	56.702.312,24	62,24	61.440.733,70	61,82	56.395.972,07	63,81
l) Diárias	972.128,33	0,91	1.358.693,89	1,49	972.128,33	0,98	1.351.515,67	1,53
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	97.827.480,79	92,02	85.945.365,90	94,34	90.897.081,87	91,46	83.239.608,65	94,18
m) Outros	8.489.018,30	7,98	5.155.400,78	5,66	8.482.565,71	8,54	5.139.919,47	5,82
6. Total das Despesas da UPC	106.316.499,09	100,00	91.100.766,68	100,00	99.379.647,58	100,00	88.379.528,12	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise crítica da realização da despesa

A Administração tem pautado suas atividades, quando das aquisições de bens e serviços, pelo amoldamento à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária do Órgão, adotando, como praxe, a utilização da modalidade Pregão, associada ao Sistema de Registro de Preços, no que for cabível, para as diversas contratações, sem descuidar da qualidade dos produtos e serviços contratados.

A área de licitações, em observância aos critérios de conveniência e oportunidade, realiza pregões eletrônicos por meio do sistema COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). A utilização deste sistema permite a participação de mais empresas competidoras, promovendo a disputa de preços.

3.5.6.1.2: Despesas por grupo e por elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.248.454,52	42.189.560,93	44.248.454,52	42.189.560,93		-	44.248.454,52	42.189.560,93
319001 - Aposentadoria, RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	8.667.066,09	5.906.628,70	8.667.066,09	5.906.628,70		-	8.667.066,09	5.906.628,70
319113 - Obrigações Patronais	7.251.664,91	6.928.411,95	7.169.780,46	6.920.474,71	81.884,45	7.937,24	7.169.780,46	6.920.474,71
Demais elementos do grupo	1.368.063,82	1.677.710,66	1.355.432,63	1.379.307,73	12.631,19	298.402,93	1.355.432,63	1.379.307,73
3. Outras Despesas Correntes	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
339039/339139 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.496.877,69	13.634.948,72	16.021.961,48	12.628.742,42	1.474.916,21	1.006.206,30	16.016.611,01	12.628.742,42
339037 - Locação de Mão de Obra	12.516.424,86	12.816.744,95	11.602.368,73	11.746.042,03	914.056,13	1.070.702,92	11.587.540,18	11.746.042,03
339092/339192 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.846.214,72	1.620.053,43	2.846.214,72	1.612.641,16		7.412,27	2.846.214,72	1.612.641,16
339046 - Auxílio-Alimentação	2.134.618,89	2.044.494,97	2.134.618,89	2.044.494,97		-	2.134.618,89	2.044.494,97
Demais elementos do grupo	3.370.220,23	2.822.677,40	3.015.108,02	2.763.446,75	355.112,21	59.230,65	2.991.575,63	2.750.418,30
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3.982.408,57	580.760,00	829.206,58	495.380,00	3.153.201,99	85.380,00	828.417,58	495.380,00
449039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.903.188,73	811.372,18	1.533.935,87	638.434,38	369.252,86	172.937,80	1.533.935,87	638.434,38
449051 - Obras e Instalações	531.296,06				531.296,06			
Demais elementos do grupo		67.402,79		67.402,79		-		67.402,79

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise crítica da realização da despesa

Em relação às despesas de pessoal, as variações são decorrentes da Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016, que alterou as carreiras dos servidores do Poder Judiciário.

Entre as despesas correntes, relativas aos serviços de terceiros e à locação de mão de obra, houve redução em relação ao exercício de 2016, haja vista o redimensionamento dos contratos.

Entre as despesas de capital, estão previstas as ações de Tecnologia da Informação, onde as variações são decorrentes das especificações constantes dos quadros orçamentários do MTGI - PO: 008, AI – PO 0010 e JC.

Nesse contexto, dos créditos disponibilizados ao CJF, do total de R\$ 113.971.500,00 (cento e treze milhões, novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), mesmo estando no crédito disponível da UG 090026, não foi autorizado pela Setorial de Orçamento para emissão de empenho. Dessa forma, foram empenhados R\$ 106.316.499,09 (cento e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), o que representa 97,69% de execução, evidenciando o atendimento satisfatório das metas previstas. Isso produziu resultados positivos, com aplicação de boas práticas administrativas e controle na execução da despesa pela Administração.

3.5.6.2 Da movimentação orçamentária interna e externa por grupo de despesas

Quadro 3.5.6.2.1 – Movimentação interna e externa por grupo

Origem da Movimentação	UG		Plano Orçamentário	PTRES	Despesas Correntes					
	Concedente	Recebedora			3. Outras Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito Disponível	Restos a Pagar Não Processado
Concedidos	090026 - CJF	050001 - STJ	02.301.0569.2004.0001	085268	5.667.792,06	5.667.792,06	5.667.792,06	5.667.792,06	-	-
		050001 - STJ	02.061.0569.4257.0000	096903	1.154,70	1.154,70	1.154,70	1.154,70	-	-
		050001 - STJ	02.061.0569.4257.0002	085311	6.397,02				6.397,02	
		160060 - BPEB	02.061.0569.4257.0002	085311	53.500,00	44.157,01	24.732,06	24.732,06	9.342,99	19.424,95
		040001 - STF	02.131.0569.2549.0002	085313	5.865,02	5.865,02	5.460,23	5.460,23		404,79
Recebidos	090026 - CJF	040001 - STF	02.061.0565.6359.0001	084435	134.165,99	133.829,68	133.829,68	133.829,68	336,31	
		040001 - STF	02.061.0565.6359.0002	084437	8.124,66	8.124,66	8.124,66	8.124,66	-	
		050001 - STJ	02.061.0568.4236.0001	084480	328.619,13	328.619,13	313.817,15	311.499,66	-	14.801,98
		050001 - STJ	02.128.0568.20G2.0000	084479	2.176,57	2.176,57	2.176,57	2.176,57	-	
		070001 - TSE	02.122.0570.20GP.0001	084798	5.629,06	5.629,06	5.629,06	5.029,88	-	
		080001 - TST	02.122.0571.4256.0000	107672	19.696,78	19.696,78	19.696,78	19.357,02	-	
		080001 - TST	02.122.0571.4256.0007	127285	904,97	904,97	904,97	904,97	-	
		040003 - CNJ	02.131.1389.2549.0000	084455	742,44	742,44	742,44	742,44	-	
		200097 - PCR	03.062.0581.4264.0002	089955	11.735,62	11.735,62	11.735,62	11.735,62	-	

Análise crítica da realização da despesa

Dos destaques recebidos, o Conselho da Justiça Federal empenhou o total de R\$ 511.458,91 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), o que representa 99,93% de execução.

3.6 Desempenho Operacional

Os resultados alcançados no decorrer do exercício definidos pelo planejamento estratégico encontram-se discriminados neste item 3 “Planejamento Organizacional e Resultados”.

3.7 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A seguir, é apresentado o detalhamento dos indicadores de desempenho. Outras informações referentes ao desempenho encontram-se no item 3 ”Planejamento Organizacional e Resultados”, no subitem final “Resultados das metas”.

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF						
Nº	Indicador	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
1	Taxa de congestionamento na TNU	56%	45%	13%	Trimestral	$TCTNU = (PTNU / (PTNU + BTNU)) * 100$ Onde: TCTNU = Taxa de congestionamento na TNU; PTNU = Casos pendentes na TNU; BTNU = Processos judiciais baixados na TNU.
2	Taxa de avaliação na governança da Justiça Federal	50%	55%	73,12%	Anual	$TAGJF = (NRP / NR) * 100$ Onde: TAGJF = Taxa de avaliação da governança da JF; NRP = N° de respostas positivas; NOR = Número de respostas.
3	Taxa de promoção de eventos	6	6	6	Anual	$TPEv = (NSOP / NSOE) * 100$ Onde: TPEv = Taxa de promoção de eventos; NSOP = Número de sistemas organizacionais que promoveram eventos; NSOE = Número de sistemas organizacionais envolvidos;

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF						
Nº	Indicador	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
4	Número de produtos ou serviços novos implantados na Justiça Federal	7	7	5	Anual	$TTC = (NTC / NTS) * 100$ Onde: TTC = Taxa de temas contemplados por produtos/serviços novos; NTC = Número de temas contemplados; NTS = Número de temas selecionados;
5	Taxa de vagas em ações educacionais oferecidas a magistrados federais	110	160	305	Trimestral	$TVAEM = ((NVM / 110) - 1) * 100$ Onde: TVAEM = Taxa de vagas de ações educacionais ofertadas para magistrados federais; NVM = N° de vagas de ações educacionais ofertadas para magistrados federais no período de referência.
6	Taxa de atendimento a magistrados pela CAJU	2360	2419	2488	Semestral	$TACAJU = (NARE / NAPP) * 100$ Onde: TACAJU = Taxa de atendimento a magistrados pela CAJU; NAR = Número de atendimentos realizados no período de referência; NAP = Número de atendimentos previstos para o período de referência.

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF							
Nº	Indicador		Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
7	Taxa de cumprimento das metas de redução de gastos do Plano de Logística Sustentável			100%	100%	Semestral	$TCMPLS = (NMC / NM) * 100$ Onde: NMC = N° de metas cumpridas NM = N° de metas avaliadas = 6
8	Taxa de manutenção do valor referencial do custo de obras					Trimestral	$TMVR = (NLVR / NLJF) * 100$ Onde: TMVR = Manutenção do valor referencial do custo de obra; NLVR = Número de licitações com valor referencial atingido; NLJF = Número de licitações da Justiça Federal.
9	Número de fiscalizações técnicas realizadas		4	4	6	Trimestral	$TFTR = (NFTR / NFTP) * 100$ Onde: TFTR = Taxa de fiscalizações técnicas realizadas; NFTR = Número de fiscalizações técnicas realizadas; NFTP = Número de fiscalizações técnicas previstas.
10	Taxa de acompanhamento de processos de trabalhos críticos	Aquisição de bens e serviços de TI		16	16	Semestral	$TPA = (NPA / NPS) * 100$ Onde: TPA = Taxa de processos acompanhados; NPA = Número de processos acompanhados no ano de

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF							
Nº	Indicador		Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
	(elencados pelo controle interno)	Concessão e reforma de aposentadoria e pensão de servidores do CJF		12	12		referência; NPS = Número de processos selecionados.
11	Número de auditorias realizadas		4	4	9	Semestral	TFA = (NAF / NAP) * 100 Onde: TFA = Taxa de ações realizadas; NAF = Número de ações (auditorias finalizadas, inspeções, fiscalizações e monitoramentos) realizadas no ano de referência; NAP = Número de ações previstas no Plano de Auditorias para ocorrer no ano de referência.
12	Taxa de processos finalizados no tempo definido			141	76	Trimestral	TPFT = (NPFTD / TPF) * 100 Onde: TPFT = Taxa de processos finalizados no tempo definido; NPT = Nº de processos finalizados no prazo de tramitação definido; TPF = Total de processos finalizados.
13	Índice de governança de TI - iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas, processos e resultados (idem ao PETI)			0,65	0,72	Bianual	Baseado no resultado apresentado pelo TCU

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF						
Nº	Indicador	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
14	Taxa de satisfação dos usuários		55%	80,32%	Bianual	$TSUTI = (NIP / NIA) * 100$ Onde: TSUTI = Taxa de satisfação do usuário de TI; NIP = N° de itens com respostas positivas; NIA = N° de itens avaliados.
15	Taxa de servidores do CJF capacitados	190	170	204	Trimestral	$TSCCJF = (NSC / NSQE) * 100$ Onde: TSCCJF = Taxa de servidores do CJF capacitados; NSC = N° de servidores do CJF capacitados no período de referência; NSQE = N° de servidores do quadro efetivo do CJF no período de referência.
16	Taxa de gestores indicados capacitados		87	27	Trimestral	$TGIC = (NGIC / NGI) * 100$ Onde: TGIC = Taxa de gestores indicados capacitados; NGIC = N° de gestores indicados capacitados no período de referência; NGI = N° de gestores indicados para capacitação no período de referência.
17	Taxa de vagas de capacitação oferecidas para os servidores da JF	968	993	1929	Trimestral	$TVSJF = ((NVO / NVA) - 1) * 100$ Onde: TVSJF = Taxa de vagas de capacitação oferecidas para os servidores da Justiça Federal; NVO = N° de vagas oferecidas para capacitação de servidores da JF no período de referência; NVA = N° de vagas ofertadas em 2016.

Quadro 3.7.1 - Detalhamento dos indicadores de desempenho

Indicadores do CJF						
Nº	Indicador	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Alcançado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
18	Índice de ações educacionais consideradas satisfatórias quanto à aplicabilidade no trabalho	75%	80%	81,82%	Trimestral	$IAESat = (NESat / NEAat) * 100$ Onde: NESat = N° de eventos avaliados no item "aplicabilidade no trabalho" igual ou acima a 8,0 NEAat = N° de eventos avaliados
19	Índice de ações educacionais consideradas satisfatórias quanto ao desempenho do participante	75%	80%	81,82%	Trimestral	$IAESdp = (NESdp / NEAdp) * 100$ Onde: NESdp = N° de eventos avaliados com satisfação igual ou acima a 8,0 NEAdp = N° de eventos avaliados

4 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1 Descrição das estruturas de governança

A missão do CJF é desempenhada pela estrutura de governança do Conselho da Justiça Federal, conforme discriminada a seguir:

Quadro 4.1.1 – Descrição das estruturas de governança

Instâncias internas de Governança	Atribuições	Base normativa
Colegiado do Conselho da Justiça Federal	<p>Instância administrativa máxima da Justiça Federal, o Colegiado do CJF exerce a supervisão e o controle orçamentário e administrativo da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central da gestão administrativa e orçamentária.</p> <p>O Colegiado exerce, ainda, controle dos atos administrativos praticados por membros da Justiça Federal e aprova relatórios de correição e inspeção realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, além de outros atos.</p> <p>É composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e por três Ministros do STJ, estes eleitos entre seus membros, bem como pelos presidentes dos tribunais regionais federais. Os presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação dos Juizes Federais do Brasil têm assento no Colegiado, sem direito a voto.</p>	<p>Constituição Federal, art. 105, parágrafo único, inc. II.</p> <p>Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, arts. 47 a 49.</p> <p>Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, em especial arts. 8º e 123.</p>
Corregedoria-Geral da Justiça Federal	<p>Órgão dirigido pelo ministro mais antigo do Superior Tribunal de Justiça que integra o Colegiado do Conselho da Justiça Federal, à exceção do Presidente e do Vice-Presidente. Goza de autonomia institucional e vale-se do apoio das unidades administrativas do CJF. Exerce a fiscalização, o controle e a orientação normativa da Justiça Federal, cabendo-lhe: acompanhar e avaliar os serviços prestados pela Justiça Federal de 1º e 2º graus e a execução das medidas necessárias para o seu aperfeiçoamento. Bem assim, dar cumprimento às deliberações do Plenário do CJF e auxiliar, por delegação, o Presidente, na supervisão dos serviços da Secretaria do Conselho.</p>	<p>Lei n. 11.798/2008, art. 6º.</p> <p>Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 13 a 17.</p>
Secretaria-Geral do CJF	<p>Órgão subordinado diretamente à Presidência, com a competência de planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, observadas as deliberações do Conselho, as diretrizes do Presidente, as orientações do Corregedor-Geral e os termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico, bem como assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativos necessários à preparação e à execução das atividades do Plenário.</p>	<p>Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, art. 26</p> <p>Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016 – Manual de Organização do CJF.</p>

		Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2015/00296, de 23 de julho de 2015 – dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário-Geral.
Diretoria-Geral do CJF	Órgão subordinado diretamente à Presidência, com a competência de planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, observadas as deliberações do Conselho, as diretrizes do Presidente e as orientações do Corregedor-Geral.	Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, art. 26-A Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016 – Manual de Organização do CJF. Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015 – dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral.
Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral	Unidade vinculada à Diretoria-Geral, tem como atribuição analisar e exarar pareceres sobre minutas de documentos administrativos, considerando a adequação técnica das propostas e a conformidade com as normas vigentes.	Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016 – Manual de Organização do CJF.
Assessoria Especial da Presidência	Unidade diretamente vinculada à Presidência, com as atribuições de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de assistência direta e imediata à Presidência, coordenar a articulação das atividades de assistência à Presidência com autoridades, órgãos e unidades e atuar de forma articulada com as unidades congêneres do Superior Tribunal de Justiça.	Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017
Secretaria de Controle Interno	Unidade subordinada diretamente à Presidência, que tem a atribuição de comprovar a legalidade dos atos e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, além de orientar e supervisionar os procedimentos do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, bem como apoiar o órgão de controle externo, e, quando determinado, atuar em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal.	Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016 – Manual de Organização do CJF.
Fórum Permanente de Corregedores	Vinculado à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, objetiva promover o intercâmbio de informações e experiências judicantes, manter a unidade do órgão jurisdicional no âmbito	Resolução CJF n. 009, de 4 de abril de 2008.

da Justiça Federal	federal e propor ao Conselho da Justiça Federal as medidas pertinentes ao seu aprimoramento.	
Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais	Vinculada à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, tem a incumbência de aprovar plano de trabalho de interesse de mais de uma Região, receber e analisar relatórios das varas e das regiões e sugerir as providências necessárias, organizar banco centralizado de dados dos juizados, propor as medidas que devam ser submetidas ao Conselho da Justiça Federal quanto à implantação e uniformização dos serviços dos juizados especiais federais.	Resolução CJF n. 315, de 23 de maio de 2003.
Conselho das Escolas de Magistratura Federal – Cemaf	Integra a estrutura do Centro de Estudos Judiciários como órgão de natureza normativa, ao qual cabe aprovar o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais – PNA, o relatório de desempenho do PNA e a criação, a transformação e a extinção de programas de especialização antes do envio à universidade conveniada ou ao Ministério da Educação.	Portaria do Ministro Presidente n. CJF-POR-2016/00200, de 3 de junho de 2016 – Manual de Organização do CJF. Provimento da Corregedoria-Geral n. 3 de 26/7/2012 – Regimento Interno do CEMAF
Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – COGEST	Tem a atribuição de submeter ao Plenário do CJF propostas de alterações nos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do Planejamento Estratégico da Justiça Federal – PEJF e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação PETI, bem como aprovar e submeter ao Plenário, para referendo, o Plano de Comunicação da Estratégia, a indicação da ordem de prioridade de destinação de insumos e recursos orçamentários e humanos demandados pelo PETI e do PDTI, entre outros assuntos relativos à estratégia da Justiça Federal.	Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014.
Comitê Gestor Institucional – CGI	Tem a atribuição de encaminhar ao COGEST proposta de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualização do PEJF e do PETI, aprovar metas e iniciativas estratégicas do CJF, validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e submetê-lo para aprovação, garantir os insumos e recursos necessários para a execução da estratégia da Justiça Federal e metas do CJF, promover reuniões de análise da estratégia e priorizar demandas.	Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014.

4.2 Informações sobre dirigentes e Colegiado

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal é integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e três Ministros do Superior Tribunal de Justiça – STJ e pelos presidentes dos cinco tribunais regionais federais. Compõem, ainda, a estrutura orgânica do CJF a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

As competências do Conselho, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do Centro de Estudos Judiciários e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais estão previstas pela Lei n. 11.798/2008 e já foram detalhadas na Seção Visão Geral da Unidade.

O quadro a seguir discrimina as autoridades que compõem o Colegiado do CJF, posição em 31/12/2017:

Quadro 4.2.1 – Composição do Colegiado

CONSELHEIRO	CARGO	ALTERAÇÕES	
		ENTRADA	SAÍDA
Ministra Laurita Vaz	Presidente	set/2016	ago/2018
Ministro Humberto Martins	Vice-Presidente	set/2016	ago/2018
Ministro Raul Araújo (*)	Corregedor-Geral da Justiça Federal	set/2017	set/2018
Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	Membro Efetivo	out/2017	out/2019
Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	Membro Efetivo	nov/2017	nov/2019
Desembargador Federal Hilton Queiroz	Membro Efetivo	abr/2016	abr/2018
Desembargador Federal André Ricardo Cruz Fontes	Membro Efetivo	abr/2017	abr/2019
Desembargadora Federal Cecília Marcondes	Membro Efetivo	fev/2016	mar/2018
Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz	Membro Efetivo	jun/2017	jun/2019
Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt	Membro Efetivo	abr/2017	abr/2019

Posição em 31/12/2017

(*) O Ministro Raul Araújo ocupará o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal até 25 de setembro de 2018, tendo em vista que foi empossado como Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal em 26 de setembro de 2016 – o mandato dos Conselheiros é de 2 anos.

4.2.1 Alterações na composição do Colegiado durante o exercício

Em 3 de abril, o Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt tornou-se membro efetivo do Colegiado, por ter sido empossado como Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Em 6 de abril, o Desembargador Federal André Ricardo Cruz Fontes tornou-se membro efetivo do Colegiado, por ter sido empossado como Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Em 23 de junho, o Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz tornou-se membro efetivo do Colegiado, por ter sido empossado como Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Em 21 de setembro, o Ministro Raul Araújo Filho foi empossado como Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Em 23 de outubro, o Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino foi empossado como membro efetivo do Colegiado.

Em 14 de novembro, os Ministros Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues e Sebastião Alves dos Reis Júnior foram empossados, respectivamente, como membros efetivo e suplente.

Em 12 de dezembro, o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva foi empossado como membro suplente.

Quadro 4.2.2 -- Alterações da Composição do CJF em 2017

Mês	Conselheiro	Cargo	Membro
Abril	Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt	Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Efetivo
	Desembargador Federal André Ricardo Cruz Fontes	Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Efetivo
Junho	Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz	Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Efetivo
Setembro	Ministro Raul Araújo Filho	Corregedor-Geral da Justiça Federal	Efetivo
Outubro	Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	Superior Tribunal de Justiça	Efetivo
Novembro	Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	Superior Tribunal de Justiça	Efetivo
	Ministro Sebastião Alves dos Reis Júnior	Superior Tribunal de Justiça	Suplente
Dezembro	Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva	Superior Tribunal de Justiça	Suplente

4.3 Atuação da unidade de auditoria interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna. Se o estatuto ou normas estiverem disponíveis na *Internet*, basta indicar o caminho para acesso. Se não estiverem disponíveis, as normas ou estatuto devem ser inseridas no anexo do relatório de gestão

A atuação da Secretaria de Controle Interno do CJF (transformada, em 2018, em Secretaria de Auditoria Interna) é desenvolvida com base nas diretrizes constantes dos seguintes normativos:

- Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização das unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ (http://www.cnj.jus.br/images/resol_gp_171_2013.pdf);

- Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro 2009, que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal (<https://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/16725/Res%20085%20de%202009.pdf?sequence=1>);

- Resolução CJF n. 362, de 30 de março de 2004, que regulamenta os procedimentos de auditoria do Conselho da Justiça Federal. Entretanto, esse normativo está em fase de atualização por estar em desacordo com as normas de auditoria do CNJ e do TCU (<https://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/3386/Res%20362-2004.pdf?sequence=1>);

- Portaria n. CJF-POR-2016/00200, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Organização do CJF, estabelecendo atribuições à Secretaria de Controle Interno

(<http://www.cjf.jus.br/cjf/conheca-o-cjf/manual-de-organizacao-2016-v05-por-200-2016-para-publicacao.pdf>). Referido Manual está em fase de atualização em virtude da nova estrutura da Secretaria, estabelecida pela Resolução CJF-RES-2017/00472, conforme descrito no item g.

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e a objetividade da unidade de auditoria interna, tomando-se por base a INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interna no setor público), que é uma das diretrizes da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto 3.591/2000 ou outras normas específicas que regulam a atuação da unidade de auditoria no âmbito da UPC

A auditoria interna do CJF atende aos princípios gerais da INTOSAI, quanto às diretrizes de procedimentos e à atuação dos auditores internos, no que se refere aos critérios de independência e objetividade na realização de auditorias. No entanto, ao longo do exercício de 2017, a Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do CJF, unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução das auditorias, não era considerada independente no que se refere a sua estrutura, devido à subordinação à Secretaria de Controle Interno, que ainda desempenhava atividades de cogestão.

As normas que regulam a atuação da auditoria da UPC estão descritas no item *a*.

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas

A Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, unidade vinculada diretamente à Presidência, conforme estabelecido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008 e na Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro de 2009, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, exercendo, dentre outras, a orientação e a coordenação na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

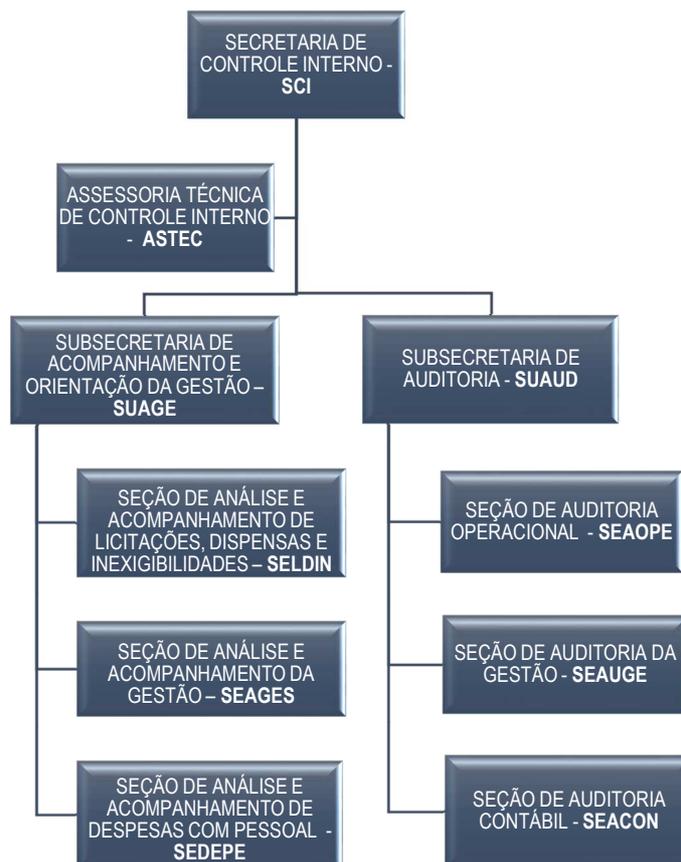
Os trabalhos da Subsecretaria de Auditoria são desenvolvidos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, destacando-se como principal atividade a realização de auditorias e inspeções. Desse modo, a maior parte das análises processuais efetuadas pela unidade tem por objetivo obter informações e evidências necessárias e suficientes à fundamentação dos achados identificados durante a execução dos trabalhos. Em geral, as análises são feitas por amostragem, de acordo com a metodologia definida para a auditoria ou inspeção.

A unidade também realiza análises processuais específicas referentes à elaboração do Processo de Contas Anual do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a ser enviado ao Tribunal de Contas da União. Também procede às verificações de conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Gestão e aos monitoramentos de auditorias realizadas em exercícios anteriores, dentre outras atividades.

O Plano Anual de Auditoria da Subsecretaria de Auditoria do CJF para 2017, aprovado pela Ministra Presidente do CJF, por meio do despacho CJF-DES-2016/16367, constante no Processo n. CJF-ADM-2016/00399, compreendeu 12 atividades, divididas em ações de auditoria e monitoramento, realizadas no âmbito do CJF e dos tribunais regionais federais.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC)

A Subsecretaria de Auditoria do Conselho da Justiça Federal encontrava-se em 2017 subordinada à Secretaria de Controle Interno, ligada à Presidência do Conselho da Justiça Federal, com a seguinte estrutura:



A escolha do titular da Secretaria de Controle Interno é feita pelo Presidente do CJF, observada a formação e a experiência adequadas ao exercício da função. Este, por sua vez, indica o Subsecretário de Auditoria.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

O relatório de auditoria preliminar, com os achados e as recomendações de auditoria, é enviado à alta gerência para conhecimento e, posteriormente, às respectivas áreas auditadas, para manifestação.

Após a manifestação das áreas auditadas sobre os achados do relatório preliminar, a unidade de auditoria analisa e avalia as justificativas, cujos resultados são consubstanciados no relatório final de auditoria, o qual é novamente enviado à alta gerência para conhecimento e providências.

O monitoramento é realizado no semestre ou no exercício seguinte ao da realização da auditoria e o resultado da análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas tem a seguinte classificação: atendidas, parcialmente atendidas, não atendidas, em implementação ou prejudicadas.

Até o presente momento, a alta gerência da UPC tem aceito o resultado das auditorias e determinado a abertura de planos de ação para o cumprimento das recomendações pendentes nos relatórios finais de auditoria.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os riscos de alto impacto, que apresentam alta probabilidade de ocorrência, merecem imediatas medidas saneadoras. Os riscos considerados de baixo impacto poderão ser aceitos e monitorados, com ou sem redirecionamento de condutas/procedimentos, conforme determina o art. 25 da Resolução CNJ n. 171/2013.

Nesse diapasão, a comunicação, à alta gerência, dos riscos considerados elevados, além dos registros pertinentes nos relatórios preliminar e final, é realizada por ocasião da elaboração do relatório de monitoramento, onde são especificamente tratados os riscos decorrentes da não implementação das recomendações realizadas.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício de 2017, em cumprimento às recomendações estabelecidas em diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União e às diretrizes promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça, foi instruído o Processo CJF-PPN-2016/00036, com vistas à alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno.

Referida alteração teve início com a proposta paralela de modificação de normativos que atribuem atos de cogestão às unidades de controle interno do CJF e da Justiça Federal, consignada nos autos do Processo n. CJF-PPN-2016/00035, vez que tratam de assuntos correlatos e consequentes.

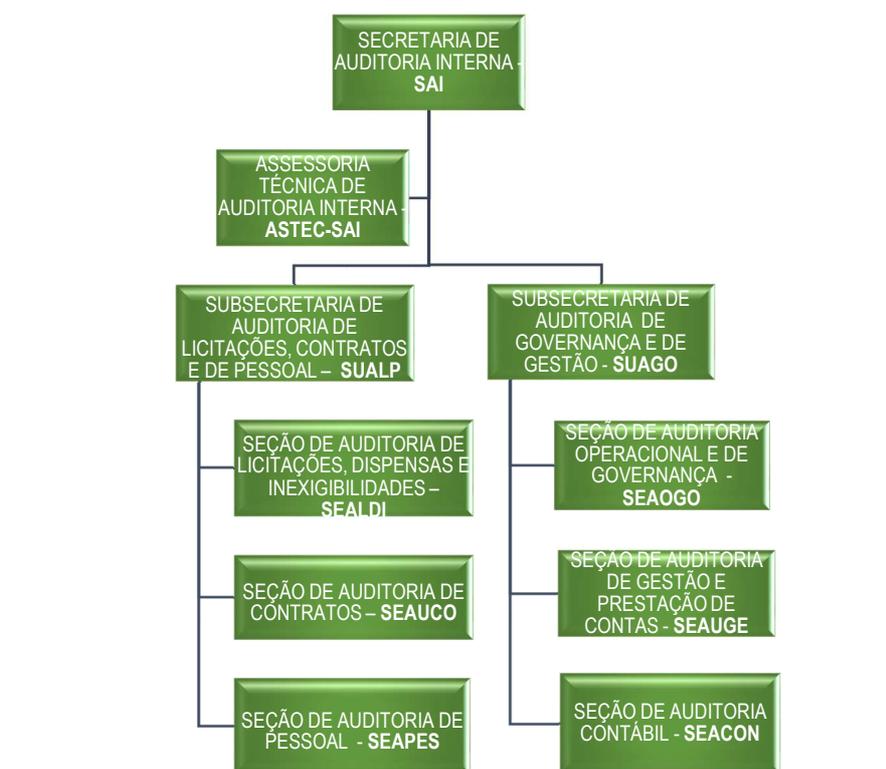
Essa reforma também foi baseada na identificação, pelo Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal (CTCI), da necessidade de inclusão das três linhas de defesa e dos responsáveis por cada uma delas no normativo que alterará a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, hoje disciplinado pela Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro de 2009.

O CTCI entendeu como fundamental estabelecer claramente as atribuições dos integrantes das três linhas de defesa, imprescindíveis para o desempenho eficiente e eficaz do Conselho da Justiça Federal, tanto como órgão central de sistema quanto nos processos internos, de modo que sejam eliminadas as atividades de cogestão, conforme constou na proposta de criação da Secretaria de Auditoria Interna. Além disso, frisou-se a necessidade de incluir ou explicitar nas demais unidades atribuições que reforcem a atuação dos controles internos e da gestão de riscos.

Em sessão realizada em 12 de dezembro de 2017, o Colegiado do Conselho da Justiça Federal aprovou a alteração da estrutura da Secretaria de Controle Interno, modificando a forma de

atuação e de execução das atividades da Secretaria, que passaram a ser realizadas, tão somente, por intermédio de auditorias, inspeções e fiscalizações estabelecidas no Plano Anual de Auditoria (PAA), e não mais em análises e manifestações no fluxo dos processos administrativos.

Diante disso, foi publicado no Diário Oficial, Seção I, de 14 de fevereiro de 2018, a Resolução CJF-RES-2017/00472, que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências, contendo a modificação da Secretaria de Controle Interno da UPC, que passou a ter a seguinte estrutura:



Ressalta-se que, em 2018, os normativos existentes e afetos à auditoria na UPC serão reavaliados e alterados de acordo com a nova estrutura da Secretaria. Também será proposta a criação de Estatuto da Auditoria Interna.

4.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

No exercício de 2017, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, não houve a realização de correição.

Quanto à apuração de ilícitos administrativos, foram levados a julgamento do Colegiado do Conselho da Justiça Federal os seguintes processos de Recurso Disciplinar de Magistrado da Justiça Federal de 1º e 2º graus:

- Processo n. CJF-PCO-2015/00225 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;
- Processo n. CJF-PCO-2016/00027 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;
- Processo n. CJF-PCO-2016/00028 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;
- Processo n. CJF-PCO-2016/00029 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;

- Processo n.CJF-PCO-2016/00030 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;
- Processo n.CJF-PCO-2016/00037 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual o Colegiado negou provimento;
- Processo n.CJF-PCO-2014/00183 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo havido, neste processo, pedido do recorrente para desistência do recurso, deferido pelo Colegiado.
- Processo n. CF-PCO-2012/00009 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, cujo julgamento ainda não foi concluído;
- Processo n. CF-PCO-2012/00008 - Recurso Disciplinar de Magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo julgamento ainda não foi concluído.

4.5 Gestão de riscos e controles internos

A fim de aperfeiçoar as práticas de governança e com o propósito de estabelecer diretrizes para o gerenciamento de riscos e o aprimoramento dos controles internos da gestão, aprovou-se a Resolução n. CJF-RES-2017/0447, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12 de junho do mesmo ano, que institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Após a aprovação da Política de Gestão de Riscos e no sentido de dar sequência ao estabelecido nesse documento, o Comitê Permanente de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal validou os processos de trabalho “Gestão de Riscos Estratégicos” e “Gestão de Riscos Táticos-Operacionais”, com vistas a realizar a identificação, a mensuração, a classificação e a mitigação dos riscos institucionais, nos níveis estratégico, tático e operacional do órgão.

Com o fito de auxiliar os gestores na identificação, na análise, na avaliação e na tomada de decisão acerca do tratamento para os riscos, foram elaborados artefatos para subsidiar a implementação do processo de gestão de riscos, sendo produzidos e implantados, inicialmente, em formato de planilhas eletrônicas.

Prioritariamente, a Secretaria de Estratégia e Governança do CJF coordenou, juntamente com as demais secretarias, a avaliação dos riscos com possibilidade de gerar impacto no alcance das metas estabelecidas no Plano Estratégico do Conselho da Justiça Federal.

Os resultados dessa etapa do trabalho indicaram dois principais riscos: redução do quadro de pessoal decorrente do aumento no número de aposentadorias de servidores sem a possibilidade de reposição das vagas e os impactos da restrição orçamentária trazidos pela Emenda Constitucional n. 95/2016. Buscando mitigar esses riscos, planos preliminares foram elaborados e estão sendo validados.

A partir dos riscos identificados, os gestores de metas estratégicas definiram as medidas de tratamento e estabeleceram os controles internos a serem adotados, bem como indicaram os responsáveis pelo monitoramento e a execução das medidas necessárias para mitigação dos riscos.

Em outra vertente, a mesma secretaria realizou a análise de relatórios e recomendações oriundas da Secretaria de Controle Interno, visando identificar riscos relacionados, principalmente, aos processos de trabalho executados pela área administrativa do CJF.

Encontra-se em fase inicial, sob a coordenação da Secretaria de Estratégia e Governança, a implementação do processo de gerenciamento de riscos táticos e operacionais, no âmbito interno

desta instituição, de modo a identificar os processos críticos, avaliar e propor medidas para mitigá-los.

Registre-se que a Resolução n. CJF-RES-2017/0447 deu nova redação à Resolução n. CJF-RES-2014/00313, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, para estabelecer que o Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST passa a ter as atribuições de aprovar e submeter ao Plenário do CJF as propostas de alteração da Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o Referencial Metodológico de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, além de fomentar a cultura de gestão de riscos, em coordenação com os comitês regionais, monitorar os riscos relacionados ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal e estabelecer os riscos que a estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar resultados.

5 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 Gestão de pessoas

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP é vinculada à Diretoria-Geral do CJF. Atua como órgão central do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal e, simultaneamente, como unidade interna de gestão de pessoas. Compete a essa unidade coordenar o Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, promovendo, por meio de políticas, diretrizes e normas, a gestão de pessoas, no que concerne a servidores, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Para tanto, está estruturada com uma Assessoria Técnica e três Subsecretarias: Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal – SUPES (com atuação estritamente interna), Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração – SUPEC, e Subsecretaria de Normatização, Orientações e Direitos e Deveres – SUNOR, estas últimas com atuação interna e externa (sistêmica).

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade (CJF)

Quadro 5.1.1.1: Cargos efetivos existentes – providos e vagos – situação em 31/12/2017

Cargos	Existentes	Providos	Vagos	Total
Analista Judiciário	38	37	1	38
Técnico Judiciário	158	145	13	158
Auxiliar Judiciário	0	0	0	0
Total	196	182	14	196

Fonte: registros no SGRH

Observação: O CJF não possui cargos de magistrados em seu quadro de pessoal.

Quadro 5.1.1.2: Cargos em comissão e funções comissionadas existentes, providos e vagos - situação em 31/12/2017

Cargos em comissão e Funções comissionadas	Existentes/ Autorizados (Obs. 2 e 3)	Providos	Vagos	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Cargos em Comissão - CJ	65	63	2	3	1
1.1. Ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal do órgão	-	36	-	3	0
1.2. Ocupados por servidores efetivos de outros órgãos	-	16	-	0	1
1.3. Ocupados por sem vínculo (inclui aposentados)	-	11	-	0	0
Sub-total	65	63	2	3	1
Total de CJ passíveis de ocupação por servidores que não têm cargo efetivo no órgão (1.2 + 1.3) (Obs. 2)	32	27	2	13	2
2. Funções comissionadas – FC	135	126	9	1	3
2.1. Ocupadas por servidores integrantes da carreira do Poder Judiciário da União	-	122	-	1	3
2.2. Ocupadas por servidores com cargo efetivo ou emprego público, mas não integrantes da carreira do Poder Judiciário da União	-	4	-	0	0
Sub-total	135	126	9	1	3
Total de FC ocupáveis por servidores não integrantes da carreira do Poder Judiciário da União (2.2) (Obs. 3)	27	4	não cabe	0	0
Total CJ + FC	200	189	11	4	4

Fonte: relatórios de cadastro funcional e dados do SIARH e do SGRH

Observações:

- O CJF não possui em sua estrutura cargos de natureza especial.
- Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006 – art. 5º, § 7º: “Pelo menos 50% dos cargos em comissão, a que se refere o caput deste artigo, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento”.
- Lei n. 11.416/2006 – art. 5º, §1º: “Cada órgão destinará, no mínimo, 80% do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento”.
- Não foram considerados no cálculo de ingressos e egressos os servidores que, permanecendo na situação de ocupante de CJ ou de FC, foram nomeados ou designados para outros cargos em comissão ou funções de confiança, por exemplo: servidor ocupante de CJ-1, foi exonerado desse cargo e nomeado para CJ-2 (não foi computado como egresso ou ingresso); servidor ocupante de FC foi dispensado desta e nomeado para CJ (foi computado como egresso de FC e ingresso de CJ).
- Não foram computados no cálculo de ingressos e egressos os servidores que foram nomeados e exonerados de CJ ou designados e dispensados de FC no mesmo exercício de 2017.

Quadro 5.1.1.3: Força de trabalho do CJF – situação em 31/12/2017

CARGO	QUANT.
Secretário-Geral do CJF (Obs. 1)	01
Magistrado atuando em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal (Obs. 2)	02
Servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão	182
Servidores com vínculo efetivo mas não pertencentes ao quadro de pessoal do órgão (cedidos ou removidos para o CJF) ocupantes de cargos em comissão	16
Servidores sem vínculo efetivo (inclui aposentados) ocupantes de cargos em comissão	11
Servidores não pertencentes ao quadro de pessoal do órgão - cedidos e removidos para o CJF - ocupantes de funções comissionadas (Obs. 3)	33
Servidores removidos para o CJF que não ocupam cargo em comissão ou função comissionada (Obs. 4)	01
Sub-total força de trabalho em atuação no CJF	246
Servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do CJF cedidos para outros órgãos	6
Servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do CJF removidos para outros órgãos (Obs. 4)	11
Total força de trabalho em atuação no CJF	229

Fonte: relatórios de cadastro funcional e dados do SIARH, do SGRH e da folha de pagamento do órgão

Observações:

1. Nos termos do § 1º do art. 21-B do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, o magistrado convocado para atuar como juiz auxiliar em apoio à Presidência daquela Corte pode ser designado para exercer a função de Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal.
2. Nos termos do § 2º do art. 7º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008 e do § 2º do art. 17 do Regimento Interno do CJF é permitida a requisição de juízes federais para atuarem em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.
3. Dos 122 servidores integrantes da carreira do Poder Judiciário da União que ocupam funções comissionadas, 93 integram, também, o quadro de pessoal deste órgão.
4. O art. 20 da Lei n. 11.416/2006 permite a remoção de servidores integrantes dos quadros da Justiça Federal em seu âmbito. A Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, em seu art. 27, *caput*, inciso II e §§ 1º a 3º, e nos arts. 31 a 38, regulamenta a remoção a pedido, com permuta, que é operacionalizada mediante processo seletivo. Foram considerados removidos do CJF ou para o CJF todos os servidores que, selecionados, já estavam em trânsito em 31/12/2017.
5. Da força de trabalho em atuação no CJF não há servidores com contratos temporários ou em exercício provisório.

Quadro 5.1.1.4 – Distribuição da Força de Trabalho por Lotação – situação em 31/12/2017

Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Área Meio	Área Fim
Magistrados	0	3
Servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão e em exercício neste	58	107
Servidores com vínculo efetivo mas não pertencentes ao quadro de pessoal do órgão (cedidos para o CJF) ocupantes de cargos em comissão	1	15
Servidores sem vínculo efetivo (inclui aposentados) ocupantes de cargos em comissão	1	10
Servidores não pertencentes ao quadro de pessoal do órgão - cedidos e removidos para o CJF - ocupantes de funções comissionadas	3	30
Servidores removidos para o CJF que não ocupam cargo em comissão ou função comissionada	0	1
Total	63	166

Foram consideradas como integrantes da área fim as unidades técnicas responsáveis pelos cinco macroprocessos finalísticos do órgão, quais sejam: “Formular e deliberar políticas”, “Coordenar os sistemas da Justiça Federal”, “Controlar e fiscalizar”, “Gerir informações e conhecimento” – os quatro primeiros são correspondentes às atividades administrativas sistêmicas do CJF, desempenhadas no exercício do controle e da supervisão administrativa dos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e “Uniformizar a jurisprudência dos juizados especiais federais” – correspondente à atividade jurisdicional, desempenhada pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que funciona junto ao CJF.

À exceção da Secretaria de Administração – SAD, todas as demais secretarias do CJF atuam como unidades centrais dos sistemas da Justiça Federal (atividades de administração judiciária, relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, a teor do *caput* do art. 3º da Lei n. 11.798/2008).

A Diretoria-Geral tem atribuições internas e externas, estas de maior monta, razão pela qual sua força de trabalho foi considerada como vinculada à atividade fim. A força de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas foi considerada como lotada na área fim do órgão, à exceção dos servidores alocados na Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal - SUPES, cuja atuação é exclusivamente interna.

Assim, somente a força de trabalho alocada na SAD e na SUPES/SGP foi considerada na área meio e assim indicada no quadro.

Características do quadro de pessoal

Assim, de um total de 182 pessoas que integram o quadro de pessoal do CJF, 86 são do sexo feminino e 96 do sexo masculino, ou seja, uma composição quase equilibrada.

A maior concentração dessa força de trabalho está nas faixas etárias de 44 a 51 anos e de 52 a 59 anos. Juntas, perfazem 124 pessoas, ou 69% do total.

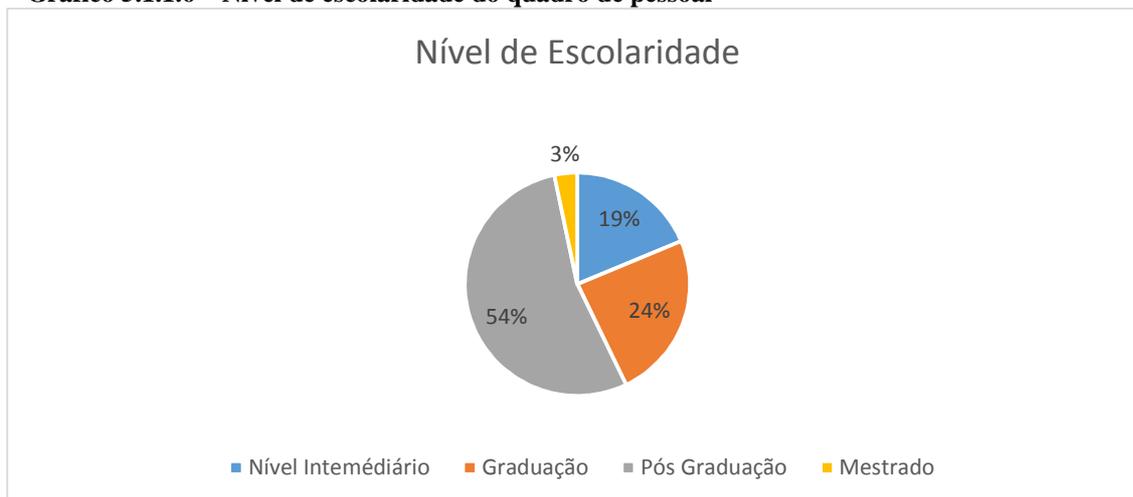
Quadro 5.1.1.5– Força de trabalho do CJF – distribuição por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	FORÇA DE TRABALHO
26-34	18
35-43	31
44-51	70
52-59	54
60 ou mais	8
Total	182

Registre-se que foram considerados, nesse montante, os magistrados em exercício no órgão (previsão legal) e os servidores que ocupam cargo efetivo no quadro de pessoal do CJF, posto ser esse um universo mais estável à análise pretendida. Cessão e remoção são situações funcionais não definitivas.

Quanto à escolaridade, verifica-se que 19% tem apenas formação de nível médio (34 pessoas). Dos 81% restantes (148 pessoas), 3% possui mestrado (6 pessoas), 54% possui pós-graduação (98 pessoas) e 24% possui graduação (44 pessoas).

Gráfico 5.1.1.6 – Nível de escolaridade do quadro de pessoal



Análise Crítica

O Conselho da Justiça Federal possui uma força de trabalho com boa qualificação técnica, haja vista que 81% desse contingente possui nível de escolaridade superior, sendo que 54% possui pós-graduação. Esta característica confere ao CJF capacidade de desempenhar a contento suas atribuições estratégicas e gerenciais.

No entanto, não se pode deixar de considerar que o quadro de pessoal é reduzido, já que um contingente de apenas 182 pessoas é claramente insuficiente para o eficiente desempenho de tarefas complexas e variadas, muitas delas de caráter sistêmico e de abrangência nacional.

Além disso, essa força de trabalho é composta, em sua maioria, por pessoas acima de 44 anos. Se, por um lado, essa antiguidade pode ser considerada um fator positivo, uma vez que o tempo de serviço agrega experiência à cultura organizacional, por outro lado representa um importante fator de risco, pois abrange um contingente que, a médio ou curto prazo, reunirá as condições para a aposentadoria, o que pode deixar o Órgão em uma situação de vulnerabilidade em relação ao capital humano com valor agregado e à perpetuação da memória institucional.

A ocupação de cargos em comissão e de funções comissionadas por servidores do órgão ou da carreira se mantém dentro dos limites legais, não havendo, nesse sentido, desvio a ser corrigido.

Quanto à cessão ou remoção de servidores e seu impacto na força de trabalho, há 53 servidores, entre cedidos e removidos de outros órgãos, em exercício no CJF. Este número é bastante compensador para este Conselho, no que pertine ao incremento de sua força de trabalho, posto que há apenas 15 de seus servidores cedidos ou removidos para outros órgãos.

5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 5.1.2.1 - Despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	17.978,01		1.650,53		19.981,64		4.401,40	4.200,00		48.211,58
	2016	29.895,09		1.414,98	507,85	894.296,36		3.415,22	0	0	929.529,50
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	25.887.249,44	5.932.621,26	2.774.265,76	1.767.153,75	2.165.810,19	4.540.416,62	869.229,39	8.822,27	-	43.945.568,68
	2016	24.838.290,17	5.853.415,21	2.477.528,21	1.479.830,44	1.928.862,84	2.567.063,61	413.105,53	296.961,71	2.923,18	39.857.980,90
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	300,99	2.660.607,09	218.340,10	135.037,04	117.202,51	401.654,56	14.659,17	7.613,41		3.555.414,88
	2016		2.350.935,25	202.764,78	74.186,82	464.643,01	24.861,19	42.474,13	187.061,80	0	3.346.926,98
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	156,89	1.246.172,32	104.194,16	39.582,51	119.085,12	44.628,28	7.205,91			1.561.025,20
	2016		1.219.965,54	108.866,12	23.494,21	149.153,07	76.733,56	48.467,42	330,38	15,71	1.627.026,01
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	2.463.286,66		230.731,32	130.013,32	195.411,57	357.026,27	4.391,06			3.380.860,20
	2016	2.350.842,25	275,81	558.385,17	133.864,83	360.958,61	92.316,58	69.280,99	8.161,39	267,41	3.574.353,04
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(*) Foi incluído no item "indenizações" o valor de R\$ 86.579,85 referente ao pagamento de diárias aos servidores do CJF.

(**) Não foi incluído o valor de R\$ 769.173,20 referente ao pagamento de auxílio saúde e AMOS aos servidores Inativos do Conselho da Justiça Federal.

Com relação ao quadro acima, deve ser observado que os valores informados nas colunas Gratificações e Vencimentos e Vantagens Fixas foram ajustados em 2017, a fim de constar a Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ na coluna de vencimentos e vantagens fixas

5.1.3 Irregularidades na área de pessoal

Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

O CJF exige a apresentação de “declaração de não acumulação ilegal de cargos, funções e empregos públicos” para a posse em cargos efetivos e em comissão, nos casos de cedidos para este Órgão ou de pessoas sem vínculo efetivo com o serviço público, e também para a designação de servidores cedidos para o exercício de funções comissionadas.

Não foi constatado nenhum caso de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

Terceirização Irregular de Cargos

Não há funcionários terceirizados que desempenhem atribuições próprias dos cargos integrantes do plano de carreira do CJF.

5.1.4 Gestão de riscos relacionados a pessoal

Ao longo dos anos, houve um significativo incremento das atribuições legais e constitucionais do CJF, em especial com o advento de sua função jurisdicional, com a criação da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais pela Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001 e, posteriormente, com a restauração de sua função correicional, levada a efeito pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, regulamentada pela Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008. Some-se a isso a crescente especialização de atividades, característica da modernização da gestão pública. Em que pese esse incremento nas suas atribuições, o quadro de pessoal do órgão permanece enxuto, dispondo de apenas 196 cargos efetivos, sendo que, em 31/12/2017, 14 estavam vagos. Assim, o CJF sofre um risco real e próximo de drástica redução, não só com perda quantitativa, mas principalmente de experiência técnica.

Entre 2015 e 2017 ocorreram 24 aposentadorias, o que equivale a 12% do total de cargos existentes no Órgão. A projeção para aposentadorias entre 2018 e 2021 (4 anos) é de 50 servidores, o que corresponde a 26% do quadro de pessoal do Órgão.

A reposição desse contingente somente será possível se alterado o cenário nacional de restrições orçamentárias. Essa provável demora na reposição de pessoal irá dificultar ou até mesmo impedir a formação de sucessores e, assim, gerar a perda da oportunidade de disseminar conhecimentos e transmitir experiências.

Situação especialmente crítica e com grande impacto nas atividades de todas as unidades organizacionais é o reduzido número de servidores na área de Tecnologia da Informação – são apenas 16 cargos (8,79% do total de cargos providos), sendo três Analistas Judiciários (nível superior) e treze Técnicos Judiciários (nível médio). Esse número é insuficiente para dar adequada manutenção corretiva ou evolutiva sequer aos principais sistemas informatizados do Órgão, tais como o Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH, o Sistema de Sessão Eletrônica – E-CJF e o Processo Judicial Eletrônico – PJe. Ao todo, o CJF gerencia 24 sistemas informatizados, sendo 9 deles de abrangência nacional.

Destacam-se, assim, os seguintes fatores de risco:

- quadro de pessoal reduzido;
- atribuições crescentes do órgão, qualitativa e quantitativamente;
- previsão, para curto tempo, de muitas aposentadorias;
- renovação extremamente pulverizada do quadro de pessoal, o que dificulta a formação de sucessores e a disseminação de conhecimentos e de experiência profissional.

5.1.5 Indicadores gerenciais sobre Gestão de Pessoas

O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF para o período 2015-2020 elenca na perspectiva “Recursos”, o macrodesafio “Melhoria da Gestão de Pessoas” e o objetivo estratégico “Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal”, para o qual foram definidos os seguintes indicadores e metas:

Quadro 5.1.5.1 – Indicadores gerenciais sobre Gestão de Pessoas

Indicador	Meta
Taxa de satisfação de magistrados e servidores com o clima organizacional	Alcançar 70% de satisfação dos magistrados e servidores com o clima organizacional, até 2019.
Taxa de absenteísmo de magistrados e servidores.	Manter, em todos os anos, o absenteísmo abaixo ou igual a 3%.
Taxa de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico.	Atingir 100% de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico de saúde até 2020.

Em 2017 foi realizada a pesquisa de clima no Conselho da Justiça Federal, concluída em 7/12/2017, não tendo sido ainda tabulados os dados coletados. No mesmo exercício, a taxa de absenteísmo foi de 4,1%, praticamente o dobro do apurado no exercício anterior. A taxa de adesão a exames periódicos, por outro lado, foi de 68%.

No que concerne às iniciativas definidas no Plano Estratégico da Justiça Federal 2015/2020, três estão sob a responsabilidade do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF, conforme a seguir:

- Novas demandas da Justiça Federal: adequação da estrutura de cargos da área judiciária – relacionada ao Macrodesafio: Melhoria da Gestão de Pessoas e ao Objetivo Estratégico: Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal;
- Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência na carreira de servidor - relacionada ao Macrodesafio: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e ao Objetivo Estratégico: Agilizar os trâmites judiciais); e
- Promoção da Saúde no Trabalho – relacionada ao Macrodesafio: Melhoria da Gestão de Pessoas e ao Objetivo Estratégico: Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.

O primeiro projeto está em fase de planejamento; o segundo está na fase de execução, com proposta de normativo para regulamentação da matéria em estudo; o terceiro projeto está sobrestado, por sua interface/interdependência com pesquisa e indicadores a serem coletados pelo Conselho Nacional de Justiça, relativamente à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores. O projeto “Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência na carreira de servidor” está detalhado no item n. 2 – Visão Geral, subitem 2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal, subitem 2.5.2 Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal”, subitem 2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional – Plano Estratégico da Justiça Federal – Projetos Estratégicos da Justiça Federal.

Programa de Qualidade de Vida

No que se refere ao Planejamento Estratégico do Conselho da Justiça Federal para o período 2015-2020, também deve ser ressaltado o desenvolvimento, em 2017, do rol mínimo de atividades ínsitas ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT, instituído no CJF por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00029, de 21 de janeiro de 2016. Esta iniciativa estratégica, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas, está vinculada ao objetivo estratégico “Desenvolver o potencial humano no CJF”.

No âmbito do referido Programa, foram realizadas em 2017 diversas atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida dos servidores. Uma delas foi a intermediação da Secretaria de Gestão de Pessoas para viabilizar a participação de servidores do CJF no programa de preparação para a aposentaria Sempre é Tempo de Aprender, do Superior Tribunal de Justiça. Em datas comemorativas e por ocasião da realização de determinados eventos no CJF, foi organizada a alocação de *food trucks* nas dependências do órgão para atendimento aos servidores e colaboradores.

Diversos eventos comemorativos foram realizados para integração entre os servidores, com programações que incluíam atividades recreativas e solidárias.

Em 2017 foi, ainda, realizada entre os magistrados, servidores, colaboradores, terceirizados e estagiários do CJF, a Enquete Vida Legal, questionário que avaliou diversos aspectos da vida funcional dos respondentes, com os objetivos de investigar o seu atual estilo de vida e gerar subsídios para a elaboração de políticas e a implementação de ações voltadas à qualidade de vida no trabalho. A pesquisa foi considerada exitosa pela participação e formação de amostra representativa dos atores do CJF (62% dos servidores, 61% dos estagiários e 11% dos terceirizados), assim como pelo fato de que vários temas alcançaram destaque (índice de favorabilidade acima de 80%) no tratamento dos dados quantitativos.

Os dados qualitativos da pesquisa envolveram os seguintes temas: satisfação no trabalho, integração, incentivo à leitura, instalações do CJF, gestão financeira, aposentadoria, ações solidárias, atividade física, promoção de saúde e alimentação no CJF. Dentre esses temas, destacaram-se a satisfação no trabalho, o incentivo à leitura, as instalações do CJF, a promoção de saúde e a alimentação no CJF, por congregarem os interesses dos respondentes e terem sido considerados pontos de convergência e união do grupo.

Foram, também, identificadas demandas voltadas para a área de Gestão de Pessoas, tais como assédio moral, estilo e formação gerencial, gestão de pessoas com subjetividade, capacitação, relacionamento entre colegas e gerentes, suporte organizacional, sobrecarga de trabalho, que demonstraram uma clara demanda dos respondentes pela Política de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal.

5.1.6 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

O programa de estágio do Conselho da Justiça Federal é regido pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Resolução n. CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012. O gerenciamento do programa é da responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com o agente de integração Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, contratado pelo CJF para intermediar a realização, neste Órgão, do estágio remunerado, por meio do Contrato n. 017/2016.

Atualmente, o CJF possui um total de 43 bolsas de estágio, sendo 39 de nível superior e 4 de nível médio. As 43 bolsas de estágio representam 11,86% do quadro de pessoal do CJF

(calculado conforme previsto no §1º, art. 8º, da Resolução n. CF-RES-2012/00208: considera-se quadro de pessoal o montante de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas providos e vagos). A citada resolução prevê, no art. 8º, que o quantitativo de estagiários pode ser de até 28% do quadro de pessoal, caso haja recursos orçamentários disponíveis.

O quadro de estagiários é estabelecido e distribuído em razão das necessidades do Órgão, em observância aos limites orçamentários.

O recrutamento e a seleção de estagiários é realizado pelo agente de integração, mediante processo seletivo, com provas objetivas para formação de cadastro de reserva. O processo seletivo é regido por edital do CJF publicado no Diário Oficial da União, no portal do CIEE e no Portal deste Conselho. No exercício de 2017 estiveram vigentes os Editais n. 1/2016 (validade até 13/10/2017) e n. CJF-EDT-2017/00004, de 4/7/2017 (validade até 15/9/2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração).

As convocações de estagiários são realizadas em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados, à medida em que surgem vagas.

No que tange ao quantitativo de estágios por área meio e fim, a evolução de quantidades e as despesas nos últimos anos (2014, 2015, 2016 e 2017), segue abaixo quadro demonstrativo:

Quadro 5.1.6.1: Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos vigentes				Despesa exercício 2014 (em R\$ 1,00)	Despesa exercício 2015 (em R\$ 1,00)	Despesa exercício 2016 (em R\$ 1,00)	Despesa exercício 2017 (em R\$ 1,00)
	2014	2015	2016	2017				
1. Nível superior (1)	37	36	26	31	342.467,05	417.846,11	315.464,14	362.679,98
1.1. Área Fim	7	30	22	24	69.474,91	327.257,67	246.612,51	305.804,97
1.2. Área Meio	30	6	4	7	272.992,14	90.588,44	68.851,63	56.875,01
2. Nível médio (2)	3	4	3	4	32.385,12	29.289,78	30.941,27	31.430,00
2.1. Área Fim	1	2	1	2	6.743,18	11.744,41	14.081,07	15.423,00
2.2. Área Meio	2	2	2	2	25.641,94	17.545,37	16.860,20	16.007,00
3. Total (1+2)	40	40	29	35	374.852,17	447.135,89	346.405,41	394.109,98

Fonte: Folhas de pagamentos mensais dos estagiários (exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017)

Nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, no preenchimento das informações relativas às áreas fim e meio, foram consideradas as lotações dos estagiários conforme as dos servidores, ou seja, apenas os estagiários lotados na Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas e na Secretaria de Administração foram considerados na área meio. Aqueles lotados nas demais unidades foram considerados na área fim.

Conforme se verifica no quadro anterior, a partir de 2015, a lotação de estagiários é muito mais significativa nas unidades que desempenham as atividades finalísticas do órgão.

5.1.7 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

O Conselho da Justiça Federal não realiza a contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

5.1.8 Política de capacitação e treinamento do pessoal

A formulação e a execução da política de capacitação e treinamento de pessoal, no âmbito do CJF e também da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, cabe ao Centro de Estudos Judiciários, que coordena a execução do Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal, e do Programa Nacional de Capacitação dos Servidores – PNC. Também assessora o Conselho das Escolas da Magistratura Federal – CEMAF, por intermédio da coordenação do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa – CTAP, na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA. Todos esses instrumentos passam pela aprovação do Colegiado do CJF.

O Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal – PPP/JF expressa os pressupostos e os princípios epistemológicos e pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e a distância, desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal. Esses pressupostos e princípios serão observados na proposição e na implementação de todas as soluções educacionais voltadas para o desenvolvimento de competências dos servidores.

A Resolução n. CJF-RES-2016/00432, de 13 de dezembro de 2016, dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Programa Nacional de Capacitação dos Servidores – PNC é o instrumento norteador das ações de capacitação e desenvolvimento do Conselho e da Justiça Federal. O Comitê Técnico Operativo, formado por representantes das áreas de capacitação do Conselho e da Justiça Federal, é responsável pela elaboração e execução do PNC.

No exercício de 2017, foram realizados pelo Centro de Estudos Judiciários 12 cursos internos presenciais, 8 eventos de educação a distância (turmas), 8 eventos especiais e participações de 19 servidores do CJF em eventos externos; tendo sido certificados, ao todo, 3.111 participantes, sendo 580 certificados expedidos para servidores do CJF, 1.661 para servidores da Justiça Federal, 217 para magistrados federais e 653 para participantes de outros órgãos.

O quadro a seguir detalha os eventos realizados pelo CEJ em 2017, a carga horária, o público-alvo e o número de certificados emitidos.

Quadro 5.1.8.1 - eventos de capacitação realizados pelo CEJ em 2017

CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	CERTIFICADOS EMITIDOS
Curso de Pesquisa de Jurisprudência na Base de Dados do STJ	9 h/a	Servidores do CJF	17
Curso de Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Serviços	22 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	35
Debates sobre Aposentadoria	2 h/a	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	110
Introdução à Gestão Socioambiental	15 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	88
Passaporte Gerencial – Turma 1	12 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	117
Curso de Admissibilidade Recursal da Turma Nacional de Uniformização – Turmas TNU, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões	8 h/a (por turma)	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	94
Curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	16 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	45
Ciclo de Estudos: Tribunais Superiores em Temas da Justiça Federal – Mesa Temática: Direito Administrativo	6 h/a	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	107
Conciliação e Mediação: Novo CPC e Justiça Federal	30 h/a	Juízes federais	30
Oficina de Sensibilização: I Ciclo de Avaliação de Competências	8 h/a	Servidores do CJF	26
Introdução à Gestão Documental no Poder Judiciário – Turma 1	6 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal e estagiários	160
Curso Jurisprudência do STJ a seu alcance – Turmas 1 a 6/2017	30 h/a (por turma)	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	188
Curso de Formação de Conciliadores – parte teórica – Turmas 1 a 8/2017	40 h/a (por turma)	Servidores da Justiça Federal e voluntários	191
Curso de Planejamento, Governança, Gestão de Riscos Corporativos – Turmas 1 e 2/2017	30 h/a (por turma)	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	119
Curso O Novo Código de Processo Civil – Turmas 1 e 2/2017	60 h/a (por turma)	Juízes federais e servidores da Justiça Federal	627
Treinamento E-Proc	12 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	24
I Jornada de Direito Processual Civil	12 h/a	Juízes federais e membros da comunidade jurídica em geral	208
Curso de Admissibilidade Recursal: Recursos Especiais e Extraordinários – 5ª Região	20 h/a	Servidores da Justiça Federal	24
Palestra Serviço Público e Felicidade	1h30 h/a	Servidores do CJF e da Justiça Federal	119
II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal	12 h/a	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal	115

Oficinas I Ciclo de Avaliação de Competências Gerenciais	8 h/a	Servidores do CJF	20
Oficinas I Ciclo de Avaliação de Competências Técnicas	4 h/a (por turma)	Servidores do CJF	86
Workshop de Gestão Estratégica Integrada e Elaboração de Painéis de Contribuição Estratégicos	8 h/a	Servidores do CJF	18
VIII Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal	8 h/a	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal e membros da comunidade jurídica em geral	112
Seminário Subtração Internacional de Menores	8 h/a	Juízes federais, servidores do CJF e da Justiça Federal e membros da comunidade jurídica em geral	169
Perspectiva da Justiça Federal, uma Visão Internacional	8 h/a	Juízes federais, servidores da Justiça Federal e membros da comunidade jurídica em geral	60
Cine <i>Coaching</i> – a Arte de Dar e Receber <i>Feedback</i> – Turma 1	4 h/a	Servidores do CJF	20
Curso de Formação de Instrutores para Formação de Conciliadores	40 h/a	Servidores da Justiça Federal	16

Registre-se que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em comemoração ao Dia do Servidor Público, disponibilizou 13 vagas para os servidores do CJF assistirem à palestra *Ética no Serviço Público*, ministrada pelo Professor Leandro Karnal, com carga horária de 2 h/a. Receberam certificado de participação no evento 12 servidores do CJF.

Quanto à participação de servidores do CJF ou da Justiça Federal em eventos externos, promovidos por outra instituição de ensino, mas financiados pelo CEJ/CJF, realizaram-se:

- o Curso de capacitação do Grupo Especial de Agentes de Segurança da Justiça Federal, ministrado pela unidade do Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro especializada em atividades de segurança e apoio à Presidência da República, com carga horária de 36 h/a por turma, do qual participaram 4 servidores do CJF e 63 servidores de órgãos da Justiça Federal;

- o Curso de Inteligência Institucional para a Justiça Federal, também ministrado pela unidade do Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro especializada em atividades de segurança e apoio à Presidência da República, com carga horária de 72 h/a, do qual participaram 1 magistrado e 1 servidor do CJF e 31 servidores da Justiça Federal;

- o Curso sobre as Principais Novidades e Repercussões da IN n. 5/2017 e de Aspectos Pontuais da Reforma Trabalhista na Contratação de Serviços Contínuos pela Administração Pública, ministrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com carga horária de 24 h/a e participação de 8 servidores do CJF e 23 servidores da Justiça Federal.

Também houve a participação individual de 6 servidores do CJF em outros eventos externos de interesse institucional, custeados pelo CEJ/CJF.

O CEJ/CJF custeou, ainda, a elaboração do material didático dos seguintes cursos, sendo que o primeiro deles será ministrado na forma presencial, em todas as 5 Regiões da Justiça Federal, e os demais serão ministrados na modalidade a distância:

- Admissibilidade Recursal: Recursos Especiais e Extraordinários;
- Introdução ao Direito, Estrutura e Funcionamento da Justiça Federal;
- Delação Premiada;
- Gestão Documental – Autos Findos;
- Formação de Conciliadores para a Justiça Federal;
- Improbidade Administrativa.

5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

5.2.1 Gestão da frota de veículos

A aquisição, a utilização e o controle de veículos, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus são regulamentados pela Resolução CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009, pela Resolução CJF n. 72, de 26 de agosto de 2009, e pela Instrução Normativa CJF n. 04-01, de 18 de março de 2010. A frota de veículos do CJF estava, em 31/12/2017, assim constituída:

Quadro 5.2.1.1 – Frota de veículos do CJF - situação em 31/12/2017

CLASSIFICAÇÃO (grupo)		IDADE MÉDIA (anos)	QUIL. MENSAL MÉDIA (km) GRUPO	QUIL. MENSAL MÉDIA (km) VEÍCULO	TOTAL POR GRUPO
B	Veículos de transporte institucional	5,7	5.240,83	582,31	9
C	Veículos de serviço comum	11,3	2.568,17	856,06	3
D	Veículos de transporte coletivo e apoio às atividades judiciais	8	1.377,17	459,06	4
E	Veículos utilitários mistos ou de transporte de carga leve	12	413,58	413,58	1
F	Veículos de transporte de carga pesada	16	387,08	387,08	1
G	Veículos de serviço de apoio especial	18	190,25	190,25	1
Total de veículos da frota					19

Fonte: SUSED

O controle dos veículos oficiais é realizado pela área de transporte, por meio de formulários específicos, conforme estabelecido pela IN CJF n. 04-01. Os veículos oficiais atendem às demandas do CJF, assim como dos presidentes, vice-presidentes e corregedores dos tribunais regionais federais, magistrados federais e servidores do CJF no desempenho de atividades de interesse da Administração.

O quadro a seguir demonstra os custos associados à manutenção da frota atual de veículos do CJF:

Quadro 5.2.1.2– Custos associados à manutenção da frota do CJF

TIPO DO CUSTO	FABRICANTE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Gastos com aquisição de peças	FIAT	1.071,93	20.773,92
	GENERAL MOTORS	16.446,72	
	MERCEDES BENZ	1.068,03	
	NISSAN	518,89	
	PEUGEOT	190,16	
	TOYOTA	1.478,19	
Gastos com prestação de serviços	FIAT	489,56	4.681,33
	GENERAL MOTORS	3.070,00	
	NISSAN	—	
	MERCEDES BENZ	330,33	
	PEUGEOT	37,14	
	TOYOTA	754,30	
Gastos com lubrificantes			4.048,17
Gastos com combustível			63.739,00
Seguros/licenciamento			17.648,99
Mão de obra terceirizada (motoristas)			1.342.005,00
TOTAL			1.438.896,00

Fonte: SUSED

A substituição por renovação da frota ocorre quando a manutenção ou conservação for onerosa, ou seja, exceder a 20% do valor do veículo no mercado, e fica condicionada à existência de Plano Anual de Aquisição, conforme o Capítulo II, art. 11, da Resolução CJF n. 72/2009.

Em 2017, cinco veículos foram encaminhados para desfazimento e posterior processo de doação, conforme detalhado no subitem n. 5.2.1.1 deste relatório, por estarem com alto dispêndio com manutenção preventiva e corretiva. Esses veículos não serão substituídos.

5.2.1.1 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Em 2016, por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00261, de 26 de julho de 2016, da Diretoria-Geral do CJF, foi instituída a Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa, com base nos dispositivos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto n. 99.658, de 30 de outubro de 1990, e de acordo com a Instrução Normativa n. 06-01/95 - CJF, de 22 de maio de 1995 (posteriormente revogada, no mesmo exercício, pela Resolução n. CJF-RES-2017/00462, de 6 de novembro de 2017).

A comissão avaliou e classificou os bens que poderão ser doados ou cedidos e, após, apresentou o relatório de avaliação com as justificativas para o desfazimento de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis, a ser aprovado pela Diretoria-Geral.

Em seguida, apresentou o relatório de avaliação de materiais no Processo n. CJF-ADM-2016/00003, com as justificativas para o desfazimento de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral.

No relatório, a Comissão apontou a existência de cinco veículos da frota do CJF considerados antieconômicos, tendo em vista apresentar manutenção onerosa: dois veículos do Grupo B, da marca General Motors, modelo Vectra Sedam 2.0, ano de fabricação 2004, e três veículos do Grupo C, da marca General Motors, modelo Corsa 1.8, ano de fabricação 2007. Os cinco veículos formaram o Lote n. 6 do Edital de Desfazimento n. CJF-EDT-2017/0005, de 30 de outubro de 2017.

Assim, foi realizada a habilitação das entidades beneficiadas pelo processo de desfazimento de bens móveis pela aludida Comissão Especial, conforme disposto no Edital de Desfazimento n. CJF-EDT-2017/0005. Os veículos foram doados ao Instituto Brasileiro Amigos da Vida, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Quadro 5.2.1.1.1 – Veículos doados em 2017

Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano de fabricação
Vectra	GM/CD2.2	JFP 9384	2004
Vectra	GM/CD 2.2	JFP 0946	2004
Corsa	GM/Hatch	JJE 2807	2007
Corsa	GM/Hatch	JJE 2827	2007
Corsa	GM/Hatch	JJE 2797	2007

Fonte: SUSED

Importante esclarecer que a cessão de bens móveis pelo CJF, incluindo veículos, depende de uma série de procedimentos previstos na Resolução CJF-RES-2017/00462, quais sejam: a avaliação prévia dos materiais a serem doados/cedidos por comissão técnica, a verificação de que a doação/cessão atenda aos fins e uso de interesse social, a avaliação da oportunidade e da conveniência socioeconômica de tal medida em cotejo com outras formas de alienação, a destinação preferencial do material ocioso ou recuperável a órgão da Justiça Federal e, do material antieconômico ou irrecuperável, a outros órgãos da Administração Pública, se houver interesse do órgão cessionário, ou, obrigatoriamente, alienado, no menor prazo possível.

Essa análise é feita para a doação/cessão de qualquer bem móvel, inclusive para veículos.

5.2.2 Gestão do patrimônio imobiliário da União

O controle e a gestão do patrimônio imobiliário do CJF são realizados pela Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos – SUMAP da Secretaria de Administração, por meio dos sistemas SPIUnet e SIAFI.

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade do CJF no final dos exercícios indicados, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Distrito Federal, ressaltando-se que o CJF não possui bem locado no exterior.

Quadro 5.2.2.1 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UPC	
		EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
BRASIL	Distrito Federal		
	Brasília	9	9
Subtotal Brasil		9	9
EXTERIOR	-	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		9	9

Fonte: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

O Conselho da Justiça Federal ocupa, atualmente, nove imóveis de propriedade da União, conforme registro no SPIUnet – RIPs 9701.18893.500-4, 9701.18896.500-0, 9701.18899.500-7, 9701.21551.500-7, 9701.21763.500-0, 9701.21772.500-9, 9701.21793.500-3, 9701.22084.500-1 e 9701.32966.500-8, que são utilizados da seguinte forma:

- O RIP 9701.32966.500-8 refere-se à sede do Conselho da Justiça Federal localizada no Trecho 3, Lote 9, Polo 8 – Setor de Clubes Esportivos Sul – Brasília – DF. O terreno foi cedido pela Companhia Imobiliária de Brasília e a construção do prédio foi executada pela Construtora Paulo Octavio, seguindo o projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer;
- Os RIPs 9701.18893.500-4, 9701.18896.500-0, 9701.18899.500-7, 9701.21763.500-0, 9701.21772.500-9, 9701.21793.500-3 e 9701.22084.500-1 referem-se ao edifício da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, localizados no SAAN, Quadra 1, Lotes de 10 a 70 – Brasília – DF; e
- O RIP 9701.21551.500-7 refere-se ao Edifício Cidade de Cabo Frio – antiga sede do Conselho da Justiça Federal – localizado na SEP, Quadra 510, Lote 8, Bloco C, Asa Norte, Brasília – DF. O referido imóvel foi desapropriado por meio do Decreto n. 99.470, de 23 de agosto de 1990, para uso do Conselho da Justiça Federal. Atualmente, está sendo utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Resolução CJF n. 459, de 5 de agosto de 2005.

O quadro seguinte contempla os atributos e as características dos imóveis de uso especial de propriedade da União, bem como as despesas com manutenção incorridas em 2017.

Quadro 5.2.2.2 - Imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UPC, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico (*)	Data da Avaliação	Valor reavaliado	Com reformas**	Com manutenção ***
090026	9701.18893.500-4	4	3		26/09/2017	416.769,67	531.296,06	
090026	9701.18899.500-7	4	3		26/09/2017	416.769,67		
090026	9701.21551.500-7	4	3		27/09/2017	17.906.886,49		
090026	9701.21763.500-0	4	3		26/09/2017	416.769,67		
090026	9701.21772.500-9	4	3		25/09/2017	407.316,20		
090026	9701.21793.500-3	4	3		26/09/2017	416.769,67		
090026	9701.22084.500-1	4	3		26/09/2017	535.365,38		
090026	9701.18896.500-0	4	3		26/09/2017	416.769,67		
090026	9701.32966.500-8	4	3		25/09/2017	52.985.821,04		3.207.280,41
Total							531.296,06	3.207.280,41

Fonte: SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União e SIAFI Operacional

(*) Não constam, no SPIUnet, dados referentes ao valor histórico dos imóveis sob a responsabilidade do CJF.

(**) O valor de R\$ 531.296,06 refere-se à reforma do telhado do edifício da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, localizados no SAAN, Quadra 1, Lotes de 10 a 70 – Brasília – DF, composto pelos RIPs 9701.18893.500-4, 9701.18896.500-0, 9701.18899.500-7, 9701.21763.500-0, 9701.21772.500-9, 9701.21793.500-3 e 9701.22084.500-1. Na planilha, optou-se por incluir o valor em apenas um dos RIPs, em vez de repeti-los nos demais, mas, a reforma abrange todos os RIPs mencionados acima.

(***) O valor de R\$ 3.207.280,41 trata das despesas com manutenção do edifício sede do Conselho da Justiça Federal, localizado no Trecho 3, Lote 9, Polo 8 – Setor de Clubes Esportivos Sul – Brasília DF, RIP 9701.32966.500-8, e do edifício da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, localizado no SAAN, Quadra 1, Lotes de 10 a 70 – Brasília – DF, composto pelos RIPs 9701.18893.500-4, 9701.18896.500-0, 9701.18899.500-7, 9701.21763.500-0, 9701.21772.500-9, 9701.21793.500-3 e 9701.22084.500-1. O valor de manutenção só não inclui o RIP 9701.21551.500-7, referente ao Edifício Cidade de Cabo Frio, antiga sede do Conselho da Justiça Federal, localizado na SEP, Quadra 510, Lote 8, Bloco C, Asa Norte, Brasília – DF, tendo em vista que o referido imóvel está sendo utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Resolução CJF n. 459, de 5 de agosto de 2005.

Observação: Os valores discriminados nas Despesas no Exercício, com reformas e com manutenções, referem-se a valores empenhados no ano de 2017.

5.2.2.1 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Os próximos quadros demonstram a cessão de espaço físico do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal para a Caixa Econômica Federal (CEF) e para a Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal (ASSTJ), ressaltando-se que todas as taxas associadas aos Termos de Cessão são recebidas por meio de GRU para crédito ao Tesouro Nacional.

Encerrou-se no exercício a cessão de espaço desta UPC para o Banco do Brasil S/A, conforme Declaração de Encerramento Termo de Cessão de Uso de Imóvel, assinado em 6 de fevereiro de 2017.

Quadro 5.2.2.1.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UPC – BB

Caracterização do imóvel objeto de cessão	RIP	9701.32966.500-8
	Endereço	Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 09, Polo 08 - Brasília DF.
Identificação do cessionário	CNPJ	00.000.000/4029-07
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou ramo de atuação	Serviços bancários
Caracterização da cessão	Forma de seleção do cessionário	Termo de cessão de uso de imóvel
	Finalidade do uso do espaço cedido	Instalação de um posto de serviço do cessionário para atendimento bancário
	Prazo da cessão	Encerrada em 6/2/2017.
	Caracterização do espaço cedido	Uma sala, sem número, medindo 52.52 m ²
	Valores e benefícios recebidos pela UJ cedente	Pagamento anual: água, energia e ocupação – R\$ 3.419,68
	Tratamento contábil dos valores ou benefícios	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de utilização dos recursos recebidos	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de rateio dos gastos relacionados ao imóvel	Água – proporcional ao número de usuários. Energia – proporcional à quantidade de equipamentos. Taxa de ocupação – valor proporcional à área ocupada.

Quadro 5.2.2.1.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ – CEF

Caracterização do imóvel objeto de cessão	RIP	9701.32966.500-8
	Endereço	Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 09, Polo 08 - Brasília DF.
Identificação do cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou ramo de atuação	Serviços bancários
Caracterização da cessão	Forma de seleção do cessionário	Termo de cessão de uso de imóvel
	Finalidade do uso do espaço cedido	Instalação de um posto de serviço da cessionária para atendimento bancário
	Prazo da cessão	Prazo indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Uma sala, no térreo, medindo 50,69 m ² .
	Valores e benefícios recebidos pela UJ cedente	Pagamento anual: Água/Energia e Ocupação – R\$ 41.038,62
	Tratamento contábil dos valores ou benefícios	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de utilização dos recursos recebidos	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de rateio dos gastos relacionados ao imóvel	Água – proporcional ao número de usuários. Energia – proporcional à quantidade de equipamentos. Taxa de ocupação – valor proporcional à área ocupada.

Quadro 5.2.2.1.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ – ASSTJ

Caracterização do imóvel objeto de cessão	RIP	9701.32966.500-8
	Endereço	Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 09, Polo 08 - Brasília DF.
Identificação do cessionário	CNPJ	26.989.335/0001-78
	Nome ou Razão Social	Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal – ASSTJ
	Atividade ou ramo de atuação	Serviços aos associados
Caracterização da cessão	Forma de seleção do cessionário	Termo de cessão de uso de imóvel
	Finalidade do uso do espaço cedido	Instalação de um posto de serviços da cessionária para atendimento aos associados.
	Prazo da cessão	Indeterminado
	Caracterização do espaço cedido	Sala n. S011, medido 24,40 m ²
	Valores e benefícios recebidos pela UJ cedente	Pagamento anual: água, energia e ocupação – R\$ 2.304,36
	Tratamento contábil dos valores ou benefícios	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de utilização dos recursos recebidos	Recursos recolhidos ao Tesouro Nacional
	Forma de rateio dos gastos relacionados ao imóvel	Água – proporcional ao número de usuários. Energia – proporcional à quantidade de equipamentos. Taxa de ocupação – valor proporcional à área ocupada.

5.2.2.2 Informações sobre imóveis locados de terceiros

O CJF não possui imóveis locados de terceiros.

5.3 Gestão da tecnologia da informação**Força de trabalho de TI**

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI possui atualmente uma força de trabalho composta por 20 servidores, sendo um Técnico Judiciário - Área Administrativa, doze Técnicos Judiciários - Área Tecnologia da Informação, três Analistas Judiciários - Área de Tecnologia da Informação e quatro servidores da área de TI requisitados de outros órgãos da Administração Pública, sendo dois do Superior Tribunal de Justiça, um do Supremo Tribunal Federal e um do Ministério Público do Trabalho.

Os contratos de terceirização sob a gerência da STI não especificam quantitativo de mão de obra, pois são todos baseados em níveis de serviço ou ponto de função.

Assim, a unidade conta com uma força de trabalho de aproximadamente 30 terceirizados/prestadores, quantitativo este flexível, que oscila conforme critérios das contratadas para atender aos níveis de serviços estabelecidos pelo CJF.

Plano de capacitação do pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI, elaborado e aprovado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em conjunto com o Centro de Estudos Judiciários, não foi executado em 2017 em virtude de restrições orçamentárias.

Processos de gerenciamento de serviços de TI

Em 2012 foram implantados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF alguns processos de gerenciamento de serviços de TI, conforme previsto no contrato CJF n. 39/2011. Tais processos são *frameworks* de gestão de TI, que contribuem para o aperfeiçoamento da Governança de TI e asseguram a efetividade dos serviços de TI para o CJF. Desde então, esses processos vêm sendo adotados na execução dos serviços de TI, no âmbito do CJF, sendo otimizados todos os anos, visando melhorias.

Em 2015, o CJF editou a Portaria n. CJF-POR-2015/00359, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Estratégia do CJF para o período de 2015 a 2020. Uma das iniciativas estabelecidas no referido documento é a de institucionalizar dois processos de gerenciamento de serviços de TI por ano, para atender ao indicador iGov-TI e iGov-JUD e, conseqüentemente, atender à meta do objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança de Tecnologia da Informação do CJF”.

Em 2017, foram priorizados os processos de liberação e implantação, o processo de engenharia de *software* e o processo de *backup*. Estes processos foram revisados, atualizados e estão aguardando a publicação de portaria que disporá sobre sua implementação.

Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas

O Conselho da Justiça Federal por meio da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, dispôs sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau (MCTI-JF).

A Resolução aprovou, ainda, o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI, que objetiva ser um instrumento de trabalho voltado ao planejamento das contratações de soluções de Tecnologia da Informação. Implementou, assim, um novo modelo de contratação, cujos artefatos são elaborados de forma técnica, com fases e atores bem definidos, e que visam ao alcance dos resultados esperados pelos gestores e pela sociedade.

Dentre os processos/artefatos a serem desenvolvidos nas contratações de soluções de TI destaca-se o Plano de Sustentação, onde, dentre outras, é necessário definir atividades de transição e encerramento do contrato, elaborar a estratégia de continuidade e a estratégia de independência do CJF em relação à empresa contratada.

Outra medida que insistentemente tem pautado os gestores de TI do CJF e também dos órgãos da Justiça Federal é a necessidade de aprovação de novo quadro de pessoal de Tecnologia da Informação. Nesse sentido, tramitam no CJF os processos n. CF-PPN-2012/00119, que trata da criação de cargos para a Área de Apoio Especializado, na Especialidade Informática, no Conselho e na Justiça Federal de 1º e 2º graus; e n. CJF-PPN-2017/00004, que trata de estudo sobre transformação de cargos efetivos vagos, nos quadros de pessoal do CJF e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, em cargos de tecnologia da informação.

O primeiro processo, que propõe o encaminhamento de anteprojeto de lei para criação de 918 cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, e 228 cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, totalizando 1.146 cargos, nos quadros de pessoal do Conselho e da Justiça Federal foi aprovado pelo Colegiado do CJF e pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, e a referida proposta de anteprojeto

de lei encontra-se no Conselho Nacional de Justiça, onde aguarda apreciação do Parecer de Mérito n. 0001776-11.2013.2.00.0000.

O segundo processo encontra-se em tramitação no âmbito do CJF. Ao apreciar a matéria em março de 2017, o Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal aprovou o sobrestamento dos autos, em face do quadro de restrições orçamentárias impostas pelo Novo Regime Fiscal, até que haja condições que permitam a adoção de tal medida.

Outras informações sobre a gestão de TI encontram-se lançadas no item n. 2 – Visão Geral da Unidade, no subitem n. 2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal, subitem 2.5.6 Macroprocesso “Prestar suporte administrativo ao Conselho da Justiça Federal”, subitem 2.5.6.3 Gestão de Tecnologia da Informação.

5.3.1 Principais sistemas de informações

As informações relativas aos principais sistemas também constam do item n. 2 – Visão Geral da Unidade, subitem n. 2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal, subitem 2.5.6 Macroprocesso “Prestar suporte administrativo ao Conselho da Justiça Federal”, subitem 2.5.6.3 Gestão de Tecnologia da Informação.

Os principais sistemas de informação existentes no âmbito do CJF, cujo desenvolvimento e manutenção são da responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação estão a seguir relacionados:

1. Sistema: AJG – Assistência Judiciária Gratuita

Objetivos: controlar o pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita e disciplinar os procedimentos relativos ao cadastramento de advogados voluntários no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau e dos juizados especiais federais.

Principais funcionalidades: cadastrar advogados voluntários, peritos, tradutores e intérpretes e controlar o pagamento de honorários.

Gestor da área de negócio: Hercílio Luiz Tavares (Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO).

Gestor da área técnica: Seção Judiciária de Santa Catarina.

Criticidade: alta.

2. Sistema: Biblioteca

Objetivo: consultar o *thesaurus* da biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

Principais funcionalidades: cadastrar vocabulário controlado de termos jurídicos e disponibilizar consultas a esses termos.

Gestor da área de negócio: Maria Aparecida de Assis Marks (Centro de Estudos Judiciários – CEJ).

Gestor da área técnica: Subsecretaria de Engenharia de *Software* – SUSOF/STI.

Criticidade: média.

3. Sistema: CADI-JUS – Cadastro de Imóveis da Justiça Federal

Objetivos: cadastrar, controlar e realizar a manutenção de imóveis da Justiça Federal.

Principais funcionalidades: cadastrar imóveis, controlar a manutenção dos imóveis e acompanhar as obras.

Gestor da área de negócio: Mônica Regina Ferreira Antunes (Secretaria de Arquitetura e Engenharia – SAE).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.
Criticidade: média.

4. Sistema: CAJU – Central de Atendimento ao Juiz Federal

Objetivo: disponibilizar serviços e informações de apoio aos juízes federais.

Principais funcionalidades: solicitar pesquisas, disponibilizar artigos jurídicos e realizar pesquisas de material de interesse jurídico.

Gestor da área de negócio: Maria Aparecida de Assis Marks (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

5. Sistema: DSPACE – Repositório Digital do Conselho da Justiça Federal

Objetivos: permitir o acesso, a preservação e o gerenciamento de documentos digitais e controlar níveis de acesso às coleções.

Principais funcionalidades: cadastro e consulta de periódicos, legislação e publicações.

Gestor da área de negócio: Maria Aparecida de Assis Marks (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

6. Sistema: e-CJF – Sessão Eletrônica do CJF

Objetivo: dar apoio à sessão eletrônica do CJF.

Principais funcionalidades: manter o cadastro das sessões, bem como dos processos que serão nelas apreciados e fazer o controle dos votos dos membros do Conselho da Justiça Federal.

Gestor da área de negócio: Edna Lúcia da Silva Moura (Secretaria-Geral – SG).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

7. Sistema: EDUCARE – Sistema de Controle de Eventos

Objetivo: dar suporte à produção de cursos e eventos promovidos pelo CEJ.

Principais funcionalidades: efetuar matrículas, manter aulas e programações de eventos, efetuar sorteio de inscritos nos eventos, manter histórico de eventos realizados.

Gestor da área de negócio: Jaqueline Aparecida Mello (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

8. Sistema: ENUNCIADOS – Sistema de Pesquisa de Enunciados do CEJ

Objetivos: controlar e consultar enunciados gerados nas Jornadas de Direito promovidas pelo CEJ

Principais funcionalidades: manter e publicar os enunciados das Jornadas de Direito e possibilitar a consulta aos enunciados.

Gestor da área de negócio: Jaqueline Aparecida Mello (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

9. Sistema: JURIS – Jurisprudência Unificada

Objetivos: disponibilizar consulta unificada à jurisprudência dos tribunais regionais federais, do Superior Tribunal de Justiça e dos juizados especiais federais.

Principal funcionalidade: consulta de acórdãos, ementas, súmulas, arguições e decisões.
Gestor da área de negócio: Marcus Aurelius Soares de Araujo (Turma Nacional de Uniformização – TNU).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

10. Sistema: PORTAL – Portal do CJF

Objetivo: manter o Portal do CJF na internet.

Principal funcionalidade: publicação de conteúdos de interesse geral e público.

Gestor da área de negócio: Cintia da Silveira Lima (Secretaria-Geral - SG/Assessoria de Comunicação – ASCOM).

Gestor da área técnica: SUTEC/STI.

Criticidade: média.

11. Sistema: SAE – Sistema de Alvará Eletrônico de Soltura

Objetivos: controlar e emitir alvarás de soltura no âmbito da Justiça Federal.

Principais funcionalidades: elaboração e expedição de alvarás de soltura eletrônicos; registro de informações para cumprimento dos alvarás, controle do cumprimento de alvarás de soltura e controle da execução penal.

Gestor da área de negócio: Kleb Gama (Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

12. Sistema: SEER – Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas

Objetivo: possibilitar a edição e a publicação de periódico científico em formato eletrônico.

Principais funcionalidades: editoração e publicação de revistas e periódicos.

Gestor da área de negócio: Milra de Lucena Machado Amorim (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

13. Sistema: SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Objetivos: gerenciar e armazenar informações pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento.

Principais funcionalidades: módulos Anuênios, Aposentadoria, Auxílios, Averbção, Benefícios, Capacitação, Cessão, Comissionamento, Controle Externo, Dependentes, Quintos, Espaço do Servidor, Exercício Provisório, Folha de Pagamento, Frequência Nacional, Férias, *Geonline*, Gestão, Licenças Médicas, Lotação, Ministros, Previdência, Relatórios, Progressão, Remoção, Quadro de Vagas e Requisição.

Gestor da área de negócio: Sheila Campello Farias Gibaile (Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

14. Sistema: SIGA-DOC – Sistema Integrado de Gestão Administrativa

Objetivo: permitir a gestão de documentos eletrônicos no âmbito do CJF.

Principais funcionalidades: elaboração de documentos eletrônicos assinados digitalmente, tramitação e consulta de documentos.

Gestor da área de negócio: Misael Guerra Pessoa de Andrade (Secretaria de Administração - SAD).

Gestor da área técnica: SUTEC/STI.

Criticidade: alta.

15. Sistema: SINAR – Sistema Nacional de Remoção

Objetivos: cadastrar, avaliar e propiciar a remoção de servidores da Justiça Federal.

Principais funcionalidades: manter concurso de remoção, cadastrar servidores da Justiça Federal interessados em participar do concurso, realizar o sorteio para remoção e realizar remoção sem permuta.

Gestor da área de negócio: Érico Alessandro Fagundes (Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

16. Sistema: SINSP – Sistema de Inspeção *Online*

Objetivo: permitir a realização de inspeções e correições de forma eletrônica.

Principais funcionalidades: ficha de inspeção, questionários, controle de fichas e questionários, emissão de relatórios finais.

Gestor da área de negócio: Renato de Oliveira Paes (Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

17. Sistema: SISMAPA - Sistema de Mapeamento da Justiça Federal

Objetivo: permitir a consulta de informações sobre as varas federais.

Principais funcionalidades: consulta por unidade ou município, apresentação de estatísticas processuais.

Gestor da área de negócio: Alex Pena Silva (Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

18. Sistema: SISUR – Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal

Objetivo: permitir a padronização das rubricas de pagamento de pessoal.

Principais funcionalidades: consulta e divulgação da tabela de rubricas, bem como controle de propostas de evolução da tabela.

Gestor da área de negócio: Tércio Dias Soares (Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

19. Sistema: PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas

Objetivos: consultar e controlar o empréstimo de livros pertencentes ao acervo das bibliotecas do CJF e da Justiça Federal.

Principais funcionalidades: catalogar documentos, manter/compartilhar os metadados no padrão *mark*, cadastrar servidores, efetuar empréstimos de documentos, proporcionar a consulta ao acervo de documentos e efetuar empréstimos entre as bibliotecas que integram a rede de bibliotecas da Justiça Federal.

Gestor da área de negócio: Maria Aparecida de Assis Marks (Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - CEJ).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

20. Sistema: ROL DE CULPADOS

Objetivo: permitir consulta centralizada ao cadastro de rol de culpados para toda a Justiça Federal.

Principais funcionalidades: manter cadastro de usuários do sistema, manter o cadastro qualificativo dos apenados de processos criminais da Justiça Federal, prover consulta aos servidores da Justiça Federal aos apenados criminais.

Gestor da área de negócio: Kleb Gama (Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal - SCG).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

21. Sistema: VIRTUS - Sistema de Controle de Processos da Turma Nacional de Uniformização

Objetivo: controle de processos da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Principais funcionalidades: controle da distribuição e acompanhamento da tramitação processual e controle da sessão de julgamento de processos.

Gestor da área de negócio: Viviane da Costa Leite (Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

22. Sistema: WEBSERVICE CPF/CNPJ – Sistema de Consulta à base CPF/CNPJ da Receita Federal

Objetivo: acessar de forma *on-line* a base de dados da Receita Federal.

Principal funcionalidade: consulta à base de dados de CPF e CNPJ.

Gestor da área de negócio: Adriana Jesus de Moraes (Secretaria de Tecnologia da Informação – STI).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: alta.

23. Sistema: DJe - Diário de Justiça Eletrônico

Objetivo: permitir a publicação e a disponibilização de decisões judiciais de forma eletrônica.

Gestor da área de negócio: Viviane Costa Leite (Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais -TNU).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

24. Sistema: SAV - Sistema de Agendamento de Videoconferência.

Objetivos: controlar o agendamento das salas de videoconferências para a realização de audiências e os recursos de videoconferência.

Principais funcionalidades: cadastro das salas de audiência e agendamento de videoconferências.

Gestor da área de negócio: Kleb Gama (Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal -SCG).

Gestor da área técnica: SUSOF/STI.

Criticidade: média.

A manutenção dos sistemas (corretiva, evolutiva ou adaptativa) é realizada por empresa terceirizada.

É importante salientar, em relação aos sistemas mantidos pelo CJF, que o risco relacionado à sustentação desses sistemas (manutenções e infraestrutura) é alto, considerando a equipe enxuta da Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF. Apesar dos contratos existentes de prestação de serviço (manutenção de sistemas e infraestrutura), que visam mitigar esses riscos, as atividades de gestão de demandas, levantamento de requisitos e acompanhamento das entregas e resultados, que são realizadas por servidores do quadro, ficam muitas vezes prejudicadas devido ao reduzido quadro de TI.

5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

PETI e PDTI – Justiça Federal

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PDTI-JF, foram aprovados pelo Conselho da Justiça Federal por meio da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal. Em seguida, a Resolução n. CJF-RES-2015/00356, de 12 de agosto de 2015, aprovou o Glossário de Metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o período de 2015 a 2020.

O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI-JF resumem as prioridades da Justiça Federal para o período 2015–2020 e foram elaborados em consonância com os dispositivos da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF para o período 2015/2020, elaborado em 2014, foi atualizado pela Resolução CJF n. CJF-RES-2017/00457 de 2 de outubro de 2017, considerando o disposto no artigo 26, § 1º, incisos I a V, da Resolução n. 211 de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a instituição da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

O PETI-JF tem como base o macrodesafio do Poder Judiciário “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC” e está alinhado às estratégias do Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF. Foram definidos três objetivos estratégicos, treze metas e doze indicadores.

O objetivo principal do PETI – Justiça Federal é a melhoria da governança de TI, com adoção de medidas que favoreçam o uso compartilhado, entre os órgãos da Justiça Federal, de profissionais e de recursos de informática, visando, principalmente, a economicidade e a eficiência na aplicação de recursos destinados à modernização tecnológica.

Outras informações também estão no item n. 2 – Visão Geral da Unidade, no subitem n. 2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal, subitem 2.5.2 Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal”, subitem 2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF

Missão

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

Consolidar-se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Atributos de valor de Tecnologia da Informação para a Justiça Federal:

- Segurança da informação digital
- Qualidade
- Inovação
- Economicidade
- Ética
- Transparência

Macrodesafio do Poder Judiciário

Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

Objetivo estratégico da Justiça Federal

1. Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de Tecnologia da Informação.

2. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

3. Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

PETI e PDTI - CJF

No âmbito interno do CJF, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para os exercícios de 2015 a 2017 foi instituído por meio da Portaria n. CJF-POR-2014/00561, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência. A Portaria estabeleceu que o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação de que trata o art. 7º da Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, será elaborado em harmonia com o PDTI-CJF. A Resolução CNJ n. 182/2013 dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.

A Portaria n. CJF-POR-2014/00561 dispõe que a definição das iniciativas constantes do PDTI-CJF devem considerar, no caso de desenvolvimento ou aquisição de *softwares*, que estes tenham compatibilidade plena com a política de segurança da informação da Justiça Federal, sejam desenvolvidos ou instalados a partir de metodologia de desenvolvimento de *software*, gestão de projetos e de governança, sejam preferencialmente de código aberto e que priorizem o desenvolvimento de soluções previstas no planejamento estratégico. Além disso, os sistemas de informação de caráter nacional e de uso obrigatório devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF.

No caso de contratação de infraestrutura de TI, as diretrizes foram a realização de contratações de infraestrutura em absoluta conformidade com a Política de Nivelamento da Infraestrutura de TI, e adoção preferencial de contratações conjuntas, com a participação de órgãos da Justiça Federal.

O Plano de Ações do PDTI-CJF para o período 2015/2017 contemplou as seguintes ações, as quais apresentam as seguintes situações (concluídas ou canceladas), conforme quadro a seguir:

Quadro 5.3.2.1 – Status das iniciativas do PDTI-CJF

INICIATIVA	STATUS
Solução de agendamento de videoconferência	concluída
Conversão de grande volume de arquivos <i>word</i> para PDF e vice-versa	concluída
Aprimoramentos do Sistema PJe	concluída
Aprimoramento do Portal do CJF	concluída
Alvará de Soltura Eletrônico	concluída
Sistema de Controle de Viagem	cancelada
Inspeção <i>on line</i>	concluída
Aprimoramento do Portal da Justiça Federal	concluída
Aprimoramento do Portal de Inspeção	concluída
Intercâmbio de dados entre a TNU e o STJ	concluída
Agendamento de espaços físicos	concluída
Gerenciamento da Estratégia da JF e tratamento das metas do PEJF	concluída
Realização de reuniões a distância	concluída
Aprimoramento do módulo de controle de material e patrimônio	concluída
Aprimoramento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA-DOC	concluída
Aprimoramento do Sistema Malote Digital	concluída
Transmissão ao vivo de sessões e eventos	concluída
Acompanhamento de obras	concluída
Aprimoramento da intranet	concluída
Digitalização de grande volume de documentos	concluída
Acompanhamento e Gestão de Projetos Estratégicos	concluída
Diário da Justiça Eletrônico – DJe da TNU	concluída
Aquisição de licenças de <i>softwares</i> – de estatística e de instalações elétricas	cancelada
Extração de informações (gestão de pessoas) nos bancos de dados dos órgãos da Justiça Federal	cancelada
Solução de Banco de Talentos	cancelada
Aprimoramento do Sistema de Autoinspeção	concluída
Cadastro Nacional de Advogados	cancelada
Leitores de código de barras	cancelada
Questionário eletrônico	concluída
Controle automatizado para o Fórum de Corregedores	cancelada
Pesquisa <i>on line</i>	concluída
Aprimoramento do Sistema de Gestão Documental	concluída
Controle de documentos históricos	cancelada
Consolidação de informações de publicações oficiais	cancelada
Impressão de recibos para eventos	cancelada
Sustentação e modernização de infraestrutura de TIC (equipamentos, <i>softwares</i> e serviços)	concluída
Atualização e modernização do parque de microinformática (equipamentos, <i>softwares</i> , serviços e bens de consumo)	concluída
Serviço de comunicação telefônica	concluída
Aprimoramento dos Sistemas da Corregedoria	concluída
Sistema SCE Qualificações – integração com o SGRH	concluída
Aprimoramentos no Sistema de Pesquisa de Enunciados	concluída
Mapeamento de varas federais	concluída

Recentemente foi publicada a Portaria CJF n. CJF-POR-2018/00031, de 17 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o PDTI do CJF para os exercícios de 2018 a 2020 e traz os resultados alcançados no PDTI 2015-2017.

O PDTI 2018-2020 está em consonância com as orientações do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de ser um instrumento alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF, com vistas a estabelecer um vínculo entre as metas estratégicas e ações táticas de TI necessárias ao alcance dos objetivos e das metas propostas. Tem o

objetivo de sistematizar o planejamento da gestão de TI para o triênio 2018-2020. Contempla o planejamento das iniciativas, subsidiando o processo anual de elaboração da proposta orçamentária e é utilizado como instrumento de gestão e acompanhamento de execução das ações.

O processo de elaboração do PDTI 2018-2020 proporcionou oportunidades para questionamentos e reflexões tanto sobre a situação atual como sobre as possibilidades para a construção de uma situação futura congruente com a visão de futuro do Conselho da Justiça Federal. Desse modo, demonstra-se um instrumento indispensável para o planejamento e a execução de ações sistêmicas e integradas, objetivando contribuir com uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, contando com o comprometimento e esforço conjunto de todos os envolvidos.

As principais diretrizes estabelecidas no PDTI-CJF para o período 2018/2020 foram:

- Ter compatibilidade plena com a Política de Segurança da Informação da Justiça Federal, garantindo, no mínimo, a disponibilidade, a integridade e a confiabilidade das informações;
- Padrões metodológicos para o desenvolvimento de *softwares*, gestão de projetos e governança de TI, dentre outros;
- Priorização do uso e investimento em *softwares* públicos, preferencialmente de código aberto, garantindo compatibilidade, conectividade e interoperabilidade com os *softwares* existentes;
- Economicidade, uniformidade, compatibilidade e interoperabilidade mediante a adoção de procedimentos comuns e colaborativos entre os órgãos integrantes do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – SIJUS, para aquisição e instalação de *hardwares* e redes de comunicação de dados, desenvolvimento e instalação de *softwares* e quaisquer outras ações de TI;
- Política de investimento em relação aos *hardwares*, redes de comunicação de dados e *softwares*, observada a segurança da informação, a uniformidade, a compatibilidade e a interoperabilidade em toda a Justiça Federal;
- Promover padrões e avaliá-los continuamente para que haja infraestrutura adequada e uniforme nas instalações de TI;
- Inovar na busca de soluções visando racionalizar o uso de recursos orçamentários, otimizar esforços e maximizar a entrega de sistemas e serviços;
- Definir a estrutura mínima necessária de infraestrutura e de pessoal com base em indicadores referentes, no mínimo, ao porte do órgão, às demandas e ao grau de informatização;
- Contratações de infraestrutura de TI em absoluta conformidade com a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI da Justiça Federal;
- Adoção de contratações conjuntas com a participação dos órgãos da Justiça Federal.

As referidas estratégias encontram-se disponíveis para consulta pública no *site* do CJF em dois locais, o primeiro que trata da estratégia institucional em <http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/estrategia-e-governanca>. Os planos de TI (PETI e PDTI) estão dispostos, também em ambiente público, no *site* do CJF em http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/tecnologia-da-informacao/governanca_ti/governanca_ti-cap.

Os resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como os projetos de TI desenvolvidos no período estão mencionados no item n. 3 – Planejamento Organizacional e Resultados, subitem 3.1 – Planejamento Organizacional, deste Relatório.

5.3.2.1 Comitê Gestor de TI

Instituído pela Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, cabe ao Comitê Gestor Institucional do CJF (CGI),

dentre outras atribuições, encaminhar ao Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST) propostas de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualização do PETI, validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do CJF e submetê-lo ao Presidente para aprovação, além de priorizar as demandas e supervisionar a execução do PDTI. O CGI é integrado pelo Secretário-Geral do CJF, que o coordena, pelo Diretor-Geral, por um Juiz Auxiliar indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, e pelos titulares das unidades do CJF.

Em 2017 foram realizadas 6 reuniões do CGI. Os principais assuntos discutidos e deliberados, relacionados à Governança de Tecnologia da Informação, foram:

- Aprovação do Plano de Contratações de TI e priorização do desenvolvimento de sistemas do CJF;
- Aprovação da situação dos projetos nacionais;
- Aprovação do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2018-2020;
- Aprovação da atualização do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)
- Aprovação das alterações no Plano de Contratações de Soluções de TI – 2017;
- Aprovação do Plano de Contratação de Soluções de TI - 2018
- Apresentação dos projetos estratégicos da Justiça Federal;
- Apresentação e aprovação dos projetos estratégicos do CJF.

Cabe ressaltar que em 2017 foi editada a Portaria n. CJF-POR-2016/00222, de 23 de julho de 2016, que instituiu o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito do Conselho da Justiça Federal, subordinado ao Comitê Gestor Institucional – CGI. Ao CGTI incumbe formular e conduzir diretrizes de gestão, bem como analisar periodicamente a efetividade dessas diretrizes para a melhoria contínua da estratégia de TI. Sua composição inclui os titulares da Secretaria de Tecnologia da Informação, das Subsecretarias de Infraestrutura e Suporte Técnico e de Engenharia de *Software*, e das Assessorias Especial de Governança de Tecnologia da Informação e Técnica de Tecnologia da Informação. As reuniões do CGTI são ordinárias e realizadas semanalmente.

5.3.3 Processo Judicial Eletrônico (PJe)

A implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe atende à determinação da Resolução CJF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012, que dispõe que a prática dos atos processuais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau será realizada por intermédio do PJe, bem como ao preconizado na Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário e determinou que os tribunais instituem comitês gestores do PJe no âmbito de suas jurisdições.

No âmbito da Justiça Federal, nos termos da Portaria n. CJF-POR-2012/00427, de 14 de dezembro de 2012, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, com as alterações dadas pela Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2016/00018, de 11 de outubro de 2016, a implantação do PJe está a cargo do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, que coordena o Comitê Gestor do PJe, constituído por magistrados indicados pelos presidentes dos Tribunais Regionais Federais e pela Secretaria Executiva, integrada pelos titulares da Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Estratégia e Governança do CJF.

O PJe permite a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial. Sua implantação em âmbito nacional atende à finalidade de adoção de uma solução única e gratuita para os tribunais, atentando para requisitos importantes de segurança e de

interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de *softwares* e permitindo o emprego de valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos.

Em 2017, o Comitê Gestor do PJe realizou 10 reuniões, sendo nove por videoconferência e uma presencial. Nas pautas dessas reuniões constaram, principalmente, temas relativos às questões orçamentárias, à infraestrutura de TI, à capacitação das equipes de desenvolvimento, às estratégias de implantação e à expansão do sistema.

Destacaram-se, no exercício, as seguintes decisões e atividades coordenadas pelo Comitê Gestor:

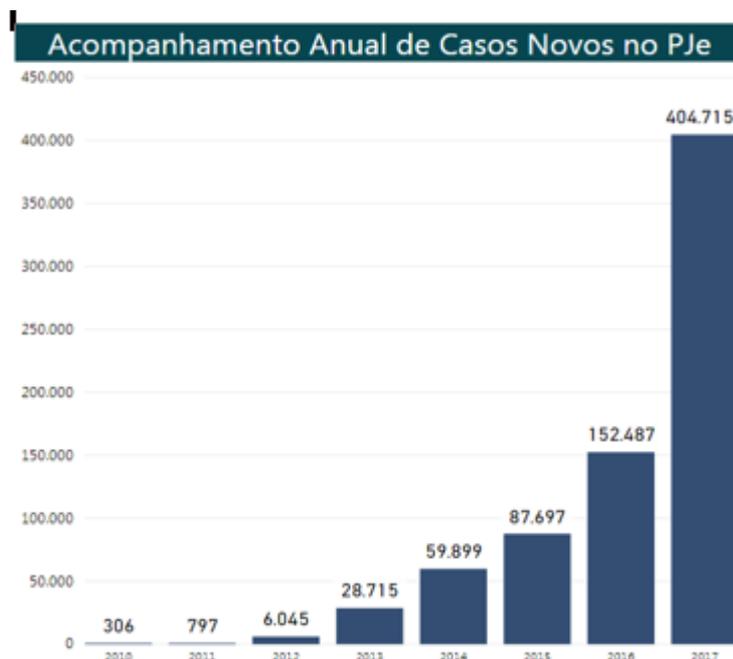
- a) Constituição de grupo de trabalho para atuar no desenvolvimento do PJe, bem como para corrigir falhas e deficiências;
- b) Realização de treinamentos de imersão com técnicos das áreas de TI do Conselho e dos TRFs, realizados nos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 5ª Região;
- c) Realização de treinamento em fluxo processual, realizado no TRF da 3ª Região;
- d) Reafirmação, pelo Comitê, de deliberação anterior para que se aguarde a instituição do Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atenção a questionamento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sobre a publicação das intimações previstas na Resolução CNJ n. 234, de 13 de julho de 2016;
- e) Determinação de que os recursos orçamentários de 2017 sejam aplicados exclusivamente em ações relacionadas ao desenvolvimento, implantação e uso do PJe, versão nacional 1.7x ou 2.0;
- f) Distribuição, entre os tribunais regionais federais, dos recursos a serem informados na proposta orçamentária para o exercício de 2018;
- g) Redistribuição da dotação orçamentária referente a 2017, priorizando o TRF da 3ª Região;
- h) Implementação de plano de comunicação dos resultados alcançados pelo Projeto PJe, a partir de releases encaminhados pelos TRFs;
- i) Interlocação com o CNJ e com outros órgãos, visando adotar ações de colaboração para o desenvolvimento, implantação e expansão do PJe.

5.3.3.1 Implantação do PJe

Em 2017, houve significativa evolução no número de unidades judiciárias que passaram a utilizar o PJe. No início desse ano, 60% das unidades judiciárias de 1º e 2º graus, na 1ª, 3ª e 5ª Regiões utilizavam o PJe, sendo que o ano foi encerrado com aproximadamente 80% desses órgãos jurisdicionais adotando o sistema, com inclusão de novas classes processuais.

Quanto ao número de casos novos, no início de 2017 havia pouco mais de 314 mil processos, quantitativo que atingiu, no final do ano, um total acumulado de mais de 719 mil feitos, ou seja, um crescimento de aproximadamente 128% nesse ano. Se comparado com janeiro de 2016, o crescimento foi superior a 344%.

Gráfico 5.3.3.1.1 – Acompanhamento anual de casos novos no PJe



1ª Região

A implantação do PJe na 1ª Região foi iniciada em dezembro de 2014. No 1º grau, está implantado em 219 varas federais, para todas as classes cíveis de varas comum, exceto para a competência execução fiscal e para o Juizado Especial Federal cível e respectivos incidentes, em todas as seções judiciárias e em 48 subseções judiciárias. Nas Seções Judiciárias do Distrito Federal, do Maranhão, de Mato Grosso e de Rondônia, está implantado para todas as classes criminais de vara comum. Ainda na Seção Judiciária de Rondônia, está implantado para todas as classes de execução penal. E também está implantado em todas as seções judiciárias, exceto as subseções, para todas as classes de Juizado Especial Federal adjunto criminal.

No 2º grau, está implantado em 38 unidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – na Presidência, no Órgão Especial, em 4 Seções, 8 Turmas e 24 Gabinetes. Quanto às classes processuais utilizadas, incluem-se todas as classes cíveis originárias e recursais do Tribunal, os *habeas corpus* e mandados de segurança criminais, todas as classes criminais originárias e recursais das turmas recursais das seções judiciárias, excluindo-se as subseções, todas as classes cíveis originárias e recursais da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, todas as classes cíveis em matéria de saúde pública originárias e recursais das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Distrito Federal, e todos os recursos oriundos da competência federal delegada.

O PJe também está integrado, na 1ª Região, ao Sistema de Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP).

Quadro 5.3.3.1.2 – Cronologia da implantação do Sistema PJe na 1ª Região

Cronologia Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe na 1ª Região		
TRF1/Seccional	Data do Início da Implantação	Classes iniciais
TRF1 e Seção Judiciária do Distrito Federal.	1º/12/2014	- No 1º grau de jurisdição: a) mandado de segurança individual e coletivo; b) ação monitória; - No 2º grau de jurisdição: a) apelação e agravo de instrumento em processos que tramitem no PJe em 1º grau de jurisdição; b) mandado de segurança individual e coletivo sujeito à competência originária do Tribunal. § 1º Os incidentes dos processos que tramitem no PJe serão distribuídos no mesmo sistema. § 2º Os processos distribuídos anteriormente à implantação do PJe continuarão sendo processados nos respectivos sistemas até que haja viabilidade técnica para gradativa migração para o PJe, suspensão de liminar e antecipação de tutela.
SJGO	20/8/2015	
SJTO	17/9/2015	
SJRR	1º/10/2015	
SJMA	15/10/2015	
SJAC	12/11/2015	
SJRO	26/11/2015	
SJAC	3/12/2015	
SJAM	28/1/2016	
SJMT	11/4/2016	
SJPI	16/5/2016	
SJPA	13/6/2016	
SJBA	19/9/2016	
SJMG	5/12/2016	

3ª Região

Na 3ª Região, o PJe começou a ser implantado em agosto de 2015, sendo que no 1º grau abrange 154 varas federais, nas Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, contemplando todas as classes cíveis e previdenciárias, de forma obrigatória, e as classes fiscais, de forma facultativa.

No 2º grau, o sistema está implantado em 50 unidades do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – no Órgão Especial, em 3 Seções, 9 Turmas e 37 Gabinetes, em todas as classes processuais, exceto os feitos criminais. Além disso, está integrado ao Escritório Digital.

Está integrado ao sistema dos Correios, para citações nas execuções fiscais.

5ª Região

A implantação o PJe foi iniciada em março de 2010 na 5ª Região – registre-se que nessa Região é utilizada versão própria do sistema. Está implantado em 127 varas federais, contemplando todas as Seções Judiciárias da Região. É utilizado de forma obrigatória para a distribuição e a tramitação de todas as classes cíveis, penais e fiscais, com exceção das classes de competência dos juizados especiais federais, que também possuem sistema com tramitação totalmente eletrônica desde 2003 e cuja migração dos processos entre o sistema legado e o PJe está sendo planejada.

No 2º grau, está implantado em 22 unidades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – a Presidência, a Vice-Presidência, o Plenário, 4 Turmas e 15 Gabinetes, em todas as classes – cíveis, penais e fiscais. Também está integrado ao Escritório Digital.

Quadro 5.3.3.1.3 – Estatística de implantação do PJe no 1º grau

Região	Unidade Federativa	Total de Varas	Quantidade de Varas que utilizam o PJe	Percentual
1ª Região	AC	5	5	100%
	AM	10	7	70%
	AP	8	6	75%
	BA	43	32	74%
	DF	27	19	70%
	GO	25	19	76%
	MA	18	12	67%
	MG	83	61	73%
	MT	17	14	82%
	PA	22	16	73%
	PI	13	10	77%
	RO	10	8	80%
	RR	4	4	100%
	TO	6	6	100%
	Subtotal	291	219	75%
3ª Região	SP	201	140	70%
	MS	16	14	88%
	Subtotal	217	154	71%
5ª Região	AL	14	14	100%
	CE	35	35	100%
	PB	16	16	100%
	PE	38	38	100%
	RN	15	15	100%
	SE	9	9	100%
	Subtotal	127	127	100%
Total		635	500	79%

Quadro 5.3.3.1.4 – Informações sobre a utilização do PJe no 1º grau

Órgão	Unidades	Classes Processuais Utilizadas	Informações Complementares
1ª Região	219 varas federais	<p>a) para todas as classes cíveis de vara comum (exceto para a competência execução fiscal e juizado especial cível) e respectivos incidentes em todas as Seções Judiciárias e nas Subseções Judiciárias de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Luziânia, Rio Verde, Uruaçu, Araguaína, Gurupi, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Balsas, Bacabal, Caxias, Imperatriz, Sinop, Cáceres, Rondonópolis, Floriano, Altamira, Castanhal, Alagoinhas, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ituiutaba, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Unaí e Varginha;</p> <p>b) para todas as classes cíveis de vara comum (exceto para a competência execução fiscal) e de juizado especial cível na Subseção Judiciária de Uberlândia;</p> <p>c) para todas as classes de juizado especial cível em matéria de Saúde Pública na Seção Judiciária do DF;</p> <p>d) para mandados de segurança e monitórias nas Subseções Judiciárias de Formosa, Jataí, Cruzeiro do Sul, Laranjal do Jari, Oiapoque, Tabatinga, Tefé, Barra do Garças, Diamantino, Juína, Corrente, Parnaíba, Picos, São Raimundo Nonato, Barreiras, Campo Formoso, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Bom Jesus da Lapa, Janaúba, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei e Viçosa.</p> <p>e) para todas as classes criminais de vara comum nas Seções Judiciárias do DF, MA, MT e RO;</p> <p>f) para todas as classes de execução penal na Seção Judiciária de RO;</p> <p>g) para todas as classes de juizado adjunto criminal em todas as Seções Judiciárias (exceto Subseções).</p>	<p>Versão do PJe utilizada: 1.7.2.22_TRF</p> <p>Não está integrado ao Escritório Digital.</p> <p>Todas as classes processuais disponíveis são obrigatórias.</p>
3ª Região	154 varas federais	Sistema implantado em 154 Varas das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nas competências cível e fiscal.	<p>Versão utilizada 2.0.0.4</p> <p>Integrado ao escritório digital.</p> <p>Todas as classes cíveis obrigatórias, facultativo na execução fiscal.</p> <p>Implantado em todas as Subseções Judiciárias.</p>
5ª Região	127 varas federais	O sistema PJe é utilizado de forma obrigatória para a distribuição e a tramitação de todas as classes cíveis, penais e fiscais, com exceção das classes de competência dos juzizados especiais federais, que também possuem sistema com tramitação totalmente eletrônica desde 2003 e cuja migração dos processos entre o sistema legado e o PJe está sendo planejada.	<p>Utilizada a versão própria do PJe da 5ª Região.</p> <p>Integrado ao Escritório Digital.</p>

Atualizado até dezembro de 2017

Quadro 5.3.3.1.5 – Informações sobre a utilização do PJe no 2º grau

Órgão	Unidades	Classes Processuais Utilizadas	Informações Complementares
1ª Região	Presidência Órgão Especial 4 Seções 8 Turmas 24 Gabinetes Total: 38 unidades	a) para todas as classes cíveis originárias e recursais no Tribunal Regional Federal; b) para as classes habeas corpus e mandado de segurança criminal no Tribunal; c) para todas as classes criminais originárias e recursais das Turmas Recursais de todas as Seções Judiciárias (exceto Subseções); d) para todas as classes cíveis originárias e recursais da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia; e) para todas as classes cíveis em matéria de Saúde Pública originárias e recursais das Turmas Recursais da Seção Judiciária do DF; f) para todos os recursos oriundos da competência federal delegada;	Versão do PJe utilizada: 1.7.2.22 TRF Não está integrado ao Escritório Digital. Todas as classes processuais disponíveis são obrigatórias.
3ª Região	Órgão Especial 3 Seções 9 Turmas 37 Gabinetes Total: 50 unidades	Utilizado em todas as classes, exceto feitos criminais.	Versão do PJe utilizada: 2.0.0.4. Integrado ao Escritório Digital. Obrigatório para todas as classes, exceto criminais.
5ª Região	Presidência e Vice-Presidência Plenário 4 Turmas 15 Gabinetes Total: 22 unidades	Utilizado no Tribunal em todas as classes (cíveis, penais e fiscais).	Utilizada a versão própria do PJe da 5ª Região. Integrado ao Escritório Digital. Obrigatório nas classes penais, fiscais e cíveis, exceto cíveis de JEF).
Total	110 órgãos julgadores/unidades		

Atualizado até dezembro/2017

Próximas implantações previstas

Na 1ª Região está prevista a expansão do PJe até o final de 2018, para os juizados especiais federais cíveis e turmas recursais. A expansão para a competência execução fiscal está suspensa.

Já na 3ª Região está prevista a implantação do sistema na competência criminal e nas Turmas Recursais e a sua obrigatoriedade nas execuções fiscais.

Na 5ª Região, por sua vez, a previsão é que a versão nacional do PJe seja implantada para os processos de competência dos Juizados Especiais Federais. Além disso, três projetos em andamento estão previstos para serem integrados à versão nacional do PJe: os aplicativos Mobile e Notifica e o Sistema Nacional de Controle e Transferência de Presos - SNCTP. Os dois primeiros são aplicativos para serem baixados em celulares, sendo que o Mobile é destinado a magistrados e permite a elaboração, a edição e a assinatura de despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos e o Notifica, destinado a procuradores e advogados, permite a ciência de expedientes e intimações. O SNCTP consiste em um módulo do PJe que controla a transferência e a renovação de presos no âmbito dos presídios federais.

Orçamento

Em 2017, foram executadas as seguintes dotações orçamentárias:

Quadro 5.3.3.1.6 – Execução orçamentária para o Projeto PJe na Jutiça Federal

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ 31/12/2017

AÇÃO 151W - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

ANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	CRÉDITO EXECUTADO / CRÉDITO PAGO	SALDO	EXECUTADO
2014	CJF	12101	8.000.000,00	195.206,00	-	195.206,00	0,0%
	TRF1			100.286,00	-	100.286,00	0,0%
	TRF2			6.430,00	-	6.430,00	0,0%
	TRF3			86.749,00	-	86.749,00	0,0%
	TRF5			88.769,00	-	88.769,00	0,0%
	TOTAL			8.000.000,00	500.000,00	-	500.000,00
2015	CJF	12101	8.000.000,00	5.874.351,00	-	5.874.351,00	0,0%
	TRF1			1.625.901,00	1.596.248,98	29.652,02	98,2%
	TRF3			259.748,00	259.748,00	-	100,0%
	TRF5			240.000,00	-	240.000,00	0,0%
	TOTAL			8.000.000,00	8.000.000,00	1.855.996,98	6.144.003,02
2016	TRF1	12102	380.675,00	1.087.038,00	1.074.067,54	12.970,46	98,8%
	TRF2	12103	104.427,00	104.427,00	10.931,63	93.495,37	10,5%
	TRF3	12104	104.427,00	298.198,00	298.097,93	100,07	100,0%
	TRF5	12106	100.434,00	286.795,00	139.761,22	147.033,78	48,7%
	TOTAL	689.963,00	1.776.458,00	1.522.858,32	253.599,68	85,7%	
2017	CJF	12101	224.021,00	-	-	-	0,0%
	TRF1	12102	3.388.926,00	3.388.926,00	1.668.039,18	1.720.886,82	49,2%
	TRF2	12103	515.256,00	59.256,00	59.178,35	77,65	99,9%
	TRF3	12104	660.997,00	1.531.018,00	1.242.417,28	288.600,72	81,1%
	TRF5	12106	1.514.393,00	1.514.393,00	1.085.148,40	429.244,60	71,7%
	TOTAL	6.303.593,00	6.493.593,00	4.054.783,21	2.438.809,79	62,4%	
TOTAL GERAL			22.993.556,00	16.770.051,00	7.433.638,51	9.336.412,49	44,3%

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO/CJF

Em cumprimento à decisão do Comitê Gestor, os tribunais regionais federais apresentaram mensalmente a prestação de contas das despesas efetuadas à conta da dotação orçamentária do Projeto PJe referente a 2017.

Essas contas deverão ser analisadas em 2018 pela Secretaria Executiva do PJe e, após aprovação pelo Comitê Gestor, serão apresentadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O Comitê Gestor apresentou, ainda, a proposta orçamentária do projeto PJe para 2018, que foi aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual – Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, compreendendo os seguintes valores:

Quadro 5.3.3.1.7 - Dotação Orçamentária para o Projeto PJe na Justiça Federal - 2018

ANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL
2018	CJF	12101	236.242,00
	TRF1	12102	2.885.983,00
	TRF2	12103	665.983,00
	TRF3	12104	1.262.223,00
	TRF5	12106	1.596.996,00
	TOTAL		

Equipe do Projeto – Ações de Capacitação e Composição

Capacitação da Equipe

Por meio da Portaria n. CJF-PCG-2017/00004, de 28 de março de 2017, o Corregedor-Geral da Justiça Federal instituiu grupo de trabalho para desenvolver o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. Este grupo constituiu-se de técnicos das áreas de tecnologia da informação do Conselho e da Justiça Federal.

Com vista à capacitação desses servidores, bem como de outros técnicos integrantes do Projeto PJe, foram realizadas quatro ações educacionais.

Três cursos trataram do desenvolvimento do *software* e a solução de demandas de melhoria (*issues*), sendo realizados nos TRFs da 1ª e 5ª Regiões e na Sede do CJF.

O quarto evento visou capacitar os técnicos na configuração do fluxo processual do PJe, sendo este realizado no TRF da 3ª Região.

Composição da Equipe:

Conselho da Justiça Federal

- Equipe de TI: duas pessoas não dedicadas exclusivamente.
- Equipe da Secretaria Executiva: duas pessoas não dedicadas exclusivamente.

1ª Região

- Área de negócio: oito servidores, dos quais 2 são recém nomeados e estão em treinamento, e um prestador de serviço.
- Área de TI: seis servidores, dos quais 3 são recém-nomeados e estão em treinamento.

3ª Região

- Na equipe negocial: 14 servidores alocados na Divisão de Processo Judicial Eletrônico, sendo que a graduação da maioria destes é em Direito.
- Equipe de TI: oito servidores, sendo três desenvolvedores e cinco em suporte e gerenciamento.

5ª Região

- Na equipe negocial: seis servidores alocados no Núcleo de Acompanhamento e de Projetos do Sistema PJe (antigo NIUP), sendo que a graduação dos servidores, em sua maioria, é em Direito.
- Equipe de TI: dois servidores do Núcleo de Sistemas Judiciais para acompanhar as ações do projeto PJe, além dos demais sistemas que atendem às áreas judiciárias da região, como o Creta, o Sistema de Precatórios e os sistemas legados de processos judiciais. O perfil desses profissionais é de coordenação.

Outras informações relativas ao PJe também constam do item n. 2 – Visão Geral da Unidade, subitem n. 2.5 Macroprocessos finalísticos do Conselho da Justiça Federal, subitem 2.5.2 Macroprocesso “Coordenar os Sistemas da Justiça Federal”, subitem 2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico da Justiça Fderal.

5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade – Plano de Logística Sustentável

Em 2017, o Conselho da Justiça Federal elaborou e publicou o Plano de Logística Sustentável – PLS, instituído pela Portaria n. CJF-POR-2017/00116, de 28 de abril de 2017.

Durante os estudos para a confecção do PLS/CJF, foram elaboradas as matrizes de controle de indicadores, com o objetivo de mensurar o alcance das metas estipuladas pela Comissão Gestora e avaliar o desempenho socioambiental do CJF, bem como definidas ações pontuais de sustentabilidade. No entanto, quando da coleta das informações foi verificada a necessidade de ajustes das matrizes, bem como das metas, o que será feito em 2018.

Uma das ações consistiu na substituição de água mineral em galões e em copos plásticos, mediante a contratação de serviço de locação de purificadores de água para o edifício-sede do CJF e para o prédio da gráfica.

Outra ação de sustentabilidade foi o fornecimento de café aos servidores em horários definidos, com o objetivo de reduzir o desperdício e o consumo de copos plásticos e de insumos. Também, foi reduzido o número de impressoras disponíveis nas unidades, bem como a quantidade de cópias.

Destaca-se também a proposição da destinação correta de materiais recicláveis produzidos no âmbito do CJF a cooperativas de reciclagem, que possuem termos de parceria firmados com o Órgão.

Com a publicação da Portaria n. CJF-POR-2017/00116, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, anteriormente instituída pela Portaria n. CJF-POR-2016/00032, de 21 de janeiro de 2016, passou a ser composta pelos membros do Comitê Gestor Institucional do CJF – CGI, bem como por representante da Assessoria Técnica e Sócio Ambiental da Secretaria de Administração.

Referida Assessoria, por determinação do art. 6º da Portaria n. CJF-POR-2017/00116, passou a ser responsável pela revisão e pela publicação dos resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS, bem como pela elaboração do relatório de desempenho do PLS, com a anuência da Comissão Gestora do plano.

Além de práticas sustentáveis, em 2017, foi iniciado um trabalho de maior transparência em relação aos custos, inclusive permitindo a comparação com outros órgãos da Justiça Federal, cujo resultado será incluído no relatório de 2018.

Este tema, também, está sendo abordado no item 3. Planejamento Organizacional e Resultados, subitem 3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício, Tema: Eficiência Operacional, Objetivo: Promover a racionalização nos gastos públicos

5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

A Secretaria de Administração deste Conselho já vem observando os requisitos de sustentabilidade nas licitações realizadas. A partir de 2016, os novos instrumentos convocatórios, com base nos termos de referência elaborados pelas unidades demandantes do CJF, anexos aos editais de licitação, estão prevendo item específico para tratar do "desenvolvimento nacional sustentável", com base na observância de requisitos introduzidos pela Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, conforme pode ser observado em documento intitulado "modelo de termo de referência", publicado na intranet do CJF, que está servindo de orientação aos gestores do Órgão.

A partir do desenvolvimento da modelagem dos processos de trabalho, iniciada em 2017, a Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração está atuando na análise dos instrumentos de todos os processos licitatórios, inclusive nas modalidades de dispensa e de inexigibilidade, para verificar o cumprimento de requisitos socioambientais.

A exemplo do exposto, na contratação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e outros relativos a mão de obra de apoio, foram adotadas práticas de sustentabilidade, prevendo a obrigação da empresa contratada em orientar os seus empregados quanto às medidas para evitar o desperdício de água e preservar os recursos hídricos, bem como observar a destinação adequada dos resíduos gerados durante suas atividades nas dependências do CJF, conforme pode ser observado dos autos do processo eletrônico n. CJF-ADM-2016/00241.

6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 Canais de acesso do cidadão

Ouvidoria

No âmbito do Conselho da Justiça Federal, o principal canal de acesso do cidadão ao órgão é a Ouvidoria e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. O Regimento Interno do CJF, aprovado pela Resolução CJF n. 42, de 19 de dezembro de 2008, instituiu a Ouvidoria, que funciona junto à Secretaria-Geral, e passou a integrar a estrutura orgânica do órgão por meio da Resolução n. CJF-RES-2015/00349, de 3 de junho de 2015. O SIC está regulamentado na Portaria n. CJF-POR-2015/00045, de 3 de fevereiro de 2015, e tem por finalidade orientar o público sobre o acesso a informações, receber, registrar e monitorar os pedidos, bem como responder aos interessados, em atendimento à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação - LAI.

A finalidade e a competência da Ouvidoria ainda pendem de regulamentação nos autos do Processo de Procedimento Normativo n. CF-PPN-2012/00101. Entretanto, desde 2015, a Ouvidoria responde pelas demandas do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

As orientações e o acesso eletrônico aos serviços da Ouvidoria estão disponibilizados em *link* próprio no Portal do CJF: <http://www.cjf.jus.br/cjf/menu-de-relevancia/ouvidoria>, entretanto, os serviços também são oferecidos de modo presencial, na sede do Conselho, via telefone (61- 3022-7007), via *e-mail*: ouvidoria@cjf.jus.br ou sic@cjf.jus.br e por carta.

Com vistas a facilitar o acesso às informações públicas, o CJF também oferece à sociedade um *link* próprio para o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, cujas demandas são operacionalizadas pela Ouvidoria: <https://www2.cjf.jus.br/phpdoc/sic/solicitacao/solicitacao.html>.

No ano de 2017, foi processado pelo SIC o total de 1.754 atendimentos de usuários externos, efetivados via *e-mail* ou Portal do CJF, por contato telefônico e por carta. Desse montante, 1.275 foram recebidos e atendidos por meio eletrônico, 475 por meio de ligações telefônicas e 4 por carta.

Corregedoria-Geral da Justiça Federal

A Corregedoria-Geral da Justiça Federal dispõe do instrumento da Representação por Excesso de Prazo, previsto nos arts. 112 a 117 do Regimento Interno do CJF, que permite a qualquer cidadão peticionar junto ao CJF quando entender não justificado o prazo para o andamento de sua demanda judicial, a qual pode ser interposta contra magistrados federais de 2º grau.

Outro canal de comunicação da Corregedoria é o *link*: Fale com a Corregedoria-Geral, disponível no Portal do CJF na internet, que disponibiliza o endereço eletrônico correge@cjf.jus.br, por meio do qual as dúvidas e solicitações de informações são encaminhadas pelo cidadão ou jurisdicionado.

As mensagens recebidas envolvem consultas sobre tramitação de processos no âmbito da Justiça Federal, requerimentos que cobram a intervenção da Corregedoria-Geral nas questões relativas à morosidade processual e à utilização do formulário modelo para a representação por excesso de prazo.

Quanto às dúvidas do cidadão que não ensejam providências ou não estão abarcadas pela competência da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, cabe a esta unidade oferecer informações com o fim de orientar as formas possíveis para que o acesso ao Judiciário se concretize. Neste sentido, o atendimento ao cidadão possui aspecto educativo, ao fornecer explicações sobre o funcionamento do sistema de justiça.

Em 2017 foram autuados 29 processos de Representação por Excesso de Prazo e, respondidos, aproximadamente, 420 correios eletrônicos.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão - Carta de Serviços da Justiça Federal

O projeto Carta de Serviços da Justiça Federal foi incluído no portfólio de projetos estratégicos da Justiça Federal, a ser desenvolvido sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal. O objetivo do projeto é disponibilizar aos cidadãos uma carta de serviços padronizada entre todos os órgãos da Justiça Federal, que seja de fácil entendimento, acessível por qualquer pessoa e que possibilite a ampliação do acesso à Justiça e à prestação jurisdicional célere. A Carta de Serviços consistirá, assim, em um documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelos portais institucionais desses órgãos, como acessar e obter esses serviços, e quais são os compromissos com os padrões de atendimento estabelecidos.

A Carta de Serviços, nessa linha, atenderá às seguintes finalidades:

- Garantir e consolidar a transparência institucional;
- Divulgar os serviços prestados pelas instituições da Justiça Federal, com os seus compromissos de atendimento, para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na Justiça Federal;
- Garantir o direito do cidadão a receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

Com a edição da Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, a publicação de Carta de Serviços ao Usuário tornou-se imperativo legal, nos termos do art. 7º da referida Lei, que estabelece que “os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário”.

Premissas da Carta de Serviços:

Foco no cidadão – o Setor Público tem o dever de atender às necessidades do cidadão. Nesse sentido, é necessário saber quais as suas necessidades e expectativas para que as organizações públicas possam orientar seus processos e capacitar a força de trabalho. Neste critério, devem ser identificados os usuários dos serviços, conhecidas suas necessidades e avaliada a capacidade de atendê-las, antecipando-se a elas. É necessário identificar, também, como a organização divulga os seus serviços, e como avalia a satisfação dos usuários, bem como implementa ações de melhoria.

Indução do controle social - entenda-se controle social como a disponibilização de condições para que os cidadãos e a sociedade possam cobrar do Estado a implementação e a otimização contínua desses serviços.

Para o cidadão: conhecer os serviços e seus respectivos requisitos, antes de procurar a organização. A organização deve evidenciar como pode ser útil ao cidadão e como facilitar a sua vida,

indicando a forma como ele será tratado e como emitir sugestões para a melhoria dos serviços ou enviar reclamações.

Para a organização: legitimar a sua imagem perante a sociedade e restabelecer a confiança dos cidadãos por meio de uma gestão transparente.

Para a sociedade: maior credibilidade em relação à Administração Pública e maior visibilidade dos serviços públicos.

O projeto teve início em outubro de 2017, quando foram levantados os documentos e atos normativos relacionados ao escopo e procedeu-se ao estudo desses documentos. Em seguida, foi elaborado relatório sobre os requisitos legais e técnicos do projeto. Iniciou-se, na sequência, a fase de identificação, priorização e diagnóstico dos serviços a serem disponibilizados na carta, a partir de informações preliminares fornecidas pelos Tribunais Regionais Federais da 3ª e da 4ª Regiões. Com 18% do seu escopo executado, a previsão é de que seja concluído em 2018.

6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

No ano de 2017, continuaram a ser tratados os resultados da pesquisa de opinião Governança Participativa, realizada em 2016.

Os principais pontos apontados na pesquisa como prioritários foram os benefícios previdenciários e o combate à corrupção.

Para atendimento ao tema Benefícios Previdenciários, está em estudo a definição de indicador para monitoramento do quantitativo de processos e tempo de duração. Além disso, no II Encontro Executando a Estratégia, foi realizada oficina específica para proposição de melhorias para o sistema previdenciário, envolvendo juízes federais integrantes das coordenadorias dos juizados especiais federais, representantes da Previdência Social e da Advocacia Geral da União. Na ocasião foram propostos os seguintes encaminhamentos:

- Recomendar, tendo em vista o êxito do projeto Equipe de Trabalho Remoto – Benefícios por Incapacidade (ETR-BI), a ampliação do projeto para o reconhecimento de tempo de serviço especial;
- Recomendar a incorporação da jurisprudência pacificada nos atos normativos do INSS;
- Promover maior divulgação para que as solicitações de documentos e/ou determinação de cumprimento de obrigação de fazer sejam encaminhadas diretamente às Agências da Previdência Social de Atendimento de Demandas Judiciais – APSADJ, sem a necessidade de intermediação da Procuradoria Federal, em conformidade com o previsto na Recomendação Conjunta n. 4/2012 – CNJ/CJF;
- Promover maior divulgação e ressaltar a importância de que, para o cumprimento célere das decisões, conste nas sentenças/acórdãos ou nos atos ordinatórios, os elementos mínimos constantes do anexo da Recomendação Conjunta n. 4/2012 – CNJ/CJF;
- Recomendar aperfeiçoamento dos sistemas processuais no sentido de que seja possível a intimação/requisição diretamente às Agências da Previdência Social de Demandas Judiciais – APSADJ por via eletrônica;
- Recomendar o uso de laudo pericial padronizado, preferencialmente por meio eletrônico;
- Recomendar a criação de módulo de laudo pericial no sistema PJe;

- Recomendar a criação de centrais de perícias, a serem instaladas preferencialmente dentro das centrais de conciliação;
- Recomendar a integração com os sistemas da DATAPREV a fim de obter dados necessários para o julgamento de ações previdenciárias;
- Considerando o incremento do ajuizamento das ações previdenciárias de benefício por incapacidade, recomenda-se o aumento da dotação orçamentária.

Quanto ao tema Combate à Corrupção, a meta 4 (Julgar 70% dos casos de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2014) e a meta 8 (Julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2014 – crimes contra a administração, tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo), foram monitoradas durante o ano de 2017, e os resultados estão disponíveis no item n. 2 Visão Geral deste relatório, subitem 2.5 Macroprocessos Finalísticos, subitem 2.5.2 Macroprocesso Coordenar os Sistemas da Justiça Federal, subitem 2.5.2.4 Sistema de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico da Justiça Federal, Meta 4 e Meta 8.

6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O portal do Conselho da Justiça Federal possui uma página de transparência, que pode ser acessada por meio do *link*: <http://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1>, onde disponibiliza informações sobre a gestão administrativa, patrimonial, orçamentária e financeira do CJF, seguindo os ditames da Lei de Acesso à Informação, Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 215, de 16 de dezembro de 2015, n. 102, de 15 de dezembro de 2009, e n. 83, de 10 de junho de 2009, além das leis orçamentárias e leis de diretrizes orçamentárias nos respectivos exercícios.

No item, são disponibilizadas as seguintes classes de informações:

- Licitações;
- Compras e contratos;
- Desfazimento de bens;
- Boletins internos;
- Gestão orçamentária e financeira;
- Informações sobre pessoal;
- Informações gerenciais e de planejamento;
- Leis e normas aplicáveis;
- Relação de carros oficiais;
- Gestão socioambiental;
- Acordos, termos e convênios;
- Processos administrativos;
- Prestação de contas.

Há também um item denominado “Acesso à Informação”, onde são publicados as informações e os canais de acesso pertinentes à Ouvidoria e ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00228, de 28 de junho de 2016, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de transparência e de comunicação com a sociedade, a Presidência do CJF determinou a disponibilização, para acesso público, de todos os processos administrativos e demais documentos eletrônicos que tramitam no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA-DOC. Assim, o *link* para acesso a esses documentos foi disponibilizado no portal do CJF, no

item “Processos administrativos”. Qualquer cidadão, mediante cadastro prévio, pode ter acesso aos processos e documentos em tramitação no CJF, desde que não sejam sigilosos.

Também são transmitidas ao vivo, para acesso público, as sessões do Conselho da Justiça Federal e da Turma Nacional de Uniformização (TNU) no canal do Conselho no *YouTube* e no portal do CJF.

Além desses mecanismos de transparência, frise-se que as sessões do Conselho da Justiça Federal são públicas e têm suas datas de realização previamente disponibilizadas no portal do Conselho, juntamente com a pauta de cada reunião. A realização das sessões é comunicada previamente, por meio de *release*, à imprensa em geral e a diversos veículos de comunicação.

O CJF também conta com a ferramenta de transparência e prestação de contas, baseada nas informações prestadas pelo Observatório da Estratégia da Justiça Federal (www.cjf.jus.br/observatorio), sobre a atuação estratégica de toda a Justiça Federal e do próprio Conselho, especialmente aquelas relacionadas às atividades finalísticas dos tribunais. O Observatório apresenta visualizações de indicadores, instruções sobre metodologias de trabalho e, ainda, a organização de documentos de referência na gestão do planejamento, dos projetos e das metas estratégicas da Justiça Federal, conforme art. 6º da Resolução CNJ n. 215, 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Em 2017, foi inaugurado, no Observatório da Estratégia, o Sistema de Mapeamento da Justiça Federal, onde podem ser pesquisadas informações sobre os municípios-sede das varas federais, a competência e a jurisdição das varas, os juízes titulares e substitutos, a localização, o endereço e a tramitação processual em cada unidade da Justiça Federal.

Centro de Produção da Justiça Federal

Ainda em relação aos canais de relacionamento com a sociedade, o CJF coordena o Centro de Produção da Justiça Federal – CPJUS, que promove a comunicação institucional da Justiça Federal, nos mais diversos canais, com a precípua finalidade de divulgar informações concernentes à Justiça Federal que sejam de interesse do cidadão.

A Resolução n. CJF-RES-2015/00369, de 16 de novembro de 2015, dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do CPJUS no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. O Centro é composto pelas assessorias de comunicação social dos cinco tribunais regionais federais (TRFs), e coordenado pela Assessoria de Comunicação Social do CJF. Essa área exerceu em 2017 a função de polo de interlocução entre o CJF e os órgãos da Justiça Federal, com o objetivo de realizar ações conjuntas de Comunicação Social e desenvolver projetos concernentes à construção de uma política de comunicação institucional unificada.

No âmbito do CPJUS, são produzidos os programas de TV *Via Legal* e *Momento Ambiental*, e o informativo de rádio *Rádio Cidadania Judiciária*. O programa *Via Legal*, principal produto do CPJUS, no ar desde agosto de 2002, é transmitido em cadeia nacional, por meio da TV Justiça (canal coordenado pelo Supremo Tribunal Federal), TV Cultura e TV Brasil, além de emissoras regionais e suas repetidoras. Já o interprograma *Momento Ambiental* é exibido na TV Justiça, TV Brasil, em emissoras regionais e em suas repetidoras. O programa *Rádio Cidadania Judiciária* é veiculado pela Rádio Justiça e por emissoras da Empresa Brasil de Comunicação e suas repetidoras.

Além disso, a Assessoria de Comunicação Social do CJF produz os periódicos *Folha do CJF*, *Caderno TNU* e *Mural do CJF*.

O CJF também possui perfis nas redes sociais, como o *Facebook*, o *Twitter* e o *YouTube*, e também administra o perfil da Justiça Federal no *Twitter*.

Durante o ano de 2017, Assessoria de Comunicação Social do CJF produziu os seguintes trabalhos:

1) Matérias jornalísticas:

- 593 matérias publicadas no Portal do CJF;
- 606 notícias publicadas na intranet do CJF.

2) Publicações:

- 4 edições do *Folha do CJF*;
- 4 edições do *Caderno da TNU*;
- 9 edições do *Boletim da TNU*;
- 44 edições do *Mural do CJF*.

3) Televisão:

- 48 edições do programa *Via Legal*;
- 10 edições do interprograma *Momento Ambiental*.

4) Rádio:

- 220 edições do programa *Rádio Cidadania Judiciária*.

5) Redes Sociais:

- Ao todo, foram 291 postagens entre notas, *links* e fotos, dentre:
 - > 295 *tweets* no Perfil do CJF, acompanhados por 4.390 seguidores;
 - > 1.961 *tweets* no Perfil da Justiça Federal, acompanhados por 11 mil seguidores;
 - > 92.070 visualizações no canal do *YouTube*, com a publicação de 218 vídeos de sessões do CJF e da TNU, eventos realizados ou apoiados pelo Conselho e programas produzidos pelo CPJUS.

6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Portal e a intranet do Conselho da Justiça Federal (CJF) tiveram as páginas construídas de modo a atender às recomendações de acessibilidade da *World Content Accessibility Guide*.

Os recursos da tecnologia assistiva são aliados das pessoas com deficiência no uso do computador, auxiliando na realização de tarefas, antes muito difíceis ou impossíveis, promovendo qualidade de vida e inclusão social.

Ambos também adotam o sistema VLibras para tradução de textos para a língua brasileira de sinais.

O Conselho possui, ainda, um Acordo de Cooperação Técnica com o Supremo Tribunal Federal de serviços de *closed caption* (inserção de legenda oculta) para os programas *Via Legal* e *Momento Ambiental*.

No que concerne às instalações prediais, consigne-se que o Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal, coordenado pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia do CJF, considerando o advento da Lei Brasileira de Inclusão – Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, e a Recomendação n. 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 16 de dezembro de 2009, deliberou pela proposição de um grupo de trabalho específico para proceder a estudos e traçar diretrizes para o alcance da acessibilidade nas edificações da Justiça Federal em todo o País. Ressalte-se que a Lei Brasileira de Inclusão trouxe inúmeros avanços nas regras de inclusão que culminaram na revisão das normas de acessibilidade (NBR 9050).

Assim, foi editada a Portaria n. CJF-POR-2015/00480, de 10 de novembro de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho Acessibilidade, visando apresentar propostas de diretrizes quanto à acessibilidade dos edifícios da Justiça Federal, que contou com a participação de servidores deste Conselho e de outros órgãos da Justiça Federal. Durante os anos de 2016 e de 2017, esse grupo realizou estudos e propôs a edição de um manual de acessibilidade para nortear as ações de adaptação edilícias na Justiça Federal, que deverá ser apreciado pelo Colegiado do CJF em 2018.

Aproveitando a oportunidade do trabalho desenvolvido pelo grupo temático, a Secretaria de Arquitetura e Engenharia do CJF desenvolveu laudo técnico para a sede do CJF, visando a adequação edilícia, conforme preceitos da nova Lei de Inclusão e as últimas alterações da NBR 9050. O laudo foi elaborado de forma concomitante com os estudos feitos pelo Grupo de Trabalho, pois pretende também ser um instrumento piloto de aplicação do Manual Técnico de Acessibilidade. O laudo, concluído em 2017, apresenta as condições de acessibilidade atuais e as diretrizes para as adaptações necessárias ao pleno atendimento das determinações legais. As obras terão início em 2018.

7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Esta unidade prestadora de contas vem desenvolvendo ações para cumprimento das diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Nesse sentido, está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão - e NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público -, exceto quanto à amortização dos bens intangíveis.

As disponibilidades, os direitos e as obrigações são avaliados ou mensurados pelo valor original. Os estoques, assim como o ativo imobilizado, são mensurados com base no valor de aquisição. A metodologia adotada para estimar as taxas de depreciação, bem como a vida útil econômica do ativo, observa os índices a seguir:

Quadro 7.1.1- Metodologia para estimar as taxas de depreciação a

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual
123110101	APARELHOS DE MEDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
123110103	EQUIPAM/UTENS. MED. ODONT. LAB. E HOSP.	15	20%
123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEG. E SOCORRO	10	10%
123110106	MÁQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS	20	10%
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	10	10%
123110112	EQUIP, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC.	10	10%
123110199	OUTRAS MÁQ. EQUIP. E FERRAMENTAS	10	10%
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	5	10%
123110301	APARELHOS E UTENS. DOMÉSTICOS	10	10%
123110302	MÁQUINAS E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
123110402	COLEÇÕES E MAT. BIBLIOGRÁFICOS	10	0
123110405	EQUIP PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEUS	-	-
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	15	10%
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10%
123119909	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%

A metodologia de realização da depreciação dos bens móveis é a linear e a estimativa de vida útil é feita com base na tabela da Macrofunção 020330, da Secretaria do Tesouro Nacional.

A reavaliação/redução a valor recuperável dos bens móveis foi concluída e realizada em consonância com o cronograma estabelecido na macrofunção SIAFI/STN citada.

Conforme estabelecido no Manual SIAFI, macrofunção 02.11.07 – Imóveis de Propriedade da União, a depreciação dos bens imóveis é realizada diretamente pelo sistema SPIUnet na conta de Imóveis de Uso Especial.

No exercício de 2017, foi promovida a atualização junto ao SPIUnet e respectiva contabilização automática no SIAFI, com exceção do imóvel RIP 970121551.500-7 – Conselho da Justiça Federal, que aguarda providências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, para solução da pendência verificada quanto à crítica apontada por aquele sistema, no momento da inserção das informações pertinentes à reavaliação do imóvel.

A atualização promovida junto ao SPIUnet e a respectiva contabilização automática no SIAFI resultou na conciliação de valores entre os referidos sistemas.

A amortização dos bens intangíveis ainda não foi efetivada no âmbito desta unidade prestadora de contas. A unidade responsável pela administração patrimonial da UPC informou que os procedimentos de implementação encontram-se em fase de lançamento de dados nos sistemas ASI e SIAFI, visando a sua adequação, cujos procedimentos serão realizados no mês de abril de 2018.

Vale destacar que se encontra instaurado o Procedimento Administrativo n. CJF-ADM-2015/00068 necessário ao processo de registro da redução do valor aplicado aos ativos intangíveis (amortização).

A depreciação acumulada no exercício de 2017 atingiu o montante de R\$ 10.911.214,57 (dez milhões, novecentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), para bens móveis, e R\$ 427.427,79 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), para bens imóveis, representando 12,46% do ativo não circulante da unidade prestadora de contas.

7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O sistema de apuração de custos não foi implementado na unidade prestadora de contas, em face da falta de estrutura da unidade responsável pelo gerenciamento de custos, que conta com a força de trabalho de duas servidoras, acumulando atribuições de setorial contábil da UPC, do Órgão 12000 – Justiça Federal e do Órgão Superior – 12000 – Justiça Federal.

Encontra-se em andamento, no CJF, o Processo n. CJF-ADM-2013/00324, que trata da proposta de alteração da atual estrutura da setorial de contabilidade, contemplando a criação da setorial de custos.

No exercício de 2017, as ações empreendidas se concentraram na participação de servidor integrante da setorial contábil no Seminário Internacional de Custos, Governança e Auditoria no Setor Público, realizado em setembro de 2017 pela Universidade de Brasília.

7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e notas explicativas

Conforme orientação constante no e-Contas, as demonstrações contábeis serão inseridas como anexo do relatório da UPC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

As demonstrações foram elaboradas em consonância com a Lei n. 4.320/1964 e com as normas editadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

Em relação ao Balanço Patrimonial – Imobilizado - Intangíveis – falta registro de amortização do ativo intangível, o que impossibilita o conhecimento do patrimônio da UPC, refletindo no resultado do período.

Demonstrações das Variações Patrimoniais – Variações Patrimoniais Diminutivas – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste p/ Perdas – R\$ 8.768.066,17 – decorrem de atualização procedida junto ao SPIUnet, em 25/9/2017, com registro automático no SIAFI de desvalorização de imóveis de uso especial no SPIUnet, RIP 9701329675003 – Edifício Sede do CJF.

8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Não se aplica.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal (SCI/CJF) é o órgão central do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, conforme estabelecido nos artigos 70, 74 e 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, na Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008 e na Resolução CJF 85, de 11 de dezembro de 2009. Referido Sistema tem por objetivo zelar pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da economicidade, além de apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional.

Durante o exercício de 2017, a SCI atuou de forma preventiva e proativa no sentido de orientar, normatizar, fiscalizar e zelar pela regular aplicação dos recursos alocados ao Conselho e às unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, seguindo os normativos internos e do Conselho Nacional de Justiça, a legislação federal e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Os trabalhos da Secretaria foram desenvolvidos por meio de auditorias pautadas por diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013 e no Plano Anual de Auditoria (PAA 2017), aprovado pela Ministra Presidente do CJF nos autos do Processo n. CJF-ADM-2016/00399, e por intermédio do acompanhamento da gestão, feito sistematicamente nos processos em andamento no Órgão e, quando necessário, por meio de informações de caráter orientador, com a apresentação de sugestões de medidas saneadoras de omissões ou falhas verificadas por ocasião das análises.

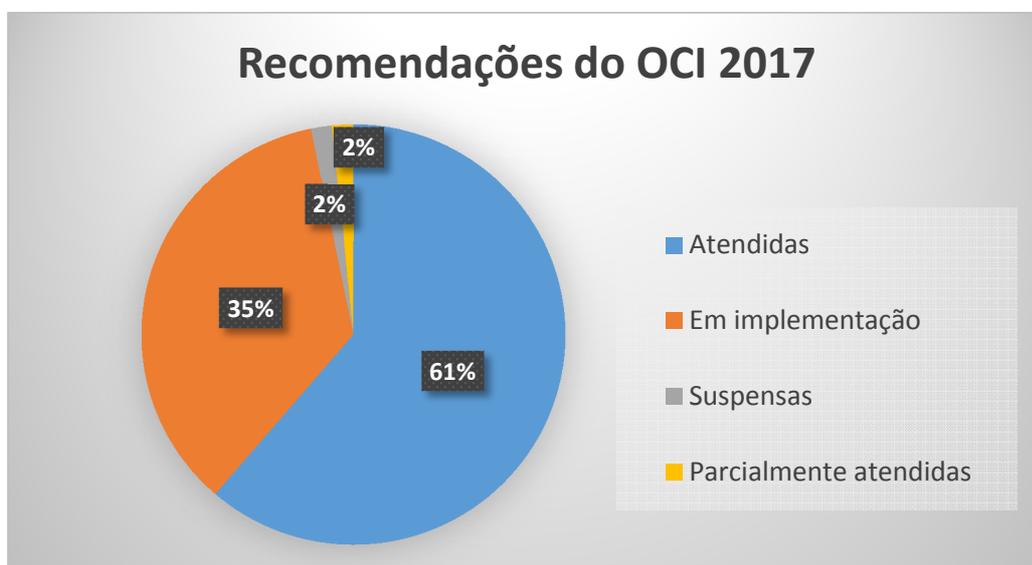
Nesse mister, foram expedidas pela SCI 62 recomendações às unidades administrativas do CJF, as quais visaram garantir que os objetivos do Conselho fossem alcançados de forma confiável e mediante uma atuação efetiva e alinhada ao planejamento estratégico da Justiça Federal, mitigando riscos ao longo da gestão.

As recomendações de controle interno basearam-se na verificação da adequação e da conformidade de processos que versaram sobre os seguintes temas:

- contratação de serviços de tecnologia da informação;
- sistema de controle da frequência de servidores;
- sistema de câmeras de segurança;
- manutenção das instalações prediais;
- atualização de normativos sobre bens patrimoniais;
- mapeamento de processos e atividades da UPC;
- análise de processos de licitação e contratos;
- concessão de diárias;
- gestão de pessoas;
- gestão ambiental e licitações sustentáveis;
- controles internos na emissão de passagens aéreas;
- controles internos nas ligações telefônicas.

Das 62 recomendações emitidas, 38 foram atendidas pela unidade prestadora de contas, representando 61% do total. 22 foram consideradas em implementação pelo CJF, as quais representam 35% das recomendações expedidas; uma parcialmente atendida (2%); e uma recomendação suspensa (2%), conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 8.2.1 – Recomendações do OCI em 2017



Dentre as recomendações expedidas pelo OCI que impactaram na gestão, destacam-se as referentes à necessidade de melhorias no procedimento de contratação de serviços de tecnologia da informação e medidas administrativas para manutenção do funcionamento e atualização do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), a aprovação de Plano de Segurança Institucional - PSI e de Plano de Segurança Orgânica – PSO para a UPC, os quais são imprescindíveis para mitigar riscos de erros procedimentais e melhoria na segurança patrimonial e de pessoas que atuam nas unidades do CJF.

É importante ressaltar que não há na SCI/CJF sistema informatizado e área específica que acompanhe o tratamento das recomendações exaradas durante o exercício. As recomendações feitas por meio de Relatório de Auditoria são respondidas pelas unidades auditadas, podendo desdobrar-se em atendidas, parcialmente atendidas, não atendidas e em implementação. Aquelas classificadas como não atendidas, parcialmente atendidas ou em implementação são acompanhadas e reavaliadas no momento do monitoramento. As recomendações emitidas pelo acompanhamento da gestão, formalizadas por meio de informações, são monitoradas nos processos administrativos do sistema de gestão eletrônica de expedientes e processos administrativos - SIGA-Doc.

Ao formular recomendações e monitorá-las, a unidade prioriza a correção dos problemas e deficiências identificadas em relação ao cumprimento formal de deliberações específicas, quando estas não sejam fundamentais à correção das falhas que demandem pronta ação ou correção da administração, conforme Res. CNJ n. 171/2013 (art. 40, § 1º).

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao

Erário

Não se aplica

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Em 2015, nos autos do Processo n. CJF-ADM-2015/00344, a Secretaria de Controle Interno apresentou recomendações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento das obrigações.

Em relação às medidas administrativas adotadas sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal, do art. 5º da Lei 8.666/1993, não foram identificadas irregularidades ou situações que justificassem a expedição de um regulamento próprio. Entretanto, os estudos que estão sendo promovidos no Processo n. CJF-PPN-2015/00021 poderão concluir pela necessidade de edição de norma, após ser identificado o escopo da referida regulamentação.

8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Em 2017, foi realizada a revisão do Contrato n. 23/2012 – CJF, firmado com a empresa Saga Serviços e Engenharia Eireli – ME, por meio do VII Termo Aditivo, contemplando a desoneração da folha de pagamento, com fundamento na Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Lei da Desoneração da Folha de Pagamento.

Nesse aditivo, foi alterado o percentual de 2% para 4,5% da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB, nos termos do art. 7º-A da Lei n. 13.161, de 31 de agosto de 2015. Como consequência, houve o aumento nos valores constantes do Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros da Planilha de Formação de Preços, e, por conseguinte, no valor mensal dos postos de trabalho, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Importante esclarecer que esse contrato foi encerrado em 31/10/2017, em razão do limite máximo de 60 meses, previstos no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e tinha como objeto a prestação de serviços de manutenção predial nas instalações do Conselho da Justiça Federal, mediante a disponibilização de postos de trabalhos.

Cumprido, por fim, salientar que em 2016 foi realizada a primeira revisão desse contrato, com fundamento na mencionada Lei da Desoneração da Folha de Pagamento. Nesse ano, por meio do VI Termo Aditivo, a Contribuição Previdenciária Patronal de 20%, incidente sobre a folha de salários, foi substituída pela Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta, no percentual de 2%, considerando o enquadramento da empresa no CNAE412. Essa primeira revisão acarretou em uma redução de 76,88% para 51,62% no percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas da Planilha e Formação de Preços, com efeitos a partir de 21/9/2015.

9. APÊNDICES E ANEXOS

Conforme informado no item 7.3, seguem as demonstrações contábeis deste CJF, quais sejam, balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL

ORGAO SUPERIOR 12000 - JUSTICA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	101.108.989,21	88.778.881,11
Ordinárias	-	-	Ordinárias	84.791.060,48	73.542.212,14
Vinculadas	-	-	Vinculadas	16.317.928,73	15.236.668,97
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	6.043.994,00	6.330.431,84
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	10.273.934,73	8.906.237,13
Transferências Financeiras Recebidas	99.617.143,85	88.738.263,01	Transferências Financeiras Concedidas	6.807.406,08	5.705.485,76
Resultantes da Execução Orçamentária	99.605.634,41	85.888.994,54	Resultantes da Execução Orçamentária	6.711.920,86	5.410.567,60
Repasse Recebido	369.504,57	224.938,66	Repasse Concedido	5.681.208,80	2.553.727,77
Sub-repasse Recebido	99.236.129,84	85.664.055,88	Sub-repasse Concedido	1.030.712,06	2.856.839,83
Independentes da Execução Orçamentária	11.509,44	2.849.268,47	Independentes da Execução Orçamentária	95.485,22	294.918,16
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	11.509,44	2.849.268,47	Demais Transferências Concedidas	15.703,98	-
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	79.781,24	294.918,16
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	13.934.575,64	8.693.195,99	Despesas Extraorçamentárias	2.481.106,84	6.614.417,25
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	47.756,84	13.028,45	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	13.028,45	38.018,82
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	6.887.323,34	2.931.752,38	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	2.463.448,49	6.566.710,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.629,90	9.687,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.629,90	9.324,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.994.865,56	5.738.727,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	362,60
Arrecadação de Outra Unidade	6.994.865,56	5.738.727,64	Demais Pagamentos	-	362,60
Saldo do Exercício Anterior	4.903.175,74	8.570.500,86	Saldo para o Exercício Seguinte	8.057.393,10	4.903.175,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.903.175,74	8.570.500,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.057.393,10	4.903.175,74
TOTAL	118.454.895,23	106.001.959,86	TOTAL	118.454.895,23	106.001.959,86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL

ORGAO SUPERIOR 12000 - JUSTICA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL

ORGAO SUPERIOR 12000 - JUSTICA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT	-	-	101.108.989,21	101.108.989,21
TOTAL	-	-	101.108.989,21	101.108.989,21
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	94.692.095,85	91.858.523,42	91.811.555,58	-94.692.095,85
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	61.535.249,34	61.440.733,70	61.440.733,70	-61.535.249,34
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	33.156.846,51	30.417.789,72	30.370.821,88	-33.156.846,51
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	6.416.893,36	2.363.142,45	2.362.353,45	-6.416.893,36
Investimentos	-	-	6.416.893,36	2.363.142,45	2.362.353,45	-6.416.893,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	101.108.989,21	94.221.665,87	94.173.909,03	-101.108.989,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSÃO 01/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	101.108.989,21	94.221.665,87	94.173.909,03	-101.108.989,21
TOTAL	-	-	101.108.989,21	94.221.665,87	94.173.909,03	-101.108.989,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.512.222,64	2.673.434,58	2.270.007,33	2.270.007,33	1.669.766,62	245.883,27
Pessoal e Encargos Sociais	995.307,01	306.340,17	251.241,56	251.241,56	1.043.786,02	6.619,60
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	516.915,63	2.367.094,41	2.018.765,77	2.018.765,77	625.980,60	239.263,67
DESPESAS DE CAPITAL	89.415,17	258.317,80	193.441,16	193.441,16	56.815,25	97.476,56
Investimentos	89.415,17	258.317,80	193.441,16	193.441,16	56.815,25	97.476,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.601.637,81	2.931.752,38	2.463.448,49	2.463.448,49	1.726.581,87	343.359,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	16.026,29	13.028,45	13.028,45	-	16.026,29
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.026,29	13.028,45	13.028,45	-	16.026,29
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	16.026,29	13.028,45	13.028,45	-	16.026,29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSAO 01/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	99.944.837,58	105.317.211,95	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.944.837,58	105.317.211,95

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	8.057.393,10	4.903.175,74	PASSIVO FINANCEIRO	7.294.466,30	4.562.444,93
ATIVO PERMANENTE	91.887.444,48	100.414.036,21	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	92.650.371,28	100.754.767,02

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.484.281,90	18.933.642,11	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	58.554.740,67	58.822.704,70
Execução dos Atos Potenciais Ativos	19.484.281,90	18.933.642,11	Execução dos Atos Potenciais Passivos	58.554.740,67	58.822.704,70
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	2.179.528,68	1.477.893,52	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	252.091,57	403.086,94	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	17.052.661,65	17.052.661,65	Obrigações Contratuais a Executar	58.554.740,67	58.822.704,70
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	19.484.281,90	18.933.642,11	TOTAL	58.554.740,67	58.822.704,70

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	665.353,87
Recursos Vinculados	97.572,93
Seguridade Social (Exceto RGPS)	540,02
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	97.032,91
TOTAL	762.926,80



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL
----------------	-------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.710.011,97	-252.444,02
INGRESSOS	106.616.639,31	94.486.678,17
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	106.616.639,31	94.486.678,17
Ingressos Extraorçamentários	4.629,90	9.687,52
Transferências Financeiras Recebidas	99.617.143,85	88.738.263,01
Arrecadação de Outra Unidade	6.994.865,56	5.738.727,64
DESEMBOLSOS	-100.906.627,34	-94.739.122,19
Pessoal e Demais Despesas	-86.890.676,42	-82.030.302,32
Legislativo	-	-
Judiciário	-77.580.100,17	-75.644.718,34
Essencial à Justiça	-11.735,62	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-9.298.840,63	-6.385.583,98
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSÃO 01/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-7.203.914,94	-6.993.646,59
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-7.203.914,94	-6.993.646,59
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-6.812.035,98	-5.715.173,28
Dispêndios Extraorçamentários	-4.629,90	-9.324,92
Transferências Financeiras Concedidas	-6.807.406,08	-5.705.485,76
Demais Pagamentos	-	-362,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.555.794,61	-3.414.881,10
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-2.555.794,61	-3.414.881,10
Aquisição de Ativo Não Circulante	-935.097,50	-1.824.928,81
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-1.620.697,11	-1.589.952,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2018

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ÓRGÃO SUPERIOR 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.154.217,36	-3.667.325,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.903.175,74	8.570.500,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.057.393,10	4.903.175,74



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL
----------------	-------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	106.957.401,35	99.308.737,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	50.183,05	61.519,13
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	50.183,05	61.519,13
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	106.502.319,17	94.143.873,79
Transferências Intragovernamentais	99.617.143,85	88.738.263,01
Transferências Intergovernamentais	6.864.901,27	5.405.408,21
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	20.274,05	202,57
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	325.117,89	4.831.544,21
Reavaliação de Ativos	325.117,89	4.361.165,13
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	470.379,08
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	79.781,24	271.800,30
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2017	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMIÇÃO 01/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	79.781,24	271.800,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.364.504,11	99.845.643,69
Pessoal e Encargos	55.657.517,63	52.902.621,53
Remuneração a Pessoal	45.897.134,12	43.468.234,80
Encargos Patronais	7.201.397,07	6.932.610,57
Benefícios a Pessoal	2.470.342,11	2.371.683,71
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	88.644,33	130.092,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.506.085,00	5.880.438,37
Aposentadorias e Reformas	7.922.635,58	5.425.188,59
Pensões	582.164,16	439.746,26
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.285,26	15.503,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.689.048,88	31.998.366,43
Uso de Material de Consumo	718.409,69	1.046.145,70
Serviços	29.080.576,86	28.977.551,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.890.062,33	1.974.669,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	113,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	113,87
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	7.257.271,00	5.705.485,76
Transferências Intragovernamentais	6.807.406,08	5.705.485,76
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	449.864,92	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	9.155.027,49	3.207.560,07
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	8.768.066,17	3.207.560,07
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	2.475,34	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	384.485,98	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	12000 - JUSTICA FEDERAL
----------------	-------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	21.639,73	21.489,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.154,85
Contribuições	21.639,73	20.334,37
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	77.914,38	129.568,44
Premiações	907,96	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	77.006,42	129.568,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-5.407.102,76	-536.906,26

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016